SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3862

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 150/2024

Contrato de Credenciamento nº. 150/2024
Contratante: CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: IMAGINARIUM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº.** 26.133.153/0001-09**.**
Embasamento Legal: Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Ji-Paraná/RO, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Soraya Maia Grisante de Lucena
Código Identificador:261C5F51

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO CISAN CENTRAL/RO

Nos termos previstos no Artigo 34º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO), o Presidente do CISAN Central/RO, Prefeito **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os Prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISAN Central de RO, para a **ASSEMBLEIA GERAL DE CERIMÔNIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO E POSSE**, a ser realizada no **Município de Ariquemes**, às **9:00 horas** do **dia 05/12/2024**, no **Auditório do SEBRAE** localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 1730, Setor Institucional, em Ariquemes/RO. Conforme disposto no Protocolo de Intenções e Estatuto (§3º do Artigo 34) a candidatura deverá ser apresentada em formato pessoal, sem chapa, para **Presidente**, **Vice Presidente** e **Secretário Geral**, devendo todos serem chefes do poder executivo dos entes consorciados, devidamente empossados e em dia com suas obrigações para com o consórcio. De acordo com a Cláusula Décima Sexta do Protocolo de Intenções e Artigo 35 do Estatuto, as candidaturas poderão ser apresentadas nos primeiros 30 (trinta) minutos ao início da Assembleia. Entretanto, a manifestação de interesse poderá ser enviada para o e-mail superintendente@cisancentral.ro.gov.br até a data da assembleia. Recebida as candidaturas, o Superintendente do CISAN Central/RO verificará se o Município está adimplente com suas obrigações perante o consórcio, para então, confirmar a candidatura. Tão logo o prazo para as candidaturas se encerre, o Superintendente do CISAN Central/RO apresentará os nomes dos candidatos e dará início a Eleição. Na eleição, a votação ocorrerá por chamada nominal e caso existam mais de uma candidatura, o voto será público e nominal. Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes, não podendo ocorrer à eleição sem a presença da maioria absoluta dos Consorciados. Findado o processo de eleição, se dará posse no mesmo dia aos eleitos. Ato contínuo e de acordo com o Artigo 41A do Estatuto, após a posse do Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) Geral será realizado a eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 suplentes e poderão se candidatarem ao cargo: dirigentes de autarquias ou diretorias/secretarias de saneamento, ou outra que venha exercer gestão de saneamento em cada ente consorciado. A Ordem do dia da Assembleia é: (I) Apresentação das atividades desenvolvidas no biênio 2023/2024); (II) Apreciação, discussão e votação da Resolução, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixa a despesa do CISAN Central/RO, orçamento para o exercício de 2025; (III) Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) Geral do CISAN Central/RO para mandato 2025/2026;

(IV) Cerimônia de posse dos candidatos eleitos; (V) Eleição do Conselho Fiscal para mandato 2025/2026. As deliberações ocorrerão por meio de manifestos presenciais dos representantes dos municípios consorciados, sendo estes na figura do Prefeito (a) municipal ou de um servidor da prefeitura, portanto carta de preposição devidamente assinada pelo gestor e apresentada no início da reunião.

Ariquemes, 22 de novembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:FE41C66D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo nº 893/2024
Processo administrativo disciplinar
Interssadas: Bruna Angélica Strunkis – Matrícula 4164
Ana Paula da Rosa Pereira – Matrícula 5155
Assunto: apuração de infrações disciplinares no desempenho de suas atribuições na Farmácia Básica.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado a partir de denúncia apresentada por Ellen Caroline da Penha Zanetti, farmacêutica/bioquímica, que relata supostas práticas de negligência e desídia no ambiente de trabalho pelas servidoras Bruna Angélica Strunkis e Ana Paula da Rosa Pereira, no contexto das atividades desenvolvidas na Farmácia Básica.

Segundo a denúncia, as servidoras teriam mantido as portas do setor fechadas em determinadas ocasiões, deixando de atender pacientes que buscavam medicação essencial. Além disso, afirma-se que a servidora Bruna – que era a farmacêutica responsável – teria negligenciado a entrega tempestiva de listagens de medicamentos ao Componente Especializado de Rolim de Moura. Em sua defesa, a denunciada Bruna apresenta justificativas relacionadas a seu estado de saúde, incluindo transtorno misto ansioso-depressivo e complicações decorrentes de uma gestação e subsequente aborto espontâneo, alegando que tais condições foram comunicadas à administração. Já a denunciada Ana Paula afirmou haver equívoco, pois apesar de trabalhar no mesmo local com a servidora Bruna sua tarefa era atender TFD.

Diante da gravidade das acusações e das justificativas apresentadas, faz-se necessária a adequada instrução processual para averiguação da verdade real dos fatos, conforme os princípios que regem o devido processo administrativo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Municipal nº 885/2008 estabelece no art. 207 a necessidade de abertura de PAD para a apuração de infrações funcionais que possam ensejar penalidades aos servidores públicos. O mesmo diploma legal, em seu art. 208, determina que a administração deve assegurar ampla defesa e contraditório ao servidor acusado.

Considerando a gravidade dos fatos narrados, tanto pela denunciante quanto pela defesa, é imprescindível a realização de diligências que possibilitem a análise minuciosa das circunstâncias. A instrução processual deverá esclarecer:

1. Se houve conduta negligente ou desidiosa por parte das servidoras, em desconformidade com os deveres funcionais previstos na legislação municipal;
2. Se a condição de saúde da servidora Bruna Angélica Strunkis, alegada em sua defesa, justificava eventual ausência de atendimento ou atraso nas atividades de sua responsabilidade;
3. Se eventual conduta negligente ou desidiosa das servidoras causou danos à administração e à população que necessitava de medicamentos.

III - DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 209 da Lei Municipal nº 885/2008, decido pelo saneamento do presente processo administrativo disciplinar, com a manutenção da apuração dos fatos narrados na denúncia e na defesa e por conseguinte, pelo prosseguimento da instrução processual.

Determino, para tanto, as seguintes providências:

1. Intimação e realização de oitivas de testemunhas, tanto pela acusação quanto pela defesa, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

2. Requisição de documentos complementares, incluindo atestados médicos apresentados pela acusada, registros de comunicação interna sobre sua condição de saúde, e relatórios de funcionamento da Farmácia Básica nos últimos dez meses.

3. Elaboração de relatório técnico por servidor designado, para análise do funcionamento da Farmácia Básica, incluindo a rotina de atendimento ao público, os procedimentos administrativos de entrega de medicamentos e possíveis lacunas que comprometam a eficiência do serviço público.

4. Designação de audiência de instrução para colheita de depoimentos e manifestação das partes.

5. Considerando que durante o curso do prazo processual do presente procedimento houve férias de trinta dias do Corregedor (período 16/08/2024 a 16/09/2024) e considerando que a defesa tem total, amplo e irrestrito acesso ao processo, conforme consta das informações da citação, não lhe gerando qualquer prejuízo, fica prorrogado o prazo de conclusão da instrução processual para mais 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta decisão, devendo o presente PAD prosseguir para instrução regular, com o objetivo de garantir a apuração integral e imparcial dos fatos, resguardando os princípios da ampla defesa, contraditório e eficiência administrativa.

Providencie-se o necessário.

Intimem-se.
Alta Floresta d'Oeste/RO, 22 de novembro de 2024.

FLAVIO FIORIM LOPES
Corregedor Geral do Município
Port. 013/2021/GAB, de 06/01/2021
(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Tatiana Santos da Silva
Código Identificador:DBD18A82

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2024 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2024 – SEMSAU

O Secretário de Saúde Município de Alta Floresta D'Oeste Adjunto, ELEIR SCHMIDT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação n. 24/2024 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo n. 03/2024:

Cargo	Classificação	Nome
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO – SEMSAU	5º	DAYANE CRISTINA PRADO VIEIRA

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2024, exclusivamente via e-mail: rhsemsauafo@gmail.com, sendo:

OS CANDITATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA O RESPECTIVO E-MAIL rhsemsauafo@gmail.com
AO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA, MENCIONAR NO E-MAIL O NOME COMPLETO, CARGO PELO QUAL FOI CONVOCADO E CONTATO DE WHATSAPP.
DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS NA ORDEM ABAIXO DESCRITA:

1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;
2 - RG;
3 - CPF;
4 - TÍTULO DE ELEITOR;
5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR";
6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;
10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
11 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
12 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
14 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
15 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
16 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES ORIGINAIS NECESSÁRIAS:

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);

➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);

➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);

➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);

➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).
➢ AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de novembro de 2024.

ELEIR SCHMIDT
Secretária Municipal de Saúde Adjunto

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3EB9FBCE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Secretário Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, Glicério Bitencourt Queiroz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1423/2024
b) Licitação Nrº :	188/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/11/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de contração visando a CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS E BANNER, com objetivo de premiar os atletas dos Jogos Escolares Municipal - JOEM.

Fornecedor: ARROBA ARTS COMUNICAO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 11.903.434/0001-18
Valor Total Homologado - R$ 4.215,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 22 de novembro de 2024.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal SEMED

Publicado por:
Deiseane Naiara Nedel
Código Identificador:FE9AE73C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 152/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por meio do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto 151/2024, realizará **DISPENSA ELETRONICA** com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Com objeto de **Aquisição de Tubo de Concreto Armado- corpo de BSTC D = 0,60 – areia extraída e brita e pedra de mão produzidas**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Processo Administrativo ID: A1.555 - 0001776.02.07-2024. Valor total da contratação: **R$: 97.844,76 (**noventa e sete mil oitocentos e quarenta e

quatro reais e setenta e seis centavos**)**. Data da disputa 28/11/2024 das 09:00 às 13:00 horário de Brasília. A sessão inaugural desta dispensa Eletrônica dar-se-á por meio do sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br, Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Novembro de 2024.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Dec. 151/2024

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:5DF0E540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre dos Parecis - RO, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação, com objeto de Aquisição de Extintores** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se essa aquisição para a Prefeitura Municipal, pois é essencial para garantir a segurança dos servidores, cidadãos e do patrimônio público. Além de prevenir danos materiais, eles possibilitam a rápida contenção de incêndios, minimizando riscos de lesões e fatalidades. A renovação e manutenção desses equipamentos são necessárias para atender às exigências legais, evitar multas e assegurar a proteção eficaz em todos os ambientes municipais.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 3.880,00** (três mil oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa**: COLLA E COLLA LTDA - CASA DOS EXTINTORES, inscritos no CNPJ: 51.758.682/0001-37**, localizada na Avenida Norte Sul, 4219, Centro de Rolim de Moura-RO.
DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 22 de novembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:1FA61D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024

OBJETO:
O Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis - RO, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação, com objeto de Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios.**
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A motivação para a presente aquisição de gêneros alimentícios, se faz necessário uma vez que houve infração sanitária emitida contra a empresa M.R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, resultando a descontinuidade da entrega dos alimentos até a regularização na distribuição dos produtos. Diante do exposto a presente aquisição se faz necessário, uma vez que não pode parar os serviços prestados à população, logo é necessário a contratação através de dispensa de licitação, devido urgência e emergência.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 5.324,24** (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa**: SUPERMERCADO F. NEVES LTDA, inscritos no CNPJ: 63.752.802/0001-78,** localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 3511, Centro de Alto Alegre dos Parecis-RO.
DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 22 de novembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:71CC08D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 416/2024

PORTARIA Nº 416/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 22 de novembro de 2024.

EXONERAR A PEDIDO A SRA. LARISSA GRABRIELLY GERALDINO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA ESPECIAL (ASSESSOR I), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRATRAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Exonerar a pedido a Sra.LARISSA GABRIELLY GERALDINO, devidamente inscrita no RG 1698997 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 055.647.932-77, do cargo comissionado de Assessoria Especial (Assessor I), da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 21 de novembro de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0DD8074C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO Nº 395/2024

DECRETO Nº 395/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 22 de novembro de 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr.Denair Pedro da Silva,no uso de suas atribuições legais, em especial que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,resolve:

CONSIDERANDOque, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDOque o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDOque conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

D E C R E T A;

Art. 1º Nomeia-se o servidor Alex Franique Ferreira da Costa, CPF ***.624.862-**, matrícula 1353, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Tânia Lucia Compagnoni, CPF ***.641.782-**, matrícula 514,
b) Franciele de Oliveira Gonçalves, CPF ***.355.122-**, matrícula 2576
c) Shara Felicia de Oliveira Martins, CPF ***997.842-**, matricula 2504.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no*caput*deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, o disposto no Decreto Municipal nº 363/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento o trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4ºFica exonerado o Decreto nº 151 de 12 de Junho de 2024.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 21 de novembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:BF72DD87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 396/GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 396/GP, de 22 de novembro de 2024.

"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO PREVISTO NO ART. 174 DA LEI COMPLEMENTAR 018/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade premente da Administração Pública Municipal de tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores, através da competente avaliação médica;
Considerando que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial;
Considerando que esses afastamentos trazem prejuízos ao erário público e, principalmente, para aqueles que necessitam da prestação de serviços públicos essenciais; e
Considerando, finalmente, que é obrigação da Administração zelar pela melhoria na qualidade dos serviços públicos,
DECRETA:

Art. 1º Os atestados de saúde têm objetivo de justificar e/ou abonar as faltas do servidor público ao serviço em decorrência de incapacidade temporária para o trabalho motivado por doença ou acidente de trabalho.
Art. 2º O servidor que por motivo de saúde estiver impossibilitado para o exercício do cargo, informará ao seu superior hierárquico, imediatamente, a ocorrência de problemas de saúde que demande o referido afastamento/licença, além do dever de protocolar perante a Administração Municipal o devido atestado de saúde no prazo de 07 (sete) dias contadas do seu efetivo afastamento.
§ 1º Na impossibilidade do próprio servidor em fazê-lo, as providências constantes do *caput* deste artigo poderão serem tomadas por pessoa da família ou por terceiro.
§ 2º Os atestados de saúde deverão ser emitidos, obrigatoriamente, por profissional da respectiva área de saúde, devendo neles constar de forma legível:
I - O nome completo do servidor, o dia e o horário da consulta;
II - Local do atendimento;
III - Número do CID (se autorizado pelo servidor);
IV - O número de dias do afastamento (numérico e por extenso);
V - Carimbo do profissional (contendo nome e número do registro no conselho de classe do profissional que efetuou o atendimento);
VI - Assinatura do emitente;
VII - Assinatura no verso do atestado, pelo chefe imediato, com carimbo do mesmo;
VIII- Carimbo da Unidade de Saúde.
§ 3°A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, passível de desconto na remuneração.
Art. 3º A validade do atestado de saúde será sustada quando:
I - O servidor, comprovadamente, não se submeter ao tratamento indispensável à sua recuperação;
II - Não for comprovada a patologia que originou o afastamento; e
III - Quando constatado, em perícia oficial, que o pedido de afastamento não justifique a ausência ao posto de trabalho, podendo ser conciliado o tratamento com o exercício das atividades laborativas.

Art. 4º A ausência do servidor por 1 (um) dia durante o trimestre para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do

padrasto ou madrasta e enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste no seu assentamento funcional, para consulta médica, será permitida sem prejuízo da sua remuneração.

§ 1º O servidor deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao seu superior hierárquico, declaração de acompanhamento emitido em seu nome pelo respectivo profissional de saúde, na qual deverá constar o nome do paciente e o grau de parentesco com o servidor.

§ 2º No atestado médico fornecido ao acompanhado, cuja cópia deverá ser anexada à declaração de acompanhamento referida no *caput* deste artigo, deverá constar, obrigatoriamente, o dia e o horário da consulta, bem como o número do CID, se autorizado pelo paciente ou seu representante legal, de forma legível.
§ 3º O atestado médico de acompanhamento por período superior a 01 (um) dia, dentro do mesmo trimestre, será sem remuneração, considerado, entretanto, como justificada a ausência do servidor.
Art. 5º Os atestados e declarações de comparecimento em consulta, sessão de terapias e/ou exame, para efeito de abono de afastamento do trabalho, serão válidos somente para o período declarado no próprio documento, devendo ser considerado pela chefia imediata o tempo de deslocamento do servidor.
§ 1° De modo excepcional, caso não seja possível a realização da consulta e/ou exames de diagnósticos fora do horário de expediente do servidor, será abonado o período correspondente a realização da consulta ou exame e ao deslocamento do local de trabalho ao consultório e vice-versa, desde que haja o cumprimento de pelo menos 1/2 (metade) da jornada de trabalho diária e a apresentação de atestado de saúde referendado pela chefia imediata.

§ 2º Poderá ser substituída a apresentação do atestado de saúde por declarações emitidas por laboratórios, unidades básicas de saúde ou profissionais legalmente habilitados.
Art. 6º Não serão aceitos atestados de saúde referentes a cirurgias plásticas de natureza estética, com exceção das cirurgias reparadoras.
Art. 7º Fica terminantemente proibido o exercício de atividade remunerada durante o período de concessão de licença para tratamento de saúde, sendo a infração passível de desconto remuneratório e submissão a processo disciplinar.

Art. 8º O não cumprimento dos requisitos e prazos previstos neste Decreto ensejarão o apontamento de falta ao servidor, com o respectivo desconto em folha, das horas e dias não trabalhados e demais penalidades administrativas dela (s) decorrente (s).

Art. 9º O não atendimento pelo servidor das normas estabelecidas neste Decreto, ensejará o indeferimento do pedido de afastamento.

Art. 10 Aplicam-se as normas e procedimento constante neste decreto sem prejuízo às demais normativas constantes na Lei Municipal n.º 018/97 que dispõe sobre o Regime jurídico único dos funcionários públicos civis do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, e dá outras providências e na Lei Municipal n° 399/2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores da Administração Geral de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 11 Terá interrompido o recebimento da verba indenizatória correspondente ao auxílio alimentação e/ou adicional de encargo extraordinário e adicional noturno o servidor que se afastar do trabalho por mais de 01 (um) dia no mês, independentemente do número de atestados.

Art. 12 Os atestados superiores a 15 (quinze) dias serão encaminhados para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 13 Os atestados intercalados ou sucessivos apresentados durante 60 (sessenta) dias pelo o mesmo motivo serão somados para fins de encaminhamento ao INSS para perícia médica, conforme artigo 75, § 4°, do Regulamento da Previdência Social **- Decreto 3.048/99.**

Art. 14 As disposições constantes neste Decreto aplicam-se aos servidores efetivos estáveis, em estágio probatório, servidores admitidos em caráter excepcional, temporário e ocupantes de cargo em comissão.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de novembro de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
P refeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:50B6B6C3

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2024 CONTRATO Nº. 058/PGM/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2024
CONTRATO Nº. 058/PGM/2022, de 06 de outubro de 2022.

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 22/11/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 11/05/2025; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 658/SEMURB/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Alseu Machado.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de novembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:585590E8

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 CONTRATO Nº. 041/PGM/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/PGM/2024; **Data do Termo Aditivo**: 22/11/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: DUBLIN NEGOCIOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 45.717.515/0001-45; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 22/12/2024; **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133/2021; **Processo**: 0001210.04.03-2024/SEMECT; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Eder Paulo Midino Campos.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de novembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:94450C95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/PJM/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/PJM/2021 DE LOCAÇÃO, QUE CELEBRAM

ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. ***274** SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Srª. ELIANI ZOMERFELD VERÃO**, portadora da Cédula de Identidade – RG n° ***.113 SESPE/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.904.***-00, doravante designado como **LOCATÁRIO,** de outro lado o **Srª. EVELIN CASARIN SILVA,** brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº ***0911 SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 027.***.222-***, residente e domiciliada no Município de Alto Paraíso/RO, doravante designado como **LOCADORA**, através do **Processo Administrativo nº 1-256/2021,** estabelecem o presente contrato, que se regerá, no que diz respeito às formalidades administrativas e de administração financeira, pelas normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando-se no mais, o que a seguir dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo prorrogará o contrato 024/PJM/2021, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia 04 de novembro de 2024, em conformidade com o processo administrativo 1-256/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente termo é de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, correspondendo ao aluguel mensal de **R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – A RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 04 de novembro de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

EVELIN CASARIN SILVA
Locadora

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA: (s)

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:C3CB1268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 044/PMAP/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/PMAP/2023 QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, LC-85, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA CONSTRUTORA E INSCORPORADORA COLISEU EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.139.487/0001-04.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Anderson Deniz Pagliari,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 00075**** SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.764.***-49, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04, estabelecida na cidade de Ariquemes, na Rua 38, nº 1791, Setor Zona Sul, CEP 76.870-970, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Dionísio Chiaratto Filho,** sócio único, portador da Cédula de Identidade – RG n. 41****43 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 779.***.609-** doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, motivado através do **Processo Administrativo 2018/SEMOSP/2023**, por meio da **Tomada de Preços nº 018/2023**, **CONVÊNIO SINCOV Nº 881201/2018**:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 044/PMAP/2023 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, LC-85 EM UMA ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO 9786,97M² E EXTENSÃO DE 1087,44 METROS PARA ATENDER NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SINCOV Nº 881201/2018**, conforme Processo Administrativo 2018/2023.

II – DA VIGÊNCIA

Cláusula Segunda – O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de **30 (trinta) dias**, compreendido no período de **24/11/2024 a 23/12/2024,** sem interrupção.

III – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 22 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
Construtora e Inscorporadora Coliseu EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.139.487/0001-04
Empresa Contratada
DIONÍSIO CHIARATTO FILHO
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

TESTEMUNHA (s): Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:35DBAD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 196/2024, cujo objeto é a: Contratação de serviço da **7º (sétima) REVISÃO** de garantia e manutenções complementares no Veículo MINI VAN CHEVROLET SPIN, CHASSI: 9BGJJ7520PB220473, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023 COR BRANCO, PLACA QTG-4A01**, novalor global de R$ 959,53 (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos),** em favor da Empresa: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.880.596/0002-66.

Alto Paraíso – RO, 22 de novembro de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:8D0CC535

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/ GAB/2024 ADIANTAMENTO PARA SUPRIMENTO DE FUNDO.

PORTARIA Nº. 612/GAB/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

> "CONCEDER O VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) A SER PAGO EM FORMA DE PECÚNIA PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO, CONFORME DESCRITO NO MEMORANDO ANEXO AO PROCESSO."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, VANDERLEI TECCHIO, no uso das atribuições legais, de acordo com que estabelece o Art. 74 e 75 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), em favor do servidor ALMIR MOREIRA DA SILVA**,** Coordenar de Patrimônio e almoxarifado, vinculado a secretaria municipal de Administração e Fazenda. cadastrado no CPF sob n° 143.***502.-**, residente e domiciliado neste município, para despesa de pequeno vulto**,** pelo regime de adiantamento**,** em conformidade a Lei 451 de 14 de março de 2005 e conforme Processo n **º. 1634/2024**, devendo ser depositado na Conta Corrente nº6861-6 AG. Nº 2184-9
Art. 2º - O suprimento está baseado no Inciso I, II e VII do art. 1,2,3,4 e 5º da Lei 451/05.
Art. 3º - *A* despesa ocorrerá por conta das seguintes funções programáticas 12.36100011.2070 elemento de despesa 3.3.90.39, Ficha 25 – material de consumo.

Art. 4º - A aplicação e a prestação de contas deverão obedecer ao Art. 11 e do 24, ao 30 da Lei 451/05.

Art. 5º - A contabilidade registrara o adiantamento conforme Art. 21 da Lei 451/2005.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Laíssa Costa de Oliveira
Código Identificador:7FDD00CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
1ª ATA DA REUNIÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

Aos 14 dias do mês de novembro de 2024, às 10:30 horas, na sede da prefeitura municipal de Alvorada D'Oeste/RO, setor da Controladoria Geral, presente o Prefeito Eleito para o exercício 2025/2028 Jair Luiz, bem como os membros nomeados no Decreto 114/2024, a Controle Geral Adriana de Oliveira Sebben, Secretário Municipal de Administração e Fazenda Adriano Alves Franco, Contador Geral Fernando Folle, Servidora Pública Adriana de Lurdes Bertão, o Advogado Francisco Altamiro Pinto Junior, o vereador Diego Uesllei de Souza, o Sociólogo Luiz Ricardo Mattos, considerando os termos de transição governamental democrática da Administração Pública, passamos as tratativas da primeira reunião, pelo prefeito eleito Jair Luiz, fez os agradecimentos pertinentes, mensurando a necessidade de transparência das informações a serem solicitadas pelos membros, para ao final consolidar a harmonia da Administração, passado a palavra aos membros, o membro Luiz Ricardo teceu os cumprimentos iniciais, relatou de visita anterior ao gabinete do Prefeito Vanderlei, onde se fizeram presentes a pessoa do Procurador Geral e o Chefe de Gabinete, tendo neste ato emitido o referido Decreto 114/2024, ato contínuo, face a presença de demais pessoas na sala de reunião, sendo Vera Lucia Quadros, Felipe Nunes, Rafael Luiz, foi solicitado autorização para permanecerem no local como ouvintes, sem direito a manifestações, o que foi deferido pela comissão por unanimidade, após, a pessoa da servidora Adriana de Lurdes, agradeceu a confiabilidade conferida a mesma, se comprometendo em atuar com a lisura necessária, Pelo Secretário Adriano, este agradeceu a participação de todos, e que estaria a disposição para o fornecimento de informações solicitadas pela comissão, pelo Contador Fernando se manifestou de igual prontidão para as solicitações pertinentes, pelo Advogado Francisco Altamiro, discorreu sobre as atribuições inerentes a Comissão de Transição de Mandato, nos moldes legais, estatuídos pelo Decreto Municipal n. 114/2024, em atenção a Decisão Normativa n. 001/2016/TCE-RO, considerando as necessidades da atual gestão pública municipal, no intuito de subsidiar as ações do Prefeito eleito para o mandato 2025-2028 "Jair Luiz", face a transição governamental, necessário se faz o compartilhamento de todos os dados e informações necessárias para a implantação da nova administração, solicitamos uma sala devidamente equipada para as reuniões da comissão, onde serão debatidos os assuntos pertinentes, bem como analisados os documentos apresentados, para posteriores relatórios, com os possíveis apontamentos técnicos, informamos que serão levantadas informações das mais diversas secretarias que compõem o governo atual, sendo registrados previamente os atos, por meio de ATAS a serem publicadas, nos moldes dos cronogramas instituídos, apontando os elementos necessários a gestão futura, devendo as informações serem apresentadas em papel timbrado e com as assinaturas do Excelentíssimo Prefeito, Secretários de Administração e Fazenda, Controle Interno, desta feita, sem mais delongas, passou aos pedidos iniciais: 1. Apresentação de relatórios da situação orçamentária, financeira e patrimonial do município; 2. Requeremos o Plano Plurianual, com o respectivo relatório do cumprimento das metas avençadas; 3. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual (2025), acompanhada de seus anexos, nos moldes previstos nos parágrafos 1,2,3 do artigo 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4. Demonstrativos dos saldos bancários, transferidos para o ano de 2025, acompanhados dos extratos e conciliações que indiquem expressamente o valor em cada conta em 31 de dezembro de 2024, e em caso de impossibilidade, seja aferida a data presente; 5. Demonstrativos de créditos a receber, com identificação dos

devedores do município, mencionando valor individual e total, bem como os prazos de recebimento e providências tomadas para os inadimplentes; 6. Relação de restos a pagar referente ao exercício anterior (2023), ainda não pagos, descrevendo os processados e não processados, consignando as respectivas fontes de recursos e número dos processos administrativos correspondentes; 7. Relação dos empenhos processados e não processados do ano de 2024, os quais serão transformados em restos a pagar, contendo de igual forma a fonte do recurso e processo administrativo correspondente; 8. Relatório de contratos em andamento, decorrentes de obras e prestações de serviços, convênios e outros, constando o objeto, valor, contrato, prazo de execução, parcelas pagas e saldo a pagar, acompanhados dos respectivos números de processo; 9. Requeremos o inventário físico dos bens móveis e imóveis; bem como sua atual localização (secretaria ou repartição); 10. Dos bens imóveis, Edificações escriturados ou tombados no patrimônio municipal, não escriturados, para os quais não foram realizados sua devida regularização, porém o município possui sua posse; 11. Dos bens imóveis, Terrenos escriturados ou tombados, e para os não escriturados, se possuem possíveis ocupações ilegais; 12. Dos bens móveis – veículos – em funcionamento – danificados – e veículos inservíveis; 13. Inventário dos bens de consumo constantes no almoxarifado; 14. Relatório atualizado da estrutura funcional com a relação dos servidores ativos (efetivos e comissionados), com suas respectivas remunerações e lotações; 15. Relatório dos servidores pensionistas e inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência; 16. Relatório dos servidores à disposição do Município, informando órgão de origem, detalhando a condição (com ônus ou sem ônus) para o município, informando ainda se exerce cargo comissionado; 17. Relatório de servidores aprovados em concurso público, que não foram nomeados, contendo o cargo e remuneração; 18. Relação de atrasos de pagamentos dos servidores (se houver);19. Apresentação de Balancete mensais ainda não elaborados, com prazos vencidos (se houver); 20. Cópia integral da última prestação de contas apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; 21. Relação dos procedimentos licitatórios em andamento; 22. Demonstrativo da situação de repasses perante o Regime Próprio de Previdência Municipal (contribuição servidores e patronal), bem como se houver parcelamentos, demonstrar o montante da dívida e quantidade de parcelas, os valores já pagos, saldo a pagar, e lei autorizativa desse parcelamento; 23. Levantamento de Assuntos que sejam ou possam resultar em processos judiciais ou administrativos, bem como levantamento de multas junto aos veículos públicos, e seus respectivos funcionários responsáveis; 24. Dos contratos em linhas gerais, quanto aos referidos aos objetos de Coleta de Lixo, Locação de Veículos, Merenda escolar, transporte escolar, pessoal terceirizado e de programas/ações, passagens rodoviárias/aéreas, tratamentos fora do domicilio – TFD; 25. Dos Sistemas de Software, vinculados a gestão de processos, servir como banco de dados, gestão patrimonial, vinculados as áreas de Receita e cadastro imobiliário, orçamentário, contábil, folha de pessoal, patrimônio, gerenciamento de frota, diário oficial eletrônico, sistema de licitação Eletrônico; 26. Dos convênios federal e Estadual, ou outro convênio que possuam repasses de recursos financeiros para execução de programas, ações e obras, a exemplo “Opera Rondônia”, “Compartilhando Saúde”; 27. Situação atualizada de Precatórios, RPV e sua ordem cronológica, 28. Informações de TAC’s assinado com órgãos fiscalizadores e sua atual situação de cumprimento; bem como quaisquer outros acordos firmados entre o município e entidades, autarquias, institutos ou outros órgãos vinculantes a Administração Pública; 29. Relatório de demandas judiciais e seus últimos andamentos; bem como PAD’s em andamentos ou concluídos no ano de 2024; 30. Relatório de programas da Educação, alcance de suas metas e objetivos; 31. Relação de possíveis apontamentos e atos obrigacionais vinculantes determinados para atual gestão, que foram cumpridos ou não, e que se estendam a gestão futura de 2025/2028; 32. Situação de processos quanto a programas junto a consórcio público que a municipalidade esteja vinculada contratualmente, se existem processos de aquisição por meio de licitações realizadas pela administração indireta, quais os atos formalizados e seus cumprimentos, a exemplo, aquisição de tubos ármicos – P.A.D., Disposição de resíduos sólidos e de saúde, dentre outros, relacionando seus números de processos, contratos, valores e datas finais de encerramento; 33. Levantamento de possíveis pendências junto a concessionarias de serviços públicos, a exemplo energia, água e esgoto; 34. Relação de processos para aquisição de peças e manutenção de frota e outros bens; 35. Levantamento de situações (pendências ou convênios) junto a agências reguladoras e outros órgãos fiscalizadores, a exemplo AGEVISA, AGERO, etc.; 36. Informações sobre atual situação da cozinha do hospital municipal, recomendações ou outros apontamentos realizados por órgãos fiscalizadores; 36. Relatório atualizado do CRAS e do programa de aquisição de Alimentos P.A.; 37. Relatório dos Termos de Subvenção, se existir; 38. Relatório dos projetos de exercícios anteriores, que possuam emendas parlamentares diretas e indiretas, e se possuem pendencias para seu cumprimento, ou atual situação; 39. Informações das existências de convênios junto ao DETRAN/RO ou Policia Militar; 40. Relatório setorial quanto a Iluminação Pública e quadro atualizado da Regularização Fundiária do Município; 41. Por fim, informações inerentes a decisões tomadas, que possam impactar a futura gestão, quanto a prazos constitucionais ou legais, bem como projetos de lei relevantes ainda em tramitação; em últimos questionamentos; vale ainda consignar que fica acordado que informações referentes as solicitações, poderão ser requisitadas em grupo de mídia social “whatsapp”, a ser criado, ficando as informações vinculadas a Lei de proteção de dados, respeitando a confidencialidade necessária, vindo tal grupo a ser extinto pelo administrador no ultimo dias de dezembro de 2024, contudo, fica acordado a abertura de processo administrativo, com a vinculação de todos os atos e documentos, fornecendo por parte da administração pública as senhas de acesso, dentre outras providências que se fizerem necessárias, fica neste ato definido, que a próxima reunião da comissão, ocorrerá no próximo dia 21/11/2024 (quinta-feira), oportunamente por parte dos Membros indicados pelo Prefeito eleito para a gestão 2025/2028, recomendamos A PARALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS ATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LICITAÇÕES, até a prévia análise desta comissão, considerando os já constantes no portal da transparência, para assim resguardar o orçamento e financeiro do município; desta feita, é o que temos para o momento, esperando que as informações a serem prestadas, possam ser relatadas de forma apartada ou conjunta, em prazo exíguo, fixada no Decreto n. 114/2024, contudo o podendo serem entregues e aceitos antecipadamente, para análise e relatoria, podendo ser sugestivamente orientada decisões a equipe nomeada e ao Excelentíssimo Prefeito, garantindo o interesse público e a harmonia de transição. Encerramos as presentes solicitações, podendo ser apresentadas complementações futuras, a critério da Comissão de Transição, e que desde já, agradecemos o empenho dispendido, firmando ao final os agradecimentos. Este ato deverá ser publicado no diário oficial, para que surta seus efeitos. A presente ATA, foi redigida por mim, Francisco Altamiro Pinto Junior (membro), e assinada pelos presentes. Nada mais.

JAIR LUIZ
-Prefeito eleito

ADRIANA DE OLIVEIRA SEBBEN -
Membro

ADRIANA DE LURDES BERTÃO -
Membro

FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR -
Membro

DIEGO UESLLEI DE SOUZA –
Membro

LUIZ RICARDO MATTOS MEMBRO -
Membro

ADRIANO ALVES FRANCO –
Membro

FERNANDO FOLLE -
Membro

Publicado por:
Shiara Cristine Francisco Pasqualotto
Código Identificador:43140A0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI

Lei nº 1164/2024DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE INCORPORAÇÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Alvorada d'Oeste-RO aprovou e eu, **Vanderlei Tecchio,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e regimentais, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL:**
LEI

Art. 1º. Fica vedada a incorporação de quaisquer vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo dos servidores do Município de Alvorada d'Oeste-RO, nos termos do art. 39, §9º, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se especificamente o §2º, do Art. 34, da Lei Municipal 812/2015, e, §2º, do Art. 34, da Lei Municipal 814/2015, bem como as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:CBD2E2EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI

Lei nº 1165/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alvorada do Oeste para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R$ 71.069.834,42 (setenta e um milhões e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
I - Orçamento Fiscal: R$ 57.690.971,08 (cinquenta e sete milhões e seiscentos e noventa mil e novecentos e setenta e um reais e oito centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 13.378.863,34 (treze milhões e trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei, já deduzidas do montante fixado a renúncia, remissão e isenção de tributos, no valor fixado no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 - Quadro de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas.

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ R$ 71.069.834,42 (setenta e um milhões e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
I - Orçamento Fiscal R$ 57.690.971,08 (cinquenta e sete milhões e seiscentos e noventa mil e novecentos e setenta e um reais e oito centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 13.378.863,34 (treze milhões e trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Art. 5º - As despesas fixadas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, em conjunto com a classificação do crédito orçamentário por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação estão em conformidade com o princípio da especificação e estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Art. 6º.

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares
e a efetuar Transferências, Transposições e Remanejamentos.

Art. 6º - No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado por lei especifica autorizado pelo Poder Legislativo:
I. A abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c com o § Único do Art. 8º da Lei Complementar 101/2000;
II. A abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da presente lei, conforme cronograma de previsão mensal da receita e em conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
III. A abrir Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito até o limite dos respectivos contratos;
Art. 7º - No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:
I. A abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações, observado o disposto no inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 em até 20% do total do orçamento do exercício financeiro vigente;
V. A abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente dos recursos que ficarem sem despesas correspondentes em caso de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual conforme o §8º do artigo 166 da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo Único - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a promover, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em conformidade ao disposto no Art.

167, inciso VI da Constituição Federal c/c com o disposto no § 4º do Art.17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 1150/2024.
§1º A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
§2º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas mediante Decreto e registrados contabilmente diretamente no sistema orçamentário do Município.
Art. 9º - Conforme Disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica o Poder Executivo fica autorizado mediante a Decreto a promover alteração de elementos de despesas que são as realocações de recursos entre os elementos de despesas mantidos as Estrutura Programática da Despesa.
Parágrafo Único. Entende-se por Estrutura Programática da Despesa a classificação institucional, funcional e programática, a classificação de natureza, grupo e modalidade da despesa e a classificação por fonte de recursos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Integram a presente Lei os anexos da Programação Orçamentária, conforme da Lei nº 4.320/64;

Art. 11° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:81869A1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI

Lei nº 1166/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 641 DE 11 DE OUTUBRO DE 2010, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Alvorada d'Oeste-RO aprovou e eu, **Vanderlei Tecchio, Prefeito Municipal** no uso das atribuições legais e regimentais, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL:**
L E I
Art. 1º. O artigo 36 da Lei Municipal nº 641/2010, de 11 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 36. [...]
§2º. O limite das despesas administrativas do "IMPRES" será de 3,24% (três inteiros e vinte e quatro décimos por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Oeste/RO, relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, e, será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do IMPRES.
I. Do percentual de 3,24% (três inteiros e vinte e quatro décimos por cento), previsto no caput, 0,54% (cinquenta e quatro décimos por cento) será destinado para obtenção e manutenção de certificação institucional, a ser obtido no prazo definido no âmbito do manual do Pró-Gestão RPPS, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:
a. preparação para a auditoria de certificação;
b. elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
c. cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
d. auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
e. processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; e
II. obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do IMPRES, contemplando, entre outros, gastos referentes a:
a. preparação, obtenção e renovação da certificação; e
b. capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.
III. Nos casos em que as despesas administrativas e de manutenção geral do instituto extrapolem o valor da taxa de administração, a Superintendência Geral, fará cortes imediato em suas despesas para adequação orçamentária sob pena de responsabilização do ato e em se tratando de danos ao erário, o Superintendente arcará com os custos adicionais de seu próprio orçamento. Comprovado em que a Superintendência tomou as medidas cabíveis e mesmo assim não foi suficiente, os valores excedentes serão supridos pelo Ente através de aportes mensais estipuladas em Lei Municipal.
IV. As receitas advindas de outras rendas, ou de emenda parlamentar destinada a aquisição de veículo e construção da sede própria, constituirá complemento da taxa administrativa prevista do caput e destinada para as despesas administrativas.
V. Receitas administrativas advindas do pagamento dos aportes não recolhidos e objeto do acordo de parcelamento, autorizado por lei Municipal, também constituirá reserva para pagamento das despesas administrativas.
VI. O "IMPRES" poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.
VII. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
VIII. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.
IX. Os recursos que forem sendo recolhidos deverão ser separados dos destinados ao pagamento de benefícios e acumulados e podem ser usados também para manutenção e melhorias do patrimônio ou de bens vinculados ao IMPRES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:64D4FC62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI

Lei nº 1167/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alvorada d'Oeste/RO a firmar Termo de Colaboração ou Fomento com a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **63.788.434/0001-18**, com sede na Avenida: Sargento Mario Nogueira Vaz, n° 4461, Centro, Alvorada do Oeste - RO, nos termos previstos nesta Lei.
Art. 2º. O Município fica autorizado a repassar o valor correspondente de até **R$ 70.000,00 (setenta mil quinhentos reais)** a título de subvenção.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta do Fundo da Promoção da Criança e do Adolescente, através do programa Manutenção e Funcionamento da Promoção da Criança e Adolescente, por conta das seguintes funções programáticas:

Und.	Func/Prog	Programa
02.06.02	08.2430007.2020	Manut. e Func. Prom. da Criança e Adolescente
Cat. Econ.	**Ficha**	**Valor**
3.3.50.43.00	518	70.000,00

§1º. A entidade receptora deverá aplicar os recursos provenientes do termo dentro do plano de trabalho apresentado.
§2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Setor de Convênios e Controladoria Geral do Município.
§3º. A entidade beneficiada terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para sua execução, após o recebimento da subvenção, e, 60 (sessenta) dias para apresentar a Administração a devida prestação de contas, a qual será examinada pela Controladoria Geral do Município para verificação a luz da legislação que rege a matéria.
§4º. A falta de prestação de contas ou a sua reprovação importará na devolução dos valores recebidos atualizados monetariamente e acrescidos de juros.
Art. 4º. Demais disposições sobre a presente subvenção serão estabelecidas no Termo de Colaboração ou Fomento a ser firmado entre as partes, atendendo às determinações da legislação pertinente, bem como ao constante nos Processos Administrativo nº **1602/2024**, relativo à questão.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:EAAB562A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI

Lei nº 1168/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: *DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ESPORTISTAS DA LINHA LINHA T07 ASPROSETE*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a associação dos produtores rurais e esportistas da linha T07 - **ASPROSETE**, fundada em 03 de novembro de 2005, inscrita no CNPJ sob o n° 02.572.762/0001-98 -localizado na linha T07, zona rural, no município de Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Alvorada do Oeste, bem como qualquer entidade pública ou privada a celebrar convênios de cooperação técnica, parcerias e repasses financeiros para a consecução das atividades especificadas no objeto social da Associação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:F472679E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo
Contrato Nº: 056/2023
Processo Nº: 877/2023
Contratante: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
Contratado: JAQUELINE SOARES BARBOSA
Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 17 de outubro de 2024 e término no dia------- 17 de outubro de 2025, para a prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Data: 15/10/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
JAQUELINE SOARES BARBOSA – Contratada
ADRIANO ALVES FRANCO – Secretária Municipal de Saúde – Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:5CE41E14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Errata ao termo aditivo de valor
CONTRATO Nº: 105/2023
PROCESSO Nº: 617.07.08-2023 - SEMOURB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: ILUMINAR CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES - Fica ajustado que o preço a ser aditivado ao contrato é de R$ 288.604,18 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e quatro reais e dezoito centavos), conforme nota de empenho nº 1377 de 2024, ora juntado ao Processo Administrativo n. 617.07.08 -2023.
LEIA -SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES - Fica ajustado que o preço a ser aditivado ao contrato é de R$ 288.604,18 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e quatro reais e dezoito centavos), conforme nota de empenho nº 1377 de 2024, recurso este vinculado ao recurso de Transferência Especial Infraestrutura Urbana nº 09032023-038688/2023, conforme incluso ao Processo Administrativo n. 617.07.08-2023.
DATA: *21/11/2024*
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO *– Prefeito Municipal – Contratante* ***WALASSON DUTRA DA SILVA – representante da empresa ILUMINAR CONSTRUÇÃO EIRELI -ME*** *– Contratado* ***JOSÉCARLOS BRITO ALMEIDA –*** *Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Conveniente.*
Ratificam-se as demais disposições.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:430CCC84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0045/CPL/2024

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do seu ordenador de despensa Vereador/Presidente Renato Garcia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **RATIFICAÇAO** e **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade de licitação acima citado.

JUSTIFICATIVA Nº 0045/2024/CPL/CMA
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Art.º 74 I. 14.133, de 2021
PROCESSO nº. 0417.01.01.2024
FORNECEDOR: EDITORA AIMA LTDA
CNPJ: 27.329.483/0001-29
VALOR:R$477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais)

OBJETO: Livro Raízes da terra "vozes da democracia: a história da câmara de vereadores de Ariquemes

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente

de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Publicado em mural
21/10/2024

Ariquemes, 21 de novembro de 2024.

RENATO GARCIA
Presidente/Vereador

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:216350FB

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0014/2024/CPL
PROCESSO Nº 00345.01.01.2024/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **6196/2023**, torna público a **AVISO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei 10.024/19, **Valor Total Estimado: R$797.260,000 (Setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta reais)**: tendo como Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual: **aquisição de veículo zero km** para atender a Câmara Municipal de Ariquemes. A presente licitaçao . **DECLARADA FRACASSADA**. Tendo em vista que que os fornecedores NÃO cumpriram os requisitos do edital.

PUBLICADO NO MURAL

22/11/2024
Ariquemes – RO, 22 de novembro de 2024.

IVONE PEREIRA DE ALMEIDA DURÃES
Pregoeira
Portaria nº 6196/2023

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeida Duraes
Código Identificador:2C5CC09B

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017/2024/CPL
PROCESSO Nº 00461.01.01.2024/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **6196/2023**, torna público a **AVISO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei 10.024/19, **Valor Total Estimado:: R$794.860,000 (Setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**: tendo como Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual: **aquisição de veículo zero km** para atender a Câmara Municipal de Ariquemes. Portal Transparencia http://www.transparencia.camaradeariquemes.ro.gov.br/. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **10h00min do dia 06/12/2024** (Horário BRASILIA), no PORTAL http://www.licitanet.com.br. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br,
http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

PUBLICADO NO MURAL
22/12/2024
Ariquemes – RO, 22 de novembro de 2024.

IVONE PEREIRA DE ALMEIDA DURÃES
Pregoeira
Portaria nº 6196/2023

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeida Duraes
Código Identificador:65F0E4FD

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0018/2024/CPL
PROCESSO Nº 00412.01.01.2024/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **6196/2023**, torna público a **AVISO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei 10.024/19, **Valor Total Estimado:** Valor estimado perfaz: R$ R$139.821,30 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos).**:** tendo como Objeto: Aparelhos celulares tipo Smartphones 5G, sistema Android 14, 12 GB, 256GB de memória interma e 12 GB RAM, Câmera quádrula de 200mp + 50mp + 12 mp + 10 mp, selfie de 12mp dual pixel, tela infinita, Bluetooth, Wi-fi, USB cor titânio cinza. para atender a Câmara Municipal de Ariquemes. Portal Transparencia http://www.transparencia.camaradeariquemes.ro.gov.br/. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **11h00min do dia 06/12/2024** (Horário BRASILIA), no PORTAL http://www.licitanet.com.br. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br,
http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

PUBLICADO NO MURAL
22/12/2024
Ariquemes – RO, 22 de novembro de 2024.

IVONE PEREIRA DE ALMEIDA DURÃES
Pregoeira
Portaria nº 6196/2023

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeida Duraes
Código Identificador:1434CB23

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICONº011/2024

A Prefeitura de Ariquemes por meio da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, conforme as prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar público a realização de Seleção Pública para Concessão de Licença Eventual para trabalhar no evento REVEILLON ARIQUEMES 2025, no dia 31 de dezembro de 2024, no Espaço Alternativo, localizado na Avenida Tancredo Neves, Setor Institucional, no município de Ariquemes,neste Estado.
1.DOOBJETO

1.1.O objeto deste Edital é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO** de empresas, empreendedores e vendedores ambulântes de Ariquemes que trabalham no ramo da gastronomia, para participarem dos festejos de encerramento do final do ano de 2024 em comemoração ao inicio do ano de 2025, que acontecerá no dia 31 de dezembrode 2024, no Espaço Alternativo, na cidadedeAriquemes/RO.
1.2Das empresas e/ou empreendedores
a) Serão selecionados até 10 (dez) participantes,entre empresas e empreendedores, residentes no Estadode Rondônia.
b) Deverão se inscrever na sede da Fundação de Cultura, EsporteeTurismo-FUNCET para exposição e venda dentro do espaço do evento.

2.JUSTIFICATIVA
2.1 Levando em consideração que esta ação tem por objetivo fomentara cultura e o turismo por meio de evento em comemoração ao encerramento do ano de 2024 juntamente com a gastronômia, estimulando o comércio local e regional, garantindo oportunidadeaos trabalhadores do ramo de alimentação no município e região, é necessário encorajar, de alguma forma, o crescimento cultural e turístico em nosso município por meio de eventos geradores de renda e oportunidades. A atividade turística de comercio e visitação estimula o desenvolvimento econômico, cultural e socialde uma localidade ou região. Sabe-se também que oturismo é responsável pela geração de emprego, renda, além de movimentar diferentes setores da economia, como em muitas cidades no Brasil.
2.2 De acordo com a Lei 5.093/21, que dispõe sobre a política estadual deturismo, em seu artigo 5º, tem como objetivos o estimulo ao desenvolvimentodo turismo no Estado colaborando para redução das disparidades sociais eeconômicas de ordem regional, bem como ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas mediante a promoção e o apoio à comercialização dos produtos turísticos.
2.3Esta ação contempla os eixos de atuação que versa o artigo 9º da Lei das Políticas Estaduais de Turismo, estando em foco os eixo dos incisos III, V, VII,VIII e IX, que são, repectivamente, o empreendedorismo, a criação de fluxo, oseventos,apromoção eofortalecimentodos produtos turísticos.
2.4Conforme Lei Municipal 2.076/2017, compete a Diretoria de Turismo doMunicípio, promover, planejar e executar ações de turismo, e esse eventopretende impulsionar a atividade por meio da cultura, com apresentações, pelagastronomia regional, sendo fontes geradoras de emprego, renda e promoçãodo turismo de uma localidade. Com isso pretende-se aumentar o fluxo devisitações neste município apresentando evento de excelência para a região,aumentando a movimentação dos meios de hospedagem, nos transportes egarantindo aumento na receita em diversas áreas e trazendo cores e sabores para os festejos de final de anoem Ariquemes.

3.DAINSCRIÇÃO
3.1As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de Novembro até 13 de dezembro de 2024,ou até acabarem as vagas, com preenchimento de formulário de entrega de documentação.
3.2 Serão realizadas presencialmente na sede da Fundação de Cultura,EsporteeTurismo-
FUNCET, localizada na Travessa Rio Madeira, nº3699, Setor Institucional, Ariquemes/RO Durante o horário de expediente,desegundaa sexta-feira,das 7h30 às13h30.

4.DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
4.1. Poderão participar empresas, empreendedores e vendedores ambulantes que atendam às condições deste Edital e apresentemos documentos exigidos;
4.2. Poderão participar empresas que representam franquias que a tuem no município, empreendedores e empresas.
4.3. Poderão participar vendedores ambulantes.

5.DA DOCUMENTAÇÃO
5.1.A documentação exigida neste edital deverá ser obrigatoriamente dotitular da empresa/empreendedor ou seu representante legal e deverá serapresentada no preenchimentodo formulário de inscrição,na Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, localizada na Travessa Rio Madeira,nº 3699, Setor Institucional, Ariquemes/RO. Durante o horário de expediente, de segundaa sexta-feira, das7h30 às13h30;
5.2.A documentação para a participação deste credenciamento, será:
a)Documento pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
b)Comprovante de residência do empreendedor/empresa, sendo aceitocópiada contade fornecimento de água, energia ou telefone, recente (máximo de 90 dias);
c) cadastro de pessoa Física (CPF)
5.3Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e nos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
5.4A organização poderá eximir as exigências, exceto as que tratam devigilância sanitária;
5.5Os idealizadores não se responsabilizam pela meta comercial dos credenciados.

6.DO PROCEDIMENTO
6.1O resultado preliminar das inscrições serão divulgado no Diário Ocial Eletrônico da Prefeitura de Ariquemes, no portal oficial do municipal de Ariquemes, no dia 16 de dezembro, e o resultado final no dia 18 de dezembro de 2024.
6.2As vagas serão preenchidas conforme ordem de inscrição e os locais serão distribuidos por meio de sorteio presencial.

7.DOS CRITÉRIOS VALIDAÇÃO
7.2A seleção dos participantes se dará mediante ordem cronológica de inscrição;
7.3Aordemdosexpositoressedarámediantesorteio.

8.DAS OBRIGAÇÕES
8.1A TODOS OS SELECIONADOS
a)Seguir todas as exigências que constam neste edital;
b)Participar do dia do evento;
c)Os empreendedores devem ainda, padronizar os estandes/tendas,de acordo com a orientação dos organizadores;
d)Os participantes serão responsáveis por toda logística para o transporte de equipamentos e alimentos para sua participação, bem como toda organização do seu espaço, de acordo com a orientação dos organizadores;
e) Para ns estatísticos, os participantes terão que informar à Diretoria de Cultura da FUNCET, o resultado do faturamento durante o dia de festejo, bem como toda despesa para a participação;
f)Em todos as Tendas deverá haver álcool em gel à disposição dopúblico;
g)Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus auxiliares;
8.2PARAAS EMPRESAS,EMPREENDEDORES E AMBULANTES
a)Disponibilizar 05 (cinco) jogos de mesas com cadeiras (devidamente indentificado) por estande/tenda;
b)Designar uma pessoa por estande/tenda, para limpeza das mesas durante o evento bem como cestos de lixo para seu estabelecimento;
c) É de responsabilidade do expositor que necessitar utilizar equipamentos eletrodomésticos ou eletrônicos (geladeira, refrigeradores, forno elétrico,etc), realizar a instalação elétrica até atenda para utilização dosequipamentos, podendo ser utilizados 01 item de cada por tenda;
d) Os credenciados deverão expor os produtos e valores de forma clarapara os consumidores por meio de cardápios, banners, foldes etc com aobservação dos padrões de qualidade e higiene exigidos; além de oferecer ao público um excelente atendimento, e produtos com preços praticados no mercado;
e)Também serão responsáveis por quais quer danos causados aos participantes do festival, em razão de eventual contaminação ocorrido por alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade.
f)Ocupar o lugar designado junto à organização do evento;
g)Também serão responsáveis por quaisquer danos causados aosparticipantes do festival, em razão de eventual contaminação ocorrido por alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, namedida de sua culpabilidade.
h) É proibida a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão do consumo de bebida alcóolica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos de idade.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
9.1A prefeitura disponibilizará espaços (tendas) 5x5, para os participantes selecionados;
9.2 Promoverá atrações culturais;

9.3Será responsável pela divulgação do evento, podendo ser divulgado por demais meios
9.4Garantirá a logística, referente ao local do evento.

10.CRONOGRAMA

Publicação	21/11/2024
Abertura do credenciamento	25/11/2024
Encerramento do credenciamento	13/12/2024
Publicação preliminar	16/12/2024
Abertura de recurso	17/12/2024
Publicação final	18/12/2024
Data do evento	31/12/2024

11.DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1Caso esse critério não seja atendido por ausência de inscrição, as vagas serão supridas por outros tipos de produtos, conforme os organizadores do evento;
11.2Os prazos nesse edital poderão ser adiados, conforme necessidade da Fundação de Cultura,Esporte e Turismo-FUNCET;
11.3À Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET cabe resolver pendência que por ventura houver à aplicação deste chamamento, ou quaisquer que venham surgir ao longo do festival.

Ariquemes/RO, 21 de novembro de 2024.

EDITAL N011/2024- Credenciamento vendade alimentosReveillon-2024

CHECKLIST

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1.	Do Objeto	X		
2.	DaJustificativa	X		
3.	DaInscrição	X		
4.	Das Condições para Credenciamento	X		
5.	Da Documentação	X		
6.	Do Procedimento	X		
7.	Dos Critérios de Validação	X		
8.	Das Obrigações	X		
9.	Das Obrigações da Prefeitura	X		
10.	Cronograma	X		
11.	Disposições Gerais	X		
RESPONSÁVELPELOCHECKLIST				
NOME			DATA	
Mabel dos Santos Daltiba			21/11/2024	

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:1CD54FFF

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência:TERMO DE FOMENTO

Processo: 27.605/2024

Proponente: Associação Ariquemense de Arbitros - AARBI,CNPJnº 08.875.535/0001-18

Endereço: Avenida Diamantes, nº 741, Parque das Gemas

Objeto Proposto: Termo de Fomento entre o município de Ariquemes RO, através da Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET e a Associação Ariquemense de Arbitros - AARBI, CNPJnº 08.875.535/0001-18, para o projeto Torneio de Futebol 7 "Society" Masculino e Feminino e Torneio de Penalts visando fomentar a incentivar o esporte amador feminino e masculino,pretende envolver, jovens e adultosdo sexo feminino e Masculino,acima de 18 anosde Ariquemes e Região, atendendoas necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Ariquemes, custeados pelo poder público, direcionados à coletividade.
Considerando objetivo do Plano de Trabalho projeto de 21/11/2024 (ID 2803784)que é a promoção atividadesdedesenvolvimento humano, social e esportivo, inserindoo sexo feminino em modalidades esportivas,incentivando efomentandoaprática de esportesnas modalidades de Futebol, Futsal, Voleibol e outros, ampliandoa prática esportiva amador e profissional no município de Ariquemes e na região do Vale do Jamari, bem como incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividadesesportivas natransformação social e melhoramento da qualidade de vida, promovendo a integração dos grupos sociais.
Entre as várias áreas de atuação possíveis para as Políticas Públicasde esporte destacamos com este projeto uma ferramenta extremamente importante para a inclusão social, tem como principal "ProjetoTorneio de Futebol 7 "Society" Masculino e Feminino e Torneio de Penalts"atendendo a Associação Ariquemense dos Arbitros - AARBI e as necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, proporcionando qualidade e eficiência nos treinos, contribuindocom aredução de índices de criminalidade, transferindo conceitos e comportamentos da sociedade e da família (preservação, saúde, respeito e convivência),e disponibilizando materiais esportivos condizente com a modalidade esportiva.
Através da execução deste projeto, a expectativa é que estas ações possamter continuidade aumentando o número de artesãos beneficiados.
Também espera-se que a partir deste projeto, se consolide a parceria como AARBI e FUNCET na execução de projetos continuados voltados ao desenvolvimento da cultura.

Fundamento legal: Art. 29, INCISO VI,da Lei Federal nº 13.019/2014;
Valor total do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);
Período/Exercício:2024;
Tipo de Parceria:Termo deFomento.

DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE:

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para acelebração do Termo de Fomento entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Fundação deCultura Esporte e Turismo-FUNCET e aAssociação Ariquemense de Arbitros - AARBI,CNPJnº 08.875.535/0001-18,por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.
CONSIDERANDO que a AARBI oferece atendimento a pessoas em vulnerabilidade;
CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;
CONSIDERANDO que aAssociação Ariquemense de Arbitros - AARBI, CNPJ nº 08.875.535/0001-18, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e aAssociação Ariquemense de Arbitros - AARBI) na realização, mútua, desta parceria.
Se observa pelo Plano apresentado, com descrição do serviço e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolsoestimativodos recursos, que está dentro de valores de mercado.
A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público
Os recursos a serem utilizados serão estão alocados no orçamento desta Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET no exercício de 2024, sendo: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) - Ficha 918; Ofício remanejamento emenda de 21/11/2024 (ID 2803712),Ofício entidade de 21/11/2024 (ID 2803724),Documentos de Habilitação entidade de 21/11/2024 (ID 2803758), Extrato e conta bancária de 21/11/2024 (ID 2803775)

Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade deChamamento Público, com fulcro no artigo da Lei13.019/2014 Art. 42 II - as obrigações daspartes.

Ariquemes 21 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da FUNCET
Decreto Nº 20.876/2024

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:FAB4F011

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°098/IPEMA/2024

Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte ao dependente da ex-servidora ativaSrª.Ednelza Secundino das Neves Oliveira.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021.

Processo previdenciário n.º17-86/2024;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de pensão por morte ao dependente/beneficiário da ex-servidora**Srª.Ednelza Secundino das Neves Oliveira,**ex-servidora ativa, falecida em 29/10/2024, inscrita no CPF n.º***.120.252-**,no cargo de Professora, na função de Professora - Nível IV-20 horas semanais, tomando posse em 09/02/1.998, sob a matrícula n.º2216-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento noArt. 7º, inciso I, §2º, art. 33, inciso I, art. 34, caput, inciso V, alínea "c" item 6,da Lei 2.877/2024 de 06/08/2024.

I - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia ao**Sr. Nilson de Paula Oliveira(conjuge supérstite)**, inscrito no CPF n.º***.138.952-**, correspondente a uma cota familiar de 70% (setenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), nos termos do art. 34, caput, daLei 2.877/2024 de 06/08/2024.

Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS, nos termos do art. 34, §12°, daLei 2.877/2024 de 06/08/2024

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia**29/10/2024.**

Ariquemes RO, 18 de novembro de 2024.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:67061BBD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°099/IPEMA/2024

Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte ao dependente da ex-servidora ativa**Srª.**Ednelza Secundino das Neves Oliveira.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021.

Processo previdenciário n.º17-87/2024;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de pensão por morte ao dependente/beneficiário da ex-servidora**Srª.Ednelza Secundino das Neves Oliveira,**ex-servidora ativa, falecida em 29/10/2024, inscrita no CPF n.º***.120.252-**,no cargo de Professora, na função de Professora - Nível IV-20 horas semanais, tomando posse em 30/03/2006, sob a matrícula n.º4328-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento noArt. 7º, inciso I, §2º, art. 33, inciso I, art. 34, caput, inciso V, alínea "c" item 6,da Lei 2.877/2024 de 06/08/2024.

I - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia ao**Sr. Nilson de Paula Oliveira(conjuge supérstite)**, inscrito no CPF n.º***.138.952-**, correspondente a uma cota familiar de 70% (setenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), nos termos do art. 34, caput, daLei 2.877/2024 de 06/08/2024.

Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS, nos termos do art. 34, §12°, daLei 2.877/2024 de 06/08/2024

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia**29/10/2024.**

Ariquemes RO, 18 de novembro de 2024.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:0F1845C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.892, ARIQUEMES, 19 DE NOVEMBRO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.881 DE 27 DE AGOSTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

LEI MUNICIPAL Nº 2.892, ARIQUEMES, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.881 DE 27 DE AGOSTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

CARLA GONÇALVES REZENDE,Prefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogado o §2º do art. 150 da Lei Municipal2.881/2024.

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso III, do art. 158, da Lei Municipal 2.881/2024, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 158. .....

III -lotes com área inferior a 360,00 m.² (trezentos e sessentametros quadrados) ou testada inferior a 12,00 m (doze metros).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de novembro de 2.024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Autoria do Poder Executivo,Carla Goncalves Rezende,Prefeita Municipal,Projeto de lei nº 3.589/2.024,Mensagem de Projeto de lei 62 de 24/09/2024 (ID 2687788).

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/11/2024 às 13:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2800727**e o código verificador**26D40C71**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/11/2024 12:09
2	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	19/11/2024 13:23
3	KENNEDY DE JESUS DAMASCENO	***.877.752-**	21/11/2024 11:54
4	ELIZETE GONCALVES DE LIMA	***.588.772-**	21/11/2024 13:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2BFDFC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) 3R CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.733.899/0001-40

OBJETO:
Aditivo de valor ao contrato nº194/2024

VALOR:
1.1 Fica aditivado o valor de R$ 16.937,14 (dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) do valor total do contrato.
1.2 O Valor total do Contrato passa a ser de R$ 1.151.022,68 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 22 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Rosemeire Pereira Torres da Silva
Código Identificador:E429AAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1061/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362)publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 492 de 19/11/2024 (ID 2801264), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2415-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
TIPO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	580	02.10.08.244.0022.2415	3.3.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.060,00
REDUÇÃO	578		3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	-7.060,00
Fonte:1.660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**7.060,00**
TOTAL DE REDUÇÃO				**-7.060,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes,21de novembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/11/2024 às 13:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:310CDDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT

REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 20818/2024 QUE VERSA SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.078.433,75 (UM MILHÃO E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 15612/2024 que trata do monitoramento, acompanhamento das receitas e despesas, bem como adoção de medidas, visando o equilíbrio das finanças públicas no exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado parcialmente oDecreto 20818 de 22/03/2024 (ID 2244302), o qual versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.078.433,75 (um milhão e setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG.

Parágrafo Único -O montante e descrição dos valores revogados parcialmente ficam demonstrados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Lei	Decreto	Revogado
02.06.15.451.0005.1701	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	Lei 2839 de 19/03/2024 (ID 2237358)	Decreto 20818 de 22/03/2024 (ID 2244302)	20.168,98

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/11/2024 às 14:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:8E26BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21632/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 20802/2024 QUE VERSA SOBRE ABERTURA DECRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.774.300,57 (VINTE E OITO MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 15612/2024 que trata do monitoramento, acompanhamento das receitas e despesas, bem como adoção de medidas, visando o equilíbrio das finanças públicas no exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado parcialmente oDecreto 20802 de 15/03/2024 (ID 2228372), o qual versa sobre abertura deCrédito Adicional Especial/Suplementar no valor de R$ 28.774.300,57 (vinte e oito milhões e setecentos e setenta e quatro mil e trezentos reais e cinquenta e sete centavos) em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG.

Parágrafo Único -O montante e descrição dos valores revogados parcialmente ficam demonstrados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Lei	Decreto	Revogado
02.06.15.451.0005.1708	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	Lei 2835 de 13/03/2024 (ID 2222145)	Decreto 20802 de 15/03/2024 (ID 2228372)	1.647.375,13

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/11/2024 às 14:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:5FD76013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21633/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 20623/2024 QUE VERSA SOBRE ABERTURA DECRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.131.275,31 (DEZESSEIS MILHÕES E CENTO E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 15612/2024 que trata do monitoramento, acompanhamento das receitas e despesas, bem como adoção de medidas, visando o equilíbrio das finanças públicas no exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado parcialmente oDecreto 20623 de 22/01/2024 (ID 2095885), o qual versa sobre abertura deCrédito Adicional Especial no valor de R$ 16.131.275,31 (dezesseis milhões e cento e trinta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG.

Parágrafo Único -O montante e descrição dos valores revogados parcialmente ficam demonstrados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Lei	Decreto	Revogado
02.06.15.451.0005.1800	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.502	Lei 2798 de 13/10/2023 (ID 1896423)	Decreto 20623 de 22/01/2024 (ID 2095885)	2.076.549,06
02.06.15.451.0005.1800	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.708	Lei 2798 de 13/10/2023 (ID 1896423)	Decreto 20623 de 22/01/2024 (ID 2095885)	336.847,56
02.06.15.451.0005.1800	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.501	Lei 2798 de 13/10/2023 (ID 1896423)	Decreto 20623 de 22/01/2024 (ID 2095885)	417.958,37
Total					**2.831.354,99**

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/11/2024 às 14:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:FCC72761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 111/2024 PROC. N.º 16.887/SEMPOG/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório PE 111-2024 de 14/11/2024 (ID 2795763) e Parecer Jurídico Parecer 1187 de 19/11/2024 (ID 2802464), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para atender a Prefeitura municipal de Ariquemes/RO, através de jornais de grande circulação no estado de Rondônia com fornecimento de um exemplar diário, por um período de 12 (doze) meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 111/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 16.887/2024, em favor da empresa: **EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO LTDA - CNPJ: 18.693.751/0001-04**. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de **R$229.990,80 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).**

Ariquemes/RO, 21 de novembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:F7B0DB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 110/2024 PROC. N.º 15.851/SEMPOG/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório FINAL PE 110-2024 de 18/11/2024 (ID 2798700) e Parecer Jurídico Parecer 1186 de 19/11/2024 (ID 2802452), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática - parte III, (itens fracassados no proc. 9332/23), para atender as Secretarias municipais da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 110/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 15.851/2024, em favor das empresas: **P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.199.907/0001-58**, com valor de R$1.432,90 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos) e **R C SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 31.498.558/0001-72**, com valor de R$51.516,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R$52.948,90 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).**

Ariquemes/RO, 21 de novembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:4E8B7A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 25.627/2024/SEMPOG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°55/24

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação n° 55/24, referente ao Processo Administrativo n° 25.627/2024, amparado pelo Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e com razões remissivas a Justificativa 270 de 30/10/2024 (ID 2762135), Relatório - SML 55 de 11/11/2024 (ID 2787993) e Parecer 1178 de 19/11/2024 (ID 2800085), cujo objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviços de abastecimento de água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, em favor da empresa **AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A - CNPJ: 24.565.225/0001-53**, com valor total da empresa de **R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

Ariquemes/RO, 22 de novembro de 2024.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:1CFCCDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90122/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 9719/2024/SEMDES MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de **Serviço de Telefonia Móvel Pessoal**para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEMDES por um período de 12 meses.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que houve alteração no item 10.13.5 do Edital e no item 8.27 do Termo de Referência, conforme segue:
Onde se lê:
"10.13.1 A LICITANTE deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta, mediante cópia do contrato de concessão ou publicação do seu extrato no Diário Oficial ou cópia do Termo de Autorização para a prestação de serviço telefônico pertinente ao objeto (ou publicação do seu extrato em Diário Oficial), outorgada pelo poder concedente (ANATEL), nos termos da legislação em vigor."

Leia-se:
"**10.13.1 A LICITANTE deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta, autorização do órgão regulador (ANATEL) para fornecer o Serviço Móvel Pessoal (SMP) e internet móvel.**"

Considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas. O edital atualizado está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento da alteração realizada. Permanece mantida a data de abertura para o dia 29/11/2024 às 09h00min. (horário de Brasília). Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.
Ariquemes(RO), 22 de novembro de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:8293F311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 46/2024

PROCESSO Nº 16874/2024/SEMSAU

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa Licitação n° 46/24, referente ao Processo Administrativo nº 16874/2024, amparado pelo Art. 75, inc. II, 14.133/2021, com razões remissivas à Justificativa 144 de 16/07/2024 (ID 2523152), Relatório - SML 90046 de 08/11/2024 (ID 2785026), Parecer 1189 de 21/11/2024 (ID 2803264) cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas em embalagem tipo: marmitex, sendo servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor descartáveis,fracassada na Dispensa Eletrônica 27/2024, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 8 (oito) meses, em favor da empresa **S. RODRIGUES DA COSTA - CNPJ: 17.827.516/0001-07**, com valor de R$ 55.450,80 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Ficando o processo homologado no valor total de **R$ 55.450,80 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**

Ariquemes/RO, 21 de novembro de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:4EE04292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
REABERTURA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1 DE 22/10/2024 (ID 2746399) GUARDA MUNICIPAL

Após conhecimento das informações descritas o doDespacho 217 de 18/11/2024 (ID 2796950), passo a expor:

Considerando que a Lei Municipal nº. 2.417, de 30/07/2.020, que prevê em seu artigo 8°, que os cargos de Corregedor e Secretário ad hoc serão através de nomeação pelo Executivo Municipal, por meio de apreciação de uma lista tríplice apresentada pela Guarda Municipal e que através do presente resultado de convocação resultou-se em apenas um candidato interessado aos respectivos cargos; e

Considerando ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública, previstos na Constituição Federal de 1988 em no artigo 37, vimos**novamente oportunizar os agentes interessados**.

Desse modo, delibero pela**reabertura de novo edital de convocação com o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar de sua publicação em mural interno**, visando oportunizar os demais servidores em ampla concorrência aos cargos de Corregedor e Secretário ad hoc.

Todos os agentes foram marcados novamente no sistema e-proc para ciência e resposta a este documento conforme Tutorial enviado anteriormente.

Este documento será publicado no Portal de Transparência da Prefeitura de Ariquemes, porém solicito ao Comando da Guarda Municipal que o mesmo seja publicado em mural interno da GM.

Ariquemes/RO, 22 de novembro de 2024

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto nº 18.554/2022

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:FE0A68BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 031/AGERB/2024

Buritis/RO, 19 de novembro de 2024.
Ao Ilmo. Senhor
Ary Carlos Laydner Junior
Águas de Buritis Saneamento S.A.
E-mails: ary.laydner@aegea.com.br
cedoc.ro@aegea.com.br
cedoc.mao@aguasdemanaus.com.br
Rua Foz do Iguaçu, 1795/A – Setor 03.
Buritis RO.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-AGERB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 21738920/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Presidente, vem por meio desta, **NOTIFICAR** à Concessionária Águas de Buritis Saneamentos SPE LTDA, para que até o dia **27 de novembro de 2024, o encaminhamento do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E DE INDICADORES OPERACIONAIS MAIO DE 2023 – ABRIL**

DE 2024 e RELATÓRIO OPERACIONAL DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
A solicitação se faz, tendo em vista ao atraso na entrega do relatório por parte dessa Concessionária que são de suma importância para as atividades da AGERB, no que tange à prestação de informações ao Poder Concedente e para o Tribunal de Contas do Estado.
Cláusula 25ª. FISCALIZAÇÃO, ITEM 2.5. A CONCESSINÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE e à entidade reguladora relatórios técnicos, operacionais e financeiros (...).
Art. 8º. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO CONTRATUAL: A CONCESSINÁRIA emitirá até o 10º (décimo) dia útil de cada mês um "RELATÓRIO DE ATIVIDADES" (...). Dec. 5725/GAB/PMB/2015
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos sua compreensão.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:6D83897C

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 030/AGERB/2024

Buritis/RO, 30 de outubro de 2024.
Ao Ilmo. Senhor
Ary Carlos Laydner Junior
Águas de Buritis Saneamento S.A.
E-mails: ary.laydner@aegea.com.br
cedoc.ro@aegea.com.br
cedoc.mao@aguasdemanaus.com.br
Rua Foz do Iguaçu, 1795/A – Setor 03
Buritis-RO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-AGERB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 21738920/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Presidente, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a Concessionária Águas de Buritis Saneamentos SPE LTDA, para que até o dia **05 de novembro de 2024, o encaminhamento do RELATÓRIO OPERACIONAL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.**
A solicitação se faz, tendo em vista ao atraso na entrega do relatório por parte dessa Concessionária que são de suma importância para as atividades da AGERB, no que tange à prestação de informações ao Poder Concedente e para o Tribunal de Contas do Estado.
Cláusula 25ª. FISCALIZAÇÃO, ITEM 2.5. A CONCESSINÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE e à entidade reguladora relatórios técnicos, operacionais e financeiros (...).

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos sua compreensão.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:B4C393C5

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 019/AGERB/2023

Buritis/RO, 15 de maio de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
Ary Carlos Laydner Junior
Águas de Buritis Saneamento S.A.
E-mails: ary.laydner@aegea.com.br
cedoc.ro@aegea.com.br
cedoc.mao@aguasdemanaus.com.br
Rua Foz do Iguaçu, 1795/A – Setor 03
Buritis-RO

Assunto:NOTIFICAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 001/AGERB/2020 – Recomposição de pavimento.

Prezado Senhor Diretor,

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS – AGERB, CNPJ 21.738.920/0001-81, com sede no Município de Buritis/RO, Rua Travessa da Rodoviária, n º 1380, Sala 02, Setor 06 com representante legal conforme assina abaixo, ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos pelo presente, **NOTIFICAR no prazo**: **48h (quarenta e oito horas)** a contar desta data, a CONCESSIONÁRIA AEGEA ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, sob o CNPJ 21.918.616/0001-16 com endereço de correspondência na Rua Foz do Iguaçu, nº 1795/A, setor 03, prestadores dos serviços de Água tratada e Esgotamento Sanitário do Município de Buritis, no que diz respeito à Resolução nº 001/AGERB/2020, que:
"Estabelece prazos para recomposição de pavimento e fechamento de valas após realização de obras de construção de rede de água e/ou esgotamento sanitário e dá outras providências.
***Art. 1º** Determinar prazo de 48h (quarenta e oito horas) para a recomposição do pavimento após o término da obra específica nas ruas pavimentadas e as valas abertas nessas ruas, deverão ser fechadas imediatamente.*
***Art. 3º** O não cumprimento dentro do prazo estabelecido nessa Resolução Normativa acarretará em multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do faturamento do mês de ocorrência considerando o descumprimento injustificado do regulamento por atraso injustificado para a execução dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, conforme Cláusula 29ª do Contrato nº 004/PMB/2015.*
***Art. 4º** Na hipótese do não cumprimento do estabelecido por "intempéries" deverá a Concessionária Águas de Buritis apresentar oficialmente as justificativas com base na Cláusula 25ª do Contrato nº 004/PMB/2015.".*
Segue anexo, Item Fiscalizado 118 e Termo de Notificação nº 001/2023 para conhecimento.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos sua compreensão e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:19EF95C9

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 29/AGERB/2024

Buritis/RO, 27 de setembro de 2024.
Ilmo. Senhor
Ary Carlos Laydner Junior
Diretor Presidente – Águas de Buritis
Rua Foz do Iguaçu, nº 1795/A - Setor 03
Buritis/RO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-AGERB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 21.738.920/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Ocilene Gonçalves Soares, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a Concessionária Água de Buritis Saneamentos SPE LTDA, para prestar **esclarecimento referente ao desabastecimento de água tratada entre os dias 19 a 23 de setembro de 2024 no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.**
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos sua compreensão.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:E811808D

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 028/AGERB/2024

Buritis/RO, 12 de setembro de 2024.
Ao Ilmo. Senhor
Ary Carlos Laydner Junior
Águas de Buritis Saneamento S.A.
E-mails: ary.laydner@aegea.com.br
cedoc.ro@aegea.com.br
cedoc.mao@aguasdemanaus.com.br
Rua Foz do Iguaçu, 1795/A – Setor 03
Buritis-RO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-AGERB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 21738920/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Presidente, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a Concessionária Águas de Buritis Saneamentos SPE LTDA, para que para que até o dia **16 de setembro de 2024, encaminhe o RELATÓRIO OPERACIONAL DO MÊS DE JULHO DE 2024.**
A solicitação se faz, tendo em vista ao atraso na entrega do relatório por parte dessa Concessionária que são de suma importância para as atividades da AGERB, no que tange à prestação de informações ao Poder Concedente e para o Tribunal de Contas do Estado.
Cláusula 25ª. FISCALIZAÇÃO, ITEM 2.5. A CONCESSINÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE e à entidade reguladora relatórios técnicos, operacionais e financeiros (...).

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos sua compreensão.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:55F4D7E4

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 027/AGERB/2024

Buritis/RO, 07 de agosto de 2024.
Ao Ilmo. Senhor
Ary Carlos Laydner Junior
Águas de Buritis Saneamento S.A.
E-mails: ary.laydner@aegea.com.br
cedoc.ro@aegea.com.br
cedoc.mao@aguasdemanaus.com.br
Rua Foz do Iguaçu, 1795/A – Setor 03
Buritis-RO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-AGERB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 21738920/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Presidente, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a Concessionária Águas de Buritis Saneamentos SPE LTDA, para que para que até o dia **13 de agosto de 2024, encaminhe o RELATÓRIO OPERACIONAL DO MÊS DE JUNHO DE 2024.**

A solicitação se faz, tendo em vista ao atraso na entrega do relatório por parte dessa Concessionária que são de suma importância para as atividades da AGERB, no que tange à prestação de informações ao Poder Concedente e para o Tribunal de Contas do Estado.
Cláusula 25ª. FISCALIZAÇÃO, ITEM 2.5. A CONCESSINÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE e à entidade reguladora relatórios técnicos, operacionais e financeiros (...).

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos sua compreensão.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:1EF7A6E4

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 026/AGERB/2024

Buritis/RO, 31 de julho de 2024.
Ao Ilmo. Senhor
Ary Carlos Laydner Junior
Águas de Buritis Saneamento S.A.
E-mails: ary.laydner@aegea.com.br
cedoc.ro@aegea.com.br
cedoc.mao@aguasdemanaus.com.br
Rua Foz do Iguaçu, 1795/A – Setor 03
Buritis-RO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-AGERB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 21738920/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Presidente, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTOS SPE LTDA, sob o CNPJ 21.918.616/0001-16 com endereço de correspondência na Rua Foz do Iguaçu, nº 1795/A, setor 03, prestadores de serviços de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Buritis **no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar desta data para a recomposição do pavimento**.
Resolução nº 001/AGERB/2020:
Estabelece prazos para recomposição de pavimento e fechamento de valas após realização de obras de construção de rede de água e/ou esgotamento sanitário e dá outras providências.
***Art. 1º** Determinar prazo de 48h (quarenta e oito horas) para a recomposição do pavimento após o término da obra específica nas ruas pavimentadas e as valas abertas nessas ruas, deverão ser fechadas imediatamente.*
***Art. 3º** O não cumprimento dentro do prazo estabelecido nessa Resolução Normativa acarretará em multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do faturamento do mês de ocorrência considerando o descumprimento injustificado do regulamento por atraso injustificado para a execução dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, conforme Cláusula 29ª do Contrato nº 004/PMB/2015.*
***Art. 4º** Na hipótese do não cumprimento do estabelecido por "intempéries", deverá a Concessionária Águas de Buritis apresentar oficialmente as justificativas com base na Cláusula 25ª do Contrato nº 004/PMB/2015.*

Segue em anexo, **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** com os pontos especificados para a recomposição do pavimento para conhecimento.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:3954ECDB

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025/AGERB/2024

Buritis/RO, 20 de junho de 2024.
Ao Ilmo. Senhor
Ary Carlos Laydner Junior
Águas de Buritis Saneamento S.A.
E-mails: ary.laydner@aegea.com.br
cedoc.ro@aegea.com.br
cedoc.mao@aguasdemanaus.com.br
Rua Foz do Iguaçu, 1795/A – Setor 03
Buritis-RO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-AGERB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 21738920/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Presidente, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a Concessionária Águas de Buritis Saneamentos SPE LTDA, para que **até o dia 24 de junho de 2024, encaminhar os RELATÓRIOS OPERACIONAIS DOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2024.**
A solicitação se faz tendo em vista ao atraso dos relatórios por parte dessa Concessionária que são de suma importância para as atividades da AGERB, no que tange às prestações de informações em forma de relatórios ao Poder Concedente e para o Tribunal de Contas do Estado. **Cláusula 25ª. FISCALIZAÇÃO, ITEM 2.5. A CONCESSINÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE e à entidade reguladora relatórios técnicos, operacionais e financeiros (...).**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos sua compreensão.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:7B624106

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 24/AGERB/2024

Buritis/RO, 11 de junho de 2024.
Ilmo. Senhor
Ary Carlos Laydner Junior
Diretor Presidente – Águas de Buritis
Rua Foz do Iguaçu, nº 1795/A - Setor 03 Buritis/RO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS **DO MUNICÍPIO DE BURITIS-AGERB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 21.738.920/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Ocilene Gonçalves Soares, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a Concessionária Água de Buritis Saneamentos SPE LTDA, para **prestar esclarecimento referente o desabastecimento de água tratada desde o dia 06/06/2024 nos setores 01 e 07 e outros pontos em setores diversos.**
Devido as reclamações acerca da interrupção do abastecimento de água deste Município, a AGERB constatou que os referidos setores estão desabastecidos.
Com o intuito de solucionarmos amigavelmente e extrajudicialmente a questão, solicitamos, que vossa senhoria: **a)** restabeleça de imediato o fornecimento de água nos setores afetados; **b)** apresente a devida justificativa e defesa no prazo legal; **c)** preste os devidos esclarecimentos à AGERB, no **prazo de 06 (seis horas).**
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos sua compreensão.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:269EA6E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.159, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença Precária para exploração dos serviços de Táxi no município de Buritis ao Sr. FABIO PEREIRA FERREIRA, e dá outras providências.

Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Licença Precária para exploração dos serviços de **TAXI**, **sob o n° 017/SEMAP/2002** ao senhor **FABIO PEREIRA FERREIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 926.***.*02-**, residente e domiciliado neste município de Buritis, estado de Rondônia.

Artigo 2°. A licença que trata este Decreto é para prestação de serviços em veículo de propriedade do beneficiário.

Parágrafo Único – Quando o beneficiado com a presente licença efetuar troca do veículo cadastrado, deverá obrigatoriamente comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, visando alterações cadastrais, mediante expedição da competente DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO, para posterior registro junto ao DETRAN/RO.

Artigo 3°. O beneficiado com a presente licença deverá cumprir com todas as exigências legais determinadas pela Prefeitura Municipal de Buritis, bem como as estabelecidas por leis estaduais e federais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 285/GP/PMB/2002.

Buritis, 21 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9BF0DF26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.149, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração do servidor efetivo WELLITON MOURA SILVA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Edital de convocação 05/2024 e Decreto 14.938/2024.

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar a pedido, o servidor **WELLINTON MOURA SILVA**, do cargo efetivo - mecânico de veículo pesado 40 horas.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 18 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:7176BEA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.152, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre rescisão de contrato do servidor GILBERTO TEIXEIRA CKOSKI e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Conforme memorando nº 186/SEMMAS/PMB/2024.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido o contrato seletivo do servidor **GILBERTO TEIXEIRA CKOSKI** - cargo de motorista de veiculo pesado - 40 horas.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 15 de novembro de 2024.

Artigo 3º. Portanto fica revogado o decreto nº15. 147/2024.

Buritis-RO, 19 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:5E9739E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.154 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza retorno da servidora Ediane Alves Carvalho Souza e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Processo 1355.10.11-2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza o retorno da servidora **EDIANE ALVES CARVALHO SOUZA** – cargo Agente de Endemias 40 horas, matrícula 34040-1 a partir do dia 25 de novembro de 2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto 11.930/2021.

Buritis-RO, 19 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6FD775E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.150, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Baixar e Conceder aulas excedentes para professores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Memorando nº 834DRH-SEMECE/2024.

DECRETA

Artigo 1º. Baixar AULAS EXCEDENTES de professores abaixo relacionados conforme artigo 25 da Lei 601/2011 e Decreto 14.939/2024:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	QUANT. DE HORAS	BAIXAR
•	DIEGO ANDRÉ VIEIRA	11704	PROFESSORA 30 HS.	20h	04/11/2024

Artigo 2º. Conceder AULAS EXCEDENTES aos professores abaixo relacionados conforme artigo 25 da Lei 601/2011 e Decreto 14.939/2024:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	QUANT. DE HORAS	CONCEDER
•	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	10224	PROFESSORA 30 HS.	20:00	30/10/24 a 14/11/2024
•	MARILDA DUQUE PIONTICOSLI	1344	PROFESSORA 30 HS.	04:00	13/11/2024 a 22/11/2024

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme as datas especificadas na tabela.

Buritis-RO, 19 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:28C56498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.157, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidores lotados na Secretaria Municipal Agricultura e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato de servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura a partir do dia 30 de novembro de 2024 conforme segue:

Cilda Karolaine Paes Gassi – operadora de máquina
Raimundo Nonato dos Santos Júnior – trabalhador braçal

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 21 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:A2C60479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.156, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a partir do dia 30 de novembro de 2024 conforme segue:
Alexsinaldo Santos de Souza – operador de motosserra
Antonio Gabriel Nunes – trabalhar braçal
Andembergue Leocadio Ferreira – trabalhador braçal
Danilo Henrique da Silva – Auxiliar de mecânico
Diego Ferreira da Silva – motorista
Fagner Vicente Julião – operador de maquina leve
João Batista M. do Nascimento – pedreiro
Leandro Vieira Castro – motorista
Marcosuel Francisco da Silva- motorista

Pedro Henrique Pereira de Almeida – motorista
Samuel Francisco dos Santos – trabalhador braçal
Valmir Sobrino Lanes – motorista
Vilmar Vieira de Castro – motorista
Welington Machado da Silva – motorista

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 21 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:05124012

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO DE CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE VALORES

Processo: Pregão Eletrônico 90070/2024-SLC.
Contrato nº: 134/PMB/2024
Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projeto, Confecção de Móveis Planejados e Instalação para atender as necessidades de mobiliar os ambientes provenientes da ampliação do prédio da Prefeitura Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO:
Em função de adequações orçamentárias nas divisões orçamentarias distribuídas entre as Secretarias que compõem este certame, foi necessário ajustar a distribuição dos valores entre as secretarias participantes do contrato. O valor total do contrato permanece inalterado, sendo as adequações necessárias apenas para ajustes internos, conforme especificado na planilha a seguir:
VALORES AJUSTADOS POR SECRETARIA:

02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa: 04.122.1001.2004.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas SEMA
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 689
Valor de 19.934,30

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 046
Valor de 122.563,70

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa: 04.122.1001.2006.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas SEMPLAN
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 058
Valor de 20.736,00

10.02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa:10.301.1003.2026.0000 - Manutenção das Ações da SEMUSA
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 256
Valor de 17.008,00

12.02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa:12.361.1002.2100.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Educação 25%
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 139
Valor de 45.492,00

REQUERIMENTO:
Diante do exposto, requer-se a alteração dos valores para emissão de novos empenhos para continuidade dos trâmites processuais, em conformidade com o exposto, sem quaisquer prejuízos, encargos ou danos ao erário municipal.

Buritis/RO, 18 de novembro de 2024.

PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:B8886F13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre baixa definitiva de bens patrimoniais no âmbito do Município de Buritis."

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor e Patrimônio;

CONSIDERANDO o Processo 2480.13.01.2024;

CONSIDERANDO que este Poder Executivo nomeou através do Decreto 15.045 de 30 de setembro de 2024, Comissão Especial com a finalidade de propor e acompanhar baixa de bens que não apresentam mais utilidade para as atividades do Município de Buritis, na forma da lei;

CONSIDERANDO que Setor de Patrimônio informou que bens permanentes estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, pois foram usados por vários anos e são muito antigos e descontinuados pelos fabricantes.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a baixa definitiva de bens patrimoniais relacionados no Anexo I deste Decreto, classificados como inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e obsoletos no âmbito deste município de Buritis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 19 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:51162491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Readaptação do servidor ADEILSON LOPES DA SILVEIRA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 2945.10.08-2024.

D E C R E T A

Artigo 1º. Readaptar pelo período de 90 (noventa) dias **a partir de 05 de novembro de 2024,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis e despacho da Secretária, o servidor **ADEILSON LOPES DA SILVEIRA,** matricula 135-1 do cargo de Professor II NÍVEL II 40 horas para a função de **Orientador Educacional.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data acima especificada.

Buritis-RO, 19 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:B41DCEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº363, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora EDIANE ALVES CARVALHO SOUZA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **EDIANE ALVES CARVALHO SOUZA** do cargo de **Coordenadora de Recursos Humanos e Programas CNES – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

Buritis, 21 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:7B895BAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.161, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre rescisão de contrato do servidor Jhonatan Dutra Lima e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do servidor **JHONATAN DUTRA LIMA** do cargo de trabalhar braçal.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024.

Buritis-RO, 21 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:B78A65A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.163, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a readaptação de função a servidora Mussileide Ribeiro de Aquino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/1997, Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1- 895/18.

D E C R E T A

Artigo 1º - Autoriza a **readaptação funcional** definitiva a partir de 14 de novembro de 2024, conforme Lei 983/2015 e Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **Mussileide Ribeiro de Aquino** – cargo Zeladora 40 horas, para a **função de Agente Administrativo na Escola Paulo Freire.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 22 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:440D8B6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.164, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a readaptação de função da servidora VALERIA NUNES DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/1997, Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-584/2024.

D E C R E T A

Artigo 1º - Autoriza a **readaptação funcional, pelo período de 90 (noventa) dias** a partir de 1º de novembro de 2024, conforme Lei 983/2015 e Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, da servidora **VALERIA NUNES DE SOUZA,** cargo Professora 20 horas**, para o cargo de Orientadora Educacional.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 22 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:F6B4A3A1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 2225/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90099/2024/PMB/CPLMS**, Processo Administrativo n° **2225.15.12/2024/SEMAST**, **objeto:** (aquisição de cestas natalinas) de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor da empresa:**

• **RODRIGUES & TORRES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 36.172.448/0001-30** a proposta no valor de R$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Buritis, 22 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:78D14FF3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 1968/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei 14.133/2021 e **Lei Ordinária n° 1965/2023, HOMOLOGA E ADJUDICA** o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação realizar despesas com premiação **Campeonato 2ª Taça Buritis de Futsal Feminino e Masculino 2024**, com seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2024, através do Processo n° **1968.86.08-2024/SEMECE.**
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis/RO, 22 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:95DE884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**, localizada na **RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06** inscrita no CNPJ sob nº **01.266.058/0001-44**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS de Buritis – RO, em 22/11/2024 a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.**

Publicado por:
Aline da Silva Ribeiro
Código Identificador:7B686115

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 55/2024
Processo Administrativo 14-19/2024

O Prefeito Municipal de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 55/2024 cujo objeto aquisição de trator cortador de grama, profissional, tipo giro zero. Cumpre esclarecer que a anulação decorre da ausência de publicação no jornal de Grande circulação e diário do município conforme previstoo§ 1º,art. 54 da Lei de Licitações 14.133/2021, e, por consequência, em seus valores, tornando-os viciados.

Cacaulândia/RO, 21 de novembro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Código Identificador:D15D9635

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2024

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 60/2024 através do portalhttps://licitanet.com.br/.OEdital e seus anexos estão disponíveis para retiradanos sites: https://licitanet.com.br/ ehttps://cacaulandia.ro.gov.br/ , mais informações poderá ser adquirido através do e-mailpregao.cacaulandai@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br. , telefone 69 9274-5854;**Objeto:**Registro de preço para eventual e futuraaquisição de material gráfico **data da realização:**às 09h30mindo dia 06 de dezembro de 2024, (Horário de Brasília);**valor estimado:**R$194.708,48 (cento e noventa e quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);**Critério de julgamento:**menor preço por item;**modo de disputa:**aberto;**exclusivo para ME/EPP**: sim;**preferencia local/regional:**sim.

Cacaulândia/RO, 22 de novembro de 2024.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Código Identificador:0BFBDC38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 57/2024

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Diretoria de Compras e Contratos,
resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 246/ 2024
b) Licitação Nrº : 57 / 2024
c) Modalidade : Inexigibilidade :
d) Data da Homologação: 22/11/2024
e) Objeto Homologado : PARA COBRIR DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO, EM
FAVOR DOS VEREADORES VALDOMIRO CORÁ, JOÃO PAULO PICHEK, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA E A SERVIDORA GLEIDY THAIS XAVIER DA SILVA, ONDE ESTARAM SE DESLOCANDO ATÉ A CIDADE DE BRASÍLIA - DF, PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS- UVB, NOS DIAS 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 3.188,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Cacoal , 22 de novembro de 2024 .

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz Ayres Barboza
Código Identificador:5DA4F35E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 58/2024

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Diretoria de Compras e Contratos,
resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 246/ 2024
b) Licitação Nrº : 58 / 2024
c) Modalidade : Inexigibilidade :
d) Data da Homologação: 22/11/2024
e) Objeto Homologado : PARA COBRIR DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO, EM
FAVOR DO VEREADOR ANTONIO DAMIÃO MARTINS E O SERVIDOR ROMARIO FERRARI VARGAS, ONDE
ESTARÃO SE DESLOCANDO ATÉ A CIDADE DE BÚZIOS - RJ , PARA PARTICIPAR DO SEMINARIO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NOS DIAS 26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.038.976/0001-81
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 3.994,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Cacoal , 22 de novembro de 2024 .

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz Ayres Barboza
Código Identificador:64654B8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 28/2024

PORTARIA Nº 028/2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 065/2017;

CONSIDERANDO a Certidão de Adequação Orçamentária e Financeira emitida pela Coordenação de Execução Orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Férias Regulamentares**, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 065/2017, ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** titular do cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 08.03.2022 a 07.03.2023, para gozo no período de 01.12.2024 a 30.12.204.

Art. 3º - **DETERMINA**R ao Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações pertinentes na Ficha Funcional do servidor, para fins de registro e controle.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 21 de novembro de 2024.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:DC887EF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/SEMUSA/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SEMUSA, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, e Decreto nº 7.530 de 10 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de deslocamento dos Membros do CMSCJ e Motorista para finalidade de participação dos seguintes eventos:**I ENCONTRO ESTADUAL DE MESAS DIRETORAS E SECRETÁRIAS EXECUTIVAS DOS CONSELHOS DE SAÚDE-RONDÔNIA,** que será realizado no Município de Ji-Paraná/RO, nos dias 26, 27 de novembro 2024.

Considerando outrossim, informamos que o pedido de 03(Três) diárias com pernoite e 01(Uma) diária sem pernoite, deve-se ao fato dos Membros do CMSCJ saírem dia 25 e pernoitar dias 25, 26, 27 com retorno do dia 28 de novembro 2024..

Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar de concessão de diárias para Membros do **CMSCJe Motorista** para o deslocamento de acordo com processo**Nº2957.04.05-2024,**conforme discriminação abaixo:

Item	Discriminação do Objeto	Valor	Quantidade	Ficha
01	**CARLOS ALBERTO CASSIMIRO SILVA** Conselheiro	R$ 350,00	03 Diárias com Pernoite	219
		R$ 175,00	01 Diária sem pernoite	
02	**PEDRO RODRIGUES DA SILVA** Conselheiro	R$ 350,00	03 Diárias com Pernoite	219
		R$ 175,00	01 Diária sem pernoite	
04	**ZILMA RAMOS TOLEDO** Secretária Executiva	R$ 350,00	03 Diárias com Pernoite	219
		R$ 175,00	01 Diária sem pernoite	
05	**CLEITON DE LIMA ALMEIDA DA SILVA** Motorista	R$ 350,00	03 Diárias com Pernoite	230
		R$ 175,00	01 Diária sem pernoite	
TOTAL A RESERVAR		**TOTAL: R$ 4.900,00**		

Art. 2º-Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º-Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NIKOLLAS MUNHOZ ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde Candeias do Jamari/RO
Decreto N°9641 de 04/09/2024

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EA893DD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIANº 01/SEMUSA/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SEMUSA, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, e Decreto nº 7.530 de 10 de janeiro de 2023;

Considerandoa necessidade de deslocamento da **Presidente do CMSCJ** para finalidade de participação dos seguintes eventos:**I ENCONTRO ESTADUAL DE MESAS DIRETORAS E SECRETÁRIAS EXECUTIVAS DOS CONSELHOS DE SAÚDE-RONDÔNIA, WORKSHOP SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR E TRABALHADORA, E PROJETO DE ARTICULAÇÃO DAS CISTT EM SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA-RONDÔNIA**, que será realizado no Município de Ji-Paraná/RO, nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro 2024.

Considerandooutrossim, informamos que o pedido de 05(Cinco) diárias com pernoite e 01(Um) diária sem pernoite, deve-se ao fato da Presidente sai de Candeias do Jamari no dia 25 pernoitar dia 25, 26, 27, 28 e 29 com retorno no dia 30 de novembro 2024.

Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e a administraçãopública;

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar de concessão de diárias para**Presidente do CMSCJ**para o deslocamento de acordo com processo**Nº2957.04.05-2024,**conforme discriminação abaixo:

Item	Discriminação do Objeto	Valor	Quantidade	Ficha
01	**MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** Presidente do CMSCJ	R$ 350,00	05 Diárias com Pernoite	219
		R$ 175,00	01 Diária sem pernoite	
TOTAL A RESERVAR		**TOTAL: R$ 1.925,00**		

Art. 2º-Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º-Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NIKOLLAS MUNHOZ ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde Candeias do Jamari/RO
Decreto N°9641 de 04/09/2024

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D96C44E5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 339 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 2707/2024 e Parecer Jurídico Favorável Nº 549/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal MARCELO ARAÚJO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, sob o cadastro nº. 11.055 lotado na COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art. 2º - A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio (02/04/2013 a 01/04/2018) a serem usufruídas no período de 01 de Dezembro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DCBD00EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 104/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOSÉ EUSTAQUIO PAULO,** portador do CPF nº **690.802.322-20,** no cargo de **Gerencia de Controle da Frota Municipal - SEMAD**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 01 de Novembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 22 de Novembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:7F7C7921

GABINETE
PORTARIA DE CEDÊNCIA Nº 002/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - CEDER com ônus para a Prefeitura Municipal de Presidente Médici – RO, a Servidora **ERINETE TEIXEIRA DE SOUZA SICHINEL –** CPF **421.301.662-53, Agente Administrativo,** do quadro efetivo, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO.
Art. 2º - CEDER a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025 nos termos da lei 042/94.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 19 de Novembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:342B1D82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024 ADITIVO DE VALOR

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 002/2024
Proc. Adm. n°: 038/2024
Contrato n°: 005/2024
Contratada: LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 51.156.612/0001-09
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO
CNPJ da Contratante: **01.622.148/0001-20**

Objeto: Alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2024, que dispõe sobre o VALOR, passando a vigorar com nova redação.

Dotação orçamentária:
RECURSO LIVRE
Ficha: 001
Projeto de Atividade: 1668
Funcional: 01.031.0001.1668.0000
Classificação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Unidade: 0101 – CAMARA MUNICIPAL

Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 39.999,94 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), passando o valor total para 201.792,04 (duzentos e um mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Data da assinatura: 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:7B3FF54D

PROCURADORIA GERAL
RESOLUÇÃO 01-2024

Resolução 01/2024

Resolução que dispõe sobre a readaptação de servidores públicos no Município de Chupinguaia RO.

CONSIDERANDOa Lei Complementar n.º 2 de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Chupinguaia, das autarquias e das fundações públicas municipais;

CONSIDERANDOa Lei nº 045 de 26 de dezembro de 1997, que institui o plano de carreira, cargos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Lei n.º 310 de 28 de julho de 2003, que institui a Carreira do Magistério Público do Município de Chupinguaia, seus cargos, fixa os valores de vencimentos e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Lei n.º 456 de 7 de novembro de 2005, que Introduz alterações na Lei n.º 045/97 e seus anexos, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDOa Lei n.º 457 de 7 de novembro de 2005, que instituí o Quadro de Pessoal Permanente do Município de Chupinguaia, a Carreira do Magistério Público, composta dos cargos de Professor para a Educação Básica e de Profissional de Suporte Pedagógico;

CONSIDERANDOa importância de promover condições para a recuperação e reabilitação laborativa dos servidores readaptados;

CONSIDERANDOa necessidade de conferir maior agilidade e eficiência à operacionalização do instituto da readaptação;

CONSIDERANDOa necessidade de atualizar as normas relativas à padronização do instituto da readaptação.

O Secretário de Administração**RESOLVE**:

Artigo 1º O servidor público municipal, seja ele, comissionado, efetivo ou temporário, poderá ser readaptado quando ocorrer modificação de suas condições de saúde que altere sua capacidade de trabalho.

Artigo 2º A readaptação de que trata o art. 1° desta resolução poderá ser proposta exclusivamente:
I Pela Junta Medica Municipal, após a realização de perícia médica para fins de readaptação, devidamente justificada por:
a) rol de atribuições do cargo do servidor;
b) relatório sobre o ambiente físico de trabalho do servidor, descrevendo as condições que impossibilitam o exercício do cargo, se for o caso;
c) relatório médico detalhado, se for o caso, exames médicos complementares.
Parágrafo único Os pedidos que não atenderem ao disposto neste artigo serão indeferidos.

Artigo 3º As perícias para fins de readaptação serão realizadas pela Junta Médica Municipal, bem como, a critério deste, quando necessário, por outros órgãos ou entidades oficiais.
§ 1º As perícias médicas de que trata o caput deste artigo serão realizadas por junta médica constituída por 5 médicos, nos termos do Decreto Municipal 3.264, de 16 de outubro de 2024.

Artigo 4º Compete à Junta Médica Municipal, a decisão relativa à proposta de que trata o artigo 2º desta resolução, mediante análise da junta médica realizada, definindo a duração do período de readaptação, segundo os seguintes critérios:
I Readaptação temporária, por prazo nunca superior a 1 ano ou inferior a 1 mês, para servidores portadores de incapacidade parcial e temporária para o exercício de atividades do cargo;
II Readaptação definitiva, para servidores portadores de incapacidade parcial e permanente para o exercício de atividades do cargo, somente será feita pelo INSS.
§ 1º Ao servidor, deverá ser facultada flexibilidade de horário que permita a conciliação do exercício profissional com o tratamento médico.
§ 2º O servidor fica obrigado a comprovar efetiva realização do tratamento médico perante a unidade em que se encontra em exercício, para fins de registro de frequência.
§ 3º O servidor fica obrigado, ainda, a comprovar efetiva realização do tratamento médico perante a Junta Médica Municipal, à época do cumprimento do disposto no inc. I e II do art. 6º desta resolução.

Artigo 5º O prazo estipulado para a readaptação deverá ser registrado na ficha funcional do servidor pelo Departamento de Recursos Humanos, com a devida publicação em diário oficial, sempre resguardando aos dados sensível, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados.

Artigo 6º Aos servidores a quem tenha sido concedida readaptação temporária aplicar-se-ão os seguintes procedimentos:
I Será considerado como de início da readaptação o primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação de que trata o art. 5º desta resolução;
II O servidor readaptado deverá obrigatoriamente assumir as atividades como readaptado no dia de início da readaptação e cumprir o rol de atividades definido pela Junta Médica Municipal, ou conforme o caso, após o término de férias ou de licença a qualquer título;
III 60 dias antes do término do período estipulado de readaptação funcional, o servidor deverá comparecer perante a Junta Medica Municipal para reavaliação, nos termos do art. 3º desta resolução, com finalidade de manter ou cessar a readaptação funcional vigente.
§ 1º Em caso de cessação da readaptação vigente, o servidor deverá reassumir todas as atribuições de seu cargo no dia imediatamente subsequente à publicação do Decreto pelo Departamento de Recursos Humanos, ou conforme o caso, após o término de férias ou de licença a qualquer título.
§ 2º Após a publicação do Decreto de readaptação, manutenção ou cessação da readaptação vigente, caso o servidor perceba adicional de insalubridade, caberá à unidade providenciar a revisão do referido adicional junto ao Junta Medica Municipal, nos termos das normas e instruções vigentes municipais.

§ 3º Compete ao superior imediato do servidor acompanhar o cumprimento dos procedimentos de que trata este artigo.
§ 4º Sempre que o superior imediato constatar dificuldades do readaptado às novas atribuições deverá solicitar ao Departamento de Recursos Humanos, a reavaliação do rol de atividades ou da sua condição de readaptado.
§ 5º Será considerado como de readaptação o interstício que vier a ocorrer entre o término da readaptação e a publicação do Decreto de manutenção ou cessação.
§ 6º Caso o servidor não atenda à convocação para a avaliação de que trata o inc. III deste artigo e não apresente justificativa comprovada de impedimento do comparecimento por motivo de caso fortuito ou de força maior, caberá à unidade administrativa a aplicação do disposto das penalidades previstas Lei Complementar Municipal 02/2012.
§ 7º Na hipótese prevista no § 6º deste artigo, o servidor deverá solicitar o reagendamento da perícia para fins de readaptação funcional no prazo de 30 dias de seu não comparecimento.
§ 8º Caberá aos órgãos setoriais e subsetoriais de recursos humanos dar ciência ao servidor sobre as convocações de que tratam o inc. III e o § 8º deste artigo.

Artigo 7º Aos servidores a quem tenha sido concedida readaptação definitiva, aplicar-se-ão os procedimentos previstos nos incs. I e II do art. 6° desta resolução.

Artigo 8º A critério da Administração, o servidor readaptado poderá ser nomeado para prover cargo em comissão ou ser designado para o exercício de outras funções do serviço público estadual, desde que ouvida previamente a Junta Médica Municipal quanto à compatibilidade das novas atribuições com sua capacidade laborativa.

Artigo 9º Nos casos de exoneração, dispensa, aposentadoria, falecimento ou transferência do readaptado, o superior imediato comunicará a ocorrência à Junta Médica Municipal ou Órgão de Recursos Humanos.

Artigo 10º O servidor readaptado que necessite se afastar em licença para tratamento de saúde deverá apresentar, no ato da perícia, cópia do Rol de Atividades de readaptado específico da sua situação expedido pela Junta Médica Municipal, relatório médico com a comprovação da realização de tratamento.
Parágrafo únicoA licença para tratamento de saúde de que trata o caput deste artigo somente será concedida quando o médico verificar prejuízo da capacidade laborativa residual para as atividades como readaptado.

Artigo 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub procurador Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 14/11/2024 às 22:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 18/11/2024 às 10:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/11/2024 às 07:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**601983**e o código verificador**4A96D6DA**.

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:31523967

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0274-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0274/24
DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/24**,**Proc. Adm. Nº 000000000001970/2024

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0004 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1534 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 749,99 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DO PRAZO:04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024

Chupinguaia - RO, 21 de novembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/11/2024 às 10:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**603629**e o código verificador**EB971979**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/11/2024 10:58

Referência: Processo nº 2-1970/2024.	Docto ID: 603629 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:99EE2549

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0275-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0275/24

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/24**,**Proc. Adm. Nº 1970/2024

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0004 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1535 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 2.337,00 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais)

DO PRAZO:04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024

Chupinguaia - RO, 21 de novembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/11/2024 às 10:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**603633**e o código verificador**6888E9C7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/11/2024 10:59

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:C2BCE9E6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0276-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0276/24
DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/24**,**Proc. Adm. Nº 1970/2024

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0004 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1536 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0004 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1537 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais)

DO PRAZO:04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024

Chupinguaia - RO, 21 de novembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/11/2024 às 10:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**603639**e o código verificador**01E0666E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/11/2024 10:59

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:CFDC357A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0277-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0277/24
DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/24**,**Proc. Adm. Nº 1970/2024

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0004 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1538 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0004 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1550 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 5.026,00 (cinco mil e vinte e seis reais)

DO PRAZO:04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024

Chupinguaia - RO, 21 de novembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/11/2024 às 10:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**603648**e o código verificador**40A84DFD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/11/2024 10:59

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:4D533EFF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0278-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0278/24
DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- BC ODONTOLOGIA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/24**,**Proc. Adm. Nº 1970/2024

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0007 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1539 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0001 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1540 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0004 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1541 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0005 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1542 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0009 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1543 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0004 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1551 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 23.138,00 (vinte e três mil, cento e trinta e oito reais)

DO PRAZO:04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024

Chupinguaia - RO, 21 de novembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/11/2024 às 10:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**603658**e o código verificador**363AFCDE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/11/2024 10:59

Referência: Processo nº 2-1970/2024.	Docto ID: 603658 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:BB23D254

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0279-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0279/24
DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/24**,**Proc. Adm. Nº 1970/2024

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0004 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1544 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)

DO PRAZO:04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024

Chupinguaia - RO, 21 de novembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/11/2024 às 10:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**603683**e o código verificador**596BDE82**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/11/2024 10:59

Referência: Processo nº 2-1970/2024.	Docto ID: 603683 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:871BC0E6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0280-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0280/24
DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/24**,**Proc. Adm. Nº 1970/2024

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0004 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1545 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

DO PRAZO:04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024

Chupinguaia - RO, 21 de novembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/11/2024 às 10:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**603696**e o código verificador**21449ACF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/11/2024 11:00

Referência: Processo nº 2-1970/2024.	Docto ID: 603696 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:C1B80B85

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0281-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0281/24
DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- VB INFORMATICA E ELETRO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/24**,**Proc. Adm. Nº 1970/2024

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0004 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1546 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0009 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1547 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

DO PRAZO:04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024

Chupinguaia - RO, 21 de novembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/11/2024 às 10:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**603703**e o código verificador**6C6C8237**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/11/2024 11:00

Referência: Processo nº 2-1970/2024.	Docto ID: 603703 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:77A30B30

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0282-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0282/24
DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/24**,**Proc. Adm. Nº 1970/2024

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0004 - EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1549 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

DO PRAZO:04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024

Chupinguaia - RO, 21 de novembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/11/2024 às 10:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**603716**e o código verificador**123ECAAC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/11/2024 11:00

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:AF2A3276

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 1789

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1789/24, conforme o Pregão Eletrônico**nº 93/SRP/2024**,**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024**para asempresas**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPPDoc 603258,vencedora dos itens 43,62,67,96 com valor de R$720,80(setecentos e vinte reais e oitenta centavos), e para a empresaE F A DE FREITAS LTDA ID 603256 vencedora dos demais itens licitados com valor de 169.850,89(cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)**perfazendo o valor total do certame R$**170.571,69 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**,de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.
CUMPRIDASas exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os itenslicitados, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº25/2024(ID 603265)Termo de Adjudicação(ID 603265)eHOMOLOGAÇÃO Ata 25 de 22/11/2024 (ID 604302)em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de Novembro de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/11/2024 às 08:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**604318**e o código verificador**C85EE96C**.

Referência: Processo nº 1-1789/2024.	Docto ID: 604318 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:08C144EE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0284-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0284/24
DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- SML ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma da EMEIEF Cleberson Dias Meireles Germini e da extensão Moacyr Caramello, localizadas no endereço lote 279-A, linha 105, kapa 48, S/N, Setor Porto Rico, Distrito Novo Plano, no município de Chupinguaia RO, com área de 1450,10 m², atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0075/24**,**Proc. Adm. Nº 1649/2024

DA DOTAÇÃO:02.07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0022.1686.0000 REFORMA ESCOLA CLEBERSON
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 3571 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

02.07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0022.1686.0000 REFORMA ESCOLA CLEBERSON
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 3572 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 125.100,10 (cento e vinte e cinco mil e cem reais e dez centavos)

DO PRAZO:150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2024

Chupinguaia - RO, 22 de novembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/11/2024 às 10:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**604247**e o código verificador**01575A3A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	22/11/2024 10:44

Referência: Processo nº 1-1649/2024.	Docto ID: 604247 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:746556E6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0285-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0285/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- HS LOZADA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de Pavimentação em Blocos Intertravados que contempla a execução de 2.083,29m de extensão e área de 15.112,85m² de pavimentação em 03 Distritos do município de Chupinguaia RO, sendo Boa Esperança, Novo Plano e Guaporé, através de Transferência Especial do Governo Federal, Plano de Ação 09032024-064534/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0073/24**,**Proc. Adm. Nº 1835/2024

DA DOTAÇÃO:02.06.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS VINCULADOS
15.451.0027.1679.0002 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE EMPENHO Nº 3592 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 2.345.548,44 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

DO PRAZO:390 (trezentos e noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2024

Chupinguaia - RO, 22 de novembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/11/2024 às 11:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**604689**e o código verificador**6852DDE2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	22/11/2024 11:47

Referência: Processo nº 1-1835/2024.	Docto ID: 604689 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:5453EAA0

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. 2288

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta como**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RO,**para**Pagamentos de Taxas do Licenciamento Anual dos veículos**MOTOCICLETA YAMAHA NEO 125 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, referente ao exercício de 2024,conformeTermo de Referência(ID 599000)a Justificativa da Contratação(ID 599062), NADNAD - Nota de Autorização de Despesa 635 de 08/11/2024 (ID 599072), Parecer da Auditoria >>>(ID 602706), Inexigibilidade de Licitação 77(ID 603979), com empenho estimativo no valor deRR 4.421,76 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), de acordo com o Termo de Adjudicação(ID 603979)eHOMOLOGAÇÃO INEX 77 - PROC 2288 Termo de Homolação de 22/11/2024 (ID 604653)com respaldo legal, no inciso I, do Art. 74, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº077/2024.

Processo Administrativo 2288/2024.
Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/11/2024 às 11:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**604669**e o código verificador**ED445EAB**.

Referência: Processo nº 2-2288/2024.	Docto ID: 604669 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:B2520927

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.157-2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.157/2024

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do contrato nº.157/2024

DO VALOR:A Contratante pagará ao Contratado o acréscimo aumento de**R$ 202.078,54 (duzentos e dois mil, setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**que corresponde ao percentual de. 25%**com desconto da taxa de Administração de 7,65% sob o valor inicial do contrato,**com fundamento no. § 1º Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº.1880/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações:

02.08.02FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1274.0000CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 1565 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
VALOR DE R$. 84.978,64(OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

02.08.02FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1274.0000CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº. 1566 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
VALOR DE R$. 20.678,90 (VINTE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.157/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1880/2024

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de novembro de 2024.

Chupinguaia - RO,22 de novembro de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/11/2024 às 11:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**604616**e o código verificador**C8822C83**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	22/11/2024 11:47

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:05F976C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.628, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

CRIA OS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO
MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FMSAN E DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
LEI:
Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, cria o Fundo Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional - FMSAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação
do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e
diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272,
de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir
o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é um direito básico do ser humano, indispensável à realização
dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público
adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover
o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a
população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais,
culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e
populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das ações previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e
monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer
os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3° A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso
regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o
acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de
saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambientais, culturais, econômica e
socialmente sustentáveis.
Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as
pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a
obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação
inadequada.
Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de
produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização,
na geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
Lei 2628 de 22/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 409819 e CRC: 480C9B73). Pág: 2/6

III - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos
populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos
consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre
instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e
estilos de vida saudáveis;
V - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo
acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de
produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características
territoriais e etnoculturais do Município;
VII - A adoção de correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos
alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre
saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do
Município, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidade
afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos,
produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;
Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e
Nutricional, requer o respeito à soberania do Município sobre a produção e o consumo de
alimentos.
Art. 6º O Município de Colorado do Oeste/RO deve empenhar-se na promoção de cooperação
técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado de Rondônia,
contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.
CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e
Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município por um conjunto de
órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 8º Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do
município de Colorado do Oeste/RO:
I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN;
II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;
III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Colorado
do Oeste/RO;
IV - Instituições privadas sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que
respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos do art. 12 do Decreto Federal
nº 7.272/2010 e regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e
Nutricional - CAISAN.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e a
Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Colorado do Oeste/RO
serão regulamentados por decretos próprios, respeitada a legislação aplicável.

Art. 9º Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instância
responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da política e do Plano
Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do
Município.
§ 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser realizada com
periodicidade não superior a quatro anos.
§ 2º Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, conferências locais, uma em cada
área de abrangência das Subprefeituras, ou que quem ela suceder, nelas procedendo-se a
escolha dos delegados à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 10 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA é órgão colegiado
deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da
Família e do Trabalho - SEMDESFAT, sendo responsável pela formulação de Diretrizes para
Políticas e Ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional, constituindo-se em espaço de
articulação entre governo municipal e sociedade civil.
Art. 11 Compete ao COMSEA:
I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com
periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do
Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações
públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social
nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e
Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho
nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano
Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX - Elaborar, alterar e aprovar o seu regimento interno, mediante quórum mínimo de dois 2/3 dos
membros do Conselho.
§ 1º O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da
Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos
requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a
Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.
Art. 12 O COMSEA Municipal será composto por 07 membros titulares e seus respectivos
suplentes, dos quais 2/3 deverão ser representantes da sociedade civil, cabendo a representante
deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 serão representantes governamentais.
§ 1º A representação governamental no COMSEA será composta pelos titulares das 02 (duas)
Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da
segurança alimentar e nutricional, definidas em decreto e nomeados pelo Chefe do Poder
Executivo, juntamente com seus respectivos suplentes.
§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação
estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3º Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos
afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das
respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.
Art. 13 A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Colorado
do Oeste/RO, instituída por Decreto Municipal, tem as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no
Decreto Nacional nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as
diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do COMSEA,
indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento,
monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser
integrada pelos Secretários em exercício das pastas componentes como titulares e terão os
mesmos representantes governamentais do COMSEA como suplentes e será presidida pelo
Secretário Executivo do COMSEA.
CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 14 Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN, vinculado à
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho - SEMDESFAT e
controlado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, instrumento
de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro
às ações nas áreas de segurança alimentar e nutricional.
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será regulamentado
por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.
Art. 15 Constituem recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN:
I - Dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, a serem depositadas em
conta específica, conforme disponibilidade e oportunidade definidas pela administração, bem
como os recursos financeiros adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício e
quaisquer outros incentivos governamentais;
Lei 2628 de 22/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 409819 e CRC: 480C9B73). Pág: 5/6
II - Os recursos financeiros oriundos dos governos Federal, Estadual e de outros órgãos públicos,
recebidos diretamente ou por meio de convênios destinados à área da segurança alimentar e
nutricional;
III - Os recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos
diretamente ou por meio de convênios destinados à área da segurança alimentar e nutricional;
IV - As doações, contribuições e auxílios de terceiros;
V - As rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
VII - Outros recursos legalmente constituídos.
Art. 16 Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN destinamse
a custear:
I - O financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Segurança Alimentar e
Nutricional, desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela
execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional ou por órgãos conveniados;
II - As despesas com consultoria, projetos de pesquisas ou de estudos na área de Segurança
Alimentar e Nutricional;
III - As despesas com programas de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de recursos
humanos na área de segurança alimentar e nutricional aos integrantes do CAISAN e COMSEA;
IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para implantação de
equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
V - Aquisição de materiais permanentes e de consumo, e outros insumos necessários à execução
e funcionamento dos programas e equipamentos públicos.
VI - Aquisição de materiais permanentes e de consumo, e outros insumos necessários ao
funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.
VII - Aquisição de materiais permanentes e de consumo, e outros insumos necessários ao
fortalecimento da gestão do SISAN no Município.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 17 Decretos do Chefe do Poder Executivo regulamentarão a presente Lei, no prazo de 90
(noventa) dias.
Art. 18 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 22 de novembro de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Lei 2628 de 22/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 409819 e CRC: 480C9B73). Pág: 6/6
Documento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 22/11/2024 às
10:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 409819 e o código verificador 480C9B73.
Docto ID: 409819 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:BC317069

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho Escolar União, todos os seus segmentos e o Grupo de Trabalho do PDDE, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom João VI, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29 de Novembro de 2024 às 12h:00Min. (doze horas), nas dependências da E.M.E.I.E.F. Dom João VI, localizada na Linha 1, Km 13, BR 435, zona rural do Município de Colorado do Oeste RO, onde serão deliberados os seguintes assuntos:
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES 2024;
DELIBERAÇÃO SOBRE INVESTIMENTOS A SEREM FEITOS E NECESSIDADES IMEDIATAS;
RETORNO DAS ATIVIDADES 2025.

Colorado do Oeste RO, 21 de Novembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 589.903.482-34
Presidente.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Pereira dos Santos, Diretor da E.M.E.I.E.F Dom João VI, em 21/11/2024 às 13:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 409620 e o código verificador FE656796.
Docto ID: 409620 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:B07BF7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 224, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JENIFER KEILA COUTINHO, ocupante do cargo de ,
matrícula nº , lotado na SEMATUR, desta Administração Municipal, 4 (Quatro) diárias no valor total de R$
2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 04(Quatro) dia no
valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o
Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante com desconto no valor de R$
2.054,56 (dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 25/11/2024 a
29/11/2024, onde a mesma se deslocará a Porto-Velho/RO com o objetivo de participar do II ENCONTRO
ESTADUAL DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RONDÔNIA, conforme formulário de Diária ao
ID:409237 apenso ao processo 452/2024
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veículo Publico: Chevrolet Spin - Placa:
RSZ - 3967
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 22 de novembro de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 22/11/2024 às
10:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 409782 e o código verificador D01F3DA3.
Referência: Processo nº 1-452/2024. Docto ID: 409782 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:D7FBCDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 225, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Rodrigo Joaquim Rezende, ocupante do cargo de
Motorista Veiculos Pesados, matrícula nº 37923, lotado na SEMED, desta Administração Municipal, 01
(uma) diária no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente
a 01 (um) dia no valor de R$ 36,36 (trinta e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com o Parágrafo 1º
do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 463,64 (quatrocentos e sessenta e
três reais e sessenta e quatro centavos), no período de 25/11/2024 a 26/11/2024, onde o mesmo se
deslocará a Ji-Paraná/RO com o objetivo de Conduzir veículo que levará servidoras até o Município de Ji-
Paraná/RO, a fim de que participem do Treinamento referente ao Projeto de Gestão de Vagas em Creches e
Fila de Espera..
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: CAMINHONETE/HILUX - PLACA:
QTF4J32 - SEMED .
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 22 de novembro de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 22/11/2024 às
10:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 409791 e o código verificador 63DB3B29.
Referência: Processo nº 1-755/2024. Docto ID: 409791 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:4CA47135

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.011/2024
PROCESSO ELETR. ADM. N.º 0000412.05.06-2024 – SEMSAU

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**
CNPJ: ***03.093.776/0010-82***
Objeto: A aquisição de veículo VAN, teto alto, com capacidade para 15+1 passageiros, zero Km, (RENAULT MASTER), visando melhorar o atendimento da saúde municipal de Costa Marques-RO.
Valor: R$ 289.000,0000 (Duzentos e oitenta e nove mil reais)
Prazo: 60(sessenta) dias.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 19 de novembro de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:14F0AB7A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022
PROCESSO 262/SEMECEL/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: **T.H. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº42.653.416/0001-59
Objeto: III Prorrogação de prazo ao contrato 014/2022 referente aos serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA de educação.
Prazo: 10 (dez) meses, a contar de **28 de novembro de 2024 e findando dia 28 de setembro de 2025**, podendo ser novamente prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques-RO. 11 de novembro de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:7BB7C705

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ABRACAM

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º104/2024.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, III, "F" C/C ART. 6º, XVIII, "F", AMBOS DA LEI N.º 14.133/2021.

Objetivo:

PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA VEREADORES PARTICIPAREM DA "MARCHA DOS VEREADORES DE RONDÔNIA EM DEFESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL", ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE NOVEMBRO, NA CIDADE DE VILHENA/RO.

Fornecedor:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM), inscrito no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02.

Valor da contratação R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO 22 de novembro de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:4FE6CC0E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 51/2024.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** ao **CONTRATO Nº 51/2024**, visando retificar informações que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"Nota de Empenho Ordinário nº 3159/2024 de 16/09/2024, no valor de R$ 47.803,96 (quarenta e sete mil oitocentos três reais e noventa seis centavos)".

LEIA-SE:

"Nota de Empenho Ordinário nº 3160/2024 de 16/09/2024, no valor de R$ 47.803,96 (quarenta e sete mil oitocentos e três reais e noventa e seis centavos)".
Publique-se.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Raquel Raenger
Código Identificador:8397431E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 1198/2024

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres do Agente da Contratação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 1198/2024.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024.
Objeto: Pagamento das inscrições para participaçãonoIII Congresso Rondoniense de Gestão de Pessoas,na cidade de Porto-Velho/RO, nos dias 22 e 23 de Novembro de 2024, realizado pelaABRH-RO -CNPJ nº03.434.569/0001-53, conforme condições e exigências noTermo de Referência.

Data Homologação: 22/11/2024

Valor Total Homologado R$: **1.308,00 (Hum Mil Trezentos e Oito Reais).**

Empresa: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL RONDÔNIA INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL ABRH**

CNPJ: **03.434.569/0001-53**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 22 de Novembro de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BAD9D4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ERRATA COMPAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 001/COMPAC

ONDE LÊ-SE:O Conselho Municipal de Política Ambiental de Cujubim - COMPAC, por meio deste, convoca os membros do Conselho para a Assembleia Ordinária, conforme a pauta a seguir, a ser realizada, com nova data, no dia 25 de novembro de 2024 (segunda-feira), a partir das 11h30 da manhã, no Centro de Eventos José Nilo Rangel Abreu, localizado na cidade de Cujubim-RO.
LEIA-SE: O Conselho Municipal de Política Ambiental de Cujubim - COMPAC, por meio deste, convoca os membros do Conselho para a Assembleia Ordinária, conforme a pauta a seguir, a ser realizada, com nova data, no dia 25 de novembro de 2024 (segunda-feira), a partir das 11h30 da manhã, na**Câmara Municipal de Cujubim**.

Publicado por:
Janderson Jacomo Cechinel
Código Identificador:5922260B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.666/2024 21 DE NOVEMBRO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LEI ORDINÁRIA N° 1.666/2024
21 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26 782 0016 2066 Assegurar Melhoria fas Estradas Vicinais
3.3.90.30 Matrial de Consumo
Ficha:178
F.R: 1.500
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016 2066	3.3.90.30	01.500	R$:100.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$:21.573.201,01	R$:26.440.404,60	R$: 0,00	R$4.867.203,56,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de novembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:D0B3AD5D

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.665/2024 21 DE NOVEMBRO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

LEI ORDINÁRIA N° 1.665/2024
21 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu** sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02- Poder Executivo
02.08Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.2077 Programa Municipal de Apoio ao Agricultura - PROMAGRI
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha:1000
F.R: 1.500
Valor: R$ 25.000,00

02- Poder Executivo
02.08Secretaria Municipal de Agricultura
20.608.0021.2074 Programa de Apoio a Agropecuária - PROAGRO
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha:197
F.R: 1.500
Valor: R$ 25.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0021.2077	3.3.90.30	01.500	R$: 25.000,00
0021.2074	3.3.90.30	01.500	R$:25.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$: 21.573.201,01	R$: 26.440.404,60	R$: 0,00	R$ 4.867.203,56,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de novembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:4BA5C0A0

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.664/2024 21 DE NOVEMBRO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR

LEI ORDINÁRIA N° 1.664/2024
21 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação, na importância**R$ 38.631,00 (trinta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
§ 1º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

02- Poder Executivo
02.08Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.2077 Programa Municipal de Apoio ao Agricultura - PROMAGRI
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha:709
F.R: 1.501
Valor: R$ 35.000,00

§ 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 3.631,00

02- Poder Executivo
02.08Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0021.2070 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha:732
F.R: 1.501
Valor: R$ 3.631,00

ANULAÇÃO (-):_____R$ (3.631,00)

02- Poder Executivo
02.08Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0021.2070 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Ficha:734
F.R: 1.501
Valor: R$ (3.631,00)

Art. 2º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0021.2077	3.3.90.30	01.501	R$: 35.000,00
0021.2070	3.3.90.30	02.501	R$: 3.631,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.501	R$: 0,00	R$: 35.000,00	R$: 0,00	R$ 35.000,00

Memória de Cálculo de Anulação de Dotação

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0021.2070	3.3.90.30	2.501		R$: 3.631,00
0021.2070	4.4.90.52	2.501	R$: (3.631,00)	
TOTAL			**R$: (3.631,00)**	**R$: 3.631,00**

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de novembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:AF12C348

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10733/GAB/2024 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10733/GAB/2024
21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 8.000,00 (oito mil reais),**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 8.000,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.2109 Contribuição para o custeio da iluminação pública
3.3.90.47 Obrigações Tributária e Contributivas
Ficha: 616
Fonte de Recurso: 1.751
Valor: R$ 8.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (8.000,00)

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.2063. Assegurar a Manutenção da iluminação pública
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 639
Fonte de Recurso: 1.751
Valor: R$ 8.000,00

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente suplementação serádestinadapara acobertar despesa com pagamento do COSIP.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016.2109	3.3.90.47	1.751		R$ 8.000,00
0016.2063	3.3.90.30	1.751	R$ (8.000,00)	
TOTAL			**R$ (8.000,00)**	**R$8.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 21 de Novembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:EB6087B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.871/GAB/PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de Excesso de arrecadação conforme demonstrativo do cálculo de excesso.

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município**, FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de excesso de receita conforme demonstrativo do cálculo de excesso no Valor R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**		
10.122.0017.94340000	**Manutenção das Atividades do Hospital Perpetuo Socorro Recurso Próprio**		
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil**	**F-440**	**R$ 1.900.000,00**
Total Geral			**R$ 1.900.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação conforme demonstrativo do cálculo de excesso, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Excesso de arrecadação conforme demonstrativo do cálculo de excesso	**xxxx**	**R$ 1.900.000,00**
TOTAL.....		**R$ 1.900.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de novembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5C4DB915

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.872/GAB/PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Torna a Rua de Acesso um Patrimônio Público Municipal".

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º -Fica declarada como Patrimônio Público Municipal a Rua de Acesso, localizada no bairro Caetano, Lote 2A, Quadra 89, Setor 4, neste município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º Fica denominada**Rua de Acesso Manoel David de Oliveira**a atual rua Lote 2A, Quadra 89, Setor 4, neste município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 3ºA homenagem é prestada ao senhor Manoel David de Oliveira, em reconhecimento à sua significativa contribuição na estrada de Ferro Madeira Mamoré, destacando-se por sua dedicação no trabalho manutenção das válvulas da locomotiva Maria Fumaça.

Art. 4ºSão objetivos desta lei:

I - Preservar e proteger o valor histórico, cultural e arquitetônico da Rua, garantindo sua manutenção e conservação para as futuras gerações;

II - Fomentar a participação da comunidade na preservação e na valorização do patrimônio, incentivando a educação e a conscientização sobre sua importância.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de novembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B271A551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.426/GAB.PREF/2024 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o quadro de membros da Comissão Permanente Processante CPP desta Municipalidade de acordo com dispositivo do parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei 8.666/93, sendo eles:

Nome	**Secretaria**	**Função**
Yvenizen Pereira Sanches	COMAD	Presidente
Edson de Souza Sales	CONTROLADORIA	Membro
Adriano Rodrigues de Oliveira	SEMSAU	Membro
Joanys Coelho Dos Santos	SEMFAZ	Membro
Dara Pinto De Mesquita	SEMSAU	Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,revogadas as disposições em contrário**em especial o Decreto nº 14.698/23,**publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de novembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AD5E5206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.427/GAB.PREF/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de Excesso de arrecadação conforme demonstrativo do cálculo de excesso.

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei

Orgânica do Município**, FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu baixo o seguinte:

DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de excesso de receita conforme demonstrativo do cálculo de excesso no Valor R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**		
10.122.0017.94340000	**Manutenção das Atividades do Hospital Perpetuo Socorro Recurso Próprio**		
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil**	**F-440**	**R$ 1.900.000,00**
Total Geral			**R$ 1.900.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação conforme demonstrativo do cálculo de excesso, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Excesso de arrecadação conforme demonstrativo do cálculo de excesso	**xxxx**	**R$ 1.900.000,00**
TOTAL.....		**R$ 1.900.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de novembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DAE1623B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.428/GAB.PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 16.428/GAB.PREF/2024 Guajará-Mirim (RO), 21 de novembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º. Interrompe a cedência da servidora constante no quadro abaixo a qual exercia suas funções públicas na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

CADASTRO	NOME	CARGO
6290-1	Talita Costa de Lima	Enfermeira/40h

Art. 2°-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 11 de novembro de 2024**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de novembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8D29ED94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/CHEF-GAB/2024 EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias oservidorFRANCISCO BRAGA DE PAIVA FILHOe dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefeimediato:

03 (três) diárias no valor total de RR 1.050,00(mil e cinquenta reais) em nome do servidor**FRANCISCO BRAGA DE PAIVA FILHO**,Secretário Municipal de Meio Ambientepara que o mesmo possa se Município de PORTO VELHO/RO e participar do 2º Encontro Estadual de Catadores de Materiais Recicláveis, nos**dias 25 a 27/11/2024**.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0F90A17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 149/GAB-SEMED/24 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Sandra Maria Pinto de Melo e dá outras providências.

Artigo 1º **–** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) a servidora **Sandra Maria Pinto de Melo** lotada na Divisão Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, CPF Nº 349.411.692-04, Cadastro nº. 418-8.

Artigo 2º **–** As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Ariquemes/RO para participar do Treinamento de Encerramento e Análise-Procedimentos Contábeis Específicos (SCPI) a ser ministrado pela Empresa Pública-Tecnologia da Informação nos dias 27 e 28 de Novembro, o deslocamento ocorrerá dia 26 de novembro de 2024.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:3CEB7F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150/GAB-SEMED/24 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) a servidora Jessica Jacqueline Ferreira Arza lotada na Divisão Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, cadastro 51026-3,.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Ariquemes/RO para participar do Treinamento de Encerramento e Análise-Procedimentos Contábeis Específicos (SCPI) a ser ministrado pela Empresa Pública-Tecnologia da Informação nos dias 27 e 28 de Novembro, o deslocamento ocorrerá dia 26 de novembro de 2024.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A29457A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 151/GAB-SEMED/24 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gleuber Pedrisch de Castro e dá outras providências.

Artigo 1º - A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro,** Motorista de Transporte Escolar na Divisão de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.
Artigo 2º-As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o município de Ariquemes/RO, conduzindo as servidoras **JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA**, Contadora, cadastro 51026-3 e **SANDRA MARIA PINTO DE MELO**- Diretora Orçamentária e Financeira -DOF para que as mesmas possamparticipar do Treinamento de Encerramento e Análise-Procedimentos Contábeis Específicos (SCPI) a ser ministrado pela Empresa Pública-Tecnologia da Informação, que será realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, com saída no dia 26 de novembro de 2024.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:13BC88B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152/GAB-SEMED/24 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Darcilene dos Santos Quintão e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) a servidora **Darcilene dos Santos Quintão** lotada na Divisão de Ensino Pedagógico DEP/SEMED, exercendo a função de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação, Coordenadora Operacional da Busca Ativa Escolar, Mobilizadora da Educação no Selo UNICEF e Responsável Técnica pela Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO, no dia 24 de novembro de 2024, com o objetivo de participar da cerimônia de encerramento e entrega dos troféus aos municípios certificados na edição 2021-2024 do Selo UNICEF em Rondônia, que será realizada no dia 25 de novembro do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:86C650C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2.2024

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, solicita o comparecimento do contribuinte o senhor **SEVERINO GABRIEL CAVALCANTE**. CPF não informado ou do responsável do imóvel abaixo relacionado a comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, para tratar assunto referente **notificação amigável nº 223/2.024.**

Endereço Av. Presidente Dutra, nº 149, Bairro Centro
Cadastro Matrícula. 01006031000
Quadra: 006 – Lote 31 – Setor 01
Notificado. **Severino Gabriel Cavalcante**

Guajará Mirim/RO, 22, novembro de 2024.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos Municipal
CAD. 5486/15

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:1998AF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2895-DIÁRIA- ADRIANA ALMEIDA BRITO

Portaria nº 2895/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 19 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: ADRIANA ALMEIDA BRITO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: **DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **21/11/24** até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "Participar da Oficina de Tutoria III-Macroprocessos e Microprocessos Básicos da APS, juntamente com a Coordenação do Hospital Beneficência Portuguesa, no dia **22/11/2024**, conforme Despacho da Sesau em anexo. **RECURSO PAB**. Ficha **233.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:521A42E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2867-DIÁRIA- TERESA CRISTINA S C MELGAR

Portaria nº 2867/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 14 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: TERESA CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA MELGAR, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: **RESPONSÁVEL PELA ESTRATÉGIA SAÚDE da FAMÍLIA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, nos dias **21** à **22/11/2024**, para "Participar do XI Encontro Estadual de Segurança do Paciente Oficina de Tutoria III- Macroprocessos e Microprocessos Básicos da APS, juntamente com a Coordenação do Hospital Beneficência Portuguesa, conforme documento de Despacho em anexo. **RECURSO PAB FIXO**. FICHA 233.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BEDE7288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2954-CEDENCIA- MATHIAS MERCADO Q FILHO

PORTARIA N° 2956/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 22 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a cedência do servidor MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO dessa *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), em cooperação com o GOVERNO DO ESTADO, e dá outras providências.*

RESOLVE:

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim, no uso de suas atribuições legais contidas no Dec. nº 16.022/GAB/PREF/2024, **AUTORIZA,** e torna pública a cedência do servidor **MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO**, na função de **PILOTO FLUVIAL**, desta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, para atender as necessidades da **Unidade de Saúde Social Fluvial**, no **Barco Hospital "Walter Bartolo"**, como acordo de cooperação com o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, que estará fazendo atendimento de saúde, nas **Áreas Ribeirinhas** até o **Distrito de Surpresa**, **Áreas Indígenas** e **Quilombolas**, no período de **04** à **17/12/2024**.
Artigo 2º. Este profissional em cedência estará sem ônus para o Governo do Estado, ficando a cargo do Governo do Estado, apenas o pagamento de diárias, para custear a alimentação do profissional envolvido na ação.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **04/12/24**, e torna-se sem efeito, a partir do dia **18/12/2024.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:58F02590

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada na Av. Presidente Médici, esquina com Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro, Itapuã do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:
Processo nº 22-151/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, PINTURA E ADEQUAÇÃO DO TELHADO.
Prazo: O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: Podem ser obtidas através do e-mail licitacaocamaraitapua@gmail.com, das 8h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira e telefone (69) 3231-2283.

Itapuã do Oeste – RO, 21 de novembro de 2024.

ANA BEATRIZ HANEMANN DE ARAUJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:555A2BA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato n°278/2023
Nº do Processo: 3710/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA
Contratado: NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado Nº: 26.824.572/0001-89
Data da assinatura do termo: 21/11/2024

*CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato**nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme requerimento constante no Memorando 373/2024/SEMADFAZ de ID 649748 e decisão de ID 651582.*

*CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais**12 (doze) meses**contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado*

*CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. O preço global do presente aditivo é de**R$320.280,00(trezentos e vinte mil e duzentos e oitenta reais)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que equivalem aos serviços decorrentes da prorrogação do contrato, estando o aditivo amparado pelo**nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**.*

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente do presente aditivo que correrá no presente exercício, se dará por conta da seguinte dotação orçamentária:

I -Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
II -Classificação Funcional:04.122.0002.2011(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA)
III -Elemento de Despesa:3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
IV -Valor:16.423,20(dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos);
V -Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, em 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:15DDBB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 397

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397

Nº do Contrato: nº.397 de 22/11/2024
N.º do Processo: nº.:2120/2024

Objeto do contrato: aquisição de material permanente, através da ARP nº 10/2024, derivada do P.E. nº 05/2024, do Proc. nº 3226/2023, conf. Mem. nº 152/2024, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA;***
CNPJ do Contratada: 41.947.390/0001-99;
Data de Assinatura do Contrato:22/11/2024;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.365.0012.1153 (T/C Nº201401181- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CRECHE PORTO FELIZ.);12.365.0012.2027(MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;
Valor total do Contrato: R$ 2.782,60 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 22/11/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 22.11.2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

CLEIDE BEATRIZ IORIS
Sócia e Empresária

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:FF5AAE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 398

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398

Nº do Contrato: nº.398 de 22/11/2024
N.º do Processo: nº.:2120/2024

Objeto do contrato: aquisição de material permanente, através da ARP nº 10/2024, derivada do P.E. nº 05/2024, do Proc. nº 3226/2023, conf. Mem. nº 152/2024, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: A. PAZINATO MARINGA ME;***
CNPJ do Contratada: 04.352.905/0001-81;
Data de Assinatura do Contrato:22/11/2024;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.365.0012.1153 (T/C Nº201401181- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CRECHE PORTO FELIZ.);
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;
Valor total do Contrato: R$ 64.140,10 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais e dez centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 22/11/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 22.11.2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO PAZINATO
Proprietário

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:CF61509C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 399

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399

Nº do Contrato: nº.399 de 22/11/2024
N.º do Processo: nº.:2120/2024

Objeto do contrato: aquisição de material permanente, através da ARP nº 10/2024, derivada do P.E. nº 05/2024, do Proc. nº 3226/2023, conf. Mem. nº 152/2024, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI*;***
CNPJ do Contratada: 42.036.849/0001-65;
Data de Assinatura do Contrato:22/11/2024;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.365.0012.1153 (T/C Nº201401181- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CRECHE PORTO FELIZ.);
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;
Valor total do Contrato: R$ 38.817,00 (trinta e oito mil e oitocentos e dezessete reais.

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 22/11/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 22.11.2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA
Representante Legal

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:3DA75494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 400

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400

Nº do Contrato: nº.400 de 22/11/2024
N.º do Processo: nº.:2120/2024

Objeto do contrato: aquisição de material permanente, através da ARP nº 10/2024, derivada do P.E. nº 05/2024, do Proc. nº 3226/2023, conf. Mem. nº 152/2024, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA*;***
CNPJ do Contratada: 35.231.746/0001-90;
Data de Assinatura do Contrato:22/11/2024;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.365.0012.1153 (T/C Nº201401181- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CRECHE PORTO FELIZ.);
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;
Valor total do Contrato: R$ 1.038,46 (um mil, trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 22/11/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 22.11.2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
Sócio – Administrador

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:5FB159B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°395/2024 de 18/11/2024
Nº do Processo: 3331/2024
Objeto**:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n°26/2024
Contratante**:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: **J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratado: n° 49.059.257/0001-08
Data de Assinatura do Contrato:21/11/2024
Valor do Contrato: R$ 68.354,50 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Classificação Funcional: 10.302.0007.2054 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU-ESTADUAL);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 22 de Novembro de 2024

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:077E8DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°390/2024 de 18/11/2024
Nº do Processo: 3331/2024
Objeto**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n°26/2024
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratado: n° 26.093.205/0001-52
Data de Assinatura do Contrato:22/11/2024
Valor do Contrato: R$ 802,30 (oitocentos e dois reais e trinta centavos)
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Classificação Funcional: 10.302.0007.2054 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU-ESTADUAL);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 22 de Novembro de 2024

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:9FE448A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°392/2024 de 18/11/2024
Nº do Processo: 3331/2024
Objeto**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n°26/2024
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratado: n° 03.019.611/0001-70
Data de Assinatura do Contrato:22/11/2024
Valor do Contrato: R$ 2.106,00 (dois mil e cento e seis reais)
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Classificação Funcional: 10.302.0007.2054 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU-ESTADUAL);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 22 de Novembro de 2024

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:B343BF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 276/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 276/2021

Contrato nº276/2021de29/12/2021
Pregão Eletrôniconº:046/2021
Processo nº:3918/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10 com sede e foro na comarca de Machadinho D'Oeste/RO.

Contratada: Empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.817.702/0001-50, com sede naRua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº 839, Setor Central, na cidade deRio Verde/GO.

Objeto:TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº276/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADO A EMPRESA E OUTRO LADOVOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**.**

CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais**12 (doze) meses**contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. O preço global do presente aditivo é de**R$25.237,56(vinte e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos**), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que equivalem aos serviços decorrentes da prorrogação do contrato, estando o aditivo amparado pelo art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo que, após lido e achado conforme é devidamente assinado para ser publicado e surta seus legais efeitos.

Machadinho D'Oeste/RO, 19/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS TOSHIRO ISHIDA**,**ASSISTENTE JURIDICO**, em 19/11/2024 às 15:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/11/2024 às 17:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO CESAR DE MELLO**,**SECRETARIO(a) MUNICIPAL**, em 21/11/2024 às 09:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 21/11/2024 às 13:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:684C5C9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7258/2024

PORTARIA Nº 7258/2024. EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"REVOGA A PEDIDO A PORTARIA Nº 7131/2024 DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024, QUE NOMEIA DIEGO ALVES DIAS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º- Revoga a pedido a portaria nº 7131/2024 do dia 03 de setembro de 2024, que Nomeia DIEGO ALVES DIAS para exercer o cargo de Diretor da Divisão de almoxarifado e Patrimônio GEC - 3, Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:3B30D98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7257/2024

PORTARIA Nº 7257/2024. EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público edital n° 01/2024 homologado em 28 de junho de 2024, tendo sido convocado pelo Edital de convocação de nº 03/2024 de 23 de Setembro de 2024.
CONSIDERANDO que o candidato apresentou documentação no prazo previsto no Edital.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia CLEBSON PEREIRA GOUVEIA, candidato aprovado em concurso público para o Cargo de Médico - Veterinário– 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:BCC06A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59/SEMMAAGRIT/2024 MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

RESUMO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59/SEMMAAGRIT/2024 MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

CELEBRAÇÃO: 18/11/2024

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

CONTRATADA: OURO PRETO MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA **CNPJ/MF Nº:** 07.640.244/0001-88

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica para o Prédio da Semmaagrit de Mirante da Serra/RO.

2.1 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, Com início em 20/12/2024 e término 19/06/2025.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo ao Contrato nº59/2024 é de R$: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos reais), que será pago mensalmente o valor de R$: 800,00 (Oitocentos Reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS – As demais cláusulas e condições do Contrato serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, bem como 02 (duas) testemunhas.

Mirante da Serra – RO, 18 de novembro de 2024

(Assinado Eletronicamente)
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:0BEA1C62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 135/SUPEL/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO:135/SUPEL/2022
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2022/PMMN/RO
PROCESSO PRINCIPAL:0000965.1.1-2022
PROCESSO FILHOTE:0000965-3.03.01-2022 0 SEMED
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo consiste naPRORROGAÇÃO PRAZO, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E SERVIÇOS ONLINE ATENDENDO: PORTAL TRANSPARÊNCIA, PORTAL SERVIDOR CONTENDO CONTRACHEQUES ONLINE, CÉDULA C, INFORME DE RENDIMENTOS, CONSIGNADOS, REQUERIMENTOS; PORTAL DO CONTRIBUINTE COM EMISSÃO DE GUIAS, TAXAS, CERTIDÕES, ALVARÁS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA MUNICIPAL; SISTEMA DE PROCESSOS ELETRÔNICO COM TRAMITAÇÃO INTERNA E EXTERNA ELETRONICAMENTE, INTEGRADO AOS SISTEMAS CONTÁBEIS, TRIBUTÁRIOS E RECURSOS HUMANOS JÁ EM UTILIZAÇÃO; SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS, SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, E-MAILS OFICIAIS E COTAÇÃO ELETRÔNICA.
EMPRESA: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME
CNPJ: 02.159.675/0001-03
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 135/SUPEL/2022, por12(doze) mesesa contar de 24 de novembro de 2024 à 23 de novembro de 2025.
DO VALOR: Permanece o valor mensal R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), anual.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:56C89E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001649.01.01-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO o objeto referente à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FIGURAS NATALINAS LUMINOSAS EM FIBRA DE VIDRO,** sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor da

empresa**IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA - 09.192.266/0001-58**, totalizando o valor **R$ 1.063.174,00**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro.
Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico a Licitante Adjudicada para a assinatura, após confecção do mesmo.
Monte Negro – RO, 22 de novembro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:2EE45605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001499.04.01-2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 016/SUPEL/2024
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;
ADJUDICOseu objeto que trata de CONSTRUÇÃO de 02 Pontes em Madeira na LC-35 CV. 382/2024/PGE-DERADM sob o regime de MAIOR DESCONTO, em favor da empresaL. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA - 41.146.664/0001-40, onde apresentou o desconto de 3% (três por cento), de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da SEMOSP.
Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Homologado e Adjudicado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo após confecção do mesmo.
Monte Negro/RO, 22 de novembro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:17FAB502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1039, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Declarar a Vacância em razão da aposentadoria do(a) servidor(a) ALVEDIR ALVES DE SOUZA ROAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 15/IPREMON/2024 e cópia da Portaria n. 026/IPREMON/2024, devidamente assinado pelo Diretor Executivo do IPREMON, que concede a aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora ALVEDIR ALVES DE SOUZA ROAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, OCUPADO PELA SERVIDORA: ALVEDIR ALVES DE SOUZA ROAS, MAT. 599 em razão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, a contar de 21/11/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:14706A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Declarar a Vacância em razão da aposentadoria do(a) servidor(a) IZABEL ALVES AMARAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 186/IPREMON/2024 e cópia da Portaria n. 027/IPREMON/2024, devidamente assinado pelo Diretor Executivo do IPREMON, que concede a aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora IZABEL ALVES AMARAL;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, OCUPADO PELA SERVIDORA: IZABEL ALVES AMARAL, MAT. 929 em razão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, a contar de 21/11/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B947EEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1041, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Declarar a Vacância em razão da aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA CANDIDA DA FONSECA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 187/IPREMON/2024 e cópia da Portaria n. 028/IPREMON/2024, devidamente assinado pelo Diretor Executivo do IPREMON, que concede a aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora MARIA CANDIDA DA FONSECA;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, OCUPADO PELA SERVIDORA: MARIA CANDIDA DA FONSECA, MAT. 610 em razão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, a contar de 21/11/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:674A90AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Memorando nº 736/SEMED/2024 ID: 1.DCC.075;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 20/11/2024 a 03/12/2024 do servidor ANTONIO MATHEUS DE JESUS CHAVES, ocupante do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 857/GAB/2024.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 08/01/2025 a 21/01/2025.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1D56C0B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3811, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autorizar prorrogação da dispensa de 50% da carga horária sem prejuízo da remuneração e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Art.44, da Lei Municipal n.943/2019;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.1444.02.03-2022, conforme requerimento de ID. 1. D14.9BC;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada prorrogação da dispensa de 50% da carga horária sem prejuízo da remuneração para a servidora GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA Matricula 626, ocupante do cargo de BIOQUIMICO II.
Artigo 2º - Os vencimentos da servidora não serão reduzidos obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 943.2019, pelo prazo de 01(um) ano a contar da data de publicação, devendo ser renovado anualmente.
Artigo 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia após este período, mediante a apresentação de novo laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar a cumprir a carga horaria integral do cargo.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7AB7FD3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Declarar a Vacância em razão da aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA GABRIELe dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 189/IPREMON/2024 e cópia da Portaria n. 030/IPREMON/2024, devidamente assinado pelo Diretor Executivo do IPREMON, que concede a aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora MARIA APARECIDA GABRIEL;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, OCUPADO PELA SERVIDORA: MARIA APARECIDA GABRIEL, MAT. 175 em razão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal, a contar de 21/11/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A9E1DFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1044, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Declarar a Vacância em razão da aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA FRANCISCA DA COSTA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 188/IPREMON/2024 e cópia da Portaria n. 029/IPREMON/2024, devidamente assinado pelo Diretor Executivo do IPREMON, que concede a aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora MARIA FRANCISCA DA COSTA;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, OCUPADO PELA SERVIDORA: MARIA FRANCISCA DA COSTA, MAT. 686 em razão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, a contar de 21/11/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CD81A3CC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO /029/IPREMOM/2024

PORTARIA N.º29/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício da Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. MARIA FRANCISCA DA COSTA

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - RO no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora-segurada **Sra. Maria Francisca da Costa,** brasileira, solteira, portadora do RG n.º XX70XX - SSP/RO e do CPF/MF n.º XXX.061.262-XX, efetiva no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nível I, matrícula n°. 686, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuição do cargo efetivo e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º___/IPREMON/2024, com fundamento no **art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 041/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 869/2018, de 29 de novembro de 2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - **IPREMON**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§8° do art. 40 da C.F de 1988**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro – RO 22 de novembro de 2024.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:C56E7011

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO 030/IPREMOM/2024

PORTARIA Nº. 30/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. MARIA APARECIDA GABRIEL".

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - RO no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor da servidora-segurada **Sra. Maria Aparecida Gabriel,**brasileira, solteira, portadora do RG n.º XX59XX - SESDEC/RO e CPF/MF nº. XXX.535.062-XX,efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº. 175, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, **PROVENTOS INTEGRAIS**, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme o processo administrativo nº. __ /IPREMON/2024, com fundamento no **Art. 40, § 1°, inciso "I" da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n.º 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, c/c art. 4º, §9º, da EC nº 103/19, art. 12º, inciso "I", alínea "a" c/c art. 14, § único Lei Municipal n.º 869/2018, de 29 de novembro de 2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro **- IPREMON**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(§ único art. 6-A da E.C nº, 070/2012**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 22 de novembro de 2024.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo

IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:1D4FDA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024/PMMN/RO-LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de Julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITEM, modo ABERTO.
Processo Administrativo n.º **0001800.06.01.2024** Data de Abertura: 06 de Dezembro de 2024
VALOR ORÇADO: R$ 35.229,61 (Trinta e Cinco Mim, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (Horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, SENDO KITS UNIFORME ADULTO**, visando suprir as necessidades da secretaria municipal – SETUR - Monte Negro – RO. Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 22 de Novembro de 2024.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 679/2024

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:29B7FDB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 2° Termo de aditivo de execução do contrato nº.99/2023, objetivando a REFORMA DA SALA DE VACINA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921831/2021. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2023, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa CONSTRUTORA PARAISO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.541.146/0001-44. O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Execução do contrato n° 99/2023, cujo término de execução passa a ser em 21/02/2025, com finalidade de Dilação de prazo para finalização da obra. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22 de novembro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:FDEBAD33

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente do SAAE/NBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro responsável de Licitação e PGM, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº.:	642/2024
b) Licitação nº.:	3/2024
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação:	22/11/2024
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de materiais hidráulicos (tubo pvc, tubo de ferro, conceções etc) para instalação de nova captação de água conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM DE MAT DE CONSTRUÇAO LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos de PVC Defofo azul JEI DN 1MPa 150mm barras com 6 metros	139	R$ 475,0000	R$ 66.025,0000
2	Tubos de ferro fundido 150mm com flanges de 08 furos	5	R$ 6.950,0000	R$ 34.750,0000
3	Redução concêntrica flangeada de 150mm para 125mm	1	R$ 1.510,0000	R$ 1.510,0000
4	COTA RETIRADA DO ITEM 1 - Tubos de PVC Defofo azul JEI DN 1MPa 150mm barras com 6 metros	46	R$ 475,0000	R$ 21.850,0000

Valor Total Adjudicado - R$ 124.135,00
Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D´Oeste, em 22 de novembro de 2024.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:CE92C698

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente do SAAE/NBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro responsável de Licitação e PGM, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº.:	642/2024
b) Licitação nº.:	3/2024
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	22/11/2024
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de materiais hidráulicos (tubo pvc, tubo de ferro, conceções etc) para instalação de nova captação de água conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM DE MAT DE CONSTRUÇAO LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos de PVC Defofo azul JEI DN 1MPa 150mm barras com 6 metros	139	R$ 475,0000	R$ 66.025,0000
2	Tubos de ferro fundido 150mm com flanges de 08 furos	5	R$ 6.950,0000	R$ 34.750,0000
3	Redução concêntrica flangeada de 150mm para 125mm	1	R$ 1.510,0000	R$ 1.510,0000
10	COTA RETIRADA DO ITEM 1 - Tubos de PVC Defofo azul JEI DN 1MPa 150mm barras com 6 metros	46	R$ 475,0000	R$ 21.850,0000

Valor Total Homologado - R$ 124.135,00
Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D´Oeste, em 22 de novembro de 2024.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:61361C7F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente do SAAE/NBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro responsável de Licitação e PGM, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº.:	642/2024
b) Licitação nº.:	3/2024
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação:	22/11/2024
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de materiais hidráulicos (tubo pvc, tubo de ferro, conceções etc) para instalação de nova captação de água conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.931.197/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Curva 90° ferro fundido DN 150mm com	2	R$ 588,0000	R$ 1.176,0000

	flanges			
2	Curva 90° ferro fundido DN 150mm com jgs (bolsa)	3	R$ 500,0000	R$ 1.500,0000
3	Curva 45° ferro fundido DN 150mm com flanges	1	R$ 606,0000	R$ 606,0000
4	Redução concêntrica flangeada de 150mm para 80mm	1	R$ 560,0000	R$ 560,0000

Valor Total Adjudicado - R$ 3.842,00

Pregoeiro

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D´Oeste, em 22 de novembro de 2024.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:565803F2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente do SAAE/NBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro responsável de Licitação e PGM, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº.:	642/2024
b) Licitação nº.:	3/2024
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	22/11/2024
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de materiais hidráulicos (tubo pvc, tubo de ferro, conceções etc) para instalação de nova captação de água conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.931.197/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Curva 90° ferro fundido DN 150mm com flanges	2	R$ 588,0000	R$ 1.176,0000
2	Curva 90° ferro fundido DN 150mm com jgs (bolsa)	3	R$ 500,0000	R$ 1.500,0000
3	Curva 45° ferro fundido DN 150mm com flanges	1	R$ 606,0000	R$ 606,0000
4	Redução concêntrica flangeada de 150mm para 80mm	1	R$ 560,0000	R$ 560,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.842,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D´Oeste, em 22 de novembro de 2024.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:B8470C3D

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente do SAAE/NBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro responsável de Licitação e PGM, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº.:	642/2024
b) Licitação nº.:	3/2024
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação:	22/11/2024
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de materiais hidráulicos (tubo pvc, tubo de ferro, conceções etc) para instalação de nova captação de água conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tê ferro fundido DN 150mm com flanges 08 furos	2	R$ 825,0000	R$ 1.650,0000
2	Válvula de retenção de ferro, fechamento rápido tipo WAFER DN 150mm	2	R$ 1.440,0000	R$ 2.880,0000

Valor Total Adjudicado - R$ 4.530,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D´Oeste, em 22 de novembro de 2024.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:936F5C52

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente do SAAE/NBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro responsável de Licitação e PGM, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº.:	642/2024
b) Licitação nº.:	3/2024
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	22/11/2024
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de materiais hidráulicos (tubo pvc, tubo de ferro, conceções etc) para instalação de nova captação de água conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tê ferro fundido DN 150mm com flanges 08 furos	2	R$ 825,0000	R$ 1.650,0000
2	Válvula de retenção de ferro, fechamento rápido tipo WAFER DN 150mm	2	R$ 1.440,0000	R$ 2.880,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.530,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D´Oeste, em 22 de novembro de 2024.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:36F60A91

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2728/2024
b) Licitação Nrº :	30/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	22/11/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de um veículo HATCH para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FIORI VEICOLO S.A
CNPJ/CPF: 35.715.234/0004-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo Utilitário Tipo PICK•UP; com as seguintes especificações mínimas; Veículo automotor zero quilometro tipo caminhonete pick-up, movido à álcool e gasolina (flex), carroceria aberta, com cinco marchas a frente e uma a ré, duas portas, mínimo de 02 lugares; ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida branca; vidro elétricos; ar condicionado; direção hidráulica e tapete de borracha; com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade de carga no mínimo 600 KG.; motor de no mínimo 1.2 e 85 cv; O Veículo deverá conter todos os demais equipamentos de segurança, em conformidade com o código brasileiro de trânsito.	1	R$ 100.500,00	R$ 100.500,00

Valor Total Homologado - R$ 100.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 22 em de novembro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:40615D90

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2728/2024
b) Licitação Nrº :	30/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/11/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de um veículo HATCH para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FIORI VEICOLO S.A
CNPJ/CPF: 35.715.234/0004-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo Utilitário Tipo PICK•UP; com as seguintes especificações mínimas; Veículo automotor zero quilometro tipo caminhonete pick-up, movido à álcool e gasolina (flex), carroceria aberta, com cinco marchas a frente e uma a ré, duas portas, mínimo de 02 lugares; ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida branca; vidro elétricos; ar condicionado; direção hidráulica e tapete de borracha; com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade de carga no mínimo 600 KG.; motor de no mínimo 1.2 e 85 cv; O Veículo deverá conter todos os demais equipamentos de segurança, em conformidade com o código brasileiro de trânsito.	1	R$ 100.500,0000	R$ 100.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 100.500,00
Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 22 de novembro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:7764AC7C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1° Termo de aditivo do contrato nº.2/2024, objetivando a Aquisição de SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO ISENTO DE FERRO para atender as necessidades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), conforme disposições e especificações técnicas descritas no termo de referência. decorrente de Inexigibilidade n° 1/2024, que entre si celebram SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE e a ESPECIAL QUIMICA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.552.251/0001-90. aditivam o contrato na importância de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22 de novembro de 2024.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:55E3F043

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.517-GP/2024

DECRETO Nº 8.517-GP/2024. Em, 21 de novembro de 2024.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora VANESSA CAROLINA HERRERA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA DE OBRAS E PROJETOS Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora ***VANESSA CAROLINA HERRERA DA SILVA,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 3523039-SSP/RR e do CPF nº 004.273.912-88, do Cargo em

Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE OBRAS E PROJETOS CC 2** em apoio a Chefia de Gabinete do Prefeito - CHGP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de novembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:43DDC3B0

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/PMNM/2024

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 1873/SEMED/2023
NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº2261/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 03/PMNM/2024

EMPRESA CONTRATADA: JEFERSON FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ Nº 41.146.664/0001-40.
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R$ 394.206,72 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 202337250.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA

Tendo em vista o **EMPENHO Nº 2261/2024** realizado pela Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, cuja empresa vencedora foi JEFERSON FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ Nº 41.146.664/0001-40, com sede na Av. ANTONIO MATOS PIEDADE, 3167 Bairro: João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-Rondônia – CEP: 76.850-000, do estado de Rondônia, com o objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CRECHE CANTINHO DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ (RO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com Processo Administrativo de nº 1873/SEMED/2024 e especificações técnicas, atendendo a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/PMNM/2024,** onde figura como concedente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, cuja execução do serviço será com recursos do Transferência Especial 202337250005, no valor de R$ 394.206,72 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 1873/SEMED/2024, **AUTORIZO** a empresa JEFERSON FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ Nº 41.146.664/0001-40, a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor e o prazo para execução de 180 dias.

Nova Mamoré/RO, 21 de novembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

EUNICE MENEZES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

JEFERSON FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:97D251D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550-GP/2024

PORTARIA Nº 550-GP/2024. Em 22 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAL dos Contratos nos 077/PMNM/2024, 078/PMNM/2024, 079/PMNM/2024, 080/PMNM/2024, 081/PMNM/2024 e 083/PMNM/2024, do Processo nº 1966/COMAD/2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**1966/COMAD/2024**	
Nos CONTRATOS	**077/PMNM/2024, 078/PMNM/2024, 079/PMNM/2024, 080/PMNM/2024, 081/PMNM/2024 e 083/PMNM/2024**	
GESTOR DOS CONTRATOS	FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS	CPF Nº 349.314.902-63
FISCAL TITULAR DO CONTRATO	FERNANDO MOREIRA COSTA	CPF Nº 569.530.702-34
CONTRATADO 077/PMNM/2024	ERENILCE ELIANE PIRES	CNPJ N° 50.492.805/0001-78
CONTRATADO 078/PMNM/2024	GLABIA CARDOSO DA SILVA NUNEZ	CPF N° 010.812.032-50
CONTRATADO 079/PMNM/2024	ILDINA MELO DE SOUZA SALES	CNPJ N° 10.533.265/0001-09
CONTRATADO 080/PMNM/2024	JOSE SOARES DE OLIVEIRA	CPF N° 080.242.002-87
CONTRATADO 081/PMNM/2024	LEANE DA SILVA GONÇALVES,	CPF N° 030.495.472-19
CONTRATADO 083/PMNM/2024	RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	CPF N° 010.413.962-52
VALOR DE CADA CONTRATO	R$02 (DUAS) UPF CADASTRADA, PARA O ESTADO DE RONDÔNIA,PARA O EXERCÍCIO DE 2024, TOTALIZANDO EM R$ 227,22	
OBJETO	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A FINS COMERCIAIS NO RAMO DE LANCHONETES, RESTAURANTES, BEBIDAS E EM GERAIS LOCALIZADOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	

Art. 2º - O Gestor e o Fiscal do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de novembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Gestor

FERNANDO MOREIRA COSTA
Fiscais

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:282F0674

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 029/CMS/NM/2024

RESOLUÇÃO Nº 029/CMS/NM/2024
Nova Mamoré-RO, 18 de novembro de 2024.

> "Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 108SEMUSA/2024, referente o Plano de Trabalho para transferência de recursos Fundo a Fundo, com finalidade de aquisição de equipamentos para atender a UBS José Carlos Medani (CNES-6231551), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando o ofício nº 108/SEMUSA/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Trata-se de aquisição de 01 (um) carrinho de Emergência equipado, 01 (um) Dea e 01 (um) Aspirador portátil, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde José Carlos Medani (CNES-6231551), localizado na Rua Jacinópolis, 3560 – Distrito de Jacinópolis – Zona Rural, CEP: 76.857-000 – Nova Mamoré-RO, visando ainda atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de emenda parlamentar.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2024, no auditório da Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h50min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do ofício nº 108/SEMUSA/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Trata-se de aquisição de 01 (um) carrinho de Emergência equipado, 01 (um) Dea e 01 (um) Aspirador portátil, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde José Carlos Medani (CNES-6231551), localizado na Rua Jacinópolis, 3560 – Distrito de Jacinópolis – Zona Rural, CEP: 76.857-000 – Nova Mamoré-RO, visando ainda atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de emenda parlamentar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2023/2025

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 029/CMS/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2024.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:EDFC743A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 030/CMS/NM/2024

RESOLUÇÃO Nº 030/CMS/NM/2024
Nova Mamoré-RO, 18 de novembro de 2024.

> "Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 105/SEMUSA/2024, referente o Plano de Trabalho para transferência de recursos Fundo a Fundo, com finalidade de aquisição de equipamentos para atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES-4001958), no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando o ofício nº 105/SEMUSA/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Trata-se Contemplar o município de Nova Mamoré com a Aquisição de 01 (um) Carro de Anestesia completo, 01 (um) Aparelho de Raio X Completo, e 01 (um) Bisturi Elétrico, para atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES: 4001958), localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 – Centro, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO, visando ainda atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através de Emenda Parlamentar.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2024, no auditório da Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h50min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do ofício nº 108/SEMUSA/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Trata-se Contemplar o município de Nova Mamoré com a Aquisição de 01 (um) Carro de Anestesia completo, 01 (um) Aparelho de Raio X Completo, e 01 (um) Bisturi Elétrico, para atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES: 4001958), localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 – Centro, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO, visando ainda atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através de Emenda Parlamentar.
.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2023/2025

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 030/CMS/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2024.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:8EB8C10B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/11/2024	Nº DIARIAS	01 DE 50%
	CHEGADA: 04/11/2024	V. UNT.	R$215,40
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$215,40
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: OHU3701
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduziu paciente acamado ao Hospital do Amor no município de Porto Velho/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/11/2024

MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:44CCBD48

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/11/2024	Nº DIARIAS	01 DE 50%
	CHEGADA: 04/11/2024	V. UNT.	R$215,40
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$215,40
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDILEUSA VALÉRIA SILVA CADASTRO: 1523
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: OHU3701
CPF: 422.693.422-91 RG: 480.701 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIAO TELEFONE: 69 3461-1473
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1.404-4 CONTA: 24.052-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá acompanhou paciente acamado ao Hospital do Amor no município de Porto Velho/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/11/2024

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:83AEF0EF

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/11/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 50%
	CHEGADA: 04/11/2024	V. UNT.	R$215,40
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$215,40
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: RSU1F45
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente e acompanhante para o Hospital do Amor no município de Porto Velho/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação

do mesmo. EM:04/11/2024

ADILSON INACIO BARBOSA

MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:3D724434

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/11/2024	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 04/11/2024	V. UNT.	R$129,24
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$129,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: NCZ8322
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendados para consultas e exames no Hospital Regional e Daniel Comboni no município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 31/10/2024

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:106B0FEF

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/10/2024	Nº DIARIAS	01 DE 50%
	CHEGADA: 29/10/2024	V. UNT.	R$215,40
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$215,40
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ELCI DE MENEZES LIMA CADASTRO: 1510
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 283.863.102-00 RG: 284685 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993315072
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14929-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente e paciente para no Hospital do Amor do Município de Porto Velho/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/11/2024

ELCI DE MENEZES LIMA
Chefe De Setor

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5E1C5F69

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/11/2024	Nº DIARIAS	01 DE 100%
	CHEGADA: 05/11/2024	V. UNT.	R$430,80
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$430,80
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: NEF6171
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendados para consultas e exames no Hospital de Base, Santa Marcelina, LIMIAR e POC no município de Porto Velho /RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 430,80 (quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/11/2024

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
Motorista De Veículo

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:053CDC01

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/11/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:05/11/2024	V. UNT.	R$129,24
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO:NCZ8322
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhante para o SAE e U.A.M no município de Ji-Paraná/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro

centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:05/11/2024

ADILSON INACIO BARBOSA
Motorista Veiculo Leve CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:B37CBE40

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/11/2024	Nº DIARIAS	02 DE 100%
	CHEGADA: 08/11/2024	V. UNT.	R$430,80

CIDADE/UF:	VILHENA/RO	V. TOTAL	R$861,60

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: SSL7I19
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir a coordenadora do fundo municipal de saúde e a secretaria de Saúde Interina para participar das reuniões regimentais de Câmara Técnica e da 10ª Reunião Ordinária da CIB de 2024 e 2ª Reunião Itinerante de CIB que serão realizadas no mês de NOVEMBRO no município de Vilhena. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/11/2024

JURACI FIRMINO COSTA
Motorista De Veículo

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:3741AE1D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/11/2024	Nº DIARIAS	02 DE 100%
	CHEGADA: 08/11/2024	V. UNT.	R$969,30

CIDADE/UF:	VILHENA/RO	V. TOTAL	R$1.938,60

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:SIMONE RODRIGUES ELLER CADASTRO: 1211
CARGO/FUNÇÃO:SECRETARIA INTERINA PLACA DE VEICULO: SLL7I19
CPF:985.957.842-72 RG:898.373SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 98111-6019
BANCO:SICOOB AGÊNCIA:3273 CONTA:501808

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá juntamente com a Coordenadora Municipal do Fundo de Saúde participar das reuniões regimentais de Câmara Técnica e da 10ª Reunião Ordinária da CIB de 2024 e 2ª Reunião Itinerante de CIB que serão realizadas no mês de NOVEMBRO no município de Vilhena. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.938,60 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/11/2024

SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS
Secretaria Municipal Interina

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E0085D7A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/11/2024	Nº DIARIAS	02 DE 100%
	CHEGADA: 08/11/2024	V. UNT.	R$430,80

CIDADE/UF:	VILHENA/RO	V. TOTAL	R$861,60

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA CADASTRO: 1656
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE EXPEDIENTE PLACA DO VEICULO: SSL7I19
CPF: 036.283.442-39 RG: 1381160
ENDEREÇO: RUA FLORA DE RONDONIA, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69)99279-0332
BANCO: NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA: 97203550-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá juntamente com a secretaria de Saúde Interina participar das reuniões regimentais de Câmara Técnica e da 10ª Reunião Ordinária da CIB de 2024 e 2ª Reunião
Itinerante de CIB que serão realizadas no mês de NOVEMBRO no município de Vilhena. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/11/2024

RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA
Assessor de Expediente

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:0706770A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:06/11/2024	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA:06/11/2024	V. UNT.	R$129,24
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:			TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: IRANI INÁCIO RIBEIRO GAMA
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: SLI3E47
CPF: 5755453162-15 RG: 504006
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 9279-9426
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.061-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá

participar da CAPACITAÇÃO SOBRE VACINA DA DENGUE - QDENGA que será ministrado por técnicos da Empresa Fabricante TAKEDA no município de Ji-Paraná/RO. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/11/2024

IRANI INÁCIO RIBEIRO GAMA
Auxiliar de Enfermagem

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:DFFEF449

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:06/11/2024	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA:06/11/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ALAÍDE DE SOUZA CORTEZ DIAS
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM LOTAÇÃO: HMEGF
CPF : 406.165.612-91 RG: 418.914 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: OURO PRETO DO OESTE/RO TELEFONE: 992437460
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.003-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá participar da CAPACITAÇÃO SOBRE VACINA DA DENGUE - QDENGA que será ministrado por técnicos da Empresa Fabricante TAKEDA no município de Ji-Paraná/RO. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/11/2024

ALAIDE DE SOUZA CORTES DIAS
Auxiliar de Enfermagem

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:00F3436E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:06/11/2024	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA:06/11/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: WELTON DIONNY DE ARAUJO AGUIAR
CARGO/FUNÇÃO: MEDICO PLACA DE VEICULO: SLI3E47
CPF: 003.580.852-76 RG: 1071648
ENDEREÇO: Rua Tiradentes 1428
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 9242-7029
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:1404-4 CONTA: 49386-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá participar da CAPACITAÇÃO SOBRE VACINA DA DENGUE - QDENGA que será ministrado por técnicos da Empresa Fabricante TAKEDA no município de Ji-Paraná/RO. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/11/2024

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:3936A2CA

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/10/2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 30/10/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MARILDA AMORIM RODRIGUES CADASTRO:1626
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 610.204.602-10 RG: 671591
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL, 593 BAIRRO: ALVORADA
CIDADE/ESTADO: OURO PRETO DO OESTE/RO TELEFONE: (69)99307-4488
BANCO: Caixa Econômica AGÊNCIA: 1831 -013 CONTA: poupança 25101-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente para consulta agendada no CAPS do Município de Ji-Paraná/RO. Segue Comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/11/2024

MARILDA AMORIM RODRIGUES
Assistente Social

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:24E34CA7

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/11/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 02/11/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM

CPF:897.307.552-72 RG:924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:99241-9147
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação medica com especialista no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz no município de Ji-Paraná/RO. Segue Comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/11/2024

CHIRLEY PEREIRA PORTELA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:929A699F

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/11/2024	Nº DIARIAS	01 DE 50%
	CHEGADA: 02/11/2024	V. UNT.	R$215,40

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$215,40

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: RSU1F45
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO, onde irá conduzir paciente TFD e acompanhantes no aeroporto no Município de Porto Velho/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/11/2024

JURACI FIRMINO COSTA
Motorista de Veículo

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:0F2BFBBB

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:06/11/2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 06/11/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ELCI DE MENEZES LIMA CADASTRO: 1510
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO:RSU1F45
CPF: 283.863.102-00 RG: 284685 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993315072
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14929-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor ira se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde ira conduzir pacientes e acompanhantes para o Hospital Regional e C.M.I do Município de Cacoal/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06/11/2024

ELCI DE MENEZES LIMA
Chefe de Setor

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:EE25BB0C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/11/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/11/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: OHU371
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação medica especializada no Hospital Municipal no município de Ji-Paraná/RO.Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/11/2024

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
Motorista

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:97EF5A5A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/11/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/11/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA CADASTRO: 1236
CARGO/FUNÇÃO: TEC. DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: OHU371
CPF: 028.709.846-00 RG: 141417/SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 39984

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação medica especializada no Hospital Municipal no município de Ji-Paraná/RO.Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/11/2024

GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA
Tec. De Enfermagem

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:1FA94D28

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/11/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 03/11/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação medica especializada no Hospital Municipal no município de Ji-Paraná/RO.Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/11/2024

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
Motorista

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:BE333ED1

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/11/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 03/11/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDILEUSA VALÉRIA SILVA CADASTRO: 1523
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 422.693.422-91 RG: 480.701 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIAO TELEFONE: 69 3461-1473
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1.404-4 CONTA: 24.052-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação medica especializada no Hospital Municipal no município de Ji-Paraná/RO.Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/11/2024

EDILEUSA VALERIA DA SILVA
Auxiliar de Enfermagem

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C8E160EC

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/11/2024	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA:07/11/2024	V. UNT.	R$ 129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$ 129,24

DIARIA SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU4D07
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente e acompanhante ao Hospital Municipal e C.E.M no município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 07/11/2024

MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA
Motorista de Veículo Pesado

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:508DF07C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:	CHEGADA:	Nº DIARIAS	06 DE 30%
	12/11/2024 16/11/2024 19/11/2024 23/11/2024 26/11/2024 30/11/2024	12/11/2024 16/11/2024 19/11/2024 23/11/2024 26/11/2024 30/11/2024		R$ 129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 775,44

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DO VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO nas datas supridas, onde conduzirá pacientes para fazer Hemodiálise durante todos os dias de terça-feira e sábado do mês na Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 775,44 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/11/2024

PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA
Motorista De Veículo

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:12FA4606

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/11/2024	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA:08/11/2024	V. UNT.	R$ 129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$ 129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NEF6171
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes ao Hospital do Amor no município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/11/2024

MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA
Motorista De Veículo Pesado

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E116F968

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/11/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:08/11/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO:RSU1F45
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhante para o Hospital Regional e Dainel Comboni no município de Cacoal/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:08/11/2024

ADILSON INACIO BARBOSA
Motorista Veiculo Leve CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:471B2069

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/11/2024	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 11/11/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: NCZ8322
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendados para consultas CREAMI e C.E.M no município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 11/11/2024

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
Motorista De Veículo

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D49FB792

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/11/2024	Nº DIARIAS	01 DE 50%
	CHEGADA: 11/11/2024	V. UNT.	R$215,40

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$215,40

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDILEUSA VALÉRIA SILVA CADASTRO: 1523
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: :RSZ1A30
CPF: 422.693.422-91 RG: 480.701 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIAO TELEFONE: 69 3461-1473
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1.404-4 CONTA: 24.052-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá acompanhar paciente acamado ao Hospital do Amor no município de Porto Velho/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/11/2024

EDILEUSA VALERIA DA SILVA
Auxiliar de Enfermagem

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:B9AAB218

P M N U - RO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 09/2024

PROCESSO Nº: 1832/2023
CELEBRAÇÃO: 14/11/2024
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PARTES:**Município de Nova União e a empresa JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY com EMENDA ESPECIAL 202392240001 no Município de Nova União/RO.
PRAZO: Prazo de Execução das obras/serviço por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 18/11/2024
VALOR: R$ 7.291,10 (Sete mil Duzentos e Noventa e Um reais e Dez centavos), representando 1,00% do valor contratual

Nova União - RO, 19 de novembro de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:32946F8F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 299, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Daiane Pereira da Silva Santos**, inscrita no CPF nº 946.XXX.XXX-87, para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Designar a servidora Dulcineia Medrado Peron, inscrita no CPF nº 994.XXX.XXX-34 para exercer a função de Gestor do contrato.
Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Aquisição de livros, processo nº **1855/2024.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:A7C7EF7E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/11/2024	Nº DIARIAS	01 DE 50%
	CHEGADA: 11/11/2024	V. UNT.	R$215,40

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$215,40

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: :RSZ1A30
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduziu paciente acamado ao Hospital do Amor no município de Porto Velho/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/11/2024

JURACI FIRMINO COSTA
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E605EE14

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/11/2024 05/11/2024	Nº DIARIAS	02 DE 30%
	CHEGADA: 02/11/2024 05/11/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$258,48

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente para fazer Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue anexo comprovações.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 258,48 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/11/2024

PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:AFCFA141

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/11/2024 05/11/2024	Nº DIARIAS	02 DE 30%
	CHEGADA: 02/11/2024 05/11/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$258,48

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente para fazer Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue anexo comprovações.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 258,48 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/11/2024

PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA
Motorista de Veículo

SIMONE RODRIGUES ELLER	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:B5A6E773

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.860 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.016 de 24 de Outubro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual Orçamento da SEMECET, no valor de **R$ 37.095,82** (trinta e sete mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos): Tal solicitação segue justificada no Memorando 271/SEMECET/2024 em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.07.12.361.0007.2109	3.3.90.30	314	R$ 24.960,00
02.07.13.392.0006.2049	3.3.90.32	177	R$ 1.638,20
02.07.23.695.0008.2068	3.3.90.39	181	R$ 10.497,62
		TOTAL R$:	**R$ 37.095,82**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.07.12.361.0007.2109	3.3.90.39	315	R$ 24.960,00
02.07.13.392.0006.2049	3.3.90.39	178	R$ 1.638,20
02.07.23.695.0008.2068	3.3.90.35	180	R$ 10.497,62
		TOTAL R$:	**R$ 37.095,82**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4C64AE5E

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.861 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.016 de 24 de Outubro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual Orçamento da SEMECET, no valor de **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais):
Tal solicitação segue justificada no Memorando 276/SEMECET/2024 em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.14	162	R$ 4.000,00
02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.48	167	R$ 42.000,00
		TOTAL R$:	**R$ 46.000,00**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.07.12.368.0001.2008	3.1.90.94	159	R$ 4.000,00
02.07.12.368.0001.2008	3.1.90.11	157	R$ 42.000,00
		TOTAL R$:	**R$ 46.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:9B563E81

P M N U - RO
AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL - 75, Lei Federal nº 14.133/21
O Município de Nova União /RO, através da Secretaria de Municipal de Planejamento, Coordenação e Administração, vem informar aos interessados que tem intenção em contratação direta visando:**Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais deAuditoria Contábil financeirana área da administração pública, para atender oInstituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova União - RO IPRENU,**cujas especificações estão descritas no Termo de Referência. Prazo para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação de habilitação: no período de 22/11/2024 até às 23:59 do dia 27/11/2024, através do e-mailsemplacafnovauniao@gmail.com,o valor da contratação está sendo de R$ 43.275,00 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais). Os DFD, ETP, Termo de Referência poderá ser obtido através do Portal de TransparênciaPrefeitura Municipal de Nova União | Prefeitura Municipal de Nova União (novauniao.ro.gov.br)ou e-mailsemplacafnovauniao@gmail.commesmo endereços eletrônicos em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:DFE2D2BE

P M N U - RO
RELAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais de**Auditoria Contábil financeira**na área da administração pública, para atender o**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova União -RO IPRENU**,a fim apurarapuração de possíveis desvios financeiros no período de janeiro de 2021 a outubro de 2023ou utilização indevida de recursos públicos e de irregularidade de pagamentos efetuados, em favor senhor em favor senhor JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO, portador do CPF n.º 592.862.612-68, residente e domiciliado na Rua Leci Cassimiro, n.º 1157, Centro, no município de Nova União, ou de terceiros, com recursos do Instituto de Previdência do Município de Nova União IPRENU, de acordo com as exigências e determinações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Und	Quant	Especificação
01	Mês	34	Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais de Auditoria Contabil financeira na área da administração pública, para atender o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO IPRENU, a fim apurar apuração de possíveis desvios financeiros no período de janeiro de 2021 a outubro de 2023 ou utilização indevida de recursos públicos e de irregularidade de pagamentos efetuados, em favor senhor JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO, portador do CPF n.º 592.862.612-68, residente e domiciliado na Rua Leci Cassimiro, n.º 1157, Centro, no município de Nova União, ou de terceiros, com recursos do Instituto de Previdência do Município de Nova União IPRENU, de acordo com as exigências e determinações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:3EC474C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 108/2024. Tipo: MENOR VALOR DO ITEM. Processo Administrativo nº 3744/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 18.339,12 (Dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e doze centavos). Data de abertura: 10/12/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de novembro de 2024.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira – Decreto nº 17.917/2024

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:AB3966E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024
Processo Administrativo: 3415/SEMSAU/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AO SAMU.
Adjudicatários: OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17;
VELHA GRÁFICA LTDA - 04.664.811/0001-48;
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 03.716.848/0001-00;
ALVES DE ALENCAR LTDA - 41.546.121/0001-10;
R C SERVICOS E COMERCIO LTDA - 31.498.558/0001-72;
Valor Total Adjudicado: R$ 43.121,60 (Quarenta e três mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de novembro de 2024.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:43742234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/11/2024. Edição 3859

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere § 1º, Art. 86, da Resolução nº. 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno,CONVOCAos Senhores Vereadores para **SESSÃO ESPECIAL de AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2024, segunda-feira, às 09:00 horas, no Salão de Reuniões "Bohemundo Àlvares Affonso" desta Casa Legislativa, com o objetivo de abordar os recursos referente melhoria do Município de Porto Velho-RO, em atendimento ao Requerimento n° 29/CMPV/2024, de autoria dos Vereadores: Ellis Regina e Edwilson Negreiros.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador /Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A11E9383

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VIII – DECRETO Nº 17.353/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Considerando que os autos do processo administrativo nº 00600-00049281/2024-14 foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada**, nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.353/2021 e art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011, conforme Parecer nº 73/NUESC/CGM/2024 (e-DOC: 7AF4F51F - PEÇA 28), constante nos autos.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021 e alterações, de forma que os autos deverão ser remetidos ao servidor nomeado pelo Ordenador de Despesa, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do beneficiário **Jeoval Batista da Silva**, matrícula 144246, Controlador Geral do Município. Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2024. JONATHAN PACHECO Secretário Geral de Governo.
Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2024.

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:232DBEE7

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024), no horário agendado das 10 (dez) horas, de modo virtual, com uso do aplicativo da internet "Google Meet", no endereço https://meet.google.com/rxv-fdqq-hnu, em Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração – CONSAD da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR do Munícipio de Porto Velho/RO, reuniram-se os Membros JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES, Presidente do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 351.727.892-00; GUSTAVO BELTRAME, Primeiro Vice-Presidente do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 277.241.918-59; LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA, Primeiro Secretário do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 853.662.269-53; DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA, Segundo Secretário do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 512.133.972-00; ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA, Terceiro Secretário do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 289.716.982-68; e WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA, Conselheiro Eleito, Representante dos Empregados da EMDUR, portador do CPF nº 016.405.722-60; também presente na reunião o Contator GILSON NOGUEIRA, empregado efetivo da EMDUR; para tratar da seguinte PAUTA: Pagamento de benefícios a empregados da EMDUR, previstos em legislação municipal. A reunião foi aberta pelo Presidente do CONSAD, José Robério Alves Gomes, que saudou a todos e descreveu sucintamente o item da pauta. Passou, então, a palavra para o Presidente da EMDUR, Conselheiro Gustavo Beltrame, que sobre o tema disse que no início do ano recebeu funcionários da EMDUR pleiteando o pagamento de um adicional para os motoristas de caminhão com implemento, benefício que é recebido pelos motoristas vinculados a Prefeitura de Porto Velho; que explicou que, por se tratar de um ano atípico, não era possível a criação de nova parcela remuneratória aos empregados; que após as eleições, foi procurado novamente pelo grupo de trabalhadores; então, nomeou uma Comissão para realizar um estudo acerca da viabilidade legal e financeira sobre a implantação do benefício; na sequência, estendeu a palavra ao Contator Gilson, o coordenador da Comissão, que explanou que o benefício adicional para os motoristas está previsto na Lei Municipal nº 587/2015 e o benefício para os cargos de nível superior está previsto na Lei nº 163/2003; que para os cargos de nível superior a proposta, incluindo Contador, Auditor, Controlador e Jurídico, é um benefício bem menor do que é pago para os servidores do Município, na faixa de 1/3 (um terço); que o impacto financeiro anual na folha da EMDUR vai ser de aproximadamente R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para pagamento de forma indenizatória, e de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para pagamento dentro dos vencimentos; que não afeta o comprometimento da Folha da EMDUR, avaliada em R$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais), que absorve somente 24% (vinte e quatro por cento) da receita anual, estimada em R$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais); que com a previsão de crescimento da receita da EMDUR para o ano de 2025, orçada em R$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), o impacto dos benefícios no comprometimento da folha corresponderiam a "0" (zero); que o benefício engloba 4 (quatro) motoristas de viaturas, 22 (vinte e dois) motoristas de caminhão e 4 (quatro) profissionais de nível superior; o Conselheiro Kelvin questionou sobre o critério de concessão aos motoristas de viaturas, pois grande parte dos empregados da EMDUR utilizam veículo oficial em suas rotinas diárias; o Contador Gilson explicou que fez a análise financeira e que a verificação, sob o aspecto legal e de abrangência, ficou com o Jurídico e os Recursos Humanos; o Conselheiro Kelvin pediu que fosse analisada a possibilidade de ampliação do benefício para todos os funcionários, diante da necessidade, expondo o caso em que sofreu um acidente, sem culpa, com uma viatura oficial e está sofrendo uma demanda judicial quanto a indenização dos danos; o Conselheiro Gustavo realçou que, realmente, é necessário isentar os motoristas dos veículos da EMDUR em caso de acidentes que não envolvem culpa; quanto a ampliação do benefício a todos os empregados, disse que seria necessário a realização de um novo estudo sobre o impacto; o Conselheiro Kelvin afirmou que o parâmetro objetivo para a concessão do benefício deveria ser a habitualidade, para aquele empregado que dirige uma viatura com frequência; respondendo a pergunta do Conselheiro Álvaro, o contador Gilson disse que são 30 (trinta) empregados que deverão receber o benefício, e que, em conversa com técnicos do Tribunal de

Contas, não existe ilegalidade na concessão de benefício aos trabalhadores da EMDUR, com base em lei municipal; esclarecendo indagação do Conselheiro Luiz Fernando, esclarece que são eletricistas que dirigem os caminhões da EMDUR; que os eletricistas trabalham em dupla, em regime de revezamento; o Conselheiro Gustavo complementou dizendo que a EMDUR tem uma equipe pequena de eletricistas, considerando a extensão territorial de Porto Velho e seus Distritos; que os eletricistas trabalham em dupla por questões de segurança; enquanto um sobe na escada e trabalha com as instalações elétricas, o outro fica atento e cuidadoso com os riscos da atividade; o Conselheiro Kelvin reitera que defende a extensão do benefício para todos os funcionários, com a posterior análise daqueles que não fazem jus ao adicional; o Conselheiro Gustavo reitera pela necessidade de um novo estudo para a inclusão de mais empregados; que defende, firmemente, o benefício para os motoristas de caminhões com implemento; o Presidente Robério destaca a necessidade de agilidade de análise pela Comissão, frente a necessidade de encaminhar Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores; o Conselheiro Kelvin defende que o benefício seja instituído por Acordo Coletivo. Frente as discussões, o Conselho delibera que a Comissão designada realize um novo estudo com a ampliação do benefício, ficando o Contador Gilson, coordenador da Comissão, responsável por encaminhar os documentos para a Presidência da EMDUR, a fim de que seja incluída na pauta de reunião futura. Encerrada os temos de interesse, a reunião foi encerrada, e eu, Luiz Fernando Coutinho da Rocha, 1º Secretário do CONSAD, lavrei a presente ata, acompanhada de um print de tela da videoconferência, que após lida e aprovada, vai assinada por todos.

JOSÉ ROBERTO ALVES GOMES
Presidente do Conselho

GUSTAVO BELTRAME
1° Vice- Presidente

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
1° Secretário

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
2° Secretário

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
3° Secretário

WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA
Conselheiro Representante Dos Empregados

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25679015

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 167/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 22 de novembro de 2024.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 12.195/I, DE 30 DE JULHO DE 2024;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor *Yago Ronaldo Machado Tavares*, no cargo em comissão de Assessor Especial desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, com efeitos a partir da data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84027AB9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4111/2024
SERVIDOR: ADLA PEREIRA TAVARES
CARGO: ASSESSORA TÉCNICA NI
VALOR PAGO: R$ 5.000,00
VALORES DAS DIÁRIAS RESTITUÍDAS: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 387/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no curso "apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas", em Foz do Iguaçu – PR, nos dias 06 a 08 de novembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 118/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que o valor das diárias foi restituído, com isso a Prestação de Contas de Diárias, encontra-se, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDFDA7E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4111/2024
SERVIDOR: SABRINA PESCADOR HERMIDA
CARGO: Secretária Executiva Presidência
VALOR PAGO: R$ 5.000,00
VALORES DAS DIÁRIAS RESTITUÍDAS: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 385/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no curso "apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas", em Foz do Iguaçu – PR, nos dias 06 a 08 de novembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 117/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que o valor das diárias foi restituído, com isso a Prestação de Contas de Diárias, encontra-se, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser

remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FC11196

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4111/2024
SERVIDOR: FERNANDA FERREIRA
CARGO: Chefe de Gabinete Presidência
VALOR PAGO: R$ 5.000,00
VALORES DAS DIÁRIAS RESTITUÍDAS: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 386/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no curso "apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas", em Foz do Iguaçu – PR, nos dias 06 a 08 de novembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 116/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que o valor das diárias foi restituído, com isso a Prestação de Contas de Diárias, encontra-se, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:993048D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 312/PGM/2024

EXTRATO N.º 312/PGM/2024 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600.00037106/2024-76-e
CONTRATANTE: SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI
CONTRATADA: empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 079/PGM/2024 –
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica, mediante a carona da Ata de Registro de Preços Nº 67/2023-Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre, para aquisição de Estação de Trabalho Avançada (workstation), de modo a atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA (SMTI).
O valor total do presente contrato é de R$ 480.420,00 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e vinte reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.
As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:
Projeto atividade: 02.81.19.572.0356.2.844 – Modernizar as Soluções e Ativos de TI;
Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 27.09 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos;
Nota de Empenho nº 9183/2024, Valor R$ 480.420,00 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e vinte reais) (EDOC E15A019F-e).
O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecido ao disposto no caput do art. 60, da Lei 8.666/1993.

Porto Velho,19 de novembro 2024
Responsável pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D4BB494

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 313/PGM/2024

EXTRATO N.º 313/PGM/2024 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93)
PROCESSO Nº º 00600-00045865-2024-11-e
CONTRATANTE: SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI
CONTRATADA: Empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 085/PGM/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO TREINAMENTO EM TI PARA SUPORTE TÉCNICO CAPACITAÇÃO PARA QUE OS PARTICIPANTES TENHAM A COMPREENSÃO E UTILIZEM A APLICAÇÃO DAS NORMAS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME NO 94/2022, BEM COMO OUTRAS NORMAS COMPLEMENTARES, NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DE TI. O CURSO VISA DESTACAR AS PRINCIPAIS INOVAÇÕES, PRÁTICAS DE GOVERNANÇA, COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS, PROPORCIONANDO UMA VISÃO INTEGRADA E ATUALIZADA DAS REGULAMENTAÇÕES QUE IMPACTAM A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (EAD), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de referência n° C406D42E-e, para atender à Contratante.

O valor total da contratação é R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Projeto de Atividade: 02.81.14.1957203562.844 – Modernizar as Soluções e Ativos de TI, Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 9544/2024, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme eDOC 4B1D70F1.

O prazo de vigência do pretenso contrato objeto deste termo, será de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme determina art. 111 da Lei 14.133/2021.

Porto Velho, 21 de novembro 2024
Responsável pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C5F6878

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.621, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto nº 19.929, de 26 de abril de 2024, que designa servidores de Unidades Técnicas Setoriais para compor o Grupo de Trabalho de depuração, higienização, apuração, evidenciação contábil e definição da parametrização e fluxo das informações entre o Sistema Tributário e Sistema de Contabilidade relacionados a dívida ativa do Município de Porto Velho - RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 42/2024/GAB/SEMFAZ de 12 de novembro de 2024 (F28B05CC-e).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024, o prazo estabelecido no Decreto nº 19.929, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 19.929, de 26 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:CCD78C43

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.659/I, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Conselho Municipal da Cidade, CC-12, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, a partir de 02 de dezembro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02B4A84D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.661/I, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **BRUNA CORDOVIL DINIZ DE ALMEIDA** do Cargo em Comissão deVice-Diretor da EMEIEF Vôo da Juriti (Tipologia "A"), CC-6, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de dezembrode 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73F07194

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.662/I, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Licitações – SML.

MARIANA FATIMA ANDRADE	EQUIPE DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS	CC-14	18.11.2024
GABRIELE HOLTZ MACHADO (a pedido)	ASSESSOR DE ANÁLISES PROCESSUAIS	CC-10	25.11.2024

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F54D4D21

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.660/I, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GENY PATRICIA MORAES RUIZ** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Monitoramento e Controle da Execução dos Benefícios Assistenciais, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, a partir de 02 de dezembro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94E10B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 067/SEMAD/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019,

Considerando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº 7008392-75.2024.8.22.0001, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-6257
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Site para Agendamento: https://agendamentoonline.portovelho.ro.gov.br

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente);

•Registro Geral - RG (Carteira de Identidade).

•Comprovante de residência com CEP atualizado (conta de água, luz ou telefone).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Título de Eleitor.

•Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.

•Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; na ausência apresentar extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal.

•Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

•Registro junto ao órgão de classe ou conselho correspondente à sua formação profissional, quando for o caso.

•Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

•Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais.

•Cartão de Vacina de Dependentes Legais (Menores de 06 anos) e/ou Comprovante de Escolaridade (07 a 14 anos)

•Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial do Município de Porto Velho.

•Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).

•Qualificação de dados cadastrais junto ao e-Social. Pode ser realizada por meio do link:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml.

•Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – Quitação Eleitoral.

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal.

•Certidão Negativa de Tributos Municipais. Para os candidatos domiciliados em Porto Velho: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

•Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.

•Declaração de Bens.

•Declaração de opção ao recebimento de Auxilio Transporte.

•Declaração de opção a Assistência Médica – IPAM.

Os links para emissão das Certidões e Declarações, encontram-se disponíveis no site da Prefeitura > Portal do Servidor >Formulários para Nomeação em Cargo Público ou no link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** (através de **Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação - SEMED) sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010.

Exames Médicos que deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos)**;**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF PROFESSORA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ - AGROVILA ALIANÇA BAIXO MADEIRA/BAIXO MADEIRA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
2º	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	28/5/1969

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3374C133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONSIGNADO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DA SOMAPAY SCD S.A, PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 00600-00047268/2024-12-e

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E A SOMAPAY SCD S.A, PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO CÉSAR BERGAMIN** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 10.950/I, de 22 de setembro de 2023, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado o **SOMAPAY SCD S.A,** com sede na AVENIDA WASHINGTON SOARES, no Município de Fortaleza - CE, nº55, complemento 1111, Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-341, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **44705774/0001-93**, representada por **FERNANDO SOARES GURGEL** com o CPF nº 738.024.923-15, e RG nº 95002110667 SSP-CE e **NAYANA NASCIMENTO BRANCO** com o CPF nº 961.202.583-53, RG nº 97002631523 SSPDS - CE, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados no credenciamento de empresas para as consignações em folha de pagamento no âmbito do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato, em específico, cobrirá as atividades exercidas pelo **SOMAPAY SCD S.A.**, quais sejam as previstas o Incisos VI, do artigo 8º, do Decreto n. 17.889, de 14 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto n. 18.523, de 13 de Outubro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada processo de consignação será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Consignação que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUINTO: A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos.

PARÁGRAFO SEXTO: O limite de 30% estabelecido no caput acrescido dos 10% (dez por cento) para as operações já especificadas (Cartão de Crédito), poderá ser excedido em mais 10% (dez por cento), se for exclusivamente referente às operações com cartão de benefício consignado mediante cartão bandeirado e aplicativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de benefícios, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:
I – conceder cartão de benefícios, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de benefícios, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de benefícios, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de benefícios;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de benefícios concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de benefícios.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoase por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

Porto Velho - RO, 21 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO SOARES GURGEL

NAYANA NASCIMENTO BRANCO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AECB7911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº **7008392-75.2024.8.22.0001**, resolve:

Nº 187 – NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, convocada pelo Edital nº 067/SEMAD/2024, de 22/11/2024.

•
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF PROFESSORA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ - AGROVILA ALIANÇA BAIXO MADEIRA/BAIXO MADEIRA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
2º	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	28/5/1969

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:619BDDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1393/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010,

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **GEYSA NASCIMENTO COLLINS NAKAOKA,** Cadastro nº 875726**,** para exercer no período de **02/12/2024 a 16/12/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CC-11**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição ao titular **MAYARA APARECIDA SOUZA DA COSTA**, Cadastro nº 1001195, por motivo de 1001195 no mesmo período, conforme Despacho(e-DOC 3405DF92), OFÍCIO N.º 1148/ 2024/ DCLFP/ DGP/ SEMUSA(e-DOC 0C977AC7), DESPACHO Nº 4852/ 2024/ DGP/ SEMAD(e-DOC AFE8CCC1), MEMO Nº 051/2024/CER/SEMUSA(e-DOC C9617461).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3A2CE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1394/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR ao servidor **ALDENIR DIAS DE MENEZES,** Cadastro nº 174880**,** para exercer no período de **16/12/2024 a 30/12/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CC-11**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **REBECA MARCELINO PEREIRA**, Cadastro nº 1003345, por motivo de férias no mesmo período, conforme Despacho (e-DOC AF02A8F7), OFÍCIO N.º 1151/2024/DCLFP/DGP/SEMUSA (e-DOC BB9609A1), DESPACHO Nº 4866/2024/DGP/SEMAD(e-DOC 88C0B2EC), OFÍCIO INTERNO N.º 93/2024/C.E.M. DR. RAFAEL VAZ E SILVA (e DOC BBE6D7E0).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B1D2EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1395/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **RAIMUNDA LOPES CARDOSO,** Cadastro nº 195827, ocupante do cargo de GARI, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC,** a partir de **12/11/2024,** conforme Despacho (e-DOC E E BBABE5), Ofício nº182/ 2024/DIRH/GAB/SEMUSB(e-DOC 7 3 1 8 C50E),DESPACHO Nº 2963/2024/DGP/SEMAD(e-DOC 3FBE54B8).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA8E7E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1396/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **REGINALDO CICERO MARIANO,** Cadastro nº 120296, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Geral de Governo / SGG**, para a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **03/06/2024,** conforme Despacho(e-DOC 2A22A011) OFÍCIO Nº 180/2024/DIAS/DGP/SEMAD(e-DOC ACFA12E4), OFÍCIO N.º 1069/2024/DCLFP/DGP/SEMUSA (e DOC 2C3B23EA).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A148A995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1397/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010,

RESOLVE:

CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARILENE MIRANDA DE VASCONCELOS**, Cadastro nº 242826, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, conforme Despacho(e-DOC 8DE4F07F), Requerimento(e-DOC 9BA60286).

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	02/07/2012 a 30/06/2017	01/11/2024 a 30/12/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35C5F8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1398/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA** Cadastro nº 106320, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** para a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2025 a 31/12/2028,** conforme Despacho (e-DOC 13B369FC),Ofício nº. 1969/ 2024/ ASTEC/SGG(e-DOC EC69EBA7) Ofício nº 542/GAB/2024(e DOC 6965E23A), DESPACHO Nº 2953/ 2024/ DGP/ SEMAD(e-DOC F167373B).

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31DCB675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1400/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CHRISTIANE PERES CALDAS**, Cadastro nº 14407, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme Despacho (e-DOC 6331F5CD), OFÍCIO N.º 1165/ 2024/ DCLFP/ DGP/ SEMUSA(e-DOC 025EEC39), DESPACHO Nº 4895/2024/DGP/SEMAD(e-DOC 7 5 7 3 CADC), requerimento (e-DOC 81D22D44).

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	04/07/2012 a 02/07/2017	02/12/2024 a 31/12/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8496EA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1401/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010,

RESOLVE:
CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SEOMARA MEDEIROS GOUVEIA**, Cadastro nº 71655, ocupante do cargo de PSICOLOGO, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme Despacho(e-DOC 04E394E5), OFÍCIO N.º 1119/ 2024/ DCLFP/ DGP/ SEMUSA (e-DOC 96DA656D), DESPACHO Nº 4657/2024/DGP/SEMAD(e-DOC 84F93E9A), requerimento(e-DOC 7A4E47CA).

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	22/03/2010 a 20/03/2015	01/11/2024 a 30/11/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20020850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1402/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 1001458**,** para exercer no período de **18/11/2024 a 02/12/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO E SERVIÇOS GERAIS, CC-11**, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, em substituição ao titular **MARIO IVAN DE SOUZA BICHO**, Cadastro nº 1005416, por motivo de férias no mesmo período, conforme Despacho (e-DOC 7A181D44), OFÍCIO N.º 386/ 2024/ DRH/ SEMTRAN(e-DOC 5 D E AAC78), DESPACHO Nº 4565/2024/DGP/SEMAD (e-DOC 7 0 9 9 2 0 E0)

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAE0C9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 1403/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17º, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 778 de 04/09/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2538 de 05/09/20219,

RESOLVE:

EXCLUIR da **Portaria nº 1392/2024 - DICAS/DGP/SEMAD, de 21/11/2024, publicada no D.O.M.E.R nº 3861 de 22/11/2024**, a qual concedeu as férias dos servidores pertencentes do Quadro de Servidores deste Município, o nome da servidora **KEMIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA,** cadastro nº 286626, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR NIVEL II, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Geral de Governo / SGG**, conforme Despacho (e-DOC B82C7BE6).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:869F4F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 1404/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso III, Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022,
RESOLVE:

RESCINDIR POR ABANDONO POR PARTE DO CONTRATADO, conforme disposto na Cláusula Sétima, item 4, o Contrato de Trabalho do Servidor constante no Anexo Único desta Portaria, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.**

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Processo	Data da Rescisão
1003680	WALLISON CAVALCANTE LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	00600-00054245/2024-64e	06/11/2024

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E0B488E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1405/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVER:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ELDA TORRES PASSOS,** Cadastro nº 29117, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **27/09/2024 a 26/09/2025**conforme processo nº 00600-00048718/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F50C77C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1406/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA AUXILIADORA COSTA,** Cadastro nº 114174, ocupante do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **06/11/2024 a 05/11/2025**conforme processo nº 00600-00048121/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A207A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1407/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SUELY DE SOUZA,** Cadastro nº _273764, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **17/10/2024 a 16/10/2025** conforme processo nº 00600-00051895/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42D6FA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1408/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ISA CAROLINE RABELO AIRES SILVA,** Cadastro nº 237778, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00052171/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23F69D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1409/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DEBORA MARQUES DE AGUIAR,** Cadastro nº 262642, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00052274/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CEF634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1410/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA,** Cadastro nº 170556, ocupante do cargo efetivo de GARI, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00048008/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A13E766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº24 DA 10ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

No dia 20 de fevereiro de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, a Vice-Presidente Wlademarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o 1-**EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião realizada em 19/12/2023, sendo a mesma aprovada após a leitura; **2-EXPEDIENTE:** Oficio nº 1/2024/DPRS/SEMASF (devolução de pastas com envio de relatórios técnico, conforme a seguir: Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia-Centro do Menor: Padre Reginaldo e a secretária, responsáveis pelas informações fornecidas da entidade, confirmaram que a referida entidade não oferece mais nenhum serviço referente a ações de Assistência Social, pois agora somente estão voltados para o atendimento com jovens e adolescentes em encontros e incentivo para o esporte como forma de retirá-los de situações de vulnerabilidade e risco social. Desta forma, informo ao Conselho Municipal de Assistência Social que a mesma não detêm suporte para se manter atualmente como habilitada para sua atualização do CNAS; Fraternidade Espírita Irmã Clara: relatório informa ao Conselho Municipal de Assistência Social que a mesma não detêm suporte no atual momento, para se manter como habilitada para sua atualização do CNAS, todavia pode prudentemente aguardarmos sua regularização com apresentação de um novo plano de trabalho e posterior visita técnica para averiguação dos serviços que poderão ser ofertados; Grupo Folclórico e Cultural Radio Farol: O responsável pela entidade compareceu ao DGSUAS, com intuito de verificar se a mesma está em conformidade com a Resolução CNAS n.º 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atuações referentes aos serviços preconizados. Entretanto, pode ser avaliado que os serviços prestados estão mais direcionados ao processo de eventos culturais. Desta forma, informo ao Conselho Municipal de Assistência Social que a mesma não detêm suporte no atual momento, para se manter como habilitada para sua atualização do CNAS, mediante análise dos serviços prestados pela mesma. Após leitura dos pareceres encaminhados, fica deliberado que a Comissão de Politicas deverá realizara visita nas entidades para emissão de parecer conclusivo acerca da situação das mesmas. **3-EXPEDIENTE:** Oficio nº 4/2024/DPRS/SEMASF (Solicitação de declaração do conselho aprovando as unidades beneficiarias), considerando o Ofício nº002/2024/GSMROGER, de 31 de janeiro de 2024, o qual solicita a substituição de entidades para destinação de recursos, ficando aprovadas por este colegiado, as alterações das Programações nº 10020520230014 e nº 110020520230015, contidas na Resolução CMAS nº 311, de 04 de outubro de 2023, no montante de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), alteradas mediante nova resolução a ser emitida por este conselho com as seguintes alterações solicitadas conforme quadro de distribuição abaixo:

Programação	Entidade Beneficiada	Valor	Grupo	Tipo de Indicação
10020520230014	Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia-AMA	R$ 300.000,00	GND-3	DELEGADA/MARCOS ROGÉRIO
	Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Porto Velho-AVCC	R$ 100.000,00		
	Centro Social Madre Mazarello	R$ 300.000,00		
	Associação Luz do Alvorecer	R$ 300.000,00		
110020520230015	Núcleo de Apoio à	R$ 300.000,00	GND-3	DELEGADA/MARCOS

	Criança com Câncer-NAAC			ROGÉRIO

4-EXPEDIENTE: OFÍCIO Nº 2989/2023/SNAS/DEFNAS/CGGTV/DGTV-SIGTV (AMA), onde destaque que os recursos foram repassados ao Fundo Municipal em 07 de julho de 2023, tendo o ente, portanto, até o dia 05 de outubro de 2023 para proceder à descentralização do valor. Assim, no intuito de verificar a correta utilização dos recursos, solicitamos que o Ente encaminhe o(s) comprovante(s) de transferência eletrônica, a fim de atestar a descentralização dos recursos à entidade no prazo legalmente previsto, ou apresente as justificativas que fundamentem o atraso, bem como as providências adotadas para evitar prejuízo à execução das programações. Foi encaminhado o Ofício Nº 03/CMAS/2024, de 16/02/2024 a instituição AMA, a qual a instituição encaminhou o Ofício Nº 027/2024/AMA, o qual informa que os recursos fomentados através do Termo de Fomento nº 004/PGM/2023, Processo 00600-000429651/2023-16-e foram repassados a Associação no dia 22/11/2023. Fica deliberado que este expediente será encaminhado para SEMASF para saber o motivo do atraso no repasse do recurso. **5-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Normas: Associação Rondoniense de Assistência ao Paciente com Câncer – ARPAC: A Comissão apresenta o Parecer nº 16/CN/2023 para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que a Associação Rondoniense de Assistência ao Paciente com Câncer-ARPAC **não realiza** serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011, não sendo possível obter sua inscrição do Conselho de Assistência Social-CMAS com as ações informadas nos relatórios apresentados, pois o mesmo está relacionado a atendimentos da área de saúde. Ficando o Parecer nº 16/CN/2023 aprovado pelo colegiado. Associação Rondoniense de Assistência Social e Ensino Profissionalizante-ARASEP: A Comissão apresenta o Parecer nº 22/CN/2023 para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que a Associação Rondoniense de Assistência Social e Ensino Profissionalizante ARASEP, **realiza** serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011, devendo a Comissão de Politica realizar visita técnica e avaliar os serviços oferecidos na área da assistência social. Ficando o Parecer nº 22/CN/2023 aprovado pela plenária. **6-EXPEDIENTE:** Agendar visitas nas entidades: Instituto VIVA: Associação Cristã de Apoio Integral e Associação Evolução: ficando os conselheiros Waldemarina, Glaúcia e Cláudia, responsáveis para realizar a visita nas instituições ARASEP e Instituto Viva e as conselheiras: Fátima, Ana Glaide e Raimunda Queiroz, responsáveis para realizar a visita na Associação Evolução e CADI. Nada mais havendo a tratar, às 10h30min a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

1-Waldemarina Galvão Lopes (Vice-Presidente)
2-Jaqueline da Silva Vieira
3-Raimunda Queiroz
4-Gláucia do Nascimento Félix
5-Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota
6-Glaucilene Correia Soares
7-Cleide José de Souza
8-Ana Glaide Monteiro Matos
9-Claúdia Rodrigues da Silva Braga
10-Francisca de Fátima Ribeiro Melo
11-José Odair do Nascimento Maciel

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0631B3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº25 DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 25 DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

No dia 12 de março de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, o Presidente Marcuce Antônio Miranda dos Santos, confere o quórum e declara aberta a reunião com o 1-**EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião realizada em 20/02/2024, sendo a mesma aprovada após a leitura; **2-EXPEDIENTE:** Plano de Ação 2024 para o cofinanciamento Estadual e Federal, Presidente passa a oportunidade para a Senhora Mirian Silva dos Santos para fazer a apresentação dos planos, sendo as dúvidas dos conselheiros sendo esclarecida no ato da apresentação. Após a apresentação, posto em deliberação a aprovação dos planos de ação dos recurso estaduais e federais são aprovados pelo colegiado. Segue os valores planejados para o Plano de Ação do Recurso Federal no valor de R$ 11.915.404,52 (onze milhões. Novecentos e quinze mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e o Plano de Ação Estadual no valor de R$ 1.115.100,00 (um milhão e cento e quinze mil e cem reais); **3-EXPEDIENTE**: Ofício nº 25/2024/DPRS/SEMASF (Planos de Trabalhos) referente a emenda parlamentar da Ex-Deputada Jaqueline Cassol, destinado as entidade: Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia-AJERO, conforme Parecer Técnico Desfavorável, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, pois a instituição não se enquadra nos serviços ofertados que preconiza a tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais e não desenvolve suas atividades direcionadas a área da assistência social. Posto em votação, a Emenda Parlamentar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada a entidade, ofica colegiado acompanha o Parecer Técnico encaminhado, Indeferindo o Plano de Trabalho; Associação Casa Família Rosetta (Retirado da pauta, a pedido da conselheira Jaqueline/SEMASF); Associação de Pais e Amigos dos Autistas-AMA, Presidente Marcuce abre o espaço para que a representante da AMA apresente o Plano de Trabalho da entidade, a qual foi elaborado para custear a contratação de profissionais (Pedagogia, Terapeuta Ocupacional, e profissional para elaboração, coordenação e execução de projetos) para atender as demandas da entidade. Conforme Parecer Técnico Favóral, enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, o plano de trabalho é aprovado por este colegiado por unanimidade; **4-EXPEDIENTE**: Parecer da Comissão de Normas: Conselheira Ana Glaide comenta sobre a Associação Emanuel Fogo no Altar e apresenta o Parecer nº 01/CN/2024 para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que a Associação Emanuel Fogo no Altar-AEFA, **realiza** serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, Garantido noartigo 3º da Lei 8.742/1993 e artigo 5º da Resolução CMAS 127/2015 (Resoluções do CNAS, 109/2009, CNAS 27/2011 e 33/2011). Sendo que a Comissão de Políticas deverá realizar a visita para constatar os atendimentos oferecidos pela entidade. Sendo o Parecer nº 01/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **5-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Políticas: Associação Rondoniense de Assistência Social e Ensino Profissionalizante-ARASEP, Presidente Marcuce, informa ao colegiado que foi realizada a visita na instituição e constatado que os cursos ofertados em sua maioria, acontecem no período noturno. Conselheira Cláudia sugere ao colegiado que seja realizada uma nova visita no horário em que os cursos estejam sendo realizados e que também seja solicitada a ficha de inscrição dos alunos para que seja feito o contato direto para confirmar a oferta dos cursos gratuitos e a mesma se coloca a disposição para o dia da visita. Sendo a proposta aprovada pela plenária. **6-EXPEDIENTE:** Informes sobre a reunião realizada entre SEMASF e Diretoria/CMAS. Presidente Marcuce socializa ao colegiado sobre a reunião realizada entre Diretoria/CMAS e SEMASF (Gestor, Departamento Administrativo e DGSUAS), sendo a reunião bem produtiva e se espera que todas as questões administrativas sejam executadas conforme conversado na reunião. Nada mais havendo a tratar, às 11h, o Presidente Marcuce Antônio, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

1-Marcuce Antônio Miranda dos Santos (Presidente)
2-Jaqueline da Silva Vieira

3-Gláucia do Nascimento Félix
4-Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota
5-Orlando Melo de Carvalho
6-Waldemarina Galvão Lopes
7-Veronice Prudêncio da Silva
8-Ana Glaide Monteiro Matos
9-Claúdia Rodrigues da Silva Braga
10-Francisca de Fátima Ribeiro Melo
11-José Odair do Nascimento Maciel

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34AD3B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº26 DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 26 DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.
No dia 27 de março de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, o Presidente Marcuce Antônio Miranda dos Santos, confere o quórum e declara aberta a reunião com o 1-**EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião realizada no dia 12 de março de 2024, sendo a mesma aprovada após a leitura; **2-EXPEDIENTE:** Proposta de Reprogramação dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, referentes aos saldos de Superávit: A apresentação da proposta é apresentada pela Senhora Mirian dos Santos, Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social, onde a mesma apresenta o detalhamento das ações onde serão aplicado os recursos, totalizando o valor de R$ 21.337.146,16 (vinte e um milhões e trezentos e trinta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo esse valor, saldos de recuso estadual e federal, a serem reprogramados em superávit no ano de 2024. Dentre as propostas apresentadas, consta a contratação de pessoal, conforme decisão judicial para suprir as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF. Após a apresentação da proposta de reprogramação, o Presidente Marcuce abre o espaço para a votação, ficando a proposta aprovada pelo colegiado. Presidente Marcuce pede que conste em ata que conforme apresentado: o que foi apresentado em números, itens a serem adquiridos, desenvolvidos, custeados, implementados, etc...A preocupação maior é o desafio da implementação de conseguir aplicar esse recurso. Outro ponto é que este conselho terá um trabalho direcionado a questão dos valores que foram alocados para contratação de pessoal, sendo o Processo Seletivo Simplificado (contratação por tempo determinado), primeiro não é valorização e sim uma forma de tentar apagar o incêndio de uma demanda que existe, não sendo aceita justificativa que não exista a data para realização de concurso público e este conselho não pode reproduzir essa fala. Esse município é riquíssimo, esse município tem tudo isso e muito mais, possui folha de pagamento que são mantidas de forma bem organizada para manutenção de cargos comissionados e para manutenção de pagamentos diretos. Portanto enquanto pessoa, não é uma coisa que ele aceita em momento nenhum e deixa claro que essa folha pessoal vai ajudar sim na execução, mas vai ajudar muitos outros lados que é: apadrinhamento, fortalecimento de Recursos Humanos que pode até trabalhar para o pleito desse ano inclusive ou a depender da época que isso vai existir. Deixo claro em ata que essa é minha visão é com muito respaldo e pé atrás com esse ano ter um planejamento de pessoal, considerando que tivemos a possibilidade de execução em anos anteriores. Pois bem, isso é um desafio que a SEMASF terá em ter o conselho dentro, que fique registrado em ata que o conselho deverá fazer parte da Comissão de Elaboração desse Processo Seletivo, para que seja avaliado quais são as áreas técnicas que serão de fato contratadas, os serviços que serão contemplados, sendo o conselho contemplado em poder estar acompanhado, poder opinar e também ser responsável, já que somos os representantes do controle social. Marcuce enquanto Presidente, entende que atende muito mais a demanda de custeio, aquisição de equipamento, materiais, estruturação, isso sim dá mais sentido. Agora o custeio direto de pessoal quando é dessa forma, tem muita ressalva e aprova esse projeto com essas ressalvas especificas desses alocamentos de recurso para pessoal, justificando que entende que temos a necessidade, mas essa necessidade não é de agora, por isso precisamos ver isso com muitos critérios e cautela. A Vice-Presidente Waldemarina informa ao colegiado que juntamente com o Marcuce, Glaucia e Raimunda Queiroz, visitaram a instituição ARASEP, onde no momento da visita não tinha movimento, o responsável explicou que parte dos alunos pagam pelo curso e outra parte é contemplada com a gratuidade, sendo que o funcionamento é somente à noite, conforme parecer apresentado na reunião, sendo deliberado que seria realizado uma nova visita no horário do curso. Este conselho não informa o dia que será realizado a visita e para surpresa, a instituição já sabia da visita, sabia quem iria, sabia que seria solicitado as fichas dos alunos, fez mobilização nas redes sociais para inscrição dos cursos. assessores entraram em contato questionando a visita ser no período da noite, enfim alguém avisou a entidade que ia ter a visita. Este conselho é composto de voluntários, indicados por seus superiores e podemos entrar em situações que não é nossa competência. Então que fique claro que desde a primeira visita, conselheiros estão recebendo ligações do tipo "tenha bons olhos com a entidade porque entidade é muito boa", que fique claro que nosso serviço enquanto conselho é verificar se a entidade oferece ou não o serviço na área da assistência social. Solicita aos conselheiros presentes que os assuntos tratados em reunião, não sejam repassados para terceiros, pois isso interfere na execução dos nossos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, às 11h30min, o Presidente Marcuce Antônio, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.
1-Marcuce Antônio Miranda dos Santos (Presidente)
2-Jaqueline da Silva Vieira
3-Raimunda Queiroz
4-Gláucia do Nascimento Félix
5-Waldemarina Galvão Lopes
6-Raimunda Rosália de Lima e Silva
7-Veronice Prudêncio da Silva
8-Cleide José de Souza
9-Francisca de Fátima Ribeiro Melo
10-José Odair do Nascimento Maciel

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64250339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº27 DA 12ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 27 DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.
No dia 09 de abril de 2024, às 09 horas e 20 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, a 1ª Secretária Cláudia Rodrigues da Silva Braga, justifica a ausência do Presidente Marcuce Antônio Miranda dos Santos e da Senhora Waldemarina Galvão Lopes/Vice-Presidente, devido a agenda dos mesmos. Após conferido o quórum, declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião realizada em 27/03/2024 que depois de lida é aprovada pela plenária. **2-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 22/2024/DPRS/SEMASF: encaminha relatórios técnicos de visitas, realizados pela Técnica do Serviço Social da Divisão de Parceria e Monitoramento da Rede Socioassistencial do Suas- DPRS, nas entidades: Centro de Defesa Criança e adolescente Maria dos Anjos/CDCA, Fraternidade Espirita Irmã Clara; Associação Casa de Apoio ao Doente de Câncer Irmã Rosa Gambelli; Grupo Folclórico Recreativo e Cultural Os Caipiras do Rádio Farol; AJERO; APACENE; Centro do Menor; Clube Shotokan Esportivo/CSE e Casa de Apoio Raimundo Neves. Solicitamos que este Conselho Municipal de Assistência Social faça visita nas referidas entidades, para analisar a continuação das inscrições junto a este conselho. Fica deliberado que a comissão de

Políticas realizará visita nas instituições informadas e verificar os serviços oferecidos.**3-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 25/2024/DPRS/SEMASF: o qual encaminha os Planos de Trabalho e os Relatórios Técnico oriundo de Transferência Especial referente às emendas individuais da Ex Deputada Federal Jaqueline Cassol, destinada as seguintes insittuições: **Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia - AJERO** no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais), conforme Parecer Técnico Desfavorável emitido pela tecnica da SEMASF, informando que a instituição não se enquadra nos serviços ofertados que preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial. O colegiado acompanha o Parecer Desfavorável; **Associação Associação Casa Família Rosetta** no valor de R$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), ficando o Parecer aprovado pelo colegiado e a **Associação de Pais e Amigos de Rondônia – AMA,** no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais), ficando o Parecer aprovado pelo colegiado. **4-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 27/2024/DPRS/SEMASF: encaminha a substituição da indicação do Recurso Extraordinário conforme a Portaria N°886 do Parlamentar Senador Confúcio Moura com Nº de Programação 110020520230008 no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) destinado a Proteção Social Básica e solicita que o recurso seja apreciado e deliberado por este Conselho Municipal autorizando a substituição da indicação deste Recurso para a Proteção Social Especial-DPSE. Conselheira Jaqueline informa que o DPSE apresentará o Plano de Trabalho, o qual será apresentado a este Conselho para apreciação e deliberação. Fica a substituição da indicação do Recurso, aprovada pelo colegiado. **5-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 30/2024/DPRS/SEMASF: o qual solicita a Declaração deste Conselho, aprovando as Unidades Beneficiárias de acordo com Ofício N°047/2024/GSJBAGAT/Gabinete Senador Jaime Bagatoli, protocolado via e-mail, sendo Recurso Extraordinário 219G-CUSTEIO-GND3 no valor de 1.300.000,00 referente as Entidades: Associação dos Deficientes Visuais-ASDEVRON, Associação de Combate ao Câncer-AVCC, Casa Família Rosetta, Centro Social Madre Mazarello, Cáritas Arquidicesana, Lar Leal, Centro Espirita Irmão Jacob, Associação São Tiago Maior SEMASF. Conselheira Jaqueline informa que esta Declaração tem um modelo específico e encaminhará a este Conselho. Fica deliberado que este CMAS irá providenciar a Declaração solicitada.**6-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Normas: **Associação Emanuel Fogo no Altar:** A Comissão de Normas apresenta o Parecer nº 01/CN/2024 para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que a Associação Emanuel Fogo no Altar - AEFA **realiza** serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, e encaminha para que a Comissão de Políticas realize a visita para constatar os atendimentos oferecidos pela entidade. Ficando o Parecer nº 01/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **Instituto Beneficente Guerreiras da Nova Porto Velho:** A Comissão de Normas apresenta o Parecer nº 02/CN/2024 e informa que com base na reapresentação do Plano de ação do Instituto, é de entendimento que o Projeto Atividade de grupos Socioeducativas têm conotações aos serviços tipificados de garantia e defesa de direito constante na Resolução CNAS 27/2011, devendo a Comissão de Política realizar a visita *in loco* e apresentar o Parecer conclusivo ao colegiado. Fica o Parecer nº 02/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **Aconchego de Vó Maria:** Comissão de Normas apresenta o Parecer nº 03/CN/2024, para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que o Aconchego da Vó Maria, não realiza os serviços, executam programas ou projetos nos moldes que estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, devendo a Comissão de Políticas realizar visita a entidade para verificar se alguns dos projetos se enquadram nas tipificações do SUAS. Fica o Parecer nº 03/CN/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. **7-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Políticas: **Associação Rondoniense de Assistência Social e Ensino Profissionalizante-ARASEP:** A Comissão de Políticas apresenta o Parecer nº 02/CP/CMAS/2024, sendo "Favorável", apresenta algumas ressalvas a serem realizadas pela instituição. Fica o Parecer nº 02/CP/CMAS/2024 indeferido pela plenária, com o entendimento que os cursos profissionalizantes não são de competência da Assistência Social e sim da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR, conforme Decreto nº 18.202 de 24/06/2022. Após troca de diálogos entre o colegiado, foi deliberado que este Conselho deverá conceder 90 dias de prazo para que esta instituição se adeque aos serviços tipificados na área socioassistencial, conforme descrito: 1) Incluir no mínimo 50% de vagas gratuitas nos cursos oferecidos; 2) Especificar em relatório como é realizada os critérios de inscrição; 3) Separação das listas de presença, ficha de inscrição e fotos dos alunos contemplados com a gratuidade; 4) Incluir equipe Técnica de referência e cronograma de execução das atividades na área de assistência social. **Associação Fogo no Altar:** A Comissão de Políticas apresenta o Parecer nº 03/CP/CMAS/2024 para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que a Associação não realiza as ações propostas no Plano de Ação e no Relatório de Atividade A Comissão de Políticas indefere a inscrição da referida Associação. Fica o Parecer 03/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. **8-EXPEDIENTE:** Visitas nas instituições: Fica deliberado os responsáveis para a realização das visitas: Aconchego de Vó Maria, conselheiras Glaucia e Fátima; Associação Mulheres Guerreiras da Nova Porto Velho, conselheiras Veronice e Raimunda. Nada mais havendo a tratar, as 11h, a 1ª Secretária Cláudia Rodrigues da Silva Braga, agradece a presença de todos e encerra a reunião, e eu Liliana Vilarim Vieira Lira/Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da 1ª Secretária e demais Conselheiros participantes.

1-Claudia Rodrigues da Silva Braga (1ª Secretária)
2-Jaqueline da Silva Vieira
3-Raimunda Queiroz.
4-Gláucia do Nascimento Félix
5-Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota
6-Veronice Prudêncio da Silva
7-Cleide José de Souza
8-Francisca de Fátima Ribeiro Melo
9-Paulo Ricardo de Lima Moraes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4A9B24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº 28 DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 28 DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.
No dia 25 de abril de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) abaixo relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o 1-**EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 41/2024/DPRS/SEMASF o qual dispõe sobre a Emendas Parlamentares Deputado Acyr Gurgarz destinada as entidades: Cáritas Arquidiocesana; Fraternidade Espiríta Santa Clara; Instituto Laura Vicuña; Paróquia São Luiz Gonzaga; Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso-ACUDA; Associação Casa Família Rosetta; Associação dos Amigos dos Autistas-AMA; Lar Espirita Lar Leal; Associação Pestalozzi de Porto Velho; Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Socioassistenciais Noroeste-ADRA Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE. Os referidos planos de trabalhos não foram apresentados em tempo hábil para análise da Comissão de Políticas/CMAS, ficando deliberado por este colegiado acompanhar os pareceres favoráveis apresentados pelos técnicos da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, constante em cada plano de trabalho e as entidades beneficiarias estiveram presentes na plenária para acompanhar a votação e possíveis esclarecimentos. Dentre as instituições indicadas para o recebimento de emenda parlamentar, 02 (duas) obtiveram parecer desfavorável pela plenária, sendo: a Paróquia São Luiz Gonzaga, por não apresentar o Plano de Trabalho e a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso-ACUDA, a qual renunciou ao recurso, conforme Carta nº 052/Escritório de Projetos-ACUDA/2024 apresentada à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF. **2-EXPEDIENTE**: OFÍCIO N.º 46/2024/DPRS/SEMASF, a qual dispõe sobre Emenda Parlamentar da Deputada Sílvia Cristina e Deputada Cristiane Lopes, conforme descritas a seguir: Entidades indicadas pela Deputada Sílvia

Cristina: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Instituto Laura Vicuña e Associação dos Amigos dos Autistas-AMA e Entidades indicadas pela Deputada Cristiane Lopes: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Associação dos Amigos dos Autistas-AMA e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF. Os referidos planos de trabalhos não foram apresentados em tempo hábil para análise da Comissão de Políticas/CMAS, ficando deliberado por este colegiado, acompanhar os pareceres favoráveis apresentados pelos técnicos da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, constante em cada plano de trabalho. A vice-presidente Waldemarina Galvão, comenta sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual foi aprovado no ano de 2007 e com as aprovações de Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, o mesmo também precisa ser atualizado, conforme as resoluções. Ficando deliberado pelo colegiado a formação de Comissão para a Reformulação do Regimento Interno do CMAS, ficando composta pelos seguintes representantes: Representantes Governamentais: Waldemarina Galvão Lopes, Gláucia do Nascimento Félix, Raimunda Rosália de Lima da Silva e Mirian Silva dos Santos; Representantes da Sociedade Civil: Francisca de Fátima Ribeiro Melo, Khristiane Cabral Costa, Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues e Veronice Prudêncio da Silva e a Secretária Executiva do CMAS: Liliana Vilarim Vieira Lira. A Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MIRIAN SILVA DOS SANTOS

GLÁUCIA DO NASCIMENTO FÉLIX

RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

KHRISTIANE CABRAL COSTA

CLEIDE JOSÉ DE SOUZA

KELE DE SOUZA GONÇALVES

CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA

SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES

VERIDIANA RIBEIRO BASTOS

LUIZ CLAUDIO ROCHA

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

JOSÉ ODAIR DO NASCIMENTO MACIEL

PAULO RICARDO DE LIMA MORAES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52B087E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº 29 DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 29 DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

No dia 25 de abril de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião realizada em 25/04/2024, sendo aprovada pelo colegiado. **2-EXPEDIENTE:** Ofício nº 005/Associação Beradeiro/2024: solicitando a substituição de seus representantes, titular e suplente, sendo o Senhor Marcuce Antônio Miranda dos Santos, por ordem particulares, deixando a Presidência deste Conselho. **3-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 49/2024/DPRS/SEMASF: Considerando que o CMAS não encaminhou os Planos de trabalho com antecedência para análise do colegiado, e considerando que todos os Planos encaminhados já vieram acompanhados com o Parecer Técnico, e as entidades estão presentes para apresentar seus planos e para esclarecer quaisquer dúvidas que surgir na plenária, seguimos para a apresentação dos Planos de Trabalhos e Parecer Técnico das entidades: Instituto Laura Vicuna apresenta o Projeto "Capacita", no valor de R$ 300.000,000 (trezentos mil reais), sendo emitido o Parecer Técnico nº 009/2024, pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF; Associação dos Amigos dos Autistas-AMA: Projeto "Uniformizando Nossa Entidade: Custeio de Uniformes, Contratação de Prestadores de Serviços de Cuidador Social e Assessoria de Comunicação para a AMA-RO", no valor de R$ 300.000,000 (trezentos mil reais), sendo emitido o Parecer Técnico nº 017/2024 pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF; Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Porto Velho-AVCC: "Emenda Parlamentar para Custeio Anual da AVCC Porto Velho", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo emitido o Parecer Técnico nº 018/2024, pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF; Associação Luz do Alvorecer-ALUZ, apresenta o Projeto 'Cidadania Plena e Resgate Social", no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo emitido o Parecer Técnico nº 015/2024, pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF; Núcleo De Apoio a Criança com Câncer NACC apresentou o "Projeto Manutenção do NACC", no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo emitido o Parecer Técnico nº 016/2024, pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF. Após a apresentação dos planos, considerando que todos obtiveram parecer favorável, emitido pela técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF, posto em deliberação: o colegiado acompanha os pareceres emitidos e aprovada todos os planos apresentados. **4-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Normas: Instituto Candelária de Porto Velho, a Comissão de Normas, apresenta ao colegiado o Parecer nº 04/CN/2024, para que os membros da Comissão de Política realizem visita técnica ao Instituto Candelária, visando identificar os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. E após visita técnica, apresentar parecer da Comissão de Politicas ao Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social para sua avaliação e deliberação. Ficando o Parecer nº 04/CN/2024 aprovado por este colegiado. **5-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Políticas, Instituto Candelária: conselheira Gláucia informa ao colegiado, que foi realizada a visita no Instituto, só que ainda não foi concluído o Parecer da Comissão de Politicas, para poder apresentar ao colegiado, entretanto não foi possível identificar qualquer realização de atendimento de serviços mencionados no "cronograma de cursos – 2024 Sede Administrativa para Ministério da Mulher" previsão de realização de janeiro a julho/2024, entretanto foi informado pela responsável que até data da visita não foram possíveis a realização. Ficando o parecer para ser apresentado na próxima reunião para conhecimento e deliberação do colegiado. Comissão de Políticas/CMAS apresenta o Parecer nº01/CP/CMAS, para deliberação do colegiado com o entendimento que o Instituto Beneficente Guerreiras da Nova Porto Velho, não possui espaço físico (estrutura) para oferecer os atendimentos conforme apresentado no Plano de Ação, sendo o Parecer DESFAVORÁVEL para sua inscrição no CMAS, devendo a instituição providenciar algumas adequações como: banheiro e salas para atendimento e assim que possível encaminhar a este Conselho para que seja realizado nova visita **6-EXPEDIENTE:** Composição das Comissões Temáticas do CMAS: A vice-Presidente Waldemarina informa ao colegiado que conforme as substituições realizadas pelas instituições e secretarias, se faz necessário substituir os membros das comissões temáticas, ficando as comissões compostas conforme quadros abaixo:

Comissão de Normas de Assistência Social:	
Representantes da Sociedade Civil	**Representantes Governamentais**
Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues (Coordenadora) (Organização Holística Portal Raio Rosa)	**Gláucia do Nascimento Félix** (Coordenadora Suplente) Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Khistiane Cabral Costa (Coordenadora Suplente) Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO	**Raimunda Queiroz** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR
Kele de Souza Gonçalves Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal_SAM	**Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES
Lucilene Souza Alves de Paula Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal-SAM	**Mariana Maria Cartaxo de Moura** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Cleide José de Souza Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO	**Thais Manuela de Oliveira Chagas** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR
Comissão de Política de Assistência Social:	
Representantes da Sociedade Civil	**Representantes Governamentais**
Khistiane Cabral Costa (Coordenadora Suplente) Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO	**Mariana Maria Cartaxo de Moura** (Coordenadora) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Veronice Prudêncio da Silva Associação Beradeiro	**Mírian Silva dos Santos** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Francisca de Fátima Ribeiro Melo Núcleo de Apoio a Criança com Câncer-NACC	**Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES
Kele de Souza Gonçalves Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal	**Waldemarina Galvão Lopes** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG
Paulo Ricardo de Lima Moraes Associação de Deficientes Visuais do Estado de Rondônia-ASDEVRON	**Raimunda Rosália de Lima da Silva** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG
José Odair do Nascimento Maciel Associação de Deficientes Visuais do Estado de Rondônia-ASDEVRON	**Raimunda Queiroz** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR
Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social:	
Representantes da Sociedade Civil	**Representantes Governamentais**
Francisca de Fátima Ribeiro Melo (Coordenadora Suplente) Núcleo de Apoio a Criança com Câncer-NACC	**Waldemarina Galvão Lopes** (Coordenadora) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG
Khistiane Cabral Costa Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO	**Janaina Ferreira de Lima Véras** Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Odete Alice Marão Carvalho Cáritas Arquidiocesana	**Mírian Silva dos Santos** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Raimunda Nancy Pereira Cáritas Arquidiocesana	**Thais Manuela de Oliveira Chagas** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR
Larissa Oliveira Barbosa Associação Beradeiro	**Fernanda Rocha Rodrigues** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES
7-EXPEDIENTE: Inscrição no CMAS: Conselheira Sueleide apresenta ao colegiado, as atribuições do conselho, conforme Lei Complementar nº 413/2011, Regimento Interno e demais resoluções do Conselho Nacional-CNAS. Às 11 horas, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.	

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

GLAUCIA DO NASCIMENTO FÉLIX

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

KELE DE SOUZA GONÇALVES

LUCILENE SOUZA ALVES

CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA

SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES

VERIDIANA RIBEIRO BASTOS

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

PAULO RICARDO DE LIMA MORAES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7E7B634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº 30 DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 30 DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

No dia 11 de junho de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) abaixo relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o 1-**EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião realizada em 14/05/2024, sendo aprovada pelo colegiado. **2-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 56/2024/DPRS/SEMASF; Planos de Trabalhos e Parecer Técnico das entidades referente ao Recurso Extraordinário 219G conforme a portaria N° 886, no valor de 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil), com N° da Programação 11020520230006 para as Unidades Beneficiárias de acordo com Ofício N°047/2024/GSJBAGATOLLI: Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia-ASDEVRON, Associação de Combate ao Câncer-AVCC, Associação Casa Família Rosetta, Instituto Laura Vicuña, Cáritas Arquidiocesana, Lar Leal, Associação Pestalozzi de Porto Velho, Associação São Tiago Maior e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF e o Recurso Extraordinário com N° da Programação 110020520230008 no valor 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) para o Departamento de Proteção Social Especial-DPSE. O recurso para Alta Complexidade (Unidade de Acolhimento Institucional) no valor de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com N° da Programação 110020520230009 e para Unidade de Proteção Social Média Complexidade (CREAS e Centro POP) valor de 500.000,00 com N° da programação 110020520230010. Considerando que consta em todos os Planos de Trabalho o Parecer Técnico Favorável emitido pelos técnicos da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF e as entidades beneficiarias estiveram presentes na plenária para acompanhar a votação e possíveis esclarecimentos, todos foram aprovados por unanimidade. **3-EXPEDIENTE:** OFÍCIO Nº 27/2024/DFMAS/DGSUAS/SEMASF: a qual apresenta a abertura de crédito adicional por excesso e arrecadação referente a Emendas Parlamentares 2024, ficando aprovado por unanimidade a transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, no valor total de R$ 1.053.767,11 (um milhão e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos), referentes ao excesso de arrecadação. **4-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Normas: **Aconchego de Vó Maria**: A Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 03/CN/2024 para a Comissão de Política realizar a visita técnica a entidade a Aconchego de Vó Maria, visando identificar os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. E após, apresentar no prazo máximo doe 15 (quinze) dias o relatório conclusivo para o Plenário em reunião ordinário e/ou extraordinário para que o Conselho Municipal de Assistência Social possa avaliar e deliberar a inscrição da entidade no Conselho. Fica o Parecer nº 03/CN/2024 aprovado pelo colegiado e as conselheiras: Waldemarina, Rosália, Veronice e Jéssica, responsáveis para realizar visita na entidade; **Associação Cultural Educacional Monte Sinai:** a Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 07/CN/2024 para a Comissão de Política realizar a visita técnica na Associação Cultural Educacional Monte Sinai, visando identificar se os serviços realizados nas sextas-feiras no horário das 15h às 17h de palestras de educação e saúde, tem relação aos serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, ficando deliberado as conselheiras Gláucia, Cláudia e Rosália para realizar visita apresentar relatório, no prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento do Colegiado em reunião do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social para que possa avaliar e deliberar pela inscrição da entidade. **Associação Comunitária Amigos do Bairro Castanheira-ACBAC:** A Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 08/CN/2024 para apreciação do Colegiado, com o entendimento que os serviços informados pela Associação não são prestados de formar contínua e permanente não sendo possível obter sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, por não atender os dispositivos legais do art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. Sendo Parecer nº 08/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **Associação Beneficente Madeira Mamoré-ASBMM**: A Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 09/CN/2024 para deliberação do Colegiado com o entendimento que a Associação Beneficente Madeira Mamoré – ASBMM, não realizada serviços de forma continuada e permanente não sendo possível obter sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, por não ter serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. Sendo Parecer nº 09/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **Associação Beneficente Educacional Nova Aliança-ABENA:** A Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 10/CN/2024 para avaliação e deliberação do Plenário, com entendimento que a entidade Associação Beneficente Educacional Nova Aliança – ABENA, pelas características dos serviços prestados, não estão configurados como os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011, 33/2011 e 34/2011 e ainda, por força da Resolução CNAS nº 151/2024 não poderá obter sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social por prestar serviços com dependentes químicos e os mesmos são serviços do SUS e não do SUAS. Sendo o Parecer nº 10/CN/2024 aprovado pelo colegiado; **Associação Júnior Achievement Rondônia;** A Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 11/CN/2024 para os membros da Comissão de Política realizar a visita técnica a entidade Associação Júnior Achievement Rondônia, visando identificar se o projeto apresentado está tipificado na área da Assistência Social – SUAS, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011, ficando a Secretaria-Executiva responsável para solicitar da Associação o Plano de Ação de 2024 e as relações dos atendimentos realizados em 2022 e 2023, com relação das escolas, alunos beneficiados com o projeto. E após visita técnica, apresentar parecer da Comissão de Politicas ao Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social para sua avaliação e deliberação, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo favorável o parecer, deverá ser inscrito o projeto e não a entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, pois o público-alvo é o público da rede de ensino e as atividades não são realizadas em sua sede e sim nas escolas públicas e particulares conforme consta no item 7.3. Fica o Parecer nº 10/CN/2024 aprovado pelo colegiado e as conselheiras Waldemarina, Rosália, Veronice e Jéssica, responsáveis para realizar visita na entidade; I**nstituto Futuro Amazônia**: Considerando a aprovação do Parecer nº12/CP/CMAS/2023 apresentado e aprovado pelo colegiado, o qual solicita o cancelamento da inscrição da

entidade, com o entendimento que no momento a entidade não está ofertando os atendimentos que estabelece no art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, sendo que não foi dado andamento na elaboração de Resolução de cancelamento, fica delibarado que este conselho deverá elaborar os documentos necessários para efetuar o cancelamento da inscrição do Instituto Kira Garcêz, posteriormente encaminhar para a SEMASF para fins de cancelamento do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNAS e também oficializar a entidade sobre a deliberação deste colegiado. **5-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Políticas: **Instituto Candelária**: A Comissão de Política, após visita a entidade Instituto Candelária de Porto Velho – ICPV/RO apresentam o Parecer nº 04/CP/2024 ao Colegiado com o entendimento que o Instituto Candelária de Porto Velho não realizada o atendimento de serviços de forma contínua e permanente, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009. Sendo o Parecer aprovado por unanimidade; **Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo – FUNEEB,** ficou evidenciado nas documentações apresentadas que a Fundação tem um público bem definido, com atendimentos diversos de forma contínua e permanente, demonstrando a prestação de serviços a indivíduos de vários segmentos e faixa, além de ser uma entidade que está vinculada a autorização de seu funcionamento pelo Ministério Público do Estado de Rondônia. A Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 12/CN/2024 para a Comissão de Política realizar a visita técnica a entidade visando identificar os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. Fica o Parecer nº 12/CN/2024 aprovado pelo colegiado e as conselheiras Waldemarina, Khristiane, Veronice e Jéssica, responsáveis para realizar visita na entidade. **6-EXPEDIENTE:** Explanação da Reunião Regional do CNAS, realizada nos dias 28 e 29 de maio de 2024 na cidade de Santarém-PA: Secretária Liliana informa que a campanha contra o Assédio Moral foi lançada no Rio de Janeiro em abril/2024 e no dia 29 de maio foi apresentada na reunião regional, teve palestras e debates sobre a Resolução nº 100/CNAS/2023, a qual já existe uma comissão para realizar ajustes e posterior publicação. Também foi realizada palestras com os temas voltados a área da Assistência Social, ficando a próxima reunião prevista para acontecer em novembro na cidade de Roraima/RR.**7-EXPEDIENTE:** Outros: A Vice-Presidente Waldemaria Galvão, pede que registre em ata e apresenta ao colegiado o Edital do Processo Seletivo-SEMASF (Edital nº 38/SEMAD/2024), o qual dispõe sobre a contratação imediata e formação de Cadastro Reserva de profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, publicado ontem 10/06/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e demonstra sua insatisfação pelo fato de que conforme aprovação do Superavit 2024, através da Resolução CMAS nº 324 de 04/04/2024, o Conselho Municipal de Assistência Social deveria indicar 04 representantes, sendo 2 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes para compor a Comissão de Elaboração do Edital e mais uma vez o conselho infelizmente não participou da comissão. Às 12 horas, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

RAIMUNDA QUEIROZ

GLÁUCIA DO NASCIMENTO FÉLIX

ANA VITÓRIA DOS SANTOS M. B. MOTA

JÉSSICA PAULA RMAOS DA SILVA ARAÚJO

RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

KHRISTIANE CABRAL COSTA

CLEIDE JOSÉ DE SOUZA

KELE DE SOUZA GONÇALVES

SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

JOSÉ ODAIR DO NASCIMENTO MACIEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C6285CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº 31 DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 31 DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

No dia 02 de julho de 2024, às 09 horas e 12 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o 1-**EXPEDIENTE:** Inscrição de entidades: Instituto Candelária, a Presidente do Instituto Candelária Senhora Raquel Silva dos Santos, foi convidada para participar da reunião extraordinária com o objetivo de esclarecer como funciona as unidades do Instituto. A presidente agradeceu o convite e também demonstrou insatisfação na demora de conseguir a inscrição no CMAS, pois desde 2019, fez a solicitação e não conseguiu, sendo até motivo de comunicação ao Ministério Público. Em sua fala, apresentou os serviços ofertados pelo Instituto e na sequência a Conselheira Mariana Maria Cartaxo, informou que os serviços apresentados não são os tipificados na área da assistência social, por isso não foi possível a obtenção do registro neste conselho. Conselheira Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues complementou que os serviços da Assistência Social precisam estar de acordo com a tipificação e que o Instituto deve apresentar os serviços de forma continuada, permanente e planejada, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal. O Instituto encaminhou recurso referente ao indeferimento de sua inscrição e com base na nova documentação e esclarecimentos apresentados pela presidente do Instituto, ficou deliberado nova visita nos serviços oferecidos na unidade do Orgulho do Madeira sendo as conselheiras responsáveis: Sueleide e Khristiane e na Creche Domiciliar Tia Madalena: Sueleide e Mariana e após visitas realizadas apresentar parecer conclusivo para deliberação do colegiado. **2-EXPEDIENTE:** Ofício Instituto Futuro Amazônia-INFA: A Entidade encaminhou o referido Ofício pedindo revisão do cancelamento do cadastro do Instituto Kira Garcêz, atual Instituto Futuro Amazônia-INFA, com argumentos que a entidade não teve direito a ampla defesa e o contraditório e pede que a decisão de cancelamento da inscrição seja revisada e que seja realizada nova visita a entidade para verificar as atividades atualmente em curso e confirmar a regularidade dos serviços prestados pelo Instituto e depois seja restabelecido o cadastro no CMAS, permitindo que continuem a contribuir para o desenvolvimento social e profissional da comunidade de Porto Velho. Considerando que na Visita realizada anteriormente os serviços oferecidos pelo Instituto não se enquadrava em nenhum dos serviços tipificados na assistência social, esclarece as conselheiras Cláudia e Khristiane, motivo esse pelo indeferimento e cancelamento de sua inscrição, fica deliberado que a Comissão de Políticas deverá realizar visita à instituição para verificar os serviços ofertados e apresentar na próxima reunião parecer para deliberação do colegiado sendo as conselheiras responsáveis: Veronice, Waldermarina, Rosália e Nancy. **3-EXPEDIENTE:** Ofício Nº 62/2024/DPRS/SEMASF: Solicita a aprovação do repasse do veículo automotor Mobi, placa RSY3A76 ano/modelo 2022/2023, Renavam número 01321493638, patrimônio Nº 23955, no valor de 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado e entregue ao Instituto Kira Garcez e que agora recebe nova indicação

da Ex-Deputada Mariana Carvalho para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho-APAE. Conselheira Mariana informa que foi feito consulta no Detran e constam multas e o licenciamento deste ano de 2024 está em débito e que mediante o cancelamento da inscrição, o veículo deverá ser entregue a outra entidade conforme indicação parlamentar. A Vice-Presidente Waldemarina pede que seja feito contato com a entidade APAE e que seja verificado o quantitativo de veículos que a entidade possui. A Secretária Liliana informa que em contato com o Presidente Antônio Carlos Berssani o mesmo informa que a entidade possui 03 (três) veículos: uma Kombi (que está parada por falta de manutenção), uma Doblô e uma Van, ambos em perfeito estado e em funcionamento.A Vice-Presidente Waldemarina pede que a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF informe ao parlamentar que a APAE já possui os referidos veículos e que veja a possibilidade de repasse a outra entidade como por exemplo ASDEVRON, que não possui nenhum veículo. Conselheira Mariana se responsabiliza de fazer o contato com o parlamentar e repassar a informação ao colegiado. **4-EXPEDIENTE:** Outros: **Comissão de Políticas** apresenta o Parecer nº06/CP/CMAS/2024 referente a solicitação de inscrição do **Aconchego de Vó Maria**, com o entendimento que a entidade realiza atividades tipificadas na área da Assistência Social, sendo o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, descrição específica do serviço para criança de até 6 anos, tendo como foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social, sendo Parecer nº06/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado, sendo favorável sua inscrição. **Casa de Apoio Filhos de HIRAM-CAFH,** a Comissão de Políticas após visita em loco realizada no dia 19 de junho de 2024, apresenta o Parecer nº07/CP/CMAS/2024 para deliberação do colegiado, com o entendimento que a Casa de Apoio Filhos de HIRAM oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Casa de Passagem e Serviço de Acolhimento em República, que de forma continuada permanente planejada prestam serviços dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, sendo Parecer nº07/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado, sendo favorável sua inscrição. Às 11 horas a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

GLÁUCIA DO NASCIMENTO FÉLIX

JÉSSICA PAULA RAMOS DA SILVA ARAÚJO

RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

KHRISTIANE CABRAL COSTA

CLEIDE JOSÉ DE SOUZA

CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA

SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES

RAIMUNDA NANCY PEREIRA DA SILVA

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

PAULO RICARDO DE LIMA DE MORAES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6F3FB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº 32 DA 15ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 32 DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

No dia 09 de julho de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) abaixo relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião do dia 14 de maio de 2024, ficando a mesma aprovada pela plenária; **2-EXPEDIENTE:** Relatório Técnico FUNDAD: No Relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, informa que a Fundação de Serviços da Igreja Assembleia de Deus-FUNDAD, tem seu funcionamento em conjunto com a Rádio e ofertam serviços de rádio difusão, ensino infantil, fundamental, médio e superior, bem como educação teológica, além de desenvolver cursos profissionalizantes, assistência ao idoso com distribuição de cestas básicas e trabalho com dependentes químicos. Informa também que na visita realizada não foi encontrada nenhuma ação sendo realizada, bem como as propostas realizadas pela fundação não se encaixam dentro das especificações da Tipificação Nacional e que a área de atuação da instituição não é condizente com nenhuma atribuição designada pela assistência social. Fica deliberado que a Comissão de Políticas deverá realizar visita na instituição e apresentar parecer ao colegiado e caso a instituição não realize nenhum serviço socioassistencial, este conselho realizará os procedimentos de cancelamento de sua inscrição. **3-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 64/2024/DPRS/SEMASF (transferência do veículo MOBI/Kira Garcez); conforme recebimento do Ofício N° 126/2024/GAB/MC, o qual solicita que o veículo seja transferido para APAE, tendo em vista a Resolução CMAS N° 340, de 24 de Junho de 2024, dispõe sobre o cancelamento da inscrição do Instituto Kira Garcêz. A Vice-Presidente informa não é competência deste Conselho deliberar sobre a transferência de veículo para outra entidade, tendo em vista que o bem foi destinado através de emenda parlamentar. Conforme deliberação na reunião extraordinária realizada no dia 02 de julho de 2024, precisamos aguardar o Parecer da Comissão de Políticas que ficou responsável de realizar visita na instituição e caso a instituição não oferte nenhum serviço da área da assistência social, e seu registro permanecer cancelado, a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMAS é a responsável pela transferência do veículo para outra entidade, conforme indicação parlamentar. **4-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Normas: Comissão de Normas apresenta o Parecer nº 16/CN/2024 para que a Comissão de Política realize a visita técnica a entidade a Instituto Beneficente e Cultural da Amazônia-IBCAM, visando identificar os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social. Ficando o Parecer nº 16/CN/2024 aprovado pela plenária e as conselheiras Veronice, Waldemarina e Nancy, responsáveis pela visita. **Igreja Nova Vida em Cristo**: Comissão de Normas encaminha o Parecer nº 17/CN/CMAS/2024 para que a Comissão de Política realize a visita técnica, visando identificar os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social, ficando o parecer aprovado pelo colegiado e as conselheiras Veronice, Cleide, Rosa e Nancy, responsáveis pela visita. **Ministério do Deus Vivo Templo do Cordeiro de Deus:** Comissão de Normas encaminha o Parecer nº 18/CN/CMAS/2024 para que a Comissão de Política realize a visita técnica, visando identificar os serviços, programas ou projetos tipificados na área da Assistência Social. O parecer nº 18/CN/CMAS/2024 é indeferido pela plenária, tendo em vista que os eventos e as ações são agendas no calendário anual do Ministério e de acordo com a disponibilidade dos profissionais, parceiros e datas específicas nos meses de março, agosto e novembro, ou seja, não é contínuo. **5-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Políticas: **Associação Cultural e Educacional Monte Sinai**: a Comissão de Políticas apresenta o Parecer nº07/CP/CMAS2024, onde informa que a visita foi realizada no dia especifico de atividades informado na documentação onde no local informado é uma Igreja Evangélica Pentecostal Unidos em Cristo, e se encontrava fechada, portanto o parecer é indeferido, pois a entidade não oferta os serviços conforme apresentado em sua documentação. Ficando o Parecer

nº07/CP/CMAS2024 aprovado pelo colegiado. Às 11:00 horas, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

1-WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

2-MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

3-ANA VITÓRIA DOS SANTOS M. B. MOTA

4-JÉSSICA PAULA RMAOS DA SILVA ARAÚJO

5-RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA

6-VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

7-CLEIDE JOSÉ DE SOUZA

8-CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA

9-SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES

10-RAIMUNDA NANCY PEREIRA DA SILVA

11-FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

12-PAULO RICARDO DE LIMA MORAES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9DC3E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº 33 DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 33 DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.
No dia 01 de agosto de 2024, às 15 horas, foi realizada de forma online através do link: https://meet.google.com/rwc-pyhw-kef, a 20ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, contando com a participação dos Conselheiros (as) acima relacionados. A Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Ofício Externo nº 27/DGSUAS/GAB/SEMASF (Plano de Trabalho referente ao Recurso Federal para Ações Socioassistenciais ao Contingente de Imigrantes Venezuelanos). Conselheira Mariana-SEMASF informa ao colegiado que o Ministério do Desenvolvimento Social-MDS, selecionou alguns municípios para serem contemplados e Porto Velho foi um dos municipios selecionados através da Portaria MDS nº996, de 21/06/2024, a qual dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos Municípios que recebem migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária. Informa também que Porto Velho foi o segundo município a qual recebeu o maior valor, sendo R$ 1.392.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil reais), valor esse que já se encontra na conta do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. O Departamento de Proteção Social Especial-DPSE elaborou o Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, a qual será apresentado pela Diretora Ana Karla Feitoza-DPSE/SEMASF. A Senhora Ana Karla cumprimenta a todos e informa que a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF já possui parceria com duas entidades onde utiliza recursos próprios, sendo elas: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais no Brasil-ADRA, com o porjeto Casa Esperança, que está localizada na rua Joaquim Nabuco, 1981, Centro, funcionando como um espaço de acolhimento a imigrantes de passagem em Porto Velho, atendendo 40 imigrantes em trânsito e Cáritas Arquidiocesana que está localizada na Rua Pinheiro Machado, 2470, São Cristóvão, tendo como objetivo garantir acompanhamento a 35 famílias indígenas warao em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, os recursos oriundos do cofinanciamento federal serão utilizados para fortalecimento desses serviços, o qual serão beneficiadas 75 (setenta e cinco) imigrantes e refugiados que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Porto Velho/RO. A vice-Presidente Waldemarina informa que o prazo para análise do plano foi muito curto, tendo em vista esse conselho ter recebido o Plano de Ação na data de ontem (31/07/2024), sendo feito uma breve leitura e para que o município não perca o recurso é que foi realizada essa reunião extraordinária para conhecimento e deliberação do colegiado. Ressalta ainda a importante participação deste conselho em monitorar e fiscalizar a aplicação desses recursos transferidos para as entidades. Conselheira Fátima-NAAC também complementa que nesse tempo em que está participando do conselho, tem aprendido muito e reforça a importância do monitoramento e fiscalização de aplicação desses recursos. Posto em votação o projeto encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, através do Departamento de Proteção Social Especial-DPSEé aprovado por unanimidade. Diretora Ana Karla agradece o esforço deste colegiado em se reunir para esta deliberação e fala que está a disposição deste conselho para quaisquer esclarecimentos. A vice-Presidente Waldemarina agradece a participação de todos, agradece também o esforço e empenho da Secretária Liliana, em articular e conseguir com a que a reunião tenha sido realizada e atingido seu objetivo. Às 15h23min, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

RAIMUNDA PEREIRA QUEIROZ

NILSON BARROS DE SOUZA

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

LUCILENE SOUZA ALVES DE PAULA

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

JOSÉ ODAIR DO NASCIMENTO MACIEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2EDF798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº 34 DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 34 DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS
No dia 21 de agosto de 2024, às 09h12min, foi realizada a 21ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, contando com a participação dos Conselheiros (as) abaixo relacionados. A Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Leitura das atas anteriores: Secretaria Liliana realizou a leitura das atas referentes as reuniões dos dias 02/07/2024, 09/07/2024 e 01/08/2024, ficando as mesmas aprovadas pelo colegiado. **2-EXPEDIENTE:** Ofício nº 4636/2024/SEAS-CEAS/RO (Programação Orçamentária Exercício 2025, para realização das Conferências Municipais): o qual destaca a necessidade e importância de que sejam previstos recursos orçamentários e financeiros no exercício de 2025, para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, viabilizando também a participação dos delegados eleitos nas conferências municipais, na etapa estadual e nacional. **3-EXPEDIENTE:** OFÍCIO

Nº 76/2024/DPRS/SEMASF (Emendas Parlamentar Dep. Fernando Máximo): Encaminha para análise e aprovação da destinação de recurso de Emenda Impositivas OGU/2024 do Deputado Federal Fernando Máximo, sendo as seguintes entidades: Casa Família Rosetta valor R$ 110.000,00 (cem mil reais), Associação Pestalozzi de Porto Velho valor R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Jovens com uma Missão – JOCUM valor R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho – APAE valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Núcleo Apoio a Criança com Câncer – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Considerando que todos os Planos de Trabalho estão acompanhados do Parecer Técnico, elaborado pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF, o colegiado, por unanimidade aprova todos os planos apresentados. **4-EXPEDIENTE:** Ofício nº 45/2024/DFMAS/SGSUAS/SEMASF (Proposta da LOAS 2025): Foi realizada a apresentação da Proposta de Lei Orçamentária 2025 por parte da Conselheria Mariana Cartaxo. Na ocasião foi explanado sobre as demandas judiciais relacionadas ao orçamento que foram atendidas na nova proposta. Além disso, a senhora Waldemarina pontuou acerca da necessidade de previsão Orçamentária para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025. Dessa forma, a diretora Mariana se comprometeu a fazer os ajustes solicitados. **5-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Normas: Não foi encaminhado nenhum parecer para análise. **6-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Políticas: **Instituto Futuro Amazônia-INFA**, a Comissão de Políticas apresenta o Parecer nº 09/CP/CMAS/2024 para análise e deliberação do Plenário, com o entendimento que o Instituto Futuro Amazônia-INFA, oferta o Serviço de Assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos, conforme Resolução nº 27/CNAS/2011. Ficando o Parecer nº 09/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. Considerando as alterações do Nome Empresarial e Fantasia em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, o seu registro deverá ser elaborado com a nova nomenclatura: Instituto Futuro Amazônia-INFA e será mantido sua data de inscrição inicial neste conselho. **Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo-FUNEEB**: Comissão de Politica, apresenta o Parecer nº 10/CP/2024, com parecer Favorável, com entendimento que a Fundação é ofertante dos serviços de: Serviço de Proteção Social Básica, Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos. Ficando o Parecer nº 10/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. **Instituto Beneficente e Cultural da Amazônia-IBCAM**, a Comissão de Políticas, apresenta o Parecer nº 16/CP/2024, com entendimento que o Instituo não apresenta nenhum serviço socioassistencial, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. Ficando o Parecer nº 16/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. **7-EXPEDIENTE:** OFÍCIO N.º 47/2024/DFMAS/DGSUAS/SEMASF: Correção do Demonstrativo Do FEAS: Na oportunidade, a equipe do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou a necessidade de ajustes do Demonstrativo Financeiro da Fonte Estadual do ano de 2022, atendendo à solicitação da SEAS/RO, devido as divergências dos dados apresentados. Fica a correção apresentada, aprovada pelo colegiado. Às 11h20min, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

GLAUCIA DO NASCIMENTO FÉLIX

RAIMUNDA PEREIRA QUEIROZ

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

CLEIDE JOSÉ DE SOUZA

RAIMUNDA NANCY PEREIRA DA SILVA

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

PAULO RICARDO DE LIMA MORAES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5C37495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº 35 DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº35 DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
No dia 10 de setembro de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião do dia 21 de agosto de 2024, ficando a mesma aprovada pelo colegiado; **2-EXPEDIENTE:** Ofício nº 45/2024/DGSUAS/GAB/SEMASF (Correção da publicação Superávit Financeiro 2024): A conselheira Mariana apresentou a proposta de revisão e correção do Superávit financeiro em razão de equívocos quanto ao cálculo dos restos a pagar informados pela SEMFAZ. Dessa forma foi apresentado ao conselho as planilhas e memórias de cálculos com os ajustes necessários. Ficando a correção apresentada, aprovada pelo colegiado. **3-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Normas: **Associação Cultivar**: A comissão apresenta o Parecer nº 019/CN/2024 ao Colegiado para análise e deliberação, com o entendimento que os serviços informados pelo Instituto Cultivar não são os tipificados de Proteção Social Especial Média Complexidade, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011, mais sim, da área de Assistência a Saúde, com o projeto DeciDIU. fica o Parecer nº 019/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **Clube Shidokan de Karatê:** A Comissão de Normas apresenta o Parecer nº 20/CN/2024 ao Colegiado para análise e deliberação, com o entendimento que os serviços informados pelo Clube Shidokan de Karatê não são os tipificados de Proteção Social Básica, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011, mais sim, da área de desportiva com aulas de Karatê. Fica o Parecer nº 20/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **4-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Políticas: **Instituto Candelária:** A Comissão de Políticas apresenta o Parecer nº 12/CP/CMAS/2024 ao Colegiado para avaliação e deliberação, com o entendimento que o Instituto Candelária de Porto Velho – ICPV/RO **realiza** o atendimento de Proteção Social Básica, tipificado de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos termos do art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009 e em especial ao art. 9º da Lei Federal 8.742/1993. Fica o Parecer nº 12/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. **5-EXPEDIENTE:** Parecer da Comissão de Visitas: **Igreja Nova Vida em Cristo**: A entidade almeja sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, sob a justificativa de que oferta os serviços nacionalmente tipificados no âmbito da Política de Assistência Social. Ocorre que, a visita institucional realizada no dia 10 de setembro/2024, não reuniu elementos suficientes para a sua caracterização como entidade da rede socioassistencial nos termos das normativas do Sistema Único de Assistência Social. Isso porque, a documentação alusiva aos atendimentos, que foram apresentadas no ato da visita e posteriormente, não tem o condão de definir o caráter continuado, permanente e planejado. Ademais, não foi possível observar o delineamento da instituição em nenhuma das três categorias (atendimento, assessoramento e garantia de direitos), previstas para consubstanciar a inscrição como entidade de assistência social. Dessa forma, diante dos elementos apresentados até o momento, esta Comissão de Políticas manifesta-se apresentando o Parecer Nº 13/CP/CMAS/2024, **desfavorável** à inscrição da instituição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Fica o Parecer nº 13/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. **Instituto Benceficente e Cultural da Amazônia-IBCAM**: A Comissão de Politicas apresenta o Parecer nº 14/CP/CMAS/2024,

favorável pelo **indeferimento** à solicitação do Registro no CMAS, pois a Instituição Instituto Beneficente e Cultural da Amazônia-IBCAM **não** desenvolve os serviços tipificados na legislação da assistência social, no artigo 3º da Lei 8.742/1993 e artigo 5º da Resolução CMAS 127/2015. Às 11:00 horas, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

RAIMUNDA QUEIROZ

JANAÍNA FERREIRA DE LIMA VERAS

GILMARA MAGALHÃES COSTA

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

KHRISTIANE CABRAL COSTA

RAIMUNDA NANCY PEREIRA DA SILVA

PAULO RICARDO DE LIMA MORAES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE1A1EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº 36 DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 36 DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.
No dia 08 de outubro de 2024, às 09 horas e 15 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) abaixo relacionados, a 1ª Secretária Cláudia Rodrigues da Silva Braga confere o quórum e declara aberta a reunião, e justifica a ausência da Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, devido a compromisso no trabalho.**1-EXPEDIENTE:** Leitura da ata da reunião do dia 10 de setembro/2024, ficando a mesma aprovada pelo colegiado; **2-EXPEDIENTE:** Oficio nº033/FUNDAD/2024: o qual solicita visita in loco, pois não é de conhecimento da Fundação que foi realizada a visita pela técnica da SEMASF. Conselheira Mariana informa ao colegiado que será realizada nova visita e o relatório será encaminhado a este colegiado. **3-EXPEDIENTE: Fundação de Atendimento Socioeducativo-FEASE**: a Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 21/CN/2024 ao Colegiado para análise e deliberação, com o entendimento que os serviços informados pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa de Rondônia-FEASE, são os tipificados de Proteção Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011, entretanto é pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Estado de Rondônia, vinculada à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, não sendo necessário ter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o inciso I do Art. 3º da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 determina que as entidades ou organizações de Assistência Social para ter sua inscrição do conselho precisa ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, e a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa de Rondônia é de Direito Público, conforme consta no art. 1º do Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE. Sendo ssim a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa de Rondônia, para realizar seus serviços, não precisa ter registro no Conselho Municipal de Assistência Social, por ser pessoa jurídica de direito público. Fica o Parecer nº 21/CN/2024 aprovado pelo colegiado. **4-EXPEDIENTE: Associação de Pesquisadores da Região Norte-APRENO:** a Comissão de Normas, apresenta o Parecer nº 22/CN/CMAS/2024 para a Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social oficializar a Associação de Pesquisadores da Região Norte – APRENO, no prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentar as seguintes informações: a) O plano de ação de 2024 no formulário específico do plano de ação, informando a tipificação dos serviços realizados específicos da área da Assistência Social; b) Informar na descrição do serviço, item 7.1 do Relatório do Exercício Anterior, quais os serviços que foram realizados em 2023, se possível anexar registro fotográficos dos serviços. Ficando o Parecer nº 22/CN/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. Este CMAS encaminhou o Ofício nº 199/CMAS/2024 (e-DOC 0EEDDD3EB) solicitando os as informações e a Comissão de Normas apresenta o novo Parecer nº 23/CN/CMAS/2024, para análise a deliberação do Colegiado, com o entendimento que o Projeto Beneficiamento de Cosméticos com essências da floresta, embora atenda famílias de baixa/ou nenhuma renda não são os serviços tipificados a área da assistência social, mais relacionados a área da indústria de beleza, produção, laboratório de cosméticos, comércio. A 1ª Secretária Cláudia Rodrigues informa ao colegiado que antes da apresentação dos Pareceres da Comissão de Normas, a Comissão de Políticas realizou visita na Associação e solicita que conste em ata o fato ocorrido e solicita que essa situação não venha acontecer novamente. A Comissão de políticas apresenta o Parecer nº 16/CP/CMAS/2024 e Conselheira Fátima, informa que a Comissão realizou a visita em companhia da Assistente Social Solange Boaventura/SEMASF, mas a visita institucional não reuniu elementos suficientes para sua caracterização como entidade da rede socioassistencial, complementa que a Associação ficou comprometida em reenviar o Relatório de Atividades 2023, com as evidências de realização e o Plano de Trabalho/2024 para uma reanálise do Conselho. Dessa forma a Comissão de Políticas, indica o aguardo da documentação a ser apresentada pela Associação para uma nova avaliação pela Comissão de Normas e apreciação do colegiado e também foi sugerido um possível agendamento para uma visita ao laboratório de pesquisas no Campus da Unir, onde realmente são desenvolvidas as pesquisas. Fica o Parecer nº 16/CP/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. Nada mais havendo a tratar, as 11h, a 1ª Secretária Cláudia Rodrigues da Silva Braga, agradece a presença de todos e encerra a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira/Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da 1ª Secretária e demais Conselheiros participantes.

CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA
(1º Secretáia)

MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA

RAIMUNDA QUEIROZ

JANAÍNA FERREIRA DE LIMA VERAS

ANA VITÓRIA DOS SANTOS MAIA BEZERRA MOTA

JÉSSICA PAULA RAMOS DA SILVA ARAÚJO

RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA

GILMARA MAGALHÃES COSTA

VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

RAIMUNDA NANCY PEREIRA DA SILVA

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

PAULO RICARDO DE LIMA MORAES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C227D3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA Nº 37 DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

ATA Nº 37 DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.
No dia 29 de outubro de 2024, às 09 horas e 20 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) abaixo relacionados, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, confere o quórum e declara aberta a reunião com o **1-EXPEDIENTE: Correção do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro 2022:** Conselheira Luciana, representante da SEMASF informa ao colegiado que foi recebido uma demanda do CNAS, solicitando a regularização da prestação de contas de 2022 no Bloco da Especial, itens 2.1.6 (366.850,89), item 2.2.6 (726.450,00), recurso esse referente as despesas conforme Portaria 378/2020. Informa também que a correção já foi realizada no Sistema de Autorização e Autorização, mas precisa ser apresentada e aprovada pelo Conselho. Após apresentação dos blocos, a correção do Demonstrativo fica aprovada pelo colegiado. **2-EXPEDIENTE:** Parecer das Comissões de Normas: **Associação dos Fissurados de Rondônia-ASFIR,** a Comissão de Normas apresenta o Parecer Nº 24/CN/CMAS/2024 com o entendimento que a Associação dos Fissurados de Rondônia, realiza serviços de Atendimento de Proteção Social Especial Média Complexidade e Defesa e Garantia de Direitos das pessoas com deficiência, portadoras de fissura lábio-palatina e encaminha o processo para a Comissão de Política para realizar a visita técnica e apresentar o parecer ao colegiado para deliberação. Ficando o Parecer Nº 24/CN/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. **Clube SHIDOKAN de Karatê:** a Comissão de Normas apresenta Parecer Nº 25/CN/CMAS/2024 ao Colegiado para análise e deliberação, com o entendimento em manter o indeferimento, considerando que o Clube Shidokan karatê não apresentou novos documentos demonstrando a prestação dos serviços tipificados de Proteção Social Básica, conforme estabelece o art. 3º da Lei 8.742/1993 e o artigo 5º da Resolução CMAS nº 127/2015, Resolução CNAS nºs. 109/2009, 27/2011 e 33/2011. Esclarecendo que as informações apresentadas pelo Clube não são os serviços correspondentes da Assistência Social, e apenas fez uma correlação dos serviços da assistência social: assessoramento, atendimento e garantia de direitos dentro do contexto dos serviços que realizam na área desportiva com aulas de Karatê. Fica o Parecer Nº 25/CN/CMAS/2024 aprovado pelo colegiado. Parecer das Comissões de Políticas: Conselheira Veronice informa ao colegiado que realizou a visita acompanhada da conselheira Khrstiane, mas inda não concluiram a laboração do parecer, mas que mediante o que foi observado na visita a podem concluir o resultado do parecer, ficando aceito pelo colegiado o relato referent as visitas realizadas: **Associação Beneficente ASAS**: A Conselheira Veronice e Khristiane realizaram a visita na instituição, a qual está sob reforma e só está acontecendo a parte de atendimento por parte da administração. A Associação presta o serviço de assessoria para associações de bairros e oferta de cursos profissionalizantes para a comunidade. Está acontecendo o curso de musicalização (voz e cordas) com a 2 dias na semana, com a duração de 4 meses e iniciarão no mês de dezembro parceria com a Igreja Nossa Senhora do Amparo para realização do curso de inglês, manicure e corte de cabelo. No momento os atendimentos estão sendo realizados em outro local, tendo em vista a reforma que está sendo realizada na instituição, conforme fotos apresentada ao colegiado. Sendo assim a Comissão de Políticas é favorável a inscrição da Associação ASAS, com entendimento que a Associação ASAS oferta Cursos profissionalizantes para o mercado de trabalho, ações, orientação e assessoria à comunidade e ao terceiro setor. A inscrição fica indeferida pela plenária, por considerar que no momento os atendimentos estão sendo ofertados de forma terceirizada, ficando este conselho responsável por oficializar a entidade para que informe assim que a reforma seja concluída e os atendimentos sejam retomados na sede da instituição. **Associação dos Fissurados de Rondônia-ASFIR:** A Comissão de Políticas de Assistência Social realizou a visita e não foi identificado nenhum serviço ofertado pela ASFIR dentro da tipificação. A visita foi realizada pelas conselheiras Veronice e Khristiane onde não constataram nenhum tipo de serviço a não ser uma demanda que está sendo acolhida pelo núcleo dos fissurados que não pertence a associação. Informam que perguntaram sobre os atendimentos na instituição, e responsável respondeu que não acontece atendimento pela associação e que a demanda só se comunica pelo whatsapp. Alegou que os seus atendimentos já vão direto para o núcleo estadual que é onde acontecem as cirurgias. E que 2 (duas) vezes ano aconteceu a ação dos fissurados que a associação faz toda a triagem para que possa realizar a cirurgia. O mesmo fala que faz contrato de comodato, com os materiais que o núcleo tem, e disponibiliza para a associação fazer esse contrato para hospitais. Sendo assim a Comissão de Políticas indefere a inscrição da Instituição ASFIR. O colegiado acompanha o indeferimento da inscrição conforme relatos da Comisão. Nada mais a tratar, às 09 horas e 50 cinquenta minutos, a Vice-Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
(Vice-Presidente)

LUCIANA LUZMILA ARAÚJO REYES

GLAÚCIA DO NASCIMENTO FÉLIX

JÉSSICA PAULA RAMOS DA SILVA ARAÚJO

RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA

GILMARA MAGALHÃES COSTA

VERONICE PRUDENCIO DA SILVA

RAIMUNDA NANCY PEREIRA DA SILVA

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55E2F16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 16/2024/CGFP

"Dispõe sobre a utilização do aplicativo Google Agenda, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura."

O **Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o artigo 7º da Resolução nº. 007/CGFP/2021, ainda,
Considerando a Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024;
Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016, alterada pela Lei nº. 3.154/2024;
Considerando o Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura, instituído pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;
Considerando a Resolução nº. 027/CGFP/2021;
Considerando ainda a deliberação proferida na Sessão Plenária do dia 19 de novembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que a pauta da sessão plenária será disponibilizada por link junto ao comunicado da sessão, via aplicativo Google Agenda, tornando-o obrigatório aos conselheiros.

Art. 2º A não observância do disposto no artigo 1º desta Resolução que acarrete em prejuízo à consecução das atividades desempenhadas pelo Conselho Gestor, ensejará a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do conselheiro que atuou de forma comissiva ou omissiva.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 027/CGFP/2021.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de Novembro de 2024.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente
Biênio 2024/2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC73D3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 17/2024/CGFP

"Dispõe sobre os dias de realização das reuniões das Câmaras Pedagógica e Financeira, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura."

O **Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o artigo 7º da Resolução nº. 007/CGFP/2021, ainda,
Considerando a Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024;
Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016, alterada pela Lei nº. 3.154/2024;
Considerando o Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura, instituído pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;
Considerando a necessidade em normatizar os dias de realização das reuniões de câmara em curso;
Considerando ainda a deliberação proferida na Sessão Plenária do dia 19 de novembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º As reuniões da Câmara Financeira acontecerão às segundas-feiras.
Art. 2º As reuniões da Câmara Pedagógica acontecerão às quartas-feiras.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e jurídicos retroativos a 05 de janeiro de 2024.

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2024.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente
Biênio 2024/2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29EC74D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

O Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, por meio de sua Coordenação, em conformidade com o Art. 38, Subseção III, Seção IV, Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, convoca seus/suas integrantes para reunião ordinária no dia 26 de Novembro de 2024 às 08:30 horas, que será realizada de forma presencial na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Leitura do Edital de Convocação;
- Assinatura eletrônica de ATA no Sistema e-PMPV;
-Ofício da COMUL;
- Assuntos gerais.

FABIANA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

JAIR MELCHIOR BRUXEL
Coordenador Adjunto do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84B5B81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 55/2024/GAB/SEMESC

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2024.

Designar o Servidor para desenvolver sua atividade no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º **– PRORROGAR O PRAZO** de cedência do Servidor abaixo nominado, por mais 6 (seis) meses, para o desempenho das atividades perante a Secretaria Municipal de Educação–SEMED conforme pedido por meio do Ofício 133/2024/DIAO/DSLE/GAB/SEMED (e-Doc BD7125E3-e), com o **prazo até o dia 31/12/2024**, a contar da data do dia 30/06/2024

Servidor	Cargo	Cadastro
Jarbas Carvalho dos Santos	Engenheiro Civil	103127

Art. 2º – O ponto Eletrônico do servidor disposto acima, deverá ser controlado pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 3º **–** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C343506F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público o recebimento da licença ambiental de instalação n°016.00010.006/2024-SUL, referente ao **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS URBANAS DE PORTO VELHO, CONVÊNIO 850310/201,** processo n°SUL.0000021309/2024-
E, contemplando a AV. SETE DE SETEMBRO, R. EDUARDO LIMA E SILVA, R. DANIELA, AV. AMAZONAS, R. JOSÉ

ARIGÓ, R. HENFIL, R. NORTON, R. GOVERNADOR ARI MARCOS, R. VÊNUS II, R. PADRE MESSÍAS, R. VICENTE BARBOSA, NoS/N° CEP:76800000, Porto Velho-RO.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9B8B0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 176/SEMUSB/2024

Portaria nº 176/SEMUSB/2024
Porto Velho, 21 de novembro de 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o contrato nº 072/PGM/2024, celebrado entre a SEMUSB e a empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA DE NATUREZA LTDA - COOTRANSMUND, CNPJ nº 06.236.059/0001-60 (instruído por adesão ao registro de preço nos autos do Processo nº 00600-00041146-2024-12) para Contratação de serviços de Locação de Maquinários, para atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB.

CONSIDERANDO a Portaria nº 151/SEMUSB/2024 que institui a comissão administrativa para atuar na observância da legislação vigente na compilação de dados fornecido pelas SUBCOMISSÕES DE CAMPO e atesto com finalidade de formalização do pagamento/medição do serviço.

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a SUBCOMISSÃO DE CAMPO conforme quadro abaixo:

ONDE SE LÊ:

ITEM	MEMBROS	CADASTRO	FUNÇÃO
01	José da Conceição Silva	1003434	Fiscal
02	Esteferson Antônio Silva	1003157	Fiscal
03	Mario Valdecir de Oliveira	1002847	Fiscal
04	Adenis Rodrigues	1006614	Fiscal
05	Eder Lopes de Araújo	1001057	Fiscal
06	Joair Fogaça da Silva	238031	Fiscal

LEIA-SE:

ITEM	MEMBROS	CADASTRO	FUNÇÃO
01	José da Conceição Silva	1003434	Fiscal
02	Esteferson Antônio Silva	1003157	Fiscal
03	Mario Valdecir de Oliveira	1002847	Fiscal
04	Adenis Rodrigues	1006614	Fiscal
05	Nemesio Soares Ferreira	9416	Fiscal
06	Joair Fogaça da Silva	238031	Fiscal

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 10 de outubro de 2024.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38B3BF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 89/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 89/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 21 de Novembro de 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para **renovação** de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
1004799	Débora da Silva Mascarenhas	Gerente USF Aponiã	05516992241	14/02/2032
190611	Halisson Cerqueira Cauper	Enfermeiro	02090803750	06/12/2031
47870	Gilvana da Costa Silva Almeida	Enfermeiro	04026724503	02/12/2031
194043	Charles Chaves da Silva	Assistente Administrativo	04176872479	16/09/2034
192211	Edlheuza Maia da Veiga	Enfermeiro	01150786004	27/11/2028
115594	Danusi Freitas dos Anjos	Odontólogo	03272938740	30/08/2026
240705	Ednilson Pinto Lima	Agente Comunitário de Saúde	02576947202	04/09/2027

Art. 2º – Aos condutores cabem:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria; IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

IV– zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

V– preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VI– Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VII– Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da **USF APONIÃ/DAB/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFFD55F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 88/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 88/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 21 de Novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:
Art. 1º – AUTORIZAR a servidora abaixo mencionada, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
239203	ESTEFANIA MONTEIRO ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05968718281	10/09/2033

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria; IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

IV– zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

V– preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VI– Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VII– Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do **USF NOVO ENGENHO VELHO/DAB/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.
Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44457ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 87/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 87/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 21 de Novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para **renovação** de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
10077976	GILMAR HOFSTETTER	GERENTE C. S. D. ABUNÃ	03321827927	18/08/2031
1006963	SINDOMAR SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04012141668	25/10/2031

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria; IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

IV– zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

V– preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VI– Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VII– Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do C. S. D. ABUNÃ**/DAB/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1667E897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 04/2023/COJUSA/PGM

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023/COJUSA/PGM PROCESSO 00600-00013918/2023-45-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA DO OUTRO**.**

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 00600-000013918/2023-45**-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº DESC/CRCE/04/2023, compreendidas entre o período de outubro a dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de outubro a dezembro de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel, Fonte: 1.600.9009, conforme nota de empenho nº 3896/2024, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Fonte: 1.600.9008, conforme nota de empenho nº 3893/2024, no valor total de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade, Fonte: 1.600.9009, conforme nota de empenho nº 3933/2024, no valor total de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Fonte: 1.600.0000, conforme nota de empenho nº 3892/2024 no valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **04/2023/COJUSA/PGM**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, da Lei 14.133/21.

Porto Velho, 22 de novembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A7B5416E

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28F01C22

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 236/2024/GAB/SEMA

Portaria nº 236/2024/GAB/SEMA
Porto Velho, 22 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00054592/2024-97-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 2 e ½ (duas e meia) diárias conforme Decreto. Diárias aos conselheiros abaixo relacionado para se deslocarem às Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio machado, no período de 05 à 07 de dezembro/2024. Com o objetivo de reunir-se com os extrativistas das Unidade de Conservação, RDS Bom Jardim, RDS Rio machado para tratar sobre cadeia de produção de borracha nativa em Porto Velho**.**

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
SEBASTIÃO GONÇALVES NEVES	340.926.502-30	Conselheiro do COMDEMA	RDS Bom Jardim, RDS Rio machado	2 e ½	R$ 200,00 ½ R$ 100,00	R$ 500,00
EDJALES BENÍCIO DE BRITO	386.157.202-82	Conselheiro do COMDEMA	RDS Bom Jardim, RDS Rio machado	2 e ½	R$ 200,00 ½ R$ 100,00	R$ 500,00
Total					**R$ 1.000,00**	

RICHARDSON CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C04C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 936/2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 936/2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo nº 00600-00020862/2024-66**-e** foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias dos Palestrantes ° **REGIANE BORSATO, CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES e FRANCISCA GOMES VIERA,** conforme prestação de contas contida nos e-docs 76279441-e, 644A2E89-e, 8C1690CA-e**,** nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de

forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 22 de Novembro de 2024.

RICHARDSON CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:134E36F7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 017/2024/SML

PORTARIA Nº 017/2024/SML
Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3551, de 1º de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023 e arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõem sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 009/2024/SML, publicada no DOM Nº 3714 de 26.04.2024, DESIGNANDO os servidores infranominados para, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

EQUIPE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)	MATRÍCULA
01	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	36840
02	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	70830
03	LIDIANE SALES GAMA	76233
04	TAIANE DO CARMO SOUZA	274613
05	ELUANA DA SILVA ASSUMPÇÃO	83510
06	VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	199803
07	MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	248931
08	BRUNA BRANDALISE SOUZA	264557

Parágrafo primeiro. Cabe ao Superintendente Municipal de Licitações a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.
Parágrafo segundo. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 35 do DECRETO Nº 18.892, de 30 de março de 2023, observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de Julho de 2021.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

EQUIPE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
01	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	LUIZ FELIPE MARQUES FIGUEIREDO	FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING
02	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	MARLY ABADIAS DE BRITO FERNANDES	JÉSSICA CAROLINE PAIVA DIAS
03	LIDIANE SALES GAMA	BEATRIZ DA COSTA FILGUEIRAS	ANDERSON CRUZ DOS SANTOS
04	TAIANE DO CARMO SOUZA	FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING	HANNA VITÓRIA GONÇALVES FERREIRA WAGNER
05	ELUANA DA SILVA ASSUMPÇÃO	ANDERSON CRUZ DOS SANTOS	MARIA HELENA MELO DA GAMA
06	VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	MARIA HELENA MELO DA GAMA	MARLY ABADIAS DE BRITO FERNANDES
07	MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	HANNA VITÓRIA GONÇALVES FERREIRA WAGNER	BEATRIZ DA COSTA FILGUEIRAS
08	BRUNA BRANDALISE SOUZA	JÉSSICA CAROLINE PAIVA DIAS	LUIZ FELIPE MARQUES FIGUEIREDO

Parágrafo único. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) lotados(as) na Superintendência Municipal de Licitações, conforme distribuição nas respectivas equipes acima.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá convocar outro servidor(a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização do Superintendente.

Art. 6º Os membros das equipes de licitação poderão ser remanejados, no âmbito da SML, provisoriamente, objetivando a otimização e celeridade de processos prioritários para a Administração Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2024.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE9BA5A1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024/SML/PVH SRP Nº 053/2024

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024/SML/PVH – SRP 053/2024** do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo **nº 00600-00044487/2024-40-e,** cujo **objeto: Sistema de Registro de Preços –** SRP, para eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO LEVE EQUIPADO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE FAIXAS DE TRÂNSITO**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2024** às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras – **UASG SML: 925172**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 08, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.

VALOR ESTIMADO: **R$ 2.553.333,34 (Dois milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2024.

BRUNA BRANDALISE
Agente de Contratação/Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84DE9E22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR

Extrato da Ata de Registro de Preços complementar Nº01/2024 do Processo Administrativo Nº 1451/SEMUSA/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
ATA 01 Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78
valor: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)
DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - RENAME 2022, por um período de 12 (doze) meses, para atender a secretaria municipal de saúde - SEMUSA.
medici/ro.http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 22 de novembro de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:06822AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº74/2024 do Processo Administrativo Nº 1256/SEMADRH/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
ATA 73 Contratada: PAPELARIA TEIXEIRA LTDACNPJ: 04.925.681/0001-50
valor: R$14.355,60 (Quatorze Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco e Sessenta)
DO OBJETO Registro de Preços visando a futura e eventual **aquisição de Materiais consumo (BOBINA PAPEL TÉRMICO AMARELO),** que atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses.
https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao
Presidente Médici/RO, 22 de Novembro de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:BCB58A40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA LEI 14.133/2021, ART. 75, INC. II BENS E SERVIÇOS RECONHECIMENTO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
SEM DISPUTA
LEI 14.133/2021, ART. 75, INC. II
BENS E SERVIÇOS
RECONHECIMENTO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

1 - DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. Através da Agente de Contratação do Município de Rio Crespo que RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA. COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 75º INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2082/2024 QUE REGULAMENTA A DISPENSA SEM DISPUTA NO ÂMBITO MUNICIPAL EM SEU ART. 25º. conforme Termo de Referência – ID79797

DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de notebook destinado ao uso administrativo, conforme especificações técnicas e necessidades do Gabinete do prefeito, Departamento de Superintendência de Gestão de Pessoas-RH.
DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:
Após verificação dos documentos habilitatórios, Empresa LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.770.156/0001-73, atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.
DO VALOR:
O valor total é de e R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

DA AUTORIZAÇÃO:
Diante do exposto do parecer do parecer Jurídico - ID80567 **RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado da Dispensa de Licitação nº 024/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 491/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o serviço com LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.770.156/0001-73.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do Contrato e demais atos e publique-se o presente ato conforme estabelecido na Lei 14.133/21, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Rio Crespo/RO, 22 de novembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Rio Crespo

Publicado por:
Jessica Pereira Soares
Código Identificador:F44E12DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/2024.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para avaliação dos Projetos relacionados aos Editais 01 (Fomento), 02 (Literatura), 03 (Premiação Cultural), 04 (Subsídios a Espaços) e 07 (Amostras Culturais) da Política Nacional Aldir Blanc.".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 209/SEMEC/GAB/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão para avaliação dos Projetos relacionados aos Editais 01 (Fomento), 02 (Literatura), 03 (Premiação Cultural), 04 (Subsídios a Espaços) e 07 (Amostras Culturais) da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: LUCI CARDOSO TEODORO SEO – Matr. 6864
Membros: WAGNER FERREIRA SOARES – Matr. 6526
SANDRA SPAGNOL – Matr. 4330

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 21 de novembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:94D0189C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602/2024.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para avaliação dos Projetos relacionados aos Editais 05 (Projetos Continuados – Ponto de Cultura) e 06 (Premiação de Ponto de Cultura), da Política Nacional Cultura Viva".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 210/SEMEC/GAB/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão para avaliação dos Projetos relacionados aos Editais 05 (Projetos Continuados – Ponto de Cultura) e 06 (Premiação de Ponto de Cultura), da Política Nacional Cultura Viva.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: WAGNER FERREIRA SOARES – Matr. 6526
Membros: TADEU PEREIRA DOS SANTOS – CPF: XXX.568.316-XX
MATHEUS PAULO DE LIMA – CPF: XXX.755.262-XX

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 21 de novembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:54B741AE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2024.

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como fiscal de contrato titular, Fiscal de contrato suplente e Gestor (a) de contrato, referente aos Contratos de nº 151/2024 e 152/2024 do Processo nº 3118/2023, que tem por objeto a Aquisição de kits de apicultura, Convênio nº 194/SEAGRI/PGE/2023 a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, celebrados entre o Município de Rolim de Moura – RO e as empresas: Extra Comércio de Tintas LTDA, Éden da VEIGA Moline Imp. e Exp. Peças e equipamentos e ALPS Labor. Art. E Produtos, Máquinas e Equipamentos LTDA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº. 274/SEMAGRI/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) Como fiscal de contrato titular, fiscal de contrato suplente e Gestor (a) de contrato referente aos Contratos de nº 151/2024 e 152/2024 do Processo nº 3118/2023, que tem por objeto a Aquisição de kits de apicultura, Convênio nº 194/SEAGRI/PGE/2023 a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, celebrados entre o Município de Rolim de Moura – RO e as empresas: Extra Comércio de Tintas LTDA, Éden da Veiga Moline Imp. e Exp. Peças e equipamentos e ALPS Labor. Art. E Produtos, Máquinas e Equipamentos LTDA, sendo:

Fiscal de Contrato Titular: Vania Regina da Silva– Matr. 4935
Fiscal de Contrato Suplente: Israel Ferreira dos Santos – Matr. 3529
Gestor (a) de Contrato: Karini Vitoria Gomes Alves – Matr. 30286

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.
Rolim de Moura, 22 de novembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0300B017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2024 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**LOTE**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, MULTIUSUÁRIOS, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", através de pregão eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 5.618.027,52 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZOITO MIL, VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).** Abertura da sessão dia 10 de Dezembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4550-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 22 de Novembro de 2024.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:DB6A0F86

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 027/2024.
PROCESSO Nº: 117/2024.
FORNECEDOR: Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos Ltda., CNPJ/MF nº 37.837.238/0001-86.
OBJETO: Inscrição de Vereadores e servidores para participação em curso/evento de interesse do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0033.2.164/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, Alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 22 de novembro de 2024.
ORDENADOR: Cidinei Furtunato - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:98F79809

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 334/2024

"Concede Revisão Geral Anual aos Servidores do Poder Legislativo Municipal".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Municipal nº 335/90 - Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Adiciona o percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia, a título de reposição das perdas inflacionárias do período compreendido entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023, utilizando como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, visando assegurar o poder aquisitivo nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. A data base de implantação da reposição inflacionária descrita no *caput* é 01/01/2024.

Art. 2º Além do percentual descrito no artigo anterior, também será adicionado o percentual de 4,42% (quatro virgula quarenta e dois por cento) á remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia, a título de reposição das perdas inflacionárias do período compreendido entre janeiro de 2024 a setembro de 2024, utilizando como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA apurado no referido período, visando assegurar o poder aquisitivo nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de novembro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DC9FD5F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2024

CONTRATO Nº 153/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2584/2024;
PREGÃO N° 32/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: COVAN - VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA;
OBJETO: Aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal João Amélio da Silva.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os materiais ortopédicos serão solicitados de forma integral mediante envio Nota de Empenho e Ordem de Faturamento para a empresa vencedora, devendo está entregar dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do documento formal, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2917/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 2.236,24 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, com data de 06/11/2024;

Rolim de Moura/RO, 11/11/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:938577FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2024

CONTRATO Nº 154/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2584/2024;
PREGÃO N° 32/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA;
OBJETO: Aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal João Amélio da Silva.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os materiais ortopédicos serão solicitados de forma integral mediante envio Nota de Empenho e Ordem de Faturamento para a empresa vencedora, devendo está entregar dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do documento formal, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2918/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 103.913,20 (cento e três mil novecentos e treze reais e vinte centavos)**, com data de 06/11/2024;

Rolim de Moura/RO, 11/11/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:1F0FBD45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2024

CONTRATO Nº 155/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2584/2024;
PREGÃO N° 32/2024;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
OBJETO: Aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal João Amélio da Silva.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os materiais ortopédicos serão solicitados de forma integral mediante envio Nota de Empenho e Ordem de Faturamento para a empresa vencedora, devendo está entregar dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do documento formal, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2919/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**, com data de 06/11/2024;

Rolim de Moura/RO, 11/11/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:BCC43BAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2024

CONTRATO Nº 156/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2584/2024;
PREGÃO N° 32/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA;
OBJETO: Aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal João Amélio da Silva.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os materiais ortopédicos serão solicitados de forma integral mediante envio Nota de Empenho e Ordem de Faturamento para a empresa vencedora, devendo está entregar dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do documento formal, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2920/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, com data de 06/11/2024;

Rolim de Moura/RO, 11/11/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:476C8175

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2024

CONTRATO Nº 157/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2584/2024;
PREGÃO N° 32/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: CVL SANTOS LOPES LTDA;
OBJETO: Aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal João Amélio da Silva.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os materiais ortopédicos serão solicitados de forma integral mediante envio Nota de Empenho e Ordem de Faturamento para a empresa vencedora, devendo está entregar dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do documento formal, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2921/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 5.144,00 (cinco mil centos e quarenta e quatro reais)**, com data de 06/11/2024; Nota de Empenho n° 2922/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 15.274,40 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, com data de 06/11/2024;

Rolim de Moura/RO, 11/11/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:55761C09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2024

CONTRATO Nº 158/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2584/2024;
PREGÃO N° 32/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA;
OBJETO: Aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal João Amélio da Silva.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os materiais ortopédicos serão solicitados de forma integral mediante envio Nota de Empenho e Ordem de Faturamento para a empresa vencedora, devendo está entregar dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do documento formal, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2923/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 904,20 (novecentos e quatro reais)**, com data de 06/11/2024;

Rolim de Moura/RO, 11/11/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:3E749A80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2024

CONTRATO Nº 159/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2584/2024;
PREGÃO N° 32/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;

CONTRATADA: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA;
OBJETO: Aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal João Amélio da Silva.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os materiais ortopédicos serão solicitados de forma integral mediante envio Nota de Empenho e Ordem de Faturamento para a empresa vencedora, devendo está entregar dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do documento formal, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2924/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)**, com data de 06/11/2024;

Rolim de Moura/RO, 11/11/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7EAE2D10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2024

CONTRATO Nº 161/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3366/2024;
CONCORRÊNCIA N° 010/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: E S SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA;
OBJETO: AMPLIAÇÃO – EMEIEF NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA;
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de **300 (trezentos) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2644/2024, unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 1.150, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de **R$ 321.700,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos reais)**, com data de 18/11/2024;

Rolim de Moura/RO, 19/11/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7CD18C58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 127/2024

TERMO ADITIVO N° 127/2024

Sétimo Termo Aditivo Prorrogando o Prazo Contratual do Contrato nº 117/2022 do Processo nº 2928/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.***-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.596.384/0001-08, com sede e foro à Rua Elias Gorayeb, 2773-B, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, por sua representante legal Senhora **GRETTY BARBERY OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 36***0101 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 114.***.***-53, residente e domiciliada na Av. Rio Madeira, n° 1**1, bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar prazo de contratual do Contrato n° 117/2022, que tem por objeto "RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS URBANAS DE ROLIM DE MOURA" referente ao processo administrativo n° 2928/2022, conforme solicitação das fls. 3256.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 117/2022 será prorrogado por **37 (trinta e sete) dias**, contados a partir de **12/12/2024**, vencendo em **18/01/2025**.

3.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 117/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 13 de novembro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:01FE86AC

ROLIM PREVI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROC. 137/RP/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – PMRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 137/RP/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA RPPS COM INTUITO DE REALIZAR AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO.

Fornecedor: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.517.901/0001-20
Valor total a ser adjudicado e homologado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Rolim de Moura - RO, 22 de novembro de 2024.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim PREVI

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:7B5B04DD

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 076/ROLIM PREVI/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. CARLOS DONIZETE DE BRITO"".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **127/RP/2024**, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a dependente do ex-servidor-segurado **Sr. Carlos Donizete de Brito,** falecido em **20/09/2024**, portador do Registro Geral - CPF/MF nº. XXX.997.XXX-91, ex-servidor efetivo no cargo de **Vigia**, Grupo Ocupacional - PROFPRAT, Referência XII, cadastro nº. 4617, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal do município de Rolim de Moura/RO, em favor de seu cônjuge e única dependente, com 100% (cem por cento) do benefício de forma vitalícia em favor de **Dilma de Fatima Pereira Brito**, portadora do RG. nº. XXX236 SSP/RO e CPF/MF nº XXX.301.XXX-49, nascida **10/07/1968**, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com fundamento no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 7º, inciso "I", art. 8º, art. 30, Inciso II, art. 31, Inciso I da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **20/09/2024**, data do óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 22 de novembro de 2.024.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:2E731984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA CMDCA EXTRAORDIANARIA

ATA DE REUNIÃO DE N° 298/CMDCA-RM
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA-RM

No dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e quarto, pela manhã , na sala dos conselhos localizada na Avenida Salvador, nº 4710, Bairro Olímpico, em uma reuniao extraordinária online , os membros do Conselho CMDCA, a qual estão, Representando o Biênio 2024 e 2026, realizaram esta reunião a qual tem demanda a ser discutidas sobre as diárias para 24º CAPACITAÇAO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA ,se fez presentes os seguintes membros: Representantes da Secretaria Municipal-Semas: Sthefany Ingrid dos Santos, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA: Solange Ferreira Jordao, Representantes da Secretaria Municipal de Educação –SEMEC: Larissa Garcia, Representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM: Iris Damaris Mariel Pires ,os Representantes das Sociedade Civil: O Presidente, S.r. José Carlos de Oliveira, Representando a Prepararte, justamente com suplente, Amós Barros Eller, Representante Ass. Artes Marciais Pequeno dragão: Silvio Roberto Rodrigues, Representando Aselci: Hehionice de Moura Silva Araújo, Representantes do Cer.: Roseli Molina de Oliveira, Representando Associação Apar: Adriana Brógio e a Secretária Executiva do Conselho Municipal, Elizangela de Fatima Vieira Dias. O Presidente S.r. José Carlos cumprimentou a todos, e falou sobre a deliberação das diárias aos Conselheiros Tutelares de Rolim de Moura, que os mesmos foram convocado a participar 24º capacitação que acontecerá nos dias 03,04 e 05 de Dezembro de 2024 na cidade de Ji Paraná, e foi feita através de enquete essa aprovação das diárias para os conselheiros tutelares, o enquete foi aprovado por unanimidade por todos o colegiado desse conselho, CMDCA, segue em anexo o enquete da aprovação. E assim reunião foi encerrada e nada mais a relatar a Secretaria Executiva do Conselho, Elizangela de Fatima Vieira Dias, encerrou a presente ata.

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:6BDA6668

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4625/2024

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 34/2024****, do processo licitatório* ***nº 4625/2024*** *de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços com especialidades médicas, englobando diversas especialidades como: fonoaudiólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, psicólogo adulto e infantil com especialidade em autismo e/ ou neurodesenvolvimento, neuropsicólogo, com o objetivo de atender às demandas dos processos judicializados, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas no valor total de R$ 395.292,45 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme despacho nº 118/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 495/PGM/2024.*

Empresas vencedoras:

J.H. DA SILVA CLINICA LTDA
CNPJ: *47.063.974/0001-88*
Valor: *R$* 5.484,45 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

SL MEDICAL CENTER LTDA
CNPJ: *57.709.189/0001-03*
Valor: *R$* 389.808,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Rolim de Moura, 22 de Novembro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:7AD1AEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

AS COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DOS MUNICÍPIOS DE ESPIGÃO DO OESTE, PIMENTA BUENO, ROLIM DE MOURA E SANTA LUZIA DO OESTE, E A EMPRESA INSTITUTO DESPERTAR SAUDE E EDUCACAO LTDA, VISANDO DESENVOLVER AÇÕES

CONJUNTAS NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS.

TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM

DAS PARTES:
1)COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, criada pelo DECRETO Nº 5.528/2022, VINCULADA A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, CNPJ 04.695.284/0001-39, com sede na Avenida Rio Grande do Sul nº 2800, bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, representado neste ato por seu Coordenador, MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES;

2)COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, criada pelo DECRETO Nº 6.606/2022, VINCULADA AO Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, CNPJ 08.968.508/0001-90, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 316, bairro dos Pioneiros, Pimenta Bueno – RO, representado neste ato por sua Coordenadora, THAINARA CAMPOS DA SILVA;

3)COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, criada pelo DECRETO Nº 5.759/2022, VINCULADA AO Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura, CNPJ 07.851.282/0001-80, com sede na Avenida Natal nº 5562, bairro Planalto, Rolim de Moura – RO, representado neste ato por sua Coordenadora, JANAÍNA TEODÓSIO TRAVASSOS LOOSE;

4)COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, criada pelo DECRETO Nº 1.367/2022, VINCULADA AO Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Oeste, CNPJ 11.811.613/0001-25, com sede na Rua Sete de Setembro nº 2370, Centro, Pimenta Bueno – RO, representado neste ato por sua Coordenadora, SILVANA PEREIRA DE SÁ;

5)COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DA SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA S/S LTDA, CNPJ 05.706.023/0002-10, com sede na Rua Cleber Mafra de Souza, nº 8735 Residencial Orleans, Vilhena – RO, representado neste ato por seu Coordenador, KIM MANSUR YANO.

6)INSTITUTO DESPERTAR SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 32.042.039/0001-68, com sede na Rua Ricardo Carlos Kollert, nº 331, bairro Jardim Eldorado, Vilhena-RO, representado neste ato por sua Diretora, ZAIRA BÁRBARA DA SILVA.

PREÂMBULO:
Considerando que as Comissões de Residência Multiprofissional (COREMU) possuem atribuições que lhes conferem a Resolução CNRMS nº 1, de 21 de julho de 2015, os respectivos Decretos de criação e os respectivos Regimentos Interno;
Considerando que a definição de diretrizes, elaboração de editais e condução do processo seletivo de candidatos é competência da COREMU;
Considerando que as Leis nº 3.353, de 06 de fevereiro de 2024 do município de Pimenta Bueno; nº 4.433/2024, de 02 de abril de 2024 do município de Rolim de Moura; nº 1329/2024, de 05 de março de 2024 do município de Santa Luzia D'Oeste; e nº 2.811, de 07 de maio de 2024 do município de Espigão D'Oeste estabelecem que a seleção dos profissionais residentes será pública, conduzida através de processo seletivo sob responsabilidade da COREMU, podendo ser designada empresa ou instituição para conduzir o processo conforme Resolução específica, na forma das normas da CNRMS;
Considerando que a Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018 do município de Vilhena estabelece que a seleção dos profissionais residentes será pública, conduzida através de processo seletivo sob responsabilidade da COREMU, obedecidas todas as normas da CNRMS, e que no caso de celebração de convênios ou termos de cooperação técnica com instituições de ensino superior para o desenvolvimento dos Programas de Residência de que trata esta Lei, poderá a COREMU da IES, caso existente, assumir as funções de COREMU do município;
Considerando que os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde serão iniciados obrigatoriamente no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, conforme estabelece a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012;
Considerando que a empresa INSTITUTO DESPERTAR SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 32.042.039/0001-68, com sede na Rua Ricardo Carlos Kollert, nº 331, bairro Jardim Eldorado, Vilhena-RO, tem sido responsável por realizar a seleção pública de profissionais residentes do município de Vilhena desde o ano de 2019, portanto, detém a expertise e conhecimento técnico das minúcias de todos os Programas de Residência;
As partes resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica e Científica mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo tem por objeto a cooperação entre a COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, a COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, a COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, a COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, a COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DO MUNICÍPIO DE VILHENA e a empresa INSTITUTO DESPERTAR SAUDE E EDUCACAO LTDA, para o desenvolvimento de ações conjuntas para a realização de Processo Seletivo Unificado para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família dos cinco municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES
a)O processo seletivo será realizado de forma unificada, com a aplicação de provas idênticas para cada categoria profissional, na mesma data e horário;
b)As provas serão aplicadas nos municípios de Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste e Vilhena;
c)As provas serão classificatórias e eliminatórias em fase única. O exame será composto de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas e ponderadas, com distribuição das alternativas (A, B, C, D, E) com apenas uma alternativa correta, distribuídas em:
i.Conhecimentos Específicos da Área: 20 (vinte) questões, totalizando 60 pontos;
ii.Sistema Único de Saúde – SUS: 10 (dez) questões, totalizando 25 pontos;
iii.Conhecimentos Gerais e Atualidades: 05 (cinco) questões, totalizando 10 pontos;
iv.Inglês: 05 (cinco) questões, totalizando 5 pontos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
a)Das COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU):
- Autorizar a utilização da designação da COREMU no edital, provas instrumentos necessários para a realização do Processo Seletivo, por delegação à empresa INSTITUTO DESPERTAR SAUDE E EDUCACAO LTDA;
-Acompanhar o Processo Seletivo, inclusive a aplicação de provas;
-Assegurar a matrícula dos residentes selecionados e garantir o cumprimento da classificação dos candidatos;
-Responsabilizar-se através do coordenador da COREMU ou de servidor designado pela comunicação direta e constante com a empresa responsável pela seleção;
-Responsabilizar-se pela publicação oficial deste Termo de Cooperação, do Edital de seleção, da homologação dos resultados e quaisquer outros atos relativos ao Processo Seletivo.

b)Da empresa INSTITUTO DESPERTAR SAUDE E EDUCACAO LTDA:

- Elaborar o Edital do Processo Seletivo e disponibilizar às COREMU para publicação;

-Disponibilizar plataforma on-line para inscrição dos candidatos, informando endereço eletrônico e *QRCode* para divulgação;

-Informar o número de inscritos por programa e por categoria profissional antes da aplicação das provas;

-Garantir prazo de recursos e respostas dos mesmos aos candidatos;

-Elaborar e aplicar as provas nos municípios de Cacoal, Espigão D' Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste e Vilhena, garantindo absoluto sigilo do conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;

-Receber o valor por inscrição individual não superior a R$200,00 (duzentos reais), permitida a inscrição para mais de um programa;

-Responsabilizar-se por todos os custos relativos à elaboração e aplicação das provas, incluídos fiscalização, transporte e demais especificidades necessárias;

- Assegurar a entrega de todos os arquivos necessários à publicação dos atos oficiais relacionados do Processo Seletivo para as respectivas COREMU.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E VIGÊNCIA

a)O presente termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 60 meses, podendo ser prorrogado por iniciativa das partes cooperantes.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

a)É permitida a rescisão deste ajuste, por qualquer das partes, desde que precedida comunicação escrita com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, garantida a execução das atividades em andamento por força de projetos previamente aprovados e cobertos por este Termo de Cooperação até sua total conclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

a)O coordenador responsável pela supervisão, monitoramento, avaliação e controle da execução deste Termo de Cooperação será o coordenador de COREMU do Município de Vilhena.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

a)Os recursos necessários ao custeio das ações e para o atingimento das metas e objetivos da cooperação são de responsabilidade da Empresa INSTITUTO DESPERTAR SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA, conforme cobrança de inscrição no processo seletivo estabelecida na Cláusula Terceira deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

a)Fica assegurada aos cooperantes o exercício da autoridade normativa, o monitoramento, a avaliação, o controle e a fiscalização da execução deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

a)Concordam as partes cooperantes em manter entendimentos para, em comum acordo, procederem às modificações neste Termo de Cooperação desde que necessárias e que não alterem o seu objeto, firmados através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

b)Este termo de cooperação está fundamentado na Resolução CNRMS nº 1, de 21 de julho de 2015, os respectivos Decretos de criação e os respectivos Regimentos Interno dos programas de residência, nas Leis nº 3.353, de 06 de fevereiro de 2024 do município de Pimenta Bueno; nº 4.433/2024, de 02 de abril de 2024 do município de Rolim de Moura; nº 1329/2024, de 05 de março de 2024 do município de Santa Luzia D'Oeste; e nº 2.811, de 07 de maio de 2024 do município de Espigão D'Oeste, a Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018 do município de Vilhena e na legislação correlacionada às políticas públicas da área da saúde e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

a)O Foro da Comarca de Rolim de Moura será competente para resolver quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rolim de Moura, 19 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Coordenador COREMU Espigão D'Oeste

THAINARA CAMPOS DA SILVA
Coordenadora COREMU Pimenta Bueno

SILVANA PEREIRA DE SÁ
Coordenadora COREMU Santa Luzia D'Oeste

JANAÍNA TEODÓSIO TRAVASSOS LOOSE
Coordenadora COREMU Rolim de Moura

KIM MANSUR YANO
Coordenador COREMU Vilhena

ZAIRA BARBARA DA SILVA
Instituto Despertar Saude E Educacao LTDA

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:A4629C6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR DE DATA DE ABERTURA

ADENDO MODIFICADOR DE DATA DE ABERTURA

Comunicamos aos interessados no Pregão 063/2024, Processo nº **1090/2023**, OBJETO; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNES 9416358, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, MELHORANDO ASSIM OS ATENDIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO**, que ocorreram alterações na data de abertura da Sessão.

Onde se lê nos avisos de licitação: "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 26 de novembro de 2024, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

Leia se: "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 10 de dezembro de 2024, às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Demais clausulas permanecem inalteradas.

São Felipe D'Oeste, dia 21 de novembro de 2024.

SILMAR RODRIGUES DA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CB382F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2024
PROCESSO Nº 851/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2024
PROCESSO nº 851/2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **066/CPL/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 11 de dezembro de 2024 às 10h00 (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO KIT DE CESTA BÁSICA. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 27 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11 de dezembro de 2024, às 10:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 36.116,40 (trinta e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 22 de novembro de 2024.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DDCA9A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 62-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 62-2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**563/2022**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**62-2024**
Data Licitação/Homologação:	**22 DE NOVEMBRO DE 2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS (TUBOS ARMCO) - MP 152, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,70MM, DIÂMETRO DE 3,05 METROS, MOD. 120 C destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo **563/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa:	**ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICAS.A .**
CPF:	**72.343.882/0001-07**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 93.699,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:801EB76D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 149/IMPES/CD/2024

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 149/IMPES/CD/2024
Ata do conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES. Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
Na data de 21 de novembro de 2024, às 8 horas, reuniram-se na sala de reunião do Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES, o Conselho Deliberativo em reunião extraordinária, para a deliberação da PAI - Política Anual de investimento 2025 como pauta principal da reunião. Inicialmente, com a palavra o Presidente do Conselho Deliberativo, o Srº Odair José Galdino Mendes, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025, elaborada pela INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, a Superintendente do IMPES, Srª Flavia Alves de Almeida disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via grupo do whatsapp, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Em continuidade, a Superintendente, no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê em reunião realizada em 21 de novembro de 2024, conforme Ata extraordinária nº 075/IMPES/CI/2024, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares o Srº Odair José Galdino Mendes, passa a palavra para o Gestor dos Recursos do RPPS, o Srº Marcos Pacheco Pereira Corrente, onde inicialmente informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, o mesmo devolveu a palavra para o(a) Presidente do Conselho Deliberativo, onde abriu o espaço de tempo para manifestação dos membros do colegiado sobre a proposta da Política Anual de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos.

Fechado o período das discussões, fica deliberado pela: Aprovação sem ressalva da Política de Investimentos para o exercício de 2025 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações. A Superintendente do IMPES, Srª Flavia Alves de Almeida, com o uso de suas atribuições, tomará as providencias com publicação, e envio do documento assinado para processamento do demonstrativo e envio do documento assinado para os órgãos MTP - Ministério de Trabalho e Previdência, em atendimento aos parâmetros deliberados. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião a 09h10m, a qual eu, Selma Rosa de Almeida, secretária substituta lavrei a presente ata, onde lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de novembro de 2024.

CONSELHO DELIBERATIVO

ODAIR J. GALDINO MENDES
Presidente

EDSON AIRES PIANA
Membro

JAIR NOGUEIRA
Membro

GIRLANE BATISTA
Membro

MARIA DE FÁTIMA DOS S. DANTAS
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2F0A29EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO DISPENSA ELETRONICA N° 56/CPL/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 56/CPL/2024
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.

Processo Administrativo: Nº 1210/SEMSAU/2024.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Presidente CPL, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que da **DISPENSA ELETRÔNICA N° 56/CPL/2024**, realizada dia **21/11/2024 às 08h00min,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADO DESERTO**, motivo:**pela ausência de interessados no LOTE 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 22 de NOVEMBRO de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº 48/GAB/PMS/2023
Coordenador da Central de Compras

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:7457C884

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 441/GAB/PMS/2024

Portaria nº 441/GAB/PMS/2024 Seringueiras RO, 22 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 30 (trinta) dias ao servidor **EVANDRO CANCIAN** mat.596, efetivo no cargo de Técnico Educacional I - Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 01/11/2024 com término em 30/11/2024, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:73A80A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
APROVAÇÃO DO PPP DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PRINCESA ISABEL SERINGUEIRAS RO

Assunto: Aprovação do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel			
Interessada: E.M.T.I.E.I.E.F Princesa Isabel			**Município:** Seringueiras/RO
Relatora: Ana Rosa Cortes			
Processo nº14/CME/2024	**Parecer nº 10/CME/2024**	**Câmara Básica de Educação**	**Aprovação 19/11/2024**

I - INFORMAÇÕES GERAIS
A Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, por meio do ofício Nº069/EMTIEIEF. Princesa Isabel/2024, de 31/10/2024 solicitando análise e parecer do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel, que deu origem ao Processo nº 14/CME/2024.
II – RELATÓRIO E ENTENDIMENTO
A Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel, parte integrante do Sistema Municipal de Ensino, disponibiliza a educação especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais em período integral. A escola foi reestruturada de acordo com as normas da LDBEN, PNE, PME, ECA, Constituição Federal, Resolução Nº 07/CME/2020 e Resolução Nº 08/CME/2020, que definem as orientações para a fase da educação

básica no município. O Projeto Político Pedagógico define a identidade da instituição, destacando seus atributos e definindo as políticas de ensino e administração. Ele desempenha o papel de compromisso institucional que a mantenedora e a escola assumem com os estudantes, atuando como um guia e facilitador das práticas pedagógicas na busca pela formação de uma sociedade justa e democrática. Sendo portanto realizadas práticas avaliativas, diagnósticas, investigativas, participativas, levando em consideração o estudante com todo seu conhecimento cultural e as diferenças individuais.

III - VOTO DA RELATORA:
Após a análise do documento, o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel da Rede Pública de Seringueiras-RO, sou a favor de sua aprovação, considerando a relevância de sua implementação na instituição de ensino. Se faz necessário destacar a importância do cumprimento integral deste P.P.P. em análise, já que ele se apresenta de maneira clara e direta sobre a realização e progressão das atividades no ambiente escolar, tanto da base comum quanto da diversificada, além dos projetos a serem desenvolvidos ao longo do ano letivo escolar.

ANA ROSA CORTES
Relatora

IV - CONCLUSÃO E DECISÃO DA CÂMARA BÁSICA DE EDUCAÇÃO
A Câmara Básica de Educação acompanhou o voto da relatora, e aprovou o Parecer 10/CME/2024.

Sala de sessões Plenárias, Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, em 19 de novembro de 2024.

ANA ROSA CORTES
Conselheira Relatora

ROSILEY EMILIANO COVRE
Conselheira Presidente

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:7DF1A018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 347/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Material Permanente- Veículo leve.

FORNECEDOR	CNPJ
GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA	05.891.726/0001-85

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
99.500,00	123.283,33	19,2916 %	23.783,33

Nos termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:1283C161

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 116/2024**
CONTRATADA: **OI S.A**
CNPJ: **76.535.764/0323-47.**
No valor de: **R$ 679,27 (Seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para fornecimento de telefonia móvel, para atender a Secretaria Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 21 de Novembro de 2024.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 031/23 de 05/07/2023.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:7D377A9E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 347/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Material Permanente- Veículo leve.

FORNECEDOR	CNPJ
GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA	05.891.726/0001-85

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
99.500,00	123.283,33	19,2916 %	23.783,33

Nos termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:77642D2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 71, Inciso IV, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	862/2024
b) Licitação Nº	006/2024
c) Modalidade	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
d) Data Homologação	22/11/2024
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO DE PAVIMENTO URBANO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DO DISTRITO DE PALMARES DO OESTE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.167.081/0001-85
Valor Total Homologado-R$ 2.430.226,36 (Dois milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Theobroma, 22 de Novembro de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:D711324F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/PMT/SEMAGRI/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 499/SEMAGRI/2024

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: DINÂMICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 43.490.755/0001-24.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO, 01 (UMA COLHEDEIRA DE FORRAGEM), PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 439/PGE/2022.

Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO.

Valor R$: 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

Theobroma/RO, 22 de Novembro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:C425F2A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/PMT/SEMAGRI/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 499/SEMAGRI/2024

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: P.D.V PEÇAS EIRELI- ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO, 01 (CARRETA AGRÍCOLA) PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 439/PGE/2022.

Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO.

Valor R$: 24.150,00 (Vinte e quatro mil Cento e cinquenta reais)

Theobroma/RO, 22 de Novembro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:1CD98253

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0943/GP/PMT/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"ALTERA A LEI Nº 0867/GP/PMT/2023 QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso II e XVI, da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que ***o Poder Legislativo municipal aprovou, e eu sanciono a presente,***

L E I

Art. 1°. O Artigo 1º da Lei nº 0867/GP/PMT/2023, que "Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Alimentação aos agentes públicos da Câmara Municipal de Theobroma-Rondônia, e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Theobroma-RO a conceder, mensalmente, auxílio alimentação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), aos servidores e empregados públicos ativos, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal e aqueles cedidos, requisitados ou em exercício provisório a este órgão Legislativo estiverem com ônus a este próprio Poder."
Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:B36F32D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE 025-2024

TERMO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 025/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N. 1130/2024

Prefeitura de Urupá torna público, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, que pretende realizar a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor daempresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº: CNPJ: 71.256.283/0001-85, para Fornecimento de EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO 600 MA DIGITAL, pelo valor total de**R$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E ZERO CENTAVOS)**
A inexigibilidade de licitação – Adesão a ata de registro de preço, na consecução da contratação, encontra amparo legal, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urupá/RO, 22 de novembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
RODRIGUES MARQUES DUTRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vaniele Sliviniski da Silva
Código Identificador:070A27DB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 075.2024 - 18.11.2024 - CONTRATAÇÃO. REALIZAÇÃO. REVELLION. J.F GONZAGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 075/2024
PROCESSO N. 1287/2024 – GABINETE
EMPENHO N. 1790/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, com interveniência da Com interveniência do Gabinete do Prefeito, representado pelo Chefe de gabinete **Sr. Fabio Dutra da Silva. CONTRATADA: J.F GONZAGA – ME**, com sede na Av. 07 de Setembro, Bairro Centro, cidade de Urupá – RO, inscrita no CNPJ sob n. 08.789.429/0001 -11, representada pelo **Sr. JULIANO FELISBERTO GONZAGA**.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato Locação de Som de grande porte, Iluminação, Palco grid e painel de LED, para evento com DURAÇÃO DE 1 DIA sendo: Palco tamanho 12x8 metros em alumínio P50 com cobertura 2 águas de lona branca anti-chamas, tablado em estrutura metálica, com guarda-corpo, escada e cortinas laterais. Sistema de Som line array, com no mínimo: 16 Caixas line array, 08 caixas de sub grave, com no mínimo 2 alto-falantes cada caixa, 02 Mesas de som digital com no mínimo 48 canais mono, 4 canais estéreo, com no mínimo: 04 microfones sem fio, de frequência dinâmica, 50Hz - 16 kHz, baterias inclusas; 06 microfones de cabo XLR, de frequência dinâmica, 50Hz - 15kHz; Sistema de ampliadores, compatível com o sistema de som; 12 pedestais para microfone. 01 Side fill duplo com no mínimo: 04 caixas de médio grave; 04 caixas de som de sub grave dupla; 04 caixas de som de retorno de palco. 02 Palco praticável 2x2 metros. 01 Cubo de guitarra; 01 Kit cubo de contrabaixo, com no mínimo 2 caixas, sendo 1 caixa de grave e 1 de médio grave. 01 Amplificador de bateria, com no mínimo 2 kits de microfone de bateria e 2 kits de mic. de percussão. 01 Amplificador para fone Power play com 8 vias e com no mínimo 8 fones. Sistema de iluminação e Grid, contendo: 01 Grid em alumínio P50 com 9m de frente x 7m de lateral e 4m de altura, com no mínimo 8 canhões refletores de lâmpada PAR64; 01 Cortina para fechamento de grid de iluminação, de 6 metros de frente por 3 metros de altura; 20 Canhões de LED; 08 Strobo de LED; 04 Mini Brut; 20 Moving beam 230, 16 canais; 02 Máquinas de fumaça 3000 watts; 01 Painel de LED P5 outdoor, tamanho 4 x 2 metros com 1 processadora HDMI; 01 Medusa multicabo 48 vias com splitter; 01 Mesa controladora de iluminação digital DMX, com: 1 fader master manual de 60mm, 2 AB fader manual de 100mm, 21 fader manual de 60mm de reprodução do programa, 42 botões de função, 2 telas 19? TouchScreen, com suporte a MA3D; 01 House-Mix com cobertura; 01 Notebook. Deverá fornecer A.R.T. do CREA, registro da empresa no CREA, acervo técnico C.A.T. do engenheiro compatível com o serviço, documento que comprove vinculo do engenheiro com a empresa. Deverá fornecer no mínimo 1 técnico de som e 1 técnico de iluminação, capacitado e todo cabeamento de sinal DMX necessário para o sistema de iluminação e ART. e certificado de segurança do corpo de bombeiros. O local do evento para montagem do equipamento deverá ser informado pelo Chefe de Gabinete com, no mínimo, 10 dias de antecedência. A montagem deverá ser concluída até 04 horas antes do início do evento. Fornecimento e instalação de painel de LED outdoor, para evento com DURAÇÃO DE 1 DIA, para a execução e exibição de imagens e vídeos institucionais em ar livre, com no mínimo: Tecnologia de LED P5, outdoor, 4x2 metros, com 1 processadora, montado em estrutura Box Truss em alumínio P30 tamanho 5x4 metros com ART de montagem; 01 Notebook processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI, RCA, vídeo composto; Placa controladora com duas saídas de cabos de AC, RJ45, HDMI; Deverá fornecer no mínimo 1 técnico para operar o sistema e fornecer A.R.T. do CREA ou CAU. O local do evento para montagem do equipamento deverá ser informado pelo Chefe de Gabinete com, no mínimo, 10 dias de antecedência. A montagem deverá ser concluída até 04 horas antes do início do evento DURAÇÃO DE 1 DIA, para a execução e exibição de imagens e vídeos institucionais em ar livre, com no mínimo: Tecnologia de LED P5, outdoor, 4x2 metros, com 1 processadora, montado em estrutura Box Truss em alumínio P30 tamanho 5x4 metros com ART de montagem; 01 Notebook processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI, RCA, vídeo composto; Placa controladora com duas saídas de cabos de AC, RJ45, HDMI; Deverá fornecer no mínimo 1 técnico para operar o sistema e fornecer A.R.T. do CREA ou CAU. O local do evento para montagem do equipamento deverá ser informado pelo Chefe de Gabinete com, no mínimo, 10 dias de antecedência. A montagem deverá ser concluída até 04 horas antes do início do evento. **DO VALOR:** O valor global deste contrato é de **R$ 31.449,98 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com o empenho n. 1790/2024. **DOS RECURSOS:** As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte Funcional Programática: 02.001.13.392.0001.2.002 – Apoio a Eventos Multiculturais, Festividades e Beneficente, Elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Desdobramento 99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto obedecerá ao máximo 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho e ordem de serviços expedida em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério da Administração, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021

Urupá/RO, 19 de novembro de 2024.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:A2453FB7

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO.CONTRATO N. 076.2024 - 18.11.2024 - CONTRATAÇÃO. EMPRESA. SEGURANÇA. BRIGADISTA. REVELLION

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 076/2024
PROCESSO N. 1287/2024 – GABINETE
EMPENHO N. 1791/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, com interveniência da Com interveniência do Gabinete do Prefeito, representado pelo Chefe de gabinete **Sr. Fabio Dutra da Silva. CONTRATADA: LIMA & SILVA LTDA**, com sede na Av. Marechal Rondon, n. 222, município de Ouro Preto do Oeste, inscrita no CNPJ sob n. 08.156.871/0001-00, representada pelo **Sr. JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA CIVIL PARA O EVENTO DE RÉVEILLON 2024/2025, fazendo a virada, onde é imprescindível para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes durante o evento. **DO VALOR:** O valor global deste contrato é de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos Reais)**, de acordo com o empenho. n. 1791/2024 **DOS RECURSOS:** As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte Funcional Programática: 02.001.13.392.0001.2.002 – Apoio a Eventos Multiculturais,

Festividades e Beneficente, Elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Desdobramento 99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto obedecerá ao máximo 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho e ordem de serviços expedida em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério da Administração, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021

Urupá/RO, 19 de novembro de 2024.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:F4BDD7CF

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 077.2024 - 18.11.2024 - LOCAÇÃO BANEHIROS QUÍMICOS. REVELLION

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 077/2024
PROCESSO N. 1287/2024 – GABINETE
EMPENHO N. 1792/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, com interveniência da Com interveniência do Gabinete do Prefeito, representado pelo Chefe de gabinete **Sr. Fabio Dutra da Silva. CONTRATADA: LOC MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua João Goulart, Bairro São Cristóvão, Município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n. 01.905.016/0001-06, representada pelo **Sr. HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI**. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 5 unidades de BANHEIROS QUÍMICOS PARA O EVENTO DE REVEILLON 2024/2025. **DO VALOR:** O valor global deste contrato é de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais)**, de acordo com o empenho. n. 1792/2024.**DOS RECURSOS:** As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte Funcional Programática: 02.001.13.392.0001.2.002 – Apoio a Eventos Multiculturais, Festividades e Beneficente, Elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Desdobramento 99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto obedecerá ao máximo 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho e ordem de serviços expedida em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério da Administração, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Urupá/RO, 19 de novembro de 2024.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:D8093EEE

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 078.2024 - 18.11.2024 - CONTRATAÇÃO. EMPRESA. SHOW PIROTÉCNICO. REVELLION - GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 078/2024
PROCESSO N. 1287/2024 – GABINETE
EMPENHO N. 1905/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, com interveniência da Com interveniência do Gabinete do Prefeito, representado pelo Chefe de gabinete **Sr. Fabio Dutra da Silva. CONTRATADA: EMERSON GONÇALVES DA SILVA EPP**, com sede na Rodovia BR – 364, Gleba Garça, Km 024, Zona Rural, Município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n. 12.278.579/0001-38, representada pelo **Sr. EMERSON GONÇALVES DA SILVA OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA EM SHOWS. Detalhes dos produtos mínimos a serem utilizados na execução do serviço: 04 grades contendo 25 tubos (cada), com bombas de 2,5 polegadas cores mistas; 12 grades contendo 5 tubos (cada), com bombas de 3 polegadas (cada) em cores mistas; 10 grades contendo 5 tubos (cada), com bombas de 4 polegadas (cada) em cores mistas; 06 grades contendo 3 tubos (cada), com bombas de 3 polegadas (cada) em cores mistas; 04 tortas crossetti com 30 tubos (cada) apresentando cores e efeitos " w "; 02 tortas dragon egg com 30 tubos (cada) com cores mistas; 02 tortas metralhadora com 300 tubos (cada) coloridos; 02 tortas meteoro com 120 tubos (cada); 02 tortas antares com 65 tubos (cada); 20 leques cada um com 3 tubos traçantes em diversas cores. PARÁGRAFO TERCEIRO: A quantidade de fogos fornecida deverá permitir a queima contínua por um período mínimo de 8 minutos consecutivos. **DO VALOR:** O valor global deste contrato é de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três mil Reais)**, de acordo com o empenho. n. 1905/2024.**DOS RECURSOS:** As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte Funcional Programática: 02.001.13.392.0001.2.002 – Apoio a Eventos Multiculturais, Festividades e Beneficente, Elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Desdobramento 99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Nota de Empenho n. 1905/2024. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto obedecerá ao máximo 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho e ordem de serviços expedida em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério da Administração, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Urupá/RO, 19 de novembro de 2024.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:AEFF1E6D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 1º ADITIVO. CONTRATO N. 048.2024 - 28.08.2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL. ALUGUEL SOCIAL - SEMAS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º ADITIVO DO CONTRATO N. 048/2024 – SEMAS

CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL devidamente inscrito no CNPJ sob n. 21.346.637/0001-04 **INTERVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44**. **CONTRATADA: a Pessoa Física Sra. LEIA MARIA TEIXEIRA**. **DO OBJETO:** 1º aditivo de contrato, com o objetivo de aditivar prazo de vigência ao contrato n. 048/2024 cujo o objeto é de locação de 01 imóvel em alvenaria ou madeira, situado na zona urbana do Município de Urupá/RO, com metragem mínima de 60m² (sessenta) metros quadrados, contendo no mínimo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de

serviço, ambos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será aditivado em (03) três meses conforme solicitado pela Secretaria, sendo o novo prazo de vigência até o dia 02 de março de 2025, com eficácia a partir de 02 de dezembro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial que não forma modificadas de modo expresso por esse instrumento. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município de Urupá/RO, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinados pelos signatários.

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:844AA56D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 079.2024 - 22.11.2024 - LIMPEZA. FOSSA SÉPTICA - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 079/2024
PROCESSO N. 1359/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** devidamente inscrito no CPF sob o n. ***.453.490-**, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Sra. CÉLIA MARIA DOS SANTOS.**
CONTRATADA: ELCINEI DE MATOS MIRANDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.027.930/0001-86 com sede na Avenida Cabo Barbosa, n. 1490, CEP: 76929000, Município de Urupá/RO, representada pelo **Sr. ELCINEI MATOS MIRANDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no serviço de esgotamento e limpeza de fossa séptica, com comodato de todos os equipamentos necessários sem custo adicional para secretarias do Município de Urupá/RO, em forma de comodato
DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 1.527,90** (mil reais, quinhentos e vinte sete reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho n. 449/2024
DOS RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.39 – Prestação de Serviços Pessoa

SEMAS
Programação: 02.006.08.244.0010.2.188 – Transferência do FNAS – Transferência Especial Portaria

Desdobramento: 99.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA: Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo nº 443/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA – ELCINEI DE MATOS MIRANDA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério da Administração, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (Lei nº 14.133/2021, art. 7º, caput). A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o fiscal do contrato a Sra. Célia Maria dos Santos, matrícula n. 57750 e o gestor do contrato o Diretor, a Sra. Juciane Gonçalves Maia, matrícula n. 6262, conforme dispõe o Decreto n. 097/2021 que trata do Fiscal e Gestor de Contrato.

Urupá/RO, 22 de novembro de 2024.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:FD76CA99

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 301 - 22.11.2024 - REVOGA. DECRETO N. 015.2024

DECRETO N. 301/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Revoga o Decreto n. 015/2023, que Concede redução de carga horária a servidora efetiva Sra. ROBISLETE DE JESUS BARROS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 1309/2022.
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado Decreto 015/2023 de 26 de janeiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:3FBD86E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 294/2024

DECRETO Nº 294/2024

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 245/2024 de 21/11/2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura
02.007.06.182.0010.2.223. Crise Hidrica 2.545/24
236 - 3.3.90.32.00.00 171100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 89.976,00
Total Suplementação: 89.976,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Receita: 1.7.1.9.99.01.00.00000000 Fonte: 15000000 89.976,00
Total da Receita: 89.976,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ/RO, 21/11/2024

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:548CBD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 300/2024

DECRETO Nº 300/2024.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1123/2024 de 22/11/2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
02.005.10.302.0009.2.224. Aquisição de Aparelho de Raio X Recurso Leilão 2024
89 - 4.4.90.52.00.00 175500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 269.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 269.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Receita: 2.2.1.0.00.00.00.00000000 Fonte: 15000000 269.000,00
Total da Receita: 269.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ/RO, 21/11/2024

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:EB5F5E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 302/2024

DECRETO Nº 302/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1085/2023 de 12/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.27.813.0001.2.003. Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer
12 - 3.3.90.31.00.00 150000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 15.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistência Social
02.006.08.244.0010.2.188. Transferência do FNAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PORTARIA 886/2023
69 - 3.3.90.30.00.00 166000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 25.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.27.813.0001.2.003. Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer
11 - 3.3.90.30.00.00 150000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistência Social
02.006.08.244.0010.2.188. Transferência do FNAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PORTARIA 886/2023
70 - 3.3.90.36.00.00 166000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00
Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá/RO, 22/11/2024.

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupa

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:F89C4077

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SURLEI GONÇALVES ANTUNES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SURLEI GONÇALVES ANTUNES			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSOR 40 HORAS SUPERIOR NI	
CPF 586.488.102-30	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 11/11/2024	**Data de Retorno** 11/11/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDORA SURLEI GONÇALVES ANTUNES. ELA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024, CUMPRINDO AGENDA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS ROSÂNGELA DONADON, CIRONE DEIRÓ E LUCAS TORRES RIBEIRO E DA DEPUTADA FEDERAL CRISTIANE LOPES, AFIM DE SOLICITAR RECURSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRRETARIA DE EDUCAÇÃO. PARA CURPRIR TODA A AGENDA O INICIO DA VIAJEM FOI REALIZADA NO DOMINGO DIA 10 DE NOVEMBRO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	535,32	802,98	0,00	802,98

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:5CF88851

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SURLEI GONÇALVES ANTUNES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SURLEI GONÇALVES ANTUNES			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSOR 40 HORAS SUPERIOR NI	
CPF 586.488.102-30	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 19/11/2024	**Data de Retorno** 19/11/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SURLEI GONÇALVES ANTUNES. ELA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA PARTICIPAR DA VISITA A ESCOLA DEIGMAR MORAES DE SOUZA, COM A SAÍDA NO DIA 18 DE NOVEMBRO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	535,32	802,98	0,00	802,98

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:5F3F9241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ASSUNÇÃO DE HORAS-AULA EXCEDENTES

OFÍCIO N. 167/2024 - SEMED URUPÁ-RO, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos Ilmo. Senhores
Gestores das Escolas Municipais

Assunto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ASSUNÇÃO DE HORAS-AULA EXCEDENTES**

Ilmo. Senhores

Com cordiais cumprimentos, pelo presente expediente encaminhamos o Edital de Chamamento para Horas-Aula Excedentes para o exercício de 2025, com a finalidade de garantir sua ampla divulgação. Solicitamos, ainda, que a FICHA DE INSCRIÇÃO dos interessados seja devidamente preenchida e enviada à Secretaria Municipal de Educação até o dia 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletrônicamente)
FABIANA PORTILHO SENHORINHO
Secretária de Educação e Cultura
Portaria n. 042/2023/GP/Urupá

1

1º EDITAL DE CHAMAMENTO DE HORAS-AULA EXCEDENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INTERESSADOS EM ASSUMIR HORAS-AULA EXCEDENTES PARA O ANO LETIVO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 696/2015
A Secretaria Municipal de Educação de Urupá/RO, com sede na Rua Jorge Teixeira de
Oliveira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, CEP 76929-000, representada pela Secretária Senhora Fabiana Portilho Senhorinho, **convoca** os professores da Rede Municipal de Ensino para participarem do processo de seleção destinado à atribuição de horas-aula excedentes nas seguintes unidades escolares:
EMEIF Alphonsus Guimarães
EMEF Adeildo Martins
EMEIF Euclides da Cunha
EMEIF Nova Estrela
EMEIF Oliveira Paiva
EMEI Sonho Infantil
EMEF Waldemar Higino de Souza
A seleção será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada no endereço acima mencionado, no período de **25 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024**, das **07h30min às 13h30min**.
Sendo que, a seleção ocorrerá de acordo com a Art. 15 a 21 da Lei 696/2015.
Art. 15. Haverá substituição para o exercício das funções de docentes a qualquer título, de titular de cargo de professor, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores, a título de aulas excedentes, mediante despacho fundamentado do (a) Secretário (a) Municipal de Educação e ato expresso de autorização do Chefe do Poder Executivo.
2
Art. 16. Para fins de cumprimento ao artigo anterior, poderá o Professor ministrar aulas acima do limite estabelecido, nesta lei, a título de aulas excedentes, superior à jornada semanal, de acordo com o ato de enquadramento ou termo de posse do professor.
Art. 17. O professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedentes, a carga semanal de:
- 10 (dez) horas para o professor com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- 30 (trinta) horas para o professor, com a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
– 25 (vinte e cinco) horas para o professor, com a carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas.
Art. 18. Os valores pagos por aula excedente serão aqueles atribuídos ao mesmo nível de formação pertencente.
Art. 19. As substituições serão feitas por professores lotados na rede municipal de ensino, através de edital da Secretaria Municipal de Educação, e havendo mais de um interessado na substituição, adotar-se-á para a designação os seguintes critérios na seguinte ordem:
- estar em docência no mesmo ano/série do professor afastado ou ausente;
- maior tempo de serviço na unidade escolar;
- maior tempo de serviço no sistema municipal de educação; IV - o mais idoso.
Art. 20. O exercício de atividade sob a égide Aulas Excedente não dispensará o professor do cumprimento das horas atividade em regência, na unidade escolar, em horário estabelecido entre o Professor e o Diretor da Unidade Escolar.
Art. 21 Os valores percebidos a título de aulas excedentes não se incorporam em hipótese alguma à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Os candidatos que não cumprirem as prerrogativas do **parágrafo § 4º da Lei 861/2019 que dispõe sobre o planejamento contido nas alíneas do parágrafo 2º, deve ser entregue documentalmente ou por meio que comprovem sua elaboração ao supervisor e/ou diretor, no prazo máximo de 15 dias para conferência**, acarretará na remoção das horas aulas excedentes no mês subsequente mediante declaração do diretor da unidade escolar.
3
Ficará a cargo do supervisor e/ou diretor da unidade escolar informar a Secretaria Municipal de Educação o não cumprimento das aulas excedentes e entrega do planejamento nos prazos estabelecidos em lei.
Não comparecendo nenhum inscrito a Secretaria Municipal de Educação utilizará outros mecanismos para a seleção de professores, para que não haja prejuízo aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Urupá – RO, 22 de novembro de 2024.

(Assinado Eletrônicamente)
FABIANA PORTILHO SENHORINHO
Secretária de Educação e Cultura Portaria n. 042/2023/GP/Urupá

4

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA HORAS-AULA EXCEDENTES – ESCOLAS MUNICIPAIS DE URUPÁ/RO

Unidades contempladas: EMEIF Alphonsus Guimarães, EMEF Adeildo Martins, EMEIF Euclides da Cunha, EMEIF Nova Estrela, EMEIF Oliveira Paiva, EMEI Sonho Infantil e EMEF Waldemar Higino de Souza, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Dados do (a) Servidor (a):
Nome completo: _____
Data de nascimento: _____
Carga horária atual: _____
Habilitação: _____
Quantidade de aulas excedentes desejadas: _____
Disciplinas de interesse: _____
Telefone para contato: _____

Declaro que estou ciente das normas e exigências relacionadas ao exercício de horas-aula excedentes e me coloco à disposição para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme critérios estabelecidos pela SEMED e a legislação vigente.

Assinatura: _____

Urupá – RO, _____ de _____ de 2024.

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:FC94BE87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente deste poder Legislativo Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2024
b) Licitação Nrº : 18/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 14/11/2024
e) Objeto Homologado : INSCRIÇÕES PARA V CONGRESSO DE GESTÃO PUBLICA-GOVERNANÇA EM ETAPAS DE EXECUÇÃO/ENCERRAMENTO DE MANDATO DENTRO DA LEGALIDADE, EM PALMAS -TO

f) Processo Adm Nrº : 75/2024

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA EIRELI
CNPJ/CPF: 28.407.129/0001-38

Item Descrição Marca	Quant	Valor Unit	Valor. Total
CURSO TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES, GESTORES	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00

Valor Total Homologado - R$ 3.800,00

Vale do Anari, 14 de novembro de 2024.

_____
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:A30A2E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 032/SEMUSA/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/SEMUSA/2024
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/SEMUSA/2024. PROCESSO: Nº 315/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO
CONTRATADA: ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 39.682.219/0001-53.
OBJETO: Ajuste no Contrato Administrativo nº 032/SEMUSA/2024, em decorrência de alteração no objeto contratual necessária para a melhor execução do contrato, com fundamento no art. 65, II da Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vale do Anari/RO, no exercício de 2024.
VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$ 9.387,35 (Nove mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam
ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Vale do Anari, 18 de novembro de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:55FAAC3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2362

LEI Nº 2362 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS MATERIAIS SERVÍVEIS DE DEMOLIÇÃO DA FUNASA A SEMAPEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os materiais servíveis de demolição da FUNASA à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM.

Art. 2º Os materiais doados serão utilizados pela SEMAPEM na construção e melhoria da guarita de acesso à área de controle de resíduos verdes e resíduos de construção civil.

Parágrafo único: A SEMAPEM será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte e à utilização dos materiais objeto da doação autorizada por esta Lei. A doação será precedida de avaliação dos materiais e formalizada em termo administrativo próprio, no qual serão listados todos os materiais entregues pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:E5689449

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor***ZILDA MARTINS DE OLIVEIRA***, matrícula nº 2036, referente ao período aquisitivo**09/02/2023 a 08/02/2024**para gozo a partir de***02/01/2025*****a 31/01/2025.**

Vale do Paraíso - RO, 22 de Novembro de 2024.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:41818423

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor***WELITON ALVES***, matrícula nº 2890, referente ao período aquisitivo**10/02/2022 a 09/02/2023**para gozo a partir de***02/01/2025*****a*****31/01/2025.**

Vale do Paraíso - RO, 22 de Novembro de 2024.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:8A21BD1E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº112/2024

Processo nº2-803/2024

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** através de**REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS**, por meio da utilização de **CARTÕES**, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU** desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Processo n.º 803/2024.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS
PULVERIZADORCOSTAL
MOTOR ESTACIONÁRIO
MOTOR GERADOR

Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Valor Total:
O valor total do presente contrato importa em**R$ 10.000,00 (DezMil Reais).**
O percentual de Taxa Administrativa para seguinte contratação será de -5,50%.

Data da celebração:06/11/2024

Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 22 de Novembro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:DE95D808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7522

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR MAURO DONDONI.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993, e considerando o Processo nº 2-895/2024,

Considerando o disposto no Ofício nº 281/SEMSAU/2024

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos ao servidor Mauro Dondoni, Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, CPF: ***.***.342-**, no valor de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º O valor concedido deverá ser utilizado exclusivamente para a aquisição de gás de cozinha destinado ao setor de Copa Cozinha do HPP Municipal, conforme justificado no processo.

Art. 3º O valor deverá ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: 10.302.1004.2034.0000 Despesas Correntes Ficha 261.

Art. 4º Justifica-se a urgência do suprimento de fundos em função da necessidade imediata de regularizar o fornecimento de gás de cozinha, imprescindível para o funcionamento contínuo do hospital.

Art. 5º O servidor beneficiado deverá prestar contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, em conformidade com os incisos I, VII e IX do artigo 5º da Lei nº 03/1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:2447473F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - REGISTRO DE PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00089.01.01-2024

OBJETO: Processo administrativo que tem por objetivo assegurar a viabilidade de contratação de empresa para agenciamento de viagens, em âmbito nacional, compreendendo reserva, emissão, remarcação, reembolso, cancelamento e entrega de passagens aéreas, bem como demais serviços correlatos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas para os produtos supracitados, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, ressaltando que os valores abaixo é o máximo para a contratação.

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtde. anual estimada de bilhetes	Serviço administrativo de agenciamento (%)
01	Contratação de Serviço administrativo de agenciamento de passagem aérea junto a companhia credenciada.	Serv.	15	8.83%

O recebimento de proposta será até o dia 27 de novembro de 2024 e modelo será disponibilizado em anexo logo abaixo.
A averiguação de as propostas será realizada no dia 28 de novembro de 2024, a partir das 08 horas.
As propostas podem ser enviadas pelo seguinte e-mail: contato@camaradealtoparaiso.ro.gov.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso junto a Comissão nomeada através da portaria 007/2024, localizado na Rua Paulo VI, n° 3726, horário de 07h30h às 13h30min, conforme boa prática, Art. 17, § 4º da Lei n. 14.133/2021, combinado com o Art. 5° e Art. 7°, § 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (anexo I logo abaixo).

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Contratação n. º 00089.01.01-2024

Dispensa de Licitação

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		**Bairro:**
CEP:	**Telefone:**	**Cel.:**
e-mail pessoal:		**C.N.P.J. n.º**
e-mail institucional:		
Nome do responsavel:		
RG do responsavel:		
CPF do responsavel:		

Prazo de validade desta proposta de preços: _____
Data da proposta:_____

OBJETO: Processo administrativo que tem por objetivo assegurar a viabilidade de contratação de empresa para agenciamento de viagens, em âmbito nacional, compreendendo reserva, emissão, remarcação, reembolso, cancelamento e entrega de passagens aéreas, bem como demais serviços correlatos.

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtde. anual estimada de bilhetes	Serviço administrativo de agenciamento (%)
01	Contratação de Serviço administrativo de agenciamento de passagem aérea junto a companhia credenciada.	Serv.	15	

Declaro, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
Declaro, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

Declaro, que o(s) valor(s) proposto(s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:F8CE511A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PREF MUN DE BURITIS ESTADO DE RONDÔNIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18 CONTRATO N.º 138/PMB/2024 / 2024

A PREF MUN DE BURITIS, com sede no(a) RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06, na cidade de BURITIS/RO,
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nomeado(a) por Termo de Posse, publicada em AROM de 20 de setembro de 2024, CPF nº 469.XXX.XXX-91, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MARCOPOLO SA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.611.835/0018-77, sediado(a) na RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, SAO CRISTOVAO, CAXIAS
DO SUL/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu/sua REPRESENTANTE, Srª/Srº. SIDNEI VARGAS DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.028908/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
5	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica	610417	2	581.878,00	1.163.756,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R$ 1.163.756,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Os preços deverão considerar as isenções do PIS/COFINS, nos termos da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2010, e do ICMS nos termos do Convênio ICMS nº 53/2007 e renovações, excetos para o ORE ZERO (4X4), e observando-se atentamente as especificações e demais condições de realização do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/11/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus anexos. Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada

de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

Assinar e cumprir, na forma disposta na Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, o Termo de Ciência e Responsabilidade quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem, no âmbito das contratações decorrentes da utilização e/ou da adesão às atas de registro de preços, bem como quanto ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados;

Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137,
§ 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

Sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o § 4º do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
Secretaria Municipal de E$ducação	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica	FUNDEB 30%	Equipamentos e Material Permanente	7230	01/11/2024	1.163.756,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Justiça Federal e Seção Judiciária em que se situa a CONTRATANTE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BURITIS/RO, 04 de novembro de 2024.

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:8381700D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL N° 006/2024/PMC

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado - Edital n.° 006/2024/PMC
Processo Administrativo n.º 1-1552/2024/SEMUSA
O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal n.° 252, de 04 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO** no Edital do **Processo Seletivo Simplificado n° 006/2024/PMC**, para provimento do cargo de Farmacêutico:

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
015	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	10/10/1980	CLASSIFICADO	100	1º
016	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	22/09/1988	CLASSIFICADO	100	2º
036	MONALISA LOREN CONTRI	14/01/1997	CLASSIFICADO	85	3º
004	MAXIMILIANO FARIA BRITO	21/01/1987	CLASSIFICADO	80	4º
017	CLEICE GONÇALVES CORTEZ	13/06/1979	CLASSIFICADO	70	5º
010	GESSIMAR SOARES RAMOS	11/09/1969	CLASSIFICADO	65	6º
033	ANDRE WLADIMIR DE OLIVEIRA JANOSKI	20/12/1993	CLASSIFICADO	65	7º
030	FABIELE MENDES GOMES	09/11/1997	CLASSIFICADO	60	8º
018	GABRIELA MACIEL CHIULLO	12/12/1995	CLASSIFICADO	55	9º
031	MARIA ELISETE CIPRIANO DA COSTA	20/09/1976	CLASSIFICADO	50	10º
022	DENISE ALVES DA SILVA	22/03/1981	CLASSIFICADO	50	11º
005	ERIVELTON DA SILVA ROCHA	26/06/1998	CLASSIFICADO	50	12º
020	VINICIUS TEXEIRA GASPAROTO DOS SANTOS	25/01/1999	CLASSIFICADO	50	13º
037	JEAN BRAIZ FERREIRA	26/08/1973	CLASSIFICADO	45	14º
023	MESAQUE DE ANGELI MOURA DO PRADO	07/09/1984	CLASSIFICADO	45	15º
029	MATHEUS FELIPE CAMARGO OLIVEIRA	30/05/1999	CLASSIFICADO	45	16º
025	KELLY VITORIA GONÇALVES DORADO	12/08/1999	CLASSIFICADO	45	17º
008	RODRIGO TAKESHI TAKEHIRO	07/03/1986	CLASSIFICADO	40	18º
001	FERNANDA NAIARA AMARAL MARTINS	14/08/1993	CLASSIFICADO	40	19º
032	KHETHANY MARCILENE CECHINEL	28/06/2000	CLASSIFICADO	30	20º
007	MUNIQUE ANGÉLICA ROSAS DE SOUZA LIMA	25/05/1992	CLASSIFICADO	25	21º
009	JESICA SOARES FELICIO	16/12/1996	CLASSIFICADO	25	22º
028	MARÍLIA MENEZES DE OLIVEIRA	02/06/1969	CLASSIFICADO	20	23º
002	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	22/08/1994	DESCLASSIFICADO	0	
003	ELIANAI VIEIRA TAVARES DE SOUZA	22/05/1997	DESCLASSIFICADO	0	
006	ISABELLIY CHRISTINA BRAGA	23/09/1991	DESCLASSIFICADO	0	
011	SOLANGE KAZUKO OKA	03/01/1978	DESCLASSIFICADO	0	
012	MATHEUS VINÍCIUS VAQUIS ADAMS	04/05/1997	DESCLASSIFICADO	0	

013	DARHLIN SANTOS SILVA	18/07/1994	DESCLASSIFICADO	0	
014	LUCAS DA SILVA PESSOA	17/12/1994	DESCLASSIFICADO	0	
019	MEIRY WÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	13/08/1995	DESCLASSIFICADO	0	
021	IRLEN ROSA DE OLIVEIRA MEDEIROS	16/03/1994	DESCLASSIFICADO	0	
024	MARCELO DIOGENES MIAMOTO DA SILVA	30/11/1993	DESCLASSIFICADO	0	
026	JOSIELDA GOMES SIMON	15/02/1998	DESCLASSIFICADO	0	
027	GIOVANY VILLARROEL LINARES TAKAHASHI	05/05/1978	DESCLASSIFICADO	0	
034	RAFAEL MILAN SOUZA DA SILVA	04/03/1984	DESCLASSIFICADO	0	
035	CLAUDIA DAYANE FERREIRA DARE	01/09/1994	DESCLASSIFICADO	0	

Cabixi - RO, 22 de novembro de 2024.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPSS
Dec. n.º 252/2024

NELSON BARROS NETO
Membro CPSS
Dec. n.º 252/2024

ELIZANGELA FIDELIS CRUZ
Membro CPSS
Dec. n.º 252/2024

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:541A6AB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.000.000,00	89.000.000,00	14.795.742,98	16,62	90.547.002,53	101,74	-1.547.002,53
RECEITAS CORRENTES	78.998.000,00	78.998.000,00	14.531.476,67	18,39	77.005.136,26	97,48	1.992.863,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.417.000,00	12.417.000,00	1.531.601,07	12,33	10.285.336,85	82,83	2.131.663,15
Impostos	9.000.000,00	9.000.000,00	1.355.572,90	15,06	8.294.525,25	92,16	705.474,75
Taxas	3.417.000,00	3.417.000,00	176.028,17	5,15	1.990.811,60	58,26	1.426.188,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	186.624,33	18,66	793.821,36	79,38	206.178,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	186.624,33	18,66	793.821,36	79,38	206.178,64
RECEITA PATRIMONIAL	716.900,00	716.900,00	344.381,81	48,04	1.750.579,15	244,19	-1.033.679,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	716.900,00	716.900,00	344.381,81	48,04	1.750.579,15	244,19	-1.033.679,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	214.905,00	0,00	-214.905,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	214.905,00	0,00	-214.905,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.764.100,00	64.764.100,00	12.309.751,42	19,01	63.661.557,36	98,30	1.102.542,64
Transferências da União e de suas Entidades	27.300.000,00	27.300.000,00	4.915.771,76	18,01	29.922.307,22	109,61	-2.622.307,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.964.100,00	22.964.100,00	5.108.676,69	22,25	21.138.517,82	92,05	1.825.582,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.500.000,00	14.500.000,00	2.285.302,97	15,76	12.600.732,32	86,90	1.899.267,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	159.118,04	159,12	298.936,54	298,94	-198.936,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.282,24	0,00	8.979,54	0,00	-8.979,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	111.532,83	137,69	204.282,97	252,20	-123.282,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.000,00	19.000,00	46.302,97	243,70	85.674,03	450,92	-66.674,03

RECEITAS DE CAPITAL	10.002.000,00	10.002.000,00	264.266,31	2,64	13.541.866,27	135,39	-3.539.866,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	5.061.376,31	50,61	4.938.623,69
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	5.061.376,31	50,61	4.938.623,69
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	264.266,31	0,00	8.480.489,96	0,00	-8.480.489,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	164.266,31	0,00	8.380.489,96	0,00	-8.380.489,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.000.000,00	89.000.000,00	14.795.742,98	16,62	90.547.002,53	101,74	-1.547.002,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.000.000,00	89.000.000,00	14.795.742,98	16,62	90.547.002,53	101,74	-1.547.002,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	89.000.000,00	89.000.000,00	14.795.742,98	16,62	90.547.002,53	101,74	-1.547.002,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.772.150,89			5.772.150,89		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.772.150,89			5.772.150,89		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***				***MARINALVA VIEIRA EVA***		
Prefeito Municipal	Controlador Interno				Contadora		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.000.000,00	112.751.525,40	12.682.288,13	91.345.569,82	21.405.955,58	20.381.517,29	80.426.417,29	32.325.108,11	78.281.387,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	76.265.878,48	88.463.799,13	11.704.010,93	74.722.868,66	13.740.930,47	13.809.123,06	67.689.331,97	20.774.467,16	65.791.397,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.728.300,00	39.049.570,09	5.955.001,13	31.976.035,75	7.073.534,34	5.957.825,13	31.970.655,75	7.078.914,34	31.704.421,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.880.000,00	1.880.000,00	358.656,85	1.548.464,14	331.535,86	369.265,98	1.535.042,39	344.957,61	1.535.042,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.657.578,48	47.534.229,04	5.390.352,95	41.198.368,77	6.335.860,27	7.482.031,95	34.183.633,83	13.350.595,21	32.551.933,58	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.657.578,48	47.534.229,04	5.390.352,95	41.198.368,77	6.335.860,27	7.482.031,95	34.183.633,83	13.350.595,21	32.551.933,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.743.493,90	24.287.726,27	978.277,20	16.622.701,16	7.665.025,11	6.572.394,23	12.737.085,32	11.550.640,95	12.489.990,56	0,00
INVESTIMENTOS	11.693.493,90	24.237.726,27	978.277,20	16.598.401,16	7.639.325,11	6.568.470,30	12.717.749,53	11.519.976,74	12.470.654,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	24.300,00	25.700,00	3.923,93	19.335,79	30.664,21	19.335,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	990.627,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.000.000,00	112.751.525,40	12.682.288,13	91.345.569,82	21.405.955,58	20.381.517,29	80.426.417,29	32.325.108,11	78.281.387,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.000.000,00	112.751.525,40	12.682.288,13	91.345.569,82	21.405.955,58	20.381.517,29	80.426.417,29	32.325.108,11	78.281.387,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.120.585,24		12.265.614,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.000.000,00	112.751.525,40	12.682.288,13	91.345.569,82		20.381.517,29	90.547.002,53		90.547.002,53	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:4CAE10A5

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO II- DEM DAS DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.000.000,00	112.751.525,40	12.682.288,13	91.345.569,82	100,00	21.405.955,58	20.381.517,29	80.426.417,29	100,00	32.325.108,11	0,00
Legislativa	4.020.000,00	3.517.000,00	413.301,73	2.206.042,83	2,42	1.310.957,17	452.464,19	2.140.079,27	2,66	1.376.920,73	0,00
Ação Legislativa	4.020.000,00	3.517.000,00	413.301,73	2.206.042,83	2,42	1.310.957,17	452.464,19	2.140.079,27	2,66	1.376.920,73	0,00
Administração	21.766.769,71	22.261.072,07	3.035.469,33	19.453.409,57	21,30	2.807.662,50	3.685.339,36	17.569.821,96	21,85	4.691.250,11	0,00
Administração Financeira	7.020.000,00	7.143.676,40	446.840,60	6.723.893,12	7,36	419.783,28	676.981,20	6.206.608,06	7,72	937.068,34	0,00
Administração Geral	14.706.769,71	15.102.395,67	2.591.615,89	12.721.921,15	13,93	2.380.474,52	3.014.323,04	11.358.596,32	14,12	3.743.799,35	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	15.000,00	-2.987,16	7.595,30	0,01	7.404,70	-5.964,88	4.617,58	0,01	10.382,42	0,00
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,03	0,00	0,00	30.000,00	0,04	0,00	0,00
Policiamento	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,03	0,00	0,00	30.000,00	0,04	0,00	0,00
Assistência Social	5.275.898,78	7.368.479,83	953.487,64	4.984.814,32	5,46	2.383.665,51	849.839,87	4.063.022,07	5,05	3.305.457,76	0,00
Assistência ao Idoso	154.000,00	247.731,36	76.401,24	220.401,24	0,24	27.330,12	7.028,55	97.028,55	0,12	150.702,81	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	910.000,00	0,00	100.000,00	0,11	810.000,00	0,00	100.000,00	0,12	810.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	610.698,78	1.045.172,79	112.994,85	726.801,71	0,80	318.371,08	104.323,79	426.712,45	0,53	618.460,34	0,00
Assistência Comunitária	988.750,00	1.214.806,45	68.408,84	849.093,07	0,93	365.713,38	106.192,92	678.573,20	0,84	536.233,25	0,00
Administração Geral	3.512.450,00	3.950.769,23	695.682,71	3.088.518,30	3,38	862.250,93	632.294,61	2.760.707,87	3,43	1.190.061,36	0,00
Saúde	17.269.686,58	24.281.349,50	2.837.953,06	20.663.528,74	22,62	3.617.820,76	3.343.658,22	18.546.854,96	23,06	5.734.494,54	0,00
Atenção Básica	7.507.698,78	8.824.271,75	1.257.075,27	7.006.741,99	7,67	1.817.529,76	1.465.779,78	6.403.329,23	7,96	2.420.942,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.361.987,80	14.642.643,15	1.732.849,71	13.286.171,30	14,54	1.356.471,85	2.046.366,05	11.814.541,81	14,69	2.828.101,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	188.000,00	144.693,20	56.773,90	76.492,30	0,08	68.200,90	40.613,94	50.704,35	0,06	93.988,85	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,02	5.000,00	2.810,68	3.805,83	0,00	16.194,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	332.000,00	371.406,89	50.231,51	270.748,41	0,30	100.658,48	47.065,10	266.099,00	0,33	105.307,89	0,00
Administração Geral	860.000,00	278.334,51	-258.977,33	8.374,74	0,01	269.959,77	-258.977,33	8.374,74	0,01	269.959,77	0,00
Educação	24.070.898,78	25.484.523,31	3.574.810,60	21.890.028,49	23,96	3.594.494,82	4.580.788,63	20.535.538,35	25,53	4.948.984,96	0,00
Ensino Fundamental	17.851.898,78	19.012.294,70	2.581.608,66	16.631.028,03	18,21	2.381.266,67	3.320.261,85	15.452.726,86	19,21	3.559.567,84	0,00
Educação Infantil	5.251.000,00	5.364.015,10	933.080,86	4.369.330,06	4,78	994.685,04	976.025,90	4.323.945,98	5,38	1.040.069,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	146.000,00	96.651,60	927,28	94.390,08	0,10	2.261,52	-6.014,90	76.682,84	0,10	19.968,76	0,00
Demais Subfunções	807.000,00	996.561,91	59.193,80	795.280,32	0,87	201.281,59	290.515,78	682.182,67	0,85	314.379,24	0,00
Cultura	112.698,78	334.424,56	1.279,75	141.595,95	0,16	192.828,61	0,00	133.853,28	0,17	200.571,28	0,00
Difusão Cultural	112.698,78	334.424,56	1.279,75	141.595,95	0,16	192.828,61	0,00	133.853,28	0,17	200.571,28	0,00
Urbanismo	7.380.000,00	65.000,00	15.343,02	39.990,57	0,04	25.009,43	12.601,02	30.718,85	0,04	34.281,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	7.370.000,00	65.000,00	15.343,02	39.990,57	0,04	25.009,43	12.601,02	30.718,85	0,04	34.281,15	0,00
Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	20.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	40.000,00	10.000,00	1.829,99	5.079,98	0,01	4.920,02	2.252,00	2.252,00	0,00	7.748,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	10.000,00	1.829,99	5.079,98	0,01	4.920,02	2.252,00	2.252,00	0,00	7.748,00	0,00
Agricultura	585.000,00	3.302.403,92	7.641,83	531.516,24	0,58	2.770.887,68	55.707,47	469.453,37	0,58	2.832.950,55	0,00
Abastecimento	532.000,00	3.249.403,92	0,00	480.244,24	0,53	2.769.159,68	53.520,94	454.619,27	0,57	2.794.784,65	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	53.000,00	53.000,00	7.641,83	51.272,00	0,06	1.728,00	2.186,53	14.834,10	0,02	38.165,90	0,00
Energia	1.764.722,19	1.379.488,50	259.763,54	1.170.208,69	1,28	209.279,81	319.071,34	367.623,64	0,46	1.011.864,86	0,00
Conservação de Energia	1.754.722,19	1.119.724,96	0,00	910.445,15	1,00	209.279,81	69.016,98	117.569,28	0,15	1.002.155,68	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	259.763,54	259.763,54	259.763,54	0,28	0,00	250.054,36	250.054,36	0,31	9.709,18	0,00
Transporte	2.240.000,00	18.250.164,85	1.049.364,89	17.015.450,81	18,63	1.234.714,04	6.558.890,85	13.539.859,87	16,84	4.710.304,98	0,00
Transporte Aéreo	30.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.210.000,00	18.245.164,85	1.049.364,89	17.010.450,81	18,62	1.234.714,04	6.558.890,85	13.534.859,87	16,83	4.710.304,98	0,00
Desporto e Lazer	1.198.697,56	1.452.618,86	145.705,17	1.058.320,88	1,16	394.297,98	120.033,70	860.142,88	1,07	592.475,98	0,00
Desporto de Rendimento	97.000,00	59.010,32	0,00	13.824,96	0,02	45.185,36	0,00	13.824,96	0,02	45.185,36	0,00
Desporto Comunitário	246.998,78	407.134,28	20.102,95	322.994,41	0,35	84.139,87	6.160,50	214.075,82	0,27	193.058,46	0,00
Lazer	20.000,00	104.494,42	0,00	104.494,42	0,11	0,00	0,00	104.494,42	0,13	0,00	0,00
Administração Geral	834.698,78	881.979,84	125.602,22	617.007,09	0,68	264.972,75	113.873,20	527.747,68	0,66	354.232,16	0,00
Encargos Especiais	2.215.000,00	2.515.000,00	386.337,58	2.155.582,75	2,36	359.417,25	400.870,64	2.137.196,79	2,66	377.803,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.930.000,00	1.930.000,00	358.656,85	1.572.764,14	1,72	357.235,86	373.189,91	1.554.378,18	1,93	375.621,82	0,00
Outros Encargos Especiais	285.000,00	585.000,00	27.680,73	582.818,61	0,64	2.181,39	27.680,73	582.818,61	0,72	2.181,39	0,00
Reserva de Contingência	990.627,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	990.627,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	89.000.000,00	112.751.525,40	12.682.288,13	91.345.569,82	100,00	21.405.955,58	20.381.517,29	80.426.417,29	100,00	32.325.108,11	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:F2D05B2A

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 DEM REC E DESP MAN DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.000.000,00	8.294.525,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.100.000,00	2.070.117,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	565.402,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00	2.960.442,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	2.698.563,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.500.000,00	42.879.576,66
2.1- Cota-Parte FPM	25.000.000,00	20.078.699,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.000.000,00	19.101.586,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.000.000,00	977.113,47
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	19.454.611,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	85.384,81
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	435.983,60
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	2.824.897,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.500.000,00	51.174.101,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.900.000,00	8.016.431,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.225.000,00	4.413.032,84
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.440.000,00	12.937.770,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.440.000,00	12.584.784,65
6.1.1- Principal	14.390.000,00	12.538.937,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	45.847,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	352.985,66
6.4.1- Principal	0,00	352.985,66
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.490.000,00	4.522.505,90

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	121.283,18
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	121.283,18
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.059.053,49

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.053.921,70	13.266.493,03	12.907.578,23	12.723.348,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.087.000,00	9.820.757,34	9.820.757,34	9.733.574,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.667.000,00	2.768.660,77	2.768.660,77	2.741.775,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.420.000,00	7.052.096,57	7.052.096,57	6.991.798,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.966.921,70	3.445.735,69	3.086.820,89	2.989.773,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	683.000,00	658.335,48	626.746,95	533.709,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.283.921,70	2.787.400,21	2.460.073,94	2.456.064,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.104.144,22	12.753.298,94	12.569.068,78	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.729.715,14	12.628.148,99	12.447.418,66	0,00	0,00	43.364,34
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	374.429,08	125.149,95	121.650,12	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.820.757,34	9.820.757,34	9.733.574,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.809.349,26	9.820.757,34	9.820.757,34	78,04
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.293.777,03	184.471,37	184.471,37	0,00	1,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	309.124,82	0,00	37.436,59	116.842,70	-154.279,29	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	154.562,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	154.562,41	0,00	37.436,59	116.842,70	-154.279,29	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.298.855,13	6.186.094,50	5.274.707,70	4.952.118,48	0,00
20.1- Educação Infantil	904.015,10	846.204,50	845.608,95	845.608,95	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.561.626,52	4.695.281,38	3.898.531,77	3.683.019,38	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	96.651,60	90.440,20	72.732,96	72.731,96	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	736.561,91	554.168,42	457.834,02	350.758,19	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.616.214,92	18.898.419,11	17.724.451,91	17.324.708,36	0,00
21.1- Educação Infantil	5.254.015,10	4.273.200,75	4.241.016,67	4.121.093,59	0,00
21.1.1- Creche	2.679.015,10	1.843.992,21	1.828.622,33	1.815.858,03	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.575.000,00	2.429.208,54	2.412.394,34	2.305.235,56	0,00
21.2- Ensino Fundamental	16.362.199,82	14.625.218,36	13.483.435,24	13.203.614,77	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.274.707,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.016.431,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	13.291.139,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.793.525,48	13.291.139,11	25,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	155.379,19	6.983,33	128.922,18	0,00	26.457,01
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.379,19	6.983,33	128.922,18	0,00	26.457,01
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.405.000,00	2.901.687,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	715.000,00	1.232.030,65
31.1.1- Salário-Educação	305.000,00	685.360,55
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	260.000,00	276.746,42
31.1.4- PNATE	140.000,00	84.156,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	185.767,66
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.690.000,00	1.669.656,64
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.131.746,48	2.433.491,08	2.349.302,54	2.284.144,44	0,00
32.1- Educação Infantil	110.000,00	96.129,31	82.929,31	82.929,31	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.746.746,48	2.096.249,87	2.042.024,58	2.035.163,88	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	260.000,00	241.111,90	224.348,65	166.051,25	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.484.523,31	21.886.078,61	20.531.588,47	19.959.610,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.839.059,56	21.543.121,29	20.239.558,99	19.677.872,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.224.300,00	11.380.448,31	11.380.448,31	11.289.152,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	3.949,88	3.949,88	3.949,88	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	151.000,00	89.460,00	89.460,00	3.460,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.463.759,56	10.069.263,10	8.765.700,80	8.381.309,81	0,00
33.2- Despesas de Capital	650.463,75	346.907,20	295.979,36	285.688,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	650.463,75	346.907,20	295.979,36	285.688,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	121.283,18	85.936,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.937.770,31	685.360,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.724.289,39	280.787,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	334.764,10	490.509,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	168,57
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	735.865,72	490.678,31
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-401.101,62	-0,28

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:08D84E9A

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 DEM REC E DESP SERVIÇO PRÓPRIO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.000.000,00	9.000.000,00	8.294.525,25	92,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	2.070.117,51	66,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	565.402,25	62,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.960.442,19	98,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	2.698.563,30	134,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.500.000,00	49.500.000,00	41.902.463,19	84,65
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	19.101.586,36	83,05
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	435.983,60	145,33
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	2.824.897,16	70,62
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	19.454.611,26	88,43
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	85.384,81	42,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.500.000,00	58.500.000,00	50.196.988,44	85,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.042.698,78	4.087.788,44	3.035.054,23	74,25	2.896.325,10	70,85	2.843.277,12	69,56	0,00
Despesas Correntes	3.975.000,00	3.966.665,49	3.015.478,43	76,02	2.876.749,30	72,52	2.823.701,32	71,19	0,00
Despesas de Capital	67.698,78	121.122,95	19.575,80	16,16	19.575,80	16,16	19.575,80	16,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.161.987,80	7.751.440,11	7.196.388,68	92,84	6.681.649,34	86,20	6.637.641,38	85,63	0,00
Despesas Correntes	7.011.590,24	7.611.042,55	7.166.730,29	94,16	6.657.679,00	87,47	6.617.059,28	86,94	0,00
Despesas de Capital	150.397,56	140.397,56	29.658,39	21,12	23.970,34	17,07	20.582,10	14,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	73.000,00	73.000,00	20.959,51	28,71	20.959,51	28,71	19.993,41	27,39	0,00
Despesas Correntes	73.000,00	73.000,00	20.959,51	28,71	20.959,51	28,71	19.993,41	27,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.000,00	131.406,89	122.179,74	92,98	122.179,74	92,98	122.179,74	92,98	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	131.406,89	122.179,74	92,98	122.179,74	92,98	122.179,74	92,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	860.000,00	278.334,51	8.374,74	3,01	8.374,74	3,01	8.374,74	3,01	0,00
Despesas Correntes	860.000,00	278.334,51	8.374,74	3,01	8.374,74	3,01	8.374,74	3,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.269.686,58	12.321.969,95	10.382.956,90	84,26	9.729.488,43	78,96	9.631.466,39	78,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.382.956,90	9.729.488,43	9.631.466,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.382.956,90	9.729.488,43	9.631.466,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.529.548,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.199.940,16	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,68	19,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	7.952.588,84	14.590.365,31	6.637.776,47	426.868,74	0,00	0,00	234.669,66	148.112,42	44.086,66	6.593.689,81
Empenhos de 2022	7.483.235,02	13.028.936,37	5.545.701,35	559.829,12	0,00	0,00	469.783,87	90.045,25	0,00	5.545.701,35
Empenhos de 2021	6.183.257,26	10.191.240,47	4.007.983,21	59.866,58	0,00	0,00	55.692,58	0,00	4.174,00	4.003.809,21
Empenhos de 2020 e anteriores	13.337.289,78	21.641.710,90	8.304.421,12	1.137.341,13	0,00	0,00	1.079.175,31	58.165,82	0,00	8.304.421,12

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.285.000,00	5.285.000,00	12.698.057,38	240,27
Proveniente da União	5.200.000,00	5.200.000,00	12.037.827,43	231,50
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	660.229,95	776,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.285.000,00	5.285.000,00	12.698.057,38	240,27

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.465.000,00	4.736.483,31	3.971.687,76	83,85	3.507.004,13	74,04	3.434.340,82	72,51	0,00
Despesas Correntes	3.455.000,00	4.726.483,31	3.971.687,76	84,03	3.507.004,13	74,20	3.434.340,82	72,66	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.200.000,00	6.891.203,04	6.089.782,62	88,37	5.132.892,47	74,48	5.032.681,24	73,03	0,00
Despesas Correntes	1.199.000,00	6.716.366,63	6.089.782,62	90,67	5.132.892,47	76,42	5.032.681,24	74,93	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	174.836,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.000,00	71.693,20	55.532,79	77,46	29.744,84	41,49	29.744,84	41,49	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	71.693,20	55.532,79	77,46	29.744,84	41,49	29.744,84	41,49	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	15.000,00	75,00	3.805,83	19,03	3.805,83	19,03	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	15.000,00	75,00	3.805,83	19,03	3.805,83	19,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	240.000,00	148.568,67	61,90	143.919,26	59,97	141.609,71	59,00	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	239.000,00	148.568,67	62,16	143.919,26	60,22	141.609,71	59,25	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.000.000,00	11.959.379,55	10.280.571,84	85,96	8.817.366,53	73,73	8.642.182,44	72,26	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.507.698,78	8.824.271,75	7.006.741,99	79,40	6.403.329,23	72,56	6.277.617,94	71,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.361.987,80	14.642.643,15	13.286.171,30	90,74	11.814.541,81	80,69	11.670.322,62	79,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	188.000,00	144.693,20	76.492,30	52,87	50.704,35	35,04	49.738,25	34,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	15.000,00	75,00	3.805,83	19,03	3.805,83	19,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.000,00	371.406,89	270.748,41	72,90	266.099,00	71,65	263.789,45	71,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	860.000,00	278.334,51	8.374,74	3,01	8.374,74	3,01	8.374,74	3,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.269.686,58	24.281.349,50	20.663.528,74	85,10	18.546.854,96	76,38	18.273.648,83	75,26	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:DBD1036F

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 DEM SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	89.000.000,00
Previsão Atualizada	89.000.000,00
Receitas Realizadas	90.547.002,5-3
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.772.150,89
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	89.000.000,00
Créditos Adicionais	23.751.525,40
Dotação Atualizada	112.751.525,40
Despesas Empenhadas	91.345.569,82
Despesas Liquidadas	80.426.417,29
Despesas Pagas	78.281.387,85
Superávit Orçamentário	10.120.585,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	91.345.569,82
Despesas Liquidadas	80.426.417,2 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	92.766.648,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.616.898,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.967.530,27
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.211.100,00	-13.911.087,06	-1.148,63
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.197.463,45	-4.913.546,11	223,60

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	972.277,98	0,00	959.857,15	12.420,83
Poder Executivo	972.277,98	0,00	959.857,15	12.420,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.257.999,02	51.633,72	19.959.267,31	4.247.097,99
Poder Executivo	24.257.999,02	51.633,72	19.959.267,31	4.247.097,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.230.277,00	51.633,72	20.919.124,46	4.259.518,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.291.139,11	25,00	25,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.820.757,34	70,00	78,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.061.376,31		4.938.623,69
Despesa de Capital Líquida	16.622.701,16		7.665.025,11
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.729.488,43	15,00	19,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	*TERTULIANO PEREIRA NETO*	*MARINALVA VIEIRA EVA*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:D8BA29AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 070, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LEI Nº 2.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a complementação de dotação orçamentária, visando custear despesas referentes ao Convênio nº 465/2024/PGE-SEJUCEL, atendendo assim à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJU.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ID: 409595 e CRC: 5213838E

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 070/2024

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	206	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SD	56,23
TOTAL GERAL							**56,23**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	209	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	56,23
TOTAL GERAL							**56,23**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
22/11/2024 08:54:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Flávio Araújo Teixeira
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças
21/11/2024 14:34:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 409595 e o CRC 5213838E.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:D9ADE4EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, Adjudico o objeto e Homologo a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Concorrência sob o nº 036/2024, Processo nr.º**1866/2024/SEMED**, tendo como objeto;**Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para reforma do Ginásio Municipal, com área total de 1.327,80m², na Av. Tancredo Neves esquina com a Av. Gov. Jorge T. de Oliveira, na sede do Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memória de Cálculo e demais Especificações Técnicas. Com Recurso Estadual, Convênio nº 211/2024/PGE/SEOSP, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no valor de R$ 537.522,50, e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO no valor de R$ 84.191,73, total estimado de R$ 621.714,23 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED**.

EMPRESA:	**ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ:	**33.254.322/0001-16**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V. TOTAL
01	***Reforma do Ginásio Municipal, com área total de 1.327,80m², na Av. Tancredo Neves esquina com a Av. Gov. Jorge T. de Oliveira, na sede do Município de Corumbiara/RO***. *Com Recurso Estadual, Convênio nº 211/2024/PGE/SEOSP, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no valor de R$ 537.522,50, e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO no valor de R$ 84.191,73, total estimado de R$ 621.714,23 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), para atender às necessidades da* ***Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED***.	**01**	**SVÇ**	**450.166,17**	**450.166,17**
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 450.166,17 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e sessenta e seis reais e dezessete reais).					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 22 de novembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:7BBE8ED4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.421GAB.PREF/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024."

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na**Lei nº 2.751/GAB/PREF/23**, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R$ 422.500,00(quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), referente a solicitação da**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.122.0013.0083.0000		**Remuneração de Pessoal dos Programas Sociais**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F-272	R$ 313.500,00
3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	F-273	R$ 26.000,00
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F-275	R$ 3.000,00
3.1.91.13.00	1.500	Contribuições Patronais	F-276	R$ 7.000,00
3.3.90.46.00	1.500	Auxílio-Alimentação	F-280	R$ 70.000,00
3.3.90.48.00	1.500	Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas	F-281	R$ 3.000,00
TOTAL				**R$ 422.500,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.122.0013.0079.0000		**Manutenção das Atividades da SEMTAS**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária- Civil	F-261	R$ 50,00
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-262	R$ 4.36
3.3.90.33.00	1.500	Passagens e Despesas com Locomoção	F-264	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-266	R$ 2.316,34
4.4.90.52.00	1.501	Equipamentos e Material de Permanente	F-271	R$ 7.523,04
08.122.0013.0091.0000		**Manutenção das Atividades da Casa do Ancião**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-285	R$ 6.953,85
08.243.0013.0087.0000		**Manutenção das Atividades da Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-286	R$ 2.460,72
0204		**Procuradoria Geral -PROGEM**		
04.122.0003.0008.0000		**Manutenção das Atividades da PROGEM**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária- Civil	F-049	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-050	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-051	R$ 3.000,00
02.03		**Controladoria Geral - CGM**		
04.124.0002.2003.0000		**Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária- Civil	F-042	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-043	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-044	R$ 15.000,00
0206		**Coordenadoria Geral Municipal de Administração - COMAD**		
04.122.0004.0011.0000		**Manutenção das atividades da COMAD**		
3.3.90.14.00	1.500	Diárias Civil	F-085	R$ 25.000,00
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-086	R$ 10.000,00
3.3.90.30.01	1.500	Combustível e Lubrificante Automotivos	F-087	R$ 15.000,00
3.3.90.92.00	1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	F-090	R$ 44.604,00
3.3.90.93.00	1.500	Indenizações e Restituições	F-091	R$ 100.000,00
0209		**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP**		
04.122.0011.0071.0000		**Manutenção das Atividades da SEMOSP**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-197	R$ 148.587,69
TOTAL				**R$ 422.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de novembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7C943753

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
II RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA (HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES) / 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO RECONHECIMENTO E COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICA / EDITAL Nº 001/GAB-SEMED/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22**, estabelece e torna público a II Retificação do Resultado da 1ª ETAPA (Homologação das Inscrições)**, referente a realização da 1ª Edição do Prêmio Reconhecimento e Compartilhamento de Boas Práticas, conforme o EDITAL Nº 001/GAB-SEMED/2024, **com as alterações a seguir:**

Onde se lê:

ORDEM	ID INSCRIÇÃO	ESCOLA	SERVIDOR	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	542719	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	ALDAIR NERY COSTA	Pedagógica	Deferida
2	542733	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	MARIA APARECIDA DOMICIANO DIAS	Pedagógica	Deferida
3	542747	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	LIZIANE FERREIRA VARGAS DOS SANTOS	Pedagógica	Deferida
4	543049	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	ALINE CRISTIANE DA SILVA	Pedagógica	Deferida
5	543573	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	ODALEA OLIVEIRA DE SOUZA	Pedagógica	Indeferida
6	543612	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	ALINE MORANDI GONÇALVES	Pedagógica	Deferida
7	543675	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	JOANA DARC MACEDO PASSOS	Gestão Escolar	Deferida
8	544110	EMEI Bader Massud Jorge	ELIVANDA LOPES MEDEIRO	Gestão Escolar	Indeferida
9	544113	EMEIEF Irmã Hilda	MARIA ANTÔNIA DOS REIS CRUZ	Pedagógica	Deferida
10	544115	EMEIEF Prof.ª Floriza Bouez	CRISTIANE MEIRE LEMOS DA SILVA	Pedagógica	Deferida
11	544139	EMEIEF Prof.ª Adma Leal	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	Pedagógica	Deferida
12	544142	EMEIEF Prof.ª Adma Leal	LAURIOLGA RODRIGUES DA COSTA CAETANO	Pedagógica	Deferida
13	544183	EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula	DILMA BARROSO BRAGA	Pedagógica	Deferida
14	544190	EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	Pedagógica	Indeferida
15	544201	EMEI Bader Massud Jorge	ELIVANDA LOPES MEDEIRO	Gestão Escolar	Deferida
16	544221	EMEIEF Prof. Salomão Silva	GEYZA PREDRISCH DE CASTRO	Pedagógica	Deferida
17	544231	EMEIEF Saul Bennesby	PAOLA PEREIRA GATELLY	Pedagógica	Deferida
18	544234	EMEIEF Prof. Salomão Silva	ROSELY FURTADO ROCA	Gestão Escolar	Deferida

Leia-se:

ORDEM	ID INSCRIÇÃO	ESCOLA	SERVIDOR	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	542719	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	ALDAIR NERY COSTA	Pedagógica	Deferida
2	542733	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	MARIA APARECIDA DOMICIANO DIAS	Pedagógica	Deferida
3	542747	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	LIZIANE FERREIRA VARGAS DOS SANTOS	Pedagógica	Deferida
4	543049	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	ALINE CRISTIANE DA SILVA	Pedagógica	Deferida
5	543573	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	ODALEA OLIVEIRA DE SOUZA	Pedagógica	Indeferida
6	543612	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	ALINE MORANDI GONÇALVES	Pedagógica	Deferida
7	543675	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	JOANA DARC MACEDO PASSOS	Gestão Escolar	Deferida
8	544110	EMEI Bader Massud Jorge	ELIVANDA LOPES MEDEIRO	Gestão Escolar	Indeferida
9	544113	EMEIEF Irmã Hilda	MARIA ANTÔNIA DOS REIS CRUZ	Pedagógica	Deferida
10	544115	EMEIEF Prof.ª Floriza Bouez	CRISTIANE MEIRE LEMOS DA SILVA	Pedagógica	Deferida
11	544139	EMEIEF Prof.ª Adma Leal	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	Pedagógica	Deferida
12	544142	EMEIEF Prof.ª Adma Leal	LAURIOLGA RODRIGUES DA COSTA CAETANO	Pedagógica	Deferida
13	544183	EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula	DILMA BARROSO BRAGA	Pedagógica	Deferida
14	544190	EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	Pedagógica	Indeferida
15	544201	EMEI Bader Massud Jorge	ELIVANDA LOPES MEDEIRO	Gestão Escolar	Deferida
16	544221	EMEIEF Prof. Salomão Silva	GEYZA PREDRISCH DE CASTRO	Gestão Escolar	Indeferida
17	544231	EMEIEF Saul Bennesby	PAOLA PEREIRA GATELLY	Pedagógica	Deferida
18	544234	EMEIEF Prof. Salomão Silva	ROSELY FURTADO ROCA	Gestão Escolar	Deferida

Guajará-Mirim/RO, 22 de novembro de 2024.

PROF.ª ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A0DEC834

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVIS ÃO INICIA L	PREVISÃ O ATUALIZ ADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZA R(a-c)
			BIMESTRE %		JAN A OUT		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.350.531,7 4	192.772.129,26	28.300.470,7 9	14,68	164.017.796,4 5	85,08	28.754.332,8 1
RECEITAS CORRENTES	157.077.382,4 1	186.677.083,32	28.300.470,7 9	15,16	158.183.127,8 4	84,74	28.493.955,4 8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.540.630,01	13.540.630,01	2.711.441,96	20,02	14.181.084,02	104,73	-640.454,01
Impostos	12.245.781,34	12.245.781,34	2.379.911,65	19,43	11.708.336,85	95,61	537.444,49
Taxas	1.294.848,67	1.294.848,67	331.530,31	25,60	2.472.747,17	190,97	- 1.177.898,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.817.613,53	11.817.613,53	1.746.707,64	14,78	9.013.624,05	76,27	2.803.989,48
Contribuições Sociais	8.353.942,12	8.353.942,12	1.065.297,54	12,75	5.069.439,88	60,68	3.284.502,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.463.671,41	3.463.671,41	681.410,10	19,67	3.944.184,17	113,87	-480.512,76
RECEITA PATRIMONIAL	6.620.247,32	6.620.645,82	2.674.135,46	40,39	10.172.690,11	153,65	- 3.552.044,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.540,60	32.540,60	6.946,56	21,35	30.244,17	92,94	2.296,43

Valores Mobiliários	6.587.706,72	6.588.105,22	2.667.188,90	40,48	10.142.445,94	153,95	- 3.554.340,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.889.007,4 3	154.488.309,84	20.982.382,1 3	13,58	124.224.079,7 1	80,41	30.264.230,1 3
Transferências da União e de suas Entidades	53.065.041,45	74.694.519,45	9.808.083,22	13,13	64.439.596,52	86,27	10.254.922,9 3
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.954.563,58	51.924.387,99	7.005.574,36	13,49	36.787.389,69	70,85	15.136.998,3 0
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.734,80	5.734,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.734,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.863.667,60	27.863.667,60	4.168.421,43	14,96	22.995.781,02	82,53	4.867.886,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	303,12	0,00	1.312,48	0,00	-1.312,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.884,12	209.884,12	185.803,60	88,53	591.649,95	281,89	-381.765,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,87	0,00	-2.520,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	206.293,50	206.293,50	139.634,42	67,69	266.927,84	129,39	-60.634,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.590,62	3.590,62	46.169,18	.285,83	322.201,24	973,42	-318.610,62
RECEITAS DE CAPITAL	273.149,33	6.095.045,94	0,00	0,00	5.834.668,61	95,73	260.377,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	273.149,33	6.095.045,94	0,00	0,00	5.834.668,61	95,73	260.377,33
Transferências da União e de suas Entidades	273.149,33	1.336.145,33	0,00	0,00	1.075.768,00	80,51	260.377,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	4.378.900,61	0,00	0,00	4.378.900,61	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.808.066,53	8.808.066,53	2.352.233,91	26,71	11.219.558,43	127,38	- 2.411.491,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	166.158.598,2 7	201.580.195,79	30.652.704,7 0	15,21	175.237.354,8 8	86,93	26.342.840,9 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE %		JAN A OUT %		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	166.158.598,2 7	201.580.195,79	30.652.704,7 0	15,21	175.237.354, 88	86,93	26.342.840,9 1
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	166.158.598,2 7	201.580.195,79	30.652.704,7 0	15,21	175.237.354, 88	86,93	26.342.840,9 1
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.395.725,27			17.395.725,2 7		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais(CC 5.2.2.1.3.01.00)		17.395.725,27			17.395.725,2 7		

DESPESAS	DOTACA OINICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZA DA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPES AS PAGAS ATÉ O BIMEST RE (j)	INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS ADOS² (k)
			BIMESTR E	JAN A OUT (f)		BIMESTR E	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	143.858.101, 35	198.486.344, 92	28.471.464,0 5	135.197.128, 92	63.289.216,0 0	29.582.877,1 9	121.449.921, 78	77.036.423,1 4	120.842.448, 45	0,00
DESPESAS CORRENTES	129.771.710, 54	175.330.587, 42	26.949.102,4 1	125.935.228, 28	49.395.359,1 4	28.309.540,1 0	114.398.814, 19	60.931.773,2 3	113.835.229, 66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.281.852,1 9	98.672.822,4 9	16.066.607,8 9	73.667.395,8 5	25.005.426,6 4	16.070.752,1 4	73.632.030,5 0	25.040.791,9 9	73.337.072,7 9	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.000,00	135.000,00	20.150,97	90.122,55	44.877,45	20.150,97	90.122,55	44.877,45	90.112,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.385.858,3 5	76.522.764,9 3	10.862.343,5 5	52.177.709,8 8	24.345.055,0 5	12.218.636,9 9	40.676.661,1 4	35.846.103,7 9	40.408.044,2 5	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.385.858,3 5	76.522.764,9 3	10.862.343,5 5	52.177.709,8 8	24.345.055,0 5	12.218.636,9 9	40.676.661,1 4	35.846.103,7 9	40.408.044,2 5	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	13.361.575,8 1	23.145.942,5 0	1.522.361,64	9.261.900,64	13.884.041,8 6	1.273.337,09	7.051.107,59	16.094.834,9 1	7.007.218,79	0,00
INVESTIMENTOS	10.452.575,8 1	19.836.935,6 1	1.268.047,02	6.104.984,68	13.731.950,9 3	809.211,92	4.020.540,20	15.816.395,4 1	3.976.651,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.909.000,00	3.309.006,89	254.314,62	3.156.915,96	152.090,93	464.125,17	3.030.567,39	278.439,50	3.030.567,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	724.815,00	9.815,00	0,00	0,00	9.815,00	0,00	0,00	9.815,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.509.407,2 3	14.540.047,1 5	1.036.010,43	12.400.242,4 9	2.139.804,66	2.330.274,75	11.025.915,2 2	3.514.131,93	10.842.680,8 7	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.367.508, 58	213.026.392, 07	29.507.474,4 8	147.597.371, 41	65.429.020,6 6	31.913.151,9 4	132.475.837, 00	80.550.555,0 7	131.685.129, 32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	158.367.508, 58	213.026.392, 07	29.507.474,4 8	147.597.371, 41	65.429.020,6 6	31.913.151,9 4	132.475.837, 00	80.550.555,0 7	131.685.129, 32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				27.639.983,4 7			42.761.517,8 8		43.552.225,5 6	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	158.367.508, 58	213.026.392, 07	29.507.474,4 8	175.237.354, 88		31.913.151,9 4	175.237.354, 88		175.237.354, 88	0,00
RESERVA DO RPPS	7.791.089,69	6.191.089,69			6.191.089,69			6.191.089,69		

RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZA R (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.808.066,53	8.808.066,53	2.352.233,9 1	26,71	11.219.558,43	127, 38	- 2.411.491,90
RECEITAS CORRENTES	8.808.066,53	8.808.066,53	2.352.233,9 1	26,71	11.219.558,43	127, 38	- 2.411.491,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.249.752,86	4.249.752,86	1.160.759,1 8	27,31	5.547.380,88	130, 53	- 1.297.628,02
Contribuições Sociais	4.249.752,86	4.249.752,86	1.160.759,1 8	27,31	5.547.380,88	130, 53	- 1.297.628,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.558.313,67	4.558.313,67	1.191.474,7 3	26,14	5.672.177,55	124, 44	- 1.113.863,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público Demais Receitas Correntes	4.558.313,67	4.558.313,67	1.191.474,7 3	26,14	5.672.177,55	124, 44	- 1.113.863,88
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACA OINICIAL (d)	DOTAÇ ÃO ATUALIZ ADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPES AS PAGAS ATÉ O BIMEST RE (j)	INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS ADOS[2] (k)
			BIMESTR E	JAN A OUT (f)		BIMESTR E	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.509.407,2 3	14.540.047,1 5	1.036.010,43	12.400.242,4 9	2.139.804,66	2.330.274,75	11.025.915,2 2	3.514.131,93	10.842.680,8 7	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.718.624,2 8	13.728.564,2 0	1.036.010,43	11.609.459,5 4	2.119.104,66	2.185.809,54	10.322.223,1 7	3.406.341,03	10.138.988,8 2	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.438.800,00	6.976.946,00	997.287,63	4.888.011,54	2.088.934,46	997.287,63	4.888.011,54	2.088.934,46	4.704.777,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	-2.000,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.271.824,28	6.743.618,20	40.722,80	6.715.448,00	28.170,20	1.188.521,91	5.434.211,63	1.309.406,57	5.434.211,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	790.782,95	811.482,95	0,00	790.782,95	20.700,00	144.465,21	703.692,05	107.790,90	703.692,05	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	790.782,95	811.482,95	0,00	790.782,95	20.700,00	144.465,21	703.692,05	107.790,90	703.692,05	0,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:0701079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇ ÃO INICIA L	DOTAÇÃ O ATUALIZ ADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS ADOS (f)
			BIMESTR E	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTR E	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	143.858.101,	198.486.344,	28.471.464,0	135.197.128,	91,60	63.289.216,0	29.582.877,1	121.449.921,	91,	77.036.423,1	0,00
ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35	92	5	92		0	9	78	68	4	
Legislativa	6.512.459,91	6.247.080,68	930.534,19	5.457.782,75	3,70	789.297,93	1.008.498,17	5.354.595,27	4,0 4	892.485,41	0,00
Ação Legislativa	6.512.459,91	6.247.080,68	930.534,19	5.457.782,75	3,70	789.297,93	1.008.498,17	5.354.595,27	4,0 4	892.485,41	0,00
Judiciária	8.450.000,00	8.650.000,00	1.605.412,74	7.635.276,22	5,17	1.014.723,78	1.620.020,80	7.609.868,16	5,7 4	1.040.131,84	0,00
Ação Judiciária	50.000,00	430.000,00	90.496,77	362.466,76	0,25	67.533,24	85.096,77	357.066,76	0,2 7	72.933,24	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.400.000,00	8.220.000,00	1.514.915,97	7.272.809,46	4,93	947.190,54	1.534.924,03	7.252.801,40	5,4 7	967.198,60	0,00
Administração	39.581.927,4 7	37.973.433,2 0	3.440.121,09	29.909.908,2 9	20,26	8.063.524,91	6.337.867,74	26.136.806,4 9	19, 73	11.836.626,7 1	0,00
Planejamento e Orçamento	1.365.155,81	707.636,17	233.987,12	698.438,83	0,47	9.197,34	70.170,68	466.269,39	0,3 5	241.366,78	0,00
Controle Interno	105.000,00	105.000,00	4.920,00	23.237,76	0,02	81.762,24	4.920,00	14.460,00	0,0 1	90.540,00	0,00
Administração Geral	38.076.646,0 3	37.030.521,9 0	3.076.764,47	29.059.842,2 0	19,69	7.970.679,70	6.255.777,06	25.645.137,1 0	19, 36	11.385.384,8 0	0,00
Demais Subfunções	35.125,63	130.275,13	124.449,50	128.389,50	0,09	1.885,63	7.000,00	10.940,00	0,0 1	119.335,13	0,00
Assistência Social	4.496.846,39	7.243.574,45	1.435.149,37	4.528.827,75	3,07	2.714.746,70	989.001,62	3.558.350,58	2,6 9	3.685.223,87	0,00
Assistência ao Idoso	120.000,00	68.000,00	6.201,82	41.046,15	0,03	26.953,85	15.030,84	20.618,82	0,0 2	47.381,18	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	737.101,98	1.152.537,68	145.550,71	696.899,07	0,47	455.638,61	138.232,21	531.217,93	0,4 0	621.319,75	0,00
Assistência Comunitária	879.255,30	2.114.880,96	380.309,03	1.019.843,29	0,69	1.095.037,67	247.694,20	610.323,25	0,4 6	1.504.557,71	0,00
Administração Geral	2.760.489,11	3.794.144,61	903.087,81	2.771.039,24	1,88	1.023.105,37	588.044,37	2.396.190,58	1,8 1	1.397.954,03	0,00
Demais Subfunções	0,00	114.011,20	0,00	0,00	0,00	114.011,20	0,00	0,00	0,0 0	114.011,20	0,00
Previdência Social	13.104.000,0 0	14.664.826,0 0	2.245.733,58	10.862.314,2 2	7,36	3.802.511,78	2.278.780,63	10.817.885,3 4	8,1 7	3.846.940,66	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.650.000,0 0	13.250.000,0 0	2.098.687,61	9.816.099,21	6,65	3.433.900,79	2.098.687,61	9.816.099,21	7,4 1	3.433.900,79	0,00
Administração Geral	1.454.000,00	1.414.826,00	147.045,97	1.046.215,01	0,71	368.610,99	180.093,02	1.001.786,13	0,7 6	413.039,87	0,00
Saúde	35.943.600,4 6	74.337.431,4 4	11.699.869,9 4	46.186.777,9 4	31,29	28.150.653,5 0	10.851.762,2 6	40.435.052,5 3	30, 52	33.902.378,9 1	0,00
Atenção Básica	11.196.744,9 7	23.660.810,7 1	3.517.967,35	14.108.360,8 1	9,56	9.552.449,90	3.814.493,93	12.568.922,9 1	9,4 9	11.091.887,8 0	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.267.892,12	30.205.657,3 6	4.935.290,60	15.335.080,6 0	10,39	14.870.576,7 6	3.381.752,48	11.734.860,2 9	8,8 6	18.470.797,0 7	0,00
Vigilância Epidemiológica	807.363,37	899.363,37	25.754,67	221.745,09	0,15	677.618,28	52.768,44	206.862,66	0,1 6	692.500,71	0,00
Administração Geral	16.671.600,0 0	19.571.600,0 0	3.220.857,32	16.521.591,4 4	11,19	3.050.008,56	3.602.747,41	15.924.406,6 7	12, 02	3.647.193,33	0,00
Educação	34.598.705,6 2	43.740.289,3 3	6.361.345,46	28.704.486,5 0	19,45	15.035.802,8 3	6.297.828,64	26.263.420,7 3	19, 83	17.476.868,6 0	0,00
Ensino Fundamental	16.949.337,5 4	22.706.027,5 0	3.996.943,50	15.855.793,0 8	10,74	6.850.234,42	3.585.305,19	15.013.469,8 0	11, 33	7.692.557,70	0,00
Educação Infantil	9.543.880,80	9.381.876,84	918.837,66	4.707.259,81	3,19	4.674.617,03	977.872,68	4.667.970,71	3,5 2	4.713.906,13	0,00
Educação Especial	382.048,50	542.048,50	62.148,96	66.788,91	0,05	475.259,59	37.063,22	37.692,56	0,0 3	504.355,94	0,00
Educação Básica	550.000,00	2.380.729,51	463.339,79	2.275.102,92	1,54	105.626,59	693.789,93	1.354.595,21	1,0 2	1.026.134,30	0,00
Administração Geral	6.510.000,00	7.450.102,88	920.211,98	5.126.153,51	3,47	2.323.949,37	1.003.797,62	4.798.158,95	3,6 2	2.651.943,93	0,00
Demais Subfunções	663.438,78	1.279.504,10	-136,43	673.388,27	0,46	606.115,83	0,00	391.533,50	0,3 0	887.970,60	0,00
Cultura	323.020,00	1.055.386,84	33.083,30	143.397,62	0,10	911.989,22	50.008,92	129.758,44	0,1 0	925.628,40	0,00
Difusão Cultural	0,00	716.374,53	0,00	0,00	0,00	716.374,53	0,00	0,00	0,0 0	716.374,53	0,00
Administração Geral	323.020,00	339.012,31	33.083,30	143.397,62	0,10	195.614,69	50.008,92	129.758,44	0,1 0	209.253,87	0,00
Urbanismo	1.000,00	3.780.369,49	649.825,01	1.473.049,09	1,00	2.307.320,40	78.719,04	848.875,70	0,6 4	2.931.493,79	0,00
INFRA- ESTRUTURA URBANA	1.000,00	3.780.369,49	649.825,01	1.473.049,09	1,00	2.307.320,40	78.719,04	848.875,70	0,6 4	2.931.493,79	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇ ÃO INICIA L	DOTAÇÃ O ATUALIZ ADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS
			BIMESTR E	JAN A OUT	%		BIMESTR E	JAN A OUT	%		

				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		ADOS (f)
Gestão Ambiental	16.726,50	16.726,50	0,00	0,00	0,00	16.726,50	0,00	0,00	0,00	16.726,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.726,50	16.726,50	0,00	0,00	0,00	16.726,50	0,00	0,00	0,00	16.726,50	0,00
Agricultura	0,00	110.975,00	0,00	0,00	0,00	110.975,00	0,00	0,00	0,00	110.975,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	110.975,00	0,00	0,00	0,00	110.975,00	0,00	0,00	0,00	110.975,00	0,00
Transporte	105.000,00	367.718,41	70.389,37	231.749,55	0,16	135.968,86	70.389,37	231.749,55	0,17	135.968,86	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	262.718,41	70.389,37	231.749,55	0,16	30.968,86	70.389,37	231.749,55	0,17	30.968,86	0,00
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	288.718,58	0,00	63.558,99	0,04	225.159,59	0,00	63.558,99	0,05	225.159,59	0,00
LASER	0,00	288.718,58	0,00	63.558,99	0,04	225.159,59	0,00	63.558,99	0,05	225.159,59	0,00
Reserva de Contingência	724.815,00	9.815,00	0,00	0,00	0,00	9.815,00	0,00	0,00	0,00	9.815,00	0,00
Demais Subfunções	724.815,00	9.815,00	0,00	0,00	0,00	9.815,00	0,00	0,00	0,00	9.815,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.509.407,2 3	14.540.047,1 5	1.036.010,43	12.400.242,4 9	8,40	2.139.804,66	2.330.274,75	11.025.915,2 2	8,32	3.514.131,93	0,00
Legislativa	400.000,00	432.323,00	33.738,62	373.916,42	0,25	58.406,58	89.432,87	340.999,17	0,26	91.323,83	0,00
Ação Legislativa	400.000,00	432.323,00	33.738,62	373.916,42	0,25	58.406,58	89.432,87	340.999,17	0,26	91.323,83	0,00
Administração	2.733.511,79	2.754.211,79	141.691,08	2.512.873,01	1,70	241.338,78	458.944,43	2.248.993,97	1,70	505.217,82	0,00
Administração Geral	2.733.511,79	2.754.211,79	141.691,08	2.512.873,01	1,70	241.338,78	458.944,43	2.248.993,97	1,70	505.217,82	0,00
Assistência Social	372.158,76	410.758,76	29.620,96	363.703,26	0,25	47.055,50	65.547,58	307.674,37	0,23	103.084,39	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.800,00	22.400,00	2.258,51	20.061,44	0,01	2.338,56	3.458,67	16.122,24	0,01	6.277,76	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	17.000,00	801,55	4.567,41	0,00	12.432,59	801,55	4.567,41	0,00	12.432,59	0,00
Administração Geral	353.358,76	371.358,76	26.560,90	339.074,41	0,23	32.284,35	61.287,36	286.984,72	0,22	84.374,04	0,00
Previdência Social	30.000,00	69.174,00	40.351,50	63.409,50	0,04	5.764,50	57.645,00	57.645,00	0,04	11.529,00	0,00
Administração Geral	30.000,00	69.174,00	40.351,50	63.409,50	0,04	5.764,50	57.645,00	57.645,00	0,04	11.529,00	0,00
Saúde	4.071.691,88	4.456.691,88	300.875,49	3.398.913,25	2,30	1.057.778,63	596.157,47	2.955.990,28	2,23	1.500.701,60	0,00
Atenção Básica	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	985.000,00	0,00	177.901,19	0,12	807.098,81	0,00	177.901,19	0,13	807.098,81	0,00
Administração Geral	3.271.691,88	3.471.691,88	300.875,49	3.221.012,06	2,18	250.679,82	596.157,47	2.778.089,09	2,10	693.602,79	0,00
Educação	6.902.044,80	6.416.887,72	489.732,78	5.687.427,05	3,85	729.460,67	1.062.547,40	5.114.612,43	3,86	1.302.275,29	0,00
Ensino Fundamental	1.700.000,00	1.700.000,00	287.978,65	1.328.455,28	0,90	371.544,72	287.978,65	1.328.455,28	1,00	371.544,72	0,00
Educação Infantil	790.000,00	790.000,00	124.977,02	564.037,03	0,38	225.962,97	124.977,02	564.037,03	0,43	225.962,97	0,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	5.653,48	22.831,90	0,02	27.168,10	5.653,48	22.831,90	0,02	27.168,10	0,00
Administração Geral	4.362.044,80	3.876.887,72	71.123,63	3.772.102,84	2,56	104.784,88	643.938,25	3.199.288,22	2,41	677.599,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	158.367.508, 58	213.026.392, 07	29.507.474,4 8	147.597.371, 41	100,00	65.429.020,6 6	31.913.151,9 4	132.475.837, 00	100,0 0	80.550.555,0 7	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:F154E178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2023 A OUT/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/20 23	DEZ/20 23	JAN/202 4	FEV/202 4	MAR/20 24	ABR/20 24	MAI/20 24	JUN/202 4	JUL/202 4	AGO/20 24	SET/202 4	OUT/20 24		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.673.698, 34	24.223.148, 22	15.408.636, 30	15.470.218, 84	14.383.168, 62	15.015.370, 14	14.668.026, 95	23.693.003, 93	27.560.604, 33	15.285.194, 54	15.137.099, 90	15.920.715, 45	213.438.885, 56	204.970.193, 30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.451.579,9 2	1.943.586,2 7	879.913,49	1.238.878,1 2	1.973.513,4 1	1.403.733,9 7	1.003.972,0 0	1.333.111,5 0	1.999.513,2 2	1.637.006,3 5	1.066.455,3 1	1.644.986,6 5	17.576.250,2 1	13.540.63 0,01
IPTU	87.022,54	102.487,64	80.083,71	138.729,44	631.140,64	201.858,45	158.849,71	138.852,15	156.824,93	151.275,68	101.477,38	101.532,24	2.050.134,51	5.766.918,87
ISS	625.266,93	442.854,63	398.310,80	457.587,61	499.394,34	388.462,78	273.149,14	513.226,59	668.318,94	360.520,78	380.390,11	700.603,46	5.708.086,11	1.099.226,68
ITBI	104.728,03	116.859,00	37.202,48	71.435,50	120.845,62	87.328,65	67.206,67	177.279,68	93.518,57	73.375,96	60.793,64	69.799,74	1.080.373,54	970.955,81
IRRF	497.037,54	1.152.422,6 6	237.787,57	395.254,51	262.733,87	381.928,46	145.740,05	245.404,35	874.266,26	840.531,31	352.459,81	612.855,27	5.998.421,66	3.855.571,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.524,88	128.962,34	126.528,93	175.871,06	459.398,94	344.155,63	359.026,43	258.348,73	206.584,52	211.302,62	171.334,37	160.195,94	2.739.234,39	1.847.95 7,40
Contribuições	707.649,39	1.669.339,5 7	953.257,90	760.804,46	779.277,17	1.114.130,4 9	672.349,60	924.363,25	1.222.779,8 4	839.953,70	815.096,30	931.611,34	11.390.613,0 1	11.817.613,5 3
Receita Patrimonial	1.403.427,7 2	1.382.406,3 0	792.891,24	976.860,15	930.626,78	371.572,89	1.053.213,5 4	717.751,27	1.349.795,4 1	1.305.843,3 7	1.237.049,5 1	1.437.085,9 5	12.958.524,1 3	6.620.645,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.401.053,2 8	1.380.688,9 1	791.431,05	974.239,74	927.954,45	367.591,69	1.049.836,4 7	714.860,51	1.346.327,2 5	1.302.984,2 9	1.233.546,3 8	1.433.642,5 2	12.924.156,5 4	6.588.105,22
Outras Receitas Patrimoniais	2.374,44	1.717,39	1.460,19	2.620,41	2.672,33	3.981,20	3.377,07	2.890,76	3.468,16	2.859,08	3.503,13	3.443,43	34.367,59	32.540, 60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.102.690, 82	17.947.533, 21	12.779.508, 23	12.479.352, 29	10.668.860, 64	12.120.167, 52	11.918.347, 39	20.615.170, 28	22.801.974, 39	11.459.883, 44	11.974.274, 41	11.765.452, 28	169.633.214, 90	172.781.419, 82

Cota-Parte do FPM	3.127.097,36	4.966.050,04	3.423.440,59	4.655.026,67	2.902.153,82	3.043.934,99	3.541.230,32	3.802.690,91	4.120.539,30	3.223.386,08	3.356.705,47	2.807.831,74	42.970.087,29	40.442.387,88
Cota-Parte do ICMS	2.364.629,65	4.755.381,42	3.428.579,47	3.021.460,78	1.869.217,47	4.609.437,38	2.299.239,50	3.301.122,24	5.448.535,98	2.780.225,64	3.340.053,97	4.419.101,46	41.636.984,96	50.177.409,45
Cota-Parte do IPVA	205.074,78	167.948,74	564.961,10	550.523,37	525.357,44	655.181,30	531.452,18	431.938,52	617.239,02	467.752,86	323.051,53	251.843,85	5.292.324,69	4.077.181,82
Cota-Parte do ITR	1.065,13	1.415,06	958,67	196,70	755,05	1.827,75	718,89	498,73	2.790,93	604,91	8.333,44	19.677,54	38.842,80	9.509,22
Transferências da LC 61/1989	0,00	27.138,23	11.683,33	11.048,31	11.882,37	16.268,07	12.114,09	12.166,85	20.401,23	18.597,43	11.695,34	25.624,02	178.619,27	2.638,03
Transferencias do FUNDEB	2.275.201,42	2.812.124,76	2.203.953,48	2.827.364,58	1.896.650,45	1.987.753,15	2.704.933,46	2.227.372,74	2.257.794,11	2.813.280,36	1.667.701,61	2.470.455,14	28.144.585,26	27.662.949,60
Outras Transferências Correntes	5.129.622,48	5.217.474,96	3.145.931,59	1.413.731,88	3.462.844,04	1.805.764,88	2.828.658,95	10.839.380,29	10.334.673,82	2.156.036,16	3.266.733,05	1.770.918,53	51.371.770,63	50.409.343,82
Outras Receitas Correntes	8.350,49	1.280.282,87	3.065,44	14.323,82	30.890,62	5.765,27	20.144,42	102.607,63	186.541,47	42.507,68	44.224,37	141.579,23	1.880.283,31	209.884,12
DEDUÇÕES (II)	2.247.794,77	3.921.556,18	2.392.086,28	2.498.038,89	1.870.287,56	2.296.695,29	2.202.252,19	2.276.618,71	3.351.265,53	2.461.415,70	2.496.030,29	2.944.461,84	30.958.503,23	30.410.133,14
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	129.926,10	1.285.840,10	576.658,43	348.607,03	323.893,96	719.256,15	272.304,09	515.577,44	852.696,21	395.149,03	481.852,17	583.445,37	6.485.206,08	8.353.942,12
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	978.295,29	957.213,70	336.350,07	511.090,73	490.324,64	- 81.802,91	660.079,56	259.487,33	792.821,73	774.600,06	756.042,65	861.807,38	7.296.310,23	3.763.08 1,04
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.139.573,38	1.678.502,38	1.479.077,78	1.638.341,13	1.056.068,96	1.659.242,05	1.269.868,54	1.501.553,94	1.705.747,59	1.291.666,61	1.258.135,47	1.499.209,09	17.176.986,92	18.293.10 9,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.425.903,57	20.301.592,04	13.016.550,02	12.972.179,95	12.512.881,06	12.718.674,85	12.465.774,76	21.416.385,22	24.209.338,80	12.823.778,84	12.641.069,61	12.976.253,61	182.480.382,33	174.560.060,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas àsemendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	842.129,00	0,00	0,00	6.500.000,00	7.305.426,00	0,00	0,00	0,00	14.647.555,00	14.647.555,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.425.903,57	20.301.592,04	13.016.550,02	12.972.179,95	11.670.752,06	12.718.674,85	12.465.774,76	14.916.385,22	16.903.912,80	12.823.778,84	12.641.069,61	12.976.253,61	167.832.827,33	159.912.505,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	27.022,92	13.971,00	14.411,97	15.892,92	14.163,90	14.355,53	17.750,67	18.012,44	135.581,35	129.607,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	279.840,00	559.680,00	299.344,00	296.520,00	296.520,00	296.520,00	296.520,00	293.696,00	293.696,00	293.696,00	293.696,00	293.696,00	3.793.424,00	3.110.847,99
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COMPESSOAL(IX)=(V-VI-VII-VIII)	14.146.063,57	19.741.912,04	12.717.206,02	12.675.659,95	11.347.209,14	12.408.183,85	12.154.842,79	14.606.796,30	16.596.052,90	12.515.727,31	12.329.622,94	12.664.545,17	163.903.821,98	156.672.049,39

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:CAED15E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.391.089,69	18.718.782,40
Receita de Contribuições dos Segurados	10.373.494,98	5.069.439,88
Ativo	10.373.494,98	5.069.439,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.230.200,00	5.547.380,88
Ativo	2.230.200,00	5.547.380,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	2.229.081,04	2.429.784,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.229.081,04	2.429.784,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.558.313,67	5.672.177,55
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.558.313,67	5.672.177,55
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.832.776,02	13.046.604,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZA DA (c)	DESPESAS EMPENHADASATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	13.200.000,0 0	9.816.099,21	9.816.099,21	9.816.099,21	0,00
Aposentadorias	11.000.000,0 0	8.305.987,60	8.305.987,60	8.305.987,60	0,00
Pensões por Morte	2.200.000,00	1.510.111,61	1.510.111,61	1.510.111,61	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.200.000,0 0	9.816.099,21	9.816.099,21	9.816.099,21	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.632.776,02	3.230.505,64	3.230.505,64	3.230.505,64	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	7.791.089, 69
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.876.772,29
Investimentos e Aplicações	31.157.354,62
Outros Bens e Direitos	322.024.572,80

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃ O ATUALIZ ADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSNO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.534.000,00	2.931.017,15
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	1.534.000,00	2.931.017,15

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (c)	DESPESAS EMPENHADASATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDAD ASATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO SNO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.532.174, 00	1.109.624,51	1.059.431,13	1.059.431,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	928.000, 00	675.842,24	675.050,24	675.050,24	0,00
Demais Despesas Correntes	604.174, 00	433.782,27	384.380,89	384.380,89	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.534.000,00	1.109.624,51	1.059.431,13	1.059.431,13	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	1.821.392,64	1.871.586,02	1.871.586,02	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	142.881,62
Investimentos e Aplicações	329.279,68
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃ O ATUALIZ ADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃ O ATUALIZ ADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSNO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:CB566B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 RREO - RESULTADO PRIMÁRIO - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZAD A	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a out/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	174.560.060,16	147.752.886,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.540.630,01	14.181.084,02
IPTU	5.766.918,87	1.860.624,33
ISS	1.099.226,68	4.639.964,55
ITBI	970.955,81	858.786,51
IRRF	3.855.571,25	4.348.961,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.847.957,40	2.472.747,17
Contribuições	3.463.671,41	3.944.184,17
Receita Patrimonial	2.857.564,78	4.811.888,87
Aplicações Financeiras (II)	2.825.024,18	4.781.613,11
Outras Receitas Patrimoniais	32.540,60	30.275,76
Transferências Correntes	154.488.309,84	124.224.079,71
Cota Parte do FPM	32.881.897,84	28.442.337,70
Cota Parte do ICMS	40.262.655,32	27.614.103,45
Cota Parte do IPVA	3.261.745,46	3.935.431,31
Cota Parte do ITR	7.607,38	29.090,17
Transferências da LC 61/1989	2.110,42	121.184,81
Transferencias do FUNDEB	27.662.949,60	23.057.259,08
Outras Transferências Correntes	50.409.343,82	41.024.673,19
Demais Receitas Correntes	209.884,12	591.649,95
Outras Receitas Financeiras (III)	1.471,93	280.401,34
Receitas Correntes Restantes	208.412,19	311.248,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	171.733.564,05	142.690.872,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	17.162.008,65	16.288.998,31
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.763.081,04	5.360.801,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.095.045,94	5.834.668,61
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.095.045,94	5.834.668,61
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.095.045,94	5.834.668,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.095.045,94	5.834.668,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	194.990.618,64	164.814.539,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	177.828.609,99	148.525.540,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS EMPENHA DAS	DESPESAS LIQUIDAD AS	DESPESA S PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCES SADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDAD OS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	174.326.977, 62	126.618.964, 10	113.845.507,0 2	113.098.688, 14	967.544,35	6.719.328,68	6.709.035,33
Pessoal e Encargos Sociais	91.521.768,4 9	68.063.465,9 4	68.028.892,59	67.550.700,5 3	692.709,73	207.675,25	207.675,25
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	143.000,00	96.122,55	90.122,55	90.112,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	82.662.209,1 3	58.459.375,6 1	45.726.491,88	45.457.874,9 9	274.834,62	6.511.653,43	6.501.360,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	82.662.209,1 3	58.459.375,6 1	45.726.491,88	45.457.874,9 9	274.834,62	6.511.653,43	6.501.360,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	174.183.977, 62	126.522.841, 55	113.755.384,4 7	113.008.575, 52	967.544,35	6.719.328,68	6.709.035,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.732.174,0 0	10.925.723,7 2	10.875.530,34	10.875.530,3 4	0,00	2.292,00	2.292,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.955.599,4 5	10.052.683,5 9	7.754.799,64	7.710.910,84	723.213,76	9.808.534,41	8.844.288,13
Investimentos	19.835.109,6 1	6.104.984,68	4.020.540,20	3.976.651,40	723.213,76	9.808.534,41	8.844.288,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.120.489,84	3.947.698,91	3.734.259,44	3.734.259,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	19.835.109,6 1	6.104.984,68	4.020.540,20	3.976.651,40	723.213,76	9.808.534,41	8.844.288,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	208.762.902, 23	143.553.549, 95	128.651.455,0 1	127.860.757, 26	1.690.758,11	16.530.155,0 9	15.555.615,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	194.028.902, 23	132.627.826, 23	117.775.924,6 7	116.985.226, 92	1.690.758,11	16.527.863,0 9	15.553.323,46

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	19.707.408,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	14.296.232,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	139.430.458,29
JUROS NOMINAIS	Jan a out/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.798.538,31
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.957,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	19.088.813,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.405.560,82

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a out/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	79.215.245,31	109.645.678,22
DEDUÇÕES (XL)	57.714.982,65	74.146.511,05
Disponibilidade de Caixa	57.714.982,65	74.146.511,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.867.130,56	77.301.126,52
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.539.533,18	1.702.254,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	612.614,73	1.452.361,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.500.262,66	35.499.167,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-13.998.904,51
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a out/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-837.279,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-14.836.183,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-19.628.764,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.395.725,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		17.395.725,27

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.791.089,69

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:6230B635

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 5º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.692.672,61	11.708.336,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.766.918,87	1.860.624,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	970.955,81	858.786,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.099.226,68	4.639.964,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.855.571,25	4.348.961,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.709.126,40	74.501.058,60
2.1- Cota-Parte FPM	40.442.387,88	34.876.939,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	37.802.450,22	32.497.991,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.639.937,66	2.378.947,97
2.2- Cota-Parte ICMS	50.177.409,45	34.516.973,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.638,03	151.481,04
2.4- Cota-Parte ITR	9.509,22	36.362,61
2.5- Cota-Parte IPVA	4.077.181,82	4.919.301,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.401.799,01	86.209.395,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	18.293.109,98	14.358.911,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	8.186.612,00	7.127.926,74
(2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA S JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.693.545,84	23.370.747,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.693.545,84	23.176.232,60
6.1.1- Principal	27.662.949,60	22.862.744,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.596,24	313.488,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	194.515,04
6.4.1- Principal	0,00	194.515,04
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.369.839,62	8.503.832,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.597.412,44
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.597.412,44
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	24.968.160,08

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃ O ATUALIZ ADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	29.789.755,8 7	21.367.581,37	20.809.110,85	20.772.392,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.406.222,8 1	18.543.282,47	18.543.282,47	18.506.563,91	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.051.814,00	4.659.896,79	4.659.896,79	4.659.896,79	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.042.360,3 1	13.824.794,82	13.824.794,82	13.788.076,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	312.048,50	58.590,86	58.590,86	58.590,86	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.383.533,06	2.824.298,90	2.265.828,38	2.265.828,38	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.582.066,80	421.967,67	396.215,69	396.215,69	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.091.466,26	1.852.331,23	1.319.612,69	1.319.612,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.768.230,38	19.498.401,96	19.461.683,40	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.768.230,38	19.498.401,96	19.461.683,40	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.343.931,48	17.343.931,48	17.307.212,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.223.362,82	17.343.931,48	17.343.931,48	74,83
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.337.074,76	3.872.345,68	3.872.345,68	1.535.270,92	16,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	1.199.350,99	111.357,90	-1.310.708,89	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.199.350,99	111.357,90	-1.310.708,89	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.552.568,1 2	9.745.146,10	8.864.696,26	8.862.388,13	0,00
20.1- Educação Infantil	287.996,04	189.432,38	175.895,26	175.895,26	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.431.208,40	939.448,98	905.356,01	905.356,01	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	120.000,00	31.029,95	1.933,60	1.933,60	0,00
20.5- Administração Geral	10.713.363,6 8	8.585.234,79	7.781.511,39	7.779.203,26	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.050.448,0 3	30.969.260,62	29.530.340,26	29.491.313,57	0,00
21.1- Educação Infantil	10.171.876,8 4	5.521.296,84	5.482.007,74	5.482.007,74	0,00
21.1.1- Creche	3.473.981,50	2.039.592,28	2.039.592,28	2.039.592,28	0,00
21.1.2- Pré-Escola	6.697.895,34	3.481.704,56	3.442.415,46	3.442.415,46	0,00
21.2- Ensino Fundamental	31.878.571,1 9	25.447.963,78	24.048.332,52	24.009.305,83	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.864.696,2 6
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.358.911, 16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.535.270,9 2
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	27.177,49
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	21.661.159, 01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.552.348,86	21.661.159,01	25,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.904.901,48	2.592.890,37	2.630.838,33	27.177,49	246.885,66
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.379.576,89	1.263.521,95	1.266.867,34	26.611,53	86.098,02
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.525.324,59	1.329.368,42	1.363.970,99	565,96	160.787,64
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.085.207,42	3.460.019,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.767.522,03	2.026.974,87
31.1.1- Salário-Educação	1.663.577,73	1.348.006,19
31.1.2- PDDE	0,00	2.296,00
31.1.3- PNAE	402.439,59	372.121,01
31.1.4- PNATE	55.755,00	32.171,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	645.749,71	272.380,64
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.022,57	418.382,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.017.662,82	1.014.662,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇ ÃO ATUALIZ ADA (c)	DESPESAS EMPENHAD AS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADA S JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.814.853,06	3.279.186,08	1.704.226,05	1.704.226,05	0,00
32.1- Educação Infantil	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.840.992,53	567.673,33	292.161,56	292.161,56	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	3.723.860,53	2.711.512,75	1.412.064,49	1.412.064,49	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃ O ATUALIZ ADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	50.157.177,05	34.391.913,55	31.378.033,16	31.339.006,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	45.323.588,69	32.850.168,01	30.759.756,41	30.720.729,72	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	30.201.222,81	23.025.647,86	23.025.647,86	22.986.621,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	155.364,00	155.364,00	155.364,00	155.364,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.967.001,88	9.669.156,15	7.578.744,55	7.578.744,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.833.588,36	1.541.745,54	618.276,75	618.276,75	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.833.588,36	1.541.745,54	618.276,75	618.276,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.122.737,03	540.890,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.370.747,64	1.348.006,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.136.363,28	256.382,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.357.121,39	1.632.514,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	180,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	90,79	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.357.210,60	1.632.514,88
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
1) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
2) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
3) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
4) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%		

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:A2589A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 9 RREO RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZ ADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZA DO (c) = (a- b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃ O	DESPESAS EMPENHADAS JAN	SALDO NÃO
	ATUALI ZADA (d)	A OUT (e)	EXECUT ADO (f) = (d- e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.957.425, 45	10.052.683,59	13.904.741, 86
Investimentos	19.836.935, 61	6.104.984,68	13.731.950, 93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.120.489,8 4	3.947.698,91	172.790,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.957.425, 45	10.052.683,59	13.904.741, 86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	23.957.4 25,45	10.052.683,59	13.904.7 41,86
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:A6F70336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 11 RREO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO - 5º BIMESTRE DE 2024

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a outubro
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO A REALIZAR (C)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	64.8,13	-13
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	64.844,13	-64.844,13

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHAD AS (e)	DESPESAS LIQUIDADA S	DESPESAS PAGAS(f)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS	PAGAMENT OSDE RESTOS A PAGAR(g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (I)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	940.324,55	64.844,13	1.005.168,68

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:20E37F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.692.672,61	11.692.672,61	11.708.336,85	100,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.766.918,87	5.766.918,87	1.860.624,33	32,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	970.955,81	970.955,81	858.786,51	88,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.099.226,68	1.099.226,68	4.639.964,55	422,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.855.571,25	3.855.571,25	4.348.961,46	112,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.069.188,74	92.069.188,74	72.122.110,63	78,33
Cota-Parte FPM	37.802.450,22	37.802.450,22	32.497.991,92	85,97
Cota-Parte ITR	9.509,22	9.509,22	36.362,61	382,39
Cota-Parte IPVA	4.077.181,82	4.077.181,82	4.919.301,17	120,65
Cota-Parte ICMS	50.177.409,45	50.177.409,45	34.516.973,89	68,79
Cota-Parte IPI-Exportação	2.638,03	2.638,03	151.481,04	5.742,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	103.761.861,35	103.761.861,35	83.830.447,48	80,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.171.600,00	16.658.600,00	13.940.337,93	83,68	13.397.380,94	80,42	13.079.741,50	78,52	0,00
Despesas Correntes	18.127.600,00	16.624.600,00	13.940.337,93	83,85	13.397.380,94	80,59	13.079.741,50	78,68	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.171.600,00	16.658.600,00	13.940.337,93	83,68	13.397.380,94	80,42	13.079.741,50	78,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.940.337,93	13.397.380,94	13.079.741,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.940.337,93	13.397.380,94	13.079.741,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	12.574.567,12	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	822.813,82	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,63	15,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM OCUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM OCUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.836.103,48	35.403.229,94	27.883.801,30	78,76
Proveniente da União	19.836.103,48	35.403.229,94	27.451.054,11	77,54

Proveniente dos Estados	0,00	0,00	432.747,19	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.836.103,48	35.403.229,94	27.883.801,30	78,76

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.846.744,97	23.660.810,71	14.108.360,81	59,63	12.568.922,91	53,12	12.515.786,37	52,90	0,00
Despesas Correntes	11.846.744,97	17.835.160,77	13.081.349,26	73,35	11.817.365,37	66,26	11.764.228,83	65,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.825.649,94	1.027.011,55	17,63	751.557,54	12,90	751.557,54	12,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.347.892,12	31.120.657,36	15.460.181,79	49,68	11.868.761,48	38,14	11.762.699,44	37,80	0,00
Despesas Correntes	7.347.892,12	28.874.631,36	14.964.281,79	51,83	11.455.361,48	39,67	11.349.299,44	39,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.246.026,00	495.900,00	22,08	413.400,00	18,41	413.400,00	18,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	807.363,37	899.363,37	221.745,09	24,66	206.862,66	23,00	206.462,66	22,96	0,00
Despesas Correntes	807.363,37	899.363,37	221.745,09	24,66	206.862,66	23,00	206.462,66	22,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.771.691,88	6.384.691,88	5.802.265,57	90,88	5.305.114,82	83,09	5.305.114,82	83,09	0,00
Despesas Correntes	1.771.691,88	5.871.691,88	5.303.479,66	90,32	4.860.556,69	82,78	4.860.556,69	82,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	513.000,00	498.785,91	97,23	444.558,13	86,66	444.558,13	86,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.773.692,34	62.065.523,32	35.592.553,26	57,35	29.949.661,87	48,25	29.790.063,29	48,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.846.744,97	23.660.810,71	14.108.360,81	59,63	12.568.922,91	53,12	12.515.786,37	52,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.347.892,12	31.120.657,36	15.460.181,79	49,68	11.868.761,48	38,14	11.762.699,44	37,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	807.363,37	899.363,37	221.745,09	24,66	206.862,66	23,00	206.462,66	22,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	19.943.291,88	23.043.291,88	19.742.603,50	85,68	18.702.495,76	81,16	18.384.856,32	79,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.945.292,34	78.724.123,32	49.532.891,19	62,92	43.347.042,81	55,06	42.869.804,79	54,46	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:4EF122BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 RREO PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:C7323D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE	Setembro - Outubro
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	166.158.598,27
Previsão Atualizada	201.580.195,79
Receitas Realizadas	175.237.354,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.395.725,27
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	166.158.598,27
Créditos Adicionais	53.058.883,49
Dotação Atualizada	219.217.481,76
Despesas Empenhadas	147.597.371,41
Despesas Liquidadas	132.475.837,00
Despesas Pagas	131.685.129,32
Superávit Orçamentário	42.761.517,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	147.597.371,41
Despesas Liquidadas	132.475.837,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	182.480.382,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	167.832.827,33
Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa	163.903.821,98
com Pessoal	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	
PREVIDENCIÁRIO	11.343.594,84
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.650.166,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.650.166,62
Despesas Previdenciárias Pagas	8.650.166,62
Resultado Previdenciário	2.693.428,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores -	
PLANO FINANCEIRO Receitas Previdenciárias	0,00
Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	139.430.458,29	14.296.232,39	10,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.405.560,82	-13.998.904,51	-218,54

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelame nto Até o Bimestre	Pagamen to Até o Bimestre	Sald oa Paga r
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.539.533,18	121.060,68	1.690.758, 11	727.714,39
Poder Executivo	2.537.716,82	120.045,53	1.689.956, 90	727.714,39
Poder Legislativo	1.816,36	1.015,15	801,21	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.193.644,52	1.436.336,88	15.555.615 ,46	14.201.692, 18
Poder Executivo	31.193.644,52	1.436.336,88	15.555.615 ,46	14.201.692, 18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.733.177,70	1.557.397,56	17.246.373 ,57	14.929.406, 57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.661.159,01	25,00	25,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.343.931,48	70,00	74,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.052.683,59	13.904.741,86

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS	Valor apurado até o Bimestre RECURSOS	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	64.844,13	-64.844,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.397.380,94	15,00	15,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:E9AA547A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 809-05/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao quatorze dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos dos artigos 82, 83, 84, 85 e 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 2660/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Aquisiçãodemateriaispermanentes, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES E SEUS RESPECTIVOS ITENS:

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Representante:OLMI INFORMATICA LTDA
Telefone:(66) 3566-1240
E-Mail: Olmieletro@Gmail.Com
Endereço:AV MATO GROSSO, 92 - MODULO 02, Juína - Mato Grosso - 78320-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	13	Und	Aparelho de ar condicionado, tipo split, 12.000 btus,frio ou quente/frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: sistema inverter; 3 velocidades de ventilação ou superior; baixo nível de ruído; etiqueta nacional de conservação de energia procel a; evaporadora com display digital; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; filtro de ar removível e lavável; tensão de 220 v; gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; manual de instrução em português.	Tcl / tac 12ctg2 inv	Tcl / tac 12ctg2 inv	R$ 2.397,00	R$ 31.161,00
2	15	Und	Aparelho de ar condicionado, tipo split, 18.000 btu's, inverter; (especificação: split hi-wall; 18.000 btu/h; inverter; com controle remoto; funções: sleep, swing e timer; tensão: 220 v; selo procel de eficiência energética a; ciclo frio. Cor: branco; garantia mínima de 12 meses; com instalação completa do aparelho de ar condicionado (fornecimento de tubulação de cobre da linha de expansão e sucção, isolamento térmico, suporte para condensadora, gás refrigerante complementar, dreno e cabo flexível para ligação elétrica e outros), inclusive com atendimento às recomendações do manual do fabricante acordo com o modelo do aparelho.	Tcl / tac 18ctg2 inv	Tcl / tac 18ctg2 inv	R$ 3.410,00	R$ 51.150,00
3	21	Und	Aparelho de ar condicionado, tipo split, 24.000 btus; função:	Tcl / tac 24ctg2 inv	Tcl / tac 24ctg2 inv	R$ 4.221,00	R$ 88.641,00

			apenas frio; ciclo: frio, alimentação: 220 v, fase: monofásico, eficiência energética: classificação a, classificação energética inmetro 2023: classificação a, tecnologia do compressor: inverter, gás refrigerante: r-32.				
43	16	Und	Computador portátil (notebook), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2 , memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 3000 mhz ou superior, tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução full hd (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por led, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wi-fi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port e 1 vga, leitor de cartão, webcam full hd (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Samsung / np550xed-kt4br + win 11 pro + maleta + mouse	Samsung / np550xed-kt4br + win 11 pro + maleta + mouse	R$ 2.899,00	R$ 46.384,00
83	4	Unid	Refrigerador tipo frigobar 76 litroscom gaveta multiuso eprateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros dimensões (lxaxp) 48,2 cm x 63,2 cm x 51,9 cmvoltagem 110 v a 127 v.	Midea / mrc10b	Midea / mrc10b	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00

Total R$ 222.536,00

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59
Representante:MARINA PICIANI PAZINATO
Telefone:(44) 3020-3041
E-Mail:M.Picianipazinato@Gmail.Com
Endereço:R. FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452 - JD. DIAS II, Maringá - Paraná - 87025-830

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	5	Und	Aparelho de somespecificações técnicas: conectores de entrada incluem aux, fone de ouvido e usb, funciona com alimentação elétrica 110 v/220 v, reprodução cd/mp3, na cor preta.	BENOÁ X7A	BENOÁ X7A	R$ 679,00	R$ 3.395,00
5	15	Und	Armário aéreo com 3 portasem aço inoxidável, na cor branca, medindo 28 x 105 x 55 cm.	ITATIAIA IP3-105	ITATIAIA IP3-105	R$ 360,00	R$ 5.400,00
6	25	Und	Armário de aço 2 portas, especificações técnicas: material em aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, com 04 prateleiras, capacidade mínima de 20 kg por prateleira;montagem do móvel deverá ser realizada pela empresa fornecedora.	PERFIL Z 2 PORTAS	PERFIL Z 2 PORTAS	R$ 760,00	R$ 19.000,00
7	38	Unid	Arquivo:- material de confecção: aço, gavetas: de quatro gavetas, deslizamento da gaveta: rolamento.Montagem do móvel deverá ser realizada pela empresa fornecedora.	VEGEL AIOF4GE ESP	VEGEL AIOF4GE ESP	R$ 830,00	R$ 31.540,00
17	2	Und	BIPAP, VENTILADOR BIPAP, RESPIRADOR BIPAP:- Configuração - Pressão Máxima Até 25 Cm h2o/Com Umidificador E Máscara, Memória: 12 Meses, Voltagem: 110 V A 240 VCA, Automática, Compensação De Altitude: Automática, Tempo De Rampa: 0 A 45 Minutos, Ajustes: Teclado Ou Via Cartão Smartcard. Apresentar Certificado De Registro Na ANVISA E Garantia De 01 Ano Do Equipamento.	BMC RESMART T-25 GII C/ UMIDIFICADOR E MASCÁRA	BMC RESMART T-25 GII C/ UMIDIFICADOR E MASCÁRA	R$ 5.498,00	R$ 10.996,00
18	4	Und	Bolsa de resgate e emergências samu - amarela,para armazenar medicamentosem atendimentos de urgência e emergência, possui logotipo do samu, com divisórias e elásticos para fixação em seu interior. Dimensões: altura 45 cm x profundidade 20 cm x largura 35 cm, possui bolsos internos com fechamento de lapela e velcro, face interna posterior da mochila com 6 bolsos de nylon resistente e bordos com costura e reforço, face interna anterior da mochila com 12 presilhas em velcro para acondicionamento de soluções endovenosas, equipos de soro e etc., logotipo, logotipo cruz da vida sobre a face frontal de aproximadamente 15 x 20 cm.	RESGATE APH 192 AMARELA	RESGATE APH 192 AMARELA	R$ 235,00	R$ 940,00
19	4	Und	Bolsa de resgate e emergências samu - azul ref.: 192 samu, para armazenar itens de primeiros socorros em atendimentos de urgência e emergência, possui logotipo do samu, com divisórias e elásticos para fixação em seu interior. Material: nylon 60 (material resistente e 90% impermeável), dimensões: (l) 46 x (a) 19 x (c) 32 cm, volume: 28 cm3, peso: 1 kg; autoclavavel, validade: indeterminada. Alças tipo mochila e outra para as mãos, ambas com proteção.	RESGATE APH 192 AZUL	RESGATE APH 192 AZUL	R$ 135,00	R$ 540,00
20	4	Und	Bolsa de resgate e emergências samu - verde ref.: 192 samu, para armazenar itens de primeiros socorros em atendimentos de urgência e emergência, possui logotipo do samu, com divisórias e elásticos para fixação em seu interior. Material: nylon 60 (material resistente e 90% impermeável), dimensões: (l) 46 x (a) 19 x (c) 32 cm, volume: 28 cm3, peso: 1 kg; autoclavavel, validade: indeterminada. Alças tipo mochila e outra para as mãos, ambas com proteção.	RESGATE APH 192 VERDE	RESGATE APH 192 VERDE	R$ 135,00	R$ 540,00
21	4	Und	Bolsa de resgate e emergências samu - vermelha ref.: 192 samu, para armazenar itens de primeiros socorros em atendimentos de urgência e emergência, possui logotipo do samu, com divisórias e elásticos para fixação em seu interior. Material: nylon 60 (material resistente e 90% impermeável), dimensões: (l) 46 x (a) 19 x (c) 32 cm, volume: 28 cm3, peso: 1 kg; autoclavavel, validade: indeterminada. Alças tipo mochila e outra para as mãos, ambas com proteção.	RESGATE APH 192 VERMELHA	RESGATE APH 192 VERMELHA	R$ 135,00	R$ 540,00
24	5	Und	Cadeira de banho/ higiênica- material de confecção: alumínio, estrutura: fixa, capacidade: de 101 a 150 kg, possui coletor, - apoio de braço: possui, - apoio de pés: possui.	DELLAMED D45 C/ COLETOR	DELLAMED D45 C/ COLETOR	R$ 450,00	R$ 2.250,00
27	26	Und	Cadeira giratória presidente; (poltrona de padrão executiva ergonômica e anatômica; assento e encosto estofado, com detalhes de costuras; revestimento em couro ecológico, cor: preto; mecanismo relax excêntrico, que permite travamento em diversas posições de inclinações; sistema pneumático de regulagem de altura; braço fixos em aço cromado e apóia braços em pu na cor preta. Base giratória modelo standard em aço com acabamento cromado; rodízios em poliuretano, anti riscos. Garantia mínima de 12 meses. Poltrona com as seguintes certificações: nr17 e abnt 13962.Montagem deverá ser realizada pela empresa fornecedora.	MARTIFLEX VENIRE PRESIDENTE	MARTIFLEX VENIRE PRESIDENTE	R$ 1.665,00	R$ 43.290,00
28	8	Und	Cadeira mocho com encosto-especificação:material de confecção: aço/ ferro cromado, possui encosto e regulagem de altura a gás, base com formato aranha de 5 rodízios, resistente até 135 kg.Montagem deverá ser realizada pela empresa fornecedora.	VIANFLEX 051	VIANFLEX 051	R$ 479,00	R$ 3.832,00

30	80	Und	Cadeira, - material de confecção: aço /ferro pintado; braços: possui; regulagem de altura: possui; rodízios: possui; assento e encosto: estofado. Encosto: chassi interno estrutural injetado em polipropileno, conformado anatomicamente, com ranhuras estruturais, buchas metálicas insertadas para fixação da lâmina do encosto, conferindo elevada resistência mecânica. Estofado com espuma em poliuretano flexível, injetada e moldada anatomicamente; isento de cfc, alta resiliência a propagação de rasgo, tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e deformação permanente; densidade entre 45 e 55 kg/m³, espessura média de 50 mm, de acordo com as normas nbr-8537, nbr-8619, nbr-8797. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Suporte do encosto com regulagem de altura, com nervura estrutural que confere alta resistência mecânica; regulagem do apoio lombar individual por meio de sistema automático, tipo catraca com curso mínimo de 70 mm e 07 (sete) posições de ajuste; proporciona adequado apoio à região lombar do usuário; fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade com engates fáceis e precisos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Assento: chassi interno estrutural injetado em polipropileno, conformado anatomicamente, com ranhuras estruturais, buchas metálicas insertadas para fixação de mecanismos e braços, conferindo elevada resistência mecânica. Estofado com espuma em poliuretano flexível, injetada e moldada anatomicamente (etc).	VIANFLEX EXECUTIVA BACK SYSTEM	VIANFLEX EXECUTIVA BACK SYSTEM	R$ 799,90	R$ 63.992,00
31	1	Und	Cafeteira espresso automática, preta, 1400 watts, voltagem: bivolt 110/220 v; capacidade: 1,3 litros, cor: preto, dimensões do produto: 43,3 x 24,6 x 37,2 cm; 7,38 quilogramas.Tipo de cafeteira: máquina de café expresso; especificações técnicas: 12 níveis de moagem, 12 variedade de bebidas, sistema lattego, painel touch, compatível também para preparar cafés a partir de pó previamente moído, contendo 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 justes para quantidade de bebida (pequena, média e grande). Peças para montagem: colher medidora, filtro aquaclean, fita para testar a dureza da água, tubo de graxa, tampa de armazenamento lattego, um manual e um certificado de garantia.	PHILIPS WALITA EP1220	PHILIPS WALITA EP1220	R$ 5.720,00	R$ 5.720,00
35	3	Und	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR- EspecificaçãoTécnica:- Suporte Para Desfibrilador: Possui; - Suporte De Soro: Possui; - Gavetas: 4 Gavetas; - Suporte Para Cilindro: Possui; - Tábua De Massagem: Possui; - Régua De Tomadas: Com Cabo De No Mínimo 1,50m; - Régua De Gases: Possui; Contendo Quatro Rodízios, Sendo Dois Deles Com Trava, Quatro Gavetas Com Lacre Único, Para Medicamentos E Material De Procedimento, Sendo Um Com Bandeja De 18 Divisões Para Armazenamento De Medicamentos, Duas Para Convencionais Para Instrumentos E 01 Grande (Gavetão) Para Instrumentos Maiores E Uso Geral; Bandeja (Suporte) Com Giro Livre De 3620 Graus, Para Acomodação De Desfribilador/Monitor Ou Cardioversor. Acompanha: Suporte (Haste) Para Soro Com Altura Ajustável, Tábua Para Massagem Cardíaca Em Acrílico, Suporte Para Cilindro De Oxigênio, Duplo Sistema De Travamento Das Gavetas: Um Frontal Para Lacre Ou Cadeado E Outro Lateral Com Fechadura E Chave De Segurança. Dimensões: Altura 1005 Mm X Largura 740 Mm X 400 Mm, Peso Estimado: 63 Kg.	HTC 1028-A	HTC 1028-A	R$ 4.599,00	R$ 13.797,00
40	5	Und	Cilindro de gases medicinais 5 litrossem cargaespecificação: material de confecção: aço ou alumínio, capacidade: 5 litros possui: suporte com rodízios e acessórios: válvula reguladora e fluxômetro.	LUXFER 5L	LUXFER 5L	R$ 1.198,00	R$ 5.990,00
48	3	Und	Destilador de bancada de água para autoclavecom capacidade mínima de produção de 1 litro por hora com reservatório de armazenamento de 3 ou mais litros e desligamento automático. Voltagem: 220 v ou bivolt (plug 3 pinos tipo n, padrão abnt/nbr)	KONDERTECH AQUA TECH	KONDERTECH AQUA TECH	R$ 1.299,00	R$ 3.897,00
56	46	Unid	Estanteespecificações técnicas: material de confecção: aço/ferro pintado; capacidade das prateleiras: de 101 a 200 kg; reforço: possui.Montagem do móvel deverá ser realizada pela empresa fornecedora.	PERFIL Z 5P	PERFIL Z 5P	R$ 299,90	R$ 13.795,40
63	3	Und	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS- Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante; Tipo Pistola Manual Com Feixe De Luz Bidirecional, Fonte De Luz Laser 650nm; Indicador Sonoro De Leitura; Velocidade De Leitura De 100 Linhas Por Segundo, Capacidade De Ler Etiquetas De Códigos De Barras Com 16 Cm Ou Mais De Largura; Capacidade De Decodificação Dos Códigos: UPC/EAN, UPC/EAN Com Complementos, UCC/EAN 128, Código 39, Código 39 FULL ASCII, Código 39 TRIOPTIC, Código 128, Código 128 FULL ASCII, Codabar, Intercalado 2 De 5, Discreto 2 De 5, Código 93, MSI, Código 11 Possuir Interface Minimamente USB.	BAISEC 8200	BAISEC 8200	R$ 755,50	R$ 2.266,50
64	19	Und	Lixeira em aço inoxcom pedal e balde interno removível de 12 litros.	VIEL 15L INÓX	VIEL 15L INÓX	R$ 118,00	R$ 2.242,00
65	37	Und	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR:Especificações Técnicas: Mesa Corporativa Com Tampo Engrossurado Em 30 Mm E Pés Em 25 Mm. Modelo Com Profundidade De 0,60cm E Larguras De 1.20m. Tampo Engrossurado Em MDP; Pés Na Cor Preta, Modelo Painel Com 25 Mm De Espessura; Saia Em MDP; Detalhe De Distanciadores Com Pintura Cromada Entre O Pé E O Tampo Da Mesa; Sapatas Niveladoras De Altura; Dimensões Disponíveis: L 1,20cm X P 0,60cm X A 0,75cm, L (Largura) X A (Altura) X P (Profundidade). Garantia De 12 Meses Contra Defeitos No Imóvel.MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER REALIZADA PELA EMPRESA FORNECEDORA.	VIANFLEX DUBAI	VIANFLEX DUBAI	R$ 525,00	R$ 19.425,00
66	5	Und	Mesa de exames:- estrutura/material de confecção: com armário/madeira-mdf, com revestimento interno e externo,gavetas deslizantes através de correrdiças metálicas, leito estofado com espuma de alta densidade, cabeceira reclinável em até quatro posições através de cremalheira. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.Montagem do móvel deverá ser realizada pela empresa fornecedora.	HTC 1062	HTC 1062	R$ 2.199,00	R$ 10.995,00
67	4	Und	Mesa de reunião retangular 14 lugares; (mesa de reunião formato retangular; pés na cor preta; revestimento em bp que oferece maior resistência e uniformidade nas cores; tampo bi-partido, variável conforme a dimensão da mesa; acompanha caixa de conectividade, com quantidade variável conforme a dimensão da mesa; obs. 01: caixa de tomada deverá ser preta; possuir sistema de passagem de fiação interna; sapatas niveladoras de altura;	VIANFLEX ATENAS	VIANFLEX ATENAS	R$ 3.080,00	R$ 12.320,00

			dimensões: l 4,57 x p 1,10 x a 0,75 / 14 lugares. L (largura) x a (altura) x p (profundidade). Garantia mínima de 12 meses.)Montagem do móvel deverá ser realizada pela empresa fornecedora.				
68	12	Und	MESA PARA COMPUTADOR, - Material De Confecção | Gavetas: Madeira Ou MDP Ou Mdf Ou Similar/De 02 Gavetas; Especificações: Mesa Altura: 74 Cm Largura: 120 Cm Profundidade: 60 Cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180º Gaveteiro Altura: 21 Cm Largura: 36,2cm Profundidade: 39,5cm Tampo: MDP Acabamento: Fita De Borda PVC. Montagem Do Móvel Deverá Ser Realizada Pela Empresa Fornecedora.MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER REALIZADA PELA EMPRESA FORNECEDORA.	VIANFLEX TORONTO	VIANFLEX TORONTO	R$ 390,00	R$ 4.680,00
69	21	Und	MESA PARA IMPRESSORA: - Estrutura/Tampo/Dimensões Mínimas: Aço Ou Ferro Pintado Ou Madeira Ou MDP Ou Mdf Ou Similar/Mínimo De 50x40x70cm.MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER REALIZADA PELA EMPRESA FORNECEDORA.	VIANFLEX TORONTO	VIANFLEX TORONTO	R$ 225,00	R$ 4.725,00
70	5	Und	Microfone sem fio- especificações técnicas: tecnologia de conectividade xlr ou uhf, controle de volume, tipo de conector: jack 6.35 mm,padrão polar: unidirecional, relação sinal ruído: 76/90 db; fonte de alimentação: baterias, baterias inclusivas: sim; garantia de 12 meses do fabricante contra defeitos.	ELETRO K58	ELETRO K58	R$ 299,00	R$ 1.495,00
76	2	Und	Plastificadora para papel a3 e a4- especificações mínimas aceitáveis - largura máxima plastificação: 320 mm. - velocidade: 475 mm./min. - tempo de aquecimento: 3 a 4 min. - ajuste de temperatura frontal - ajuste fino de temperatura - resistência tubular de vidro - 4 cilindros de silicone - temperatura: 100 ~ 200 - espessura máxima de plastificação: 1,2 mm. - função reverse - diâmetro do rolo: 20,5 mm. - tamanho da máquina: 442 x 175 x 98 mm. - potência: 400 w. - peso: aproximadamente 5 kg, com variação aceitável de +/- 10%.	CETRO SF320	CETRO SF320	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00
77	5	Und	Poltrona reclinável hospitalar indicada para descanso e acompanhante em hospitais,especificações: poltrona reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés; encosto, assento, descansa pés e braços estofados de fácil assepsia; poltrona reclinável; poltrona com braços articulados encosto e apoio de pés sincronizados de modo a deslocarem-se conjuntamente; pés com ponteiras plásticas. Capacidade: 150 kg. 01 ano de garantia de fabricação. Referência de cor: azul royal.	RENASCER RN11002	RENASCER RN11002	R$ 1.150,00	R$ 5.750,00
84	8	Und	ROTEADOR (LAN),Especificação Mínima: Deve Estar Em Linha De Produção Pelo Fabricante. Deverá Ser Novo, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento. Deverá Suportar Taxa De Transferência De No Mínimo 450Mbps E Suportar No Mínimo Os Padrões IEEE 802.11 B/G/N/Ac. Trabalhar Na Frequência 2.4ghz E 5Ghz. Mínimo De 4 Portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 Porta WAN Que Suporte De Endereço IP Estático, DHCP Client, Pppoe, PPTP E L2TP. Mínimo 1 Porta Padrão USB 2.0. Deverá Suportar No Mínimo Os Padrões De Criptografia WPA E WEP. Possuir Sistema De Segurança De Duplo Firewall (SPI E NAT). Mínimo De 2 Antenas Desmontáveis De 3 Dbi Tipo Bipolar. Potência Mínima De Saída De 17 Dbm. Suportar DMZ. Deverá Suportar Filtro De Endereços De MAC E IP. Deverá Possuir Engenharia De Tráfego Qos. Dynamic IP, Static IP, Pppoe, PPTP, L2TP.	TP-LINK ARCHER C50 AC1200	TP-LINK ARCHER C50 AC1200	R$ 250,00	R$ 2.000,00
86	12	Unid	SWITCH:Especificação Mínima: Com Gerenciamento Inteligente Gigabit De 24 Portas Com 4 Portas De Gbe Sfp; Portas: 24 Portas 10/100/1000 RJ-45 Com Negociação Automática; 4 Portas Sfp 1000 Mbps; Suporta Um Máximo De 24 Portas 10/100/1000 Com Detecção Automática E Mais 4 Portas Sfp 1000base-X, Ou Uma Combinação; Memória E Processador: Mips A 500 Mhz; 32 MB De Flash; Tamanho Do Buffer De Pacotes: 4,1 MB; SDRAM De 128 MB; Latência: Latência De 100 MB: Menor 5 µs; Latência De 1000 MB: Menor 5 µs; Capacidade De Produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade De Routing/Switching: 56 Gbps; Características De Gestão: IMC - Centro De Gerenciamento Inteligente; Interface De Linha De Comando Limitada; Navegador Web; Snmp Manager; IEEE 802.3 Ethernet Mib; Acompanha: 01 Cabo De Força, 01 Kit Para Montagem Em Rack E 01 Cabo Do Console. Garantia De 12 Meses. Deve Estar Em Linha De Produção Pelo Fabricante.	TP-LINK T2600G-28TS	TP-LINK T2600G-28TS	R$ 1.540,00	R$ 18.480,00
Total R$ 315.872,90							

Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Representante:JOSE MARCIO CARREGA
Telefone:(43) 3339-1320
E-Mail: Londrimedifinanceiro@Gmail.Com
Endereço:AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES, Londrina - Paraná - 86075-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	3	Und	Aspirador de secreções elétrico móvel - especificações técnicas: fluxo de aspiração: a partir de 50 lpm; válvula de segurança: possui; frasco: termoplástico ou vidro; bateria: recarregável bivolt; suporte com rodízios: possui; manômetro: possui, interruptor on/off, cabo de alimentação 110 v/220 v, contém bateria interna recarregável, botão de ajuste, frasco de coletor, filtro microbiano, fluxo de ar de 18 litros por minuto, frasco coletor de 800 ml com proteção antitransbordamento. Deve ser registrado na anvisa e possuir garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Mrm	Aspiravida	R$ 3.299,99	R$ 9.899,97
23	7	Und	Braçadeira para injeção:- material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço inoxidável/aço inoxidável, - tipo: pedestal altura regulável.	Lifenox	Injeção	R$ 150,00	R$ 1.050,00
25	17	Und	Cadeira de rodas adulto:especificações técnicas: - material de confecção: aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para pés: removível, elevação de pernas: com elevação.	Prolife	Pratica	R$ 999,99	R$ 16.999,83
26	3	Und	Cadeira de rodas pediátrica: - material de confecção: aço ou ferro pintado; apoio para braços: escamoteável; apoio para pés: removível; elevação de pernas: com elevação.	Prolife	Infantil	R$ 749,99	R$ 2.249,97
33	2	Und	Cardioversor- especificações técnicas: comando nas pás: carga e disparo; memória de ecg: possui; marca-passo: possui; módulo dea: possui; oximetria de pulso (spo2): possui; frequência respiratória das vias aéreas (frva): possui, pressão não invasiva: (pni), impressora: possui, possui bateria de lítio recarregável e ecologicamente correta com 5 horas de autonomia; pás internas de desfribilação: possui, tela touchscreen equipado com display de cristal líquido de 7 polegadas, colorido, eletroluminescente e de alta definição, equipado com ecg de 12 derivações e um cabo de ecg de 10 vias. Tempo decarga máximo de 12 segundos. Carga	Cmos drake	Vivo gold	R$ 21.600,00	R$ 43.200,00

			máxima emjoules de 200 joules. Parâmetros deecg: monitoração de 01 canal de ecg;07 derivações;indicação da frequência cardíaca digital de 0 a 250 bpm;alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital;alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante;proteção contra descarga de desfibrilador;sinal sonoro da onda r;monitoração de ecg através do cabo paciente ou através das próprias pás do desfibrilador;impressora térmica de alta resolução para registro de ecg, parâmetros de configuração, e eventos assinaladosindicação manual de eventos para impressão. Curvas: 03 curvas.				
34	4	Und	Carro de curativos- material de confecção: aço inoxidável; - acessórios: balde de inox de 10 litros | bacia inox com diâmetro 20 cm;	Lifenox	Curativo	R$ 920,00	R$ 3.680,00
46	3	Und	Dea - desfibrilador externo automático. Especificações técnicas: autonomia de bateria: acima de 250 choques; auxílio rcp: possui; acessório: possui 2 pares de eletrodos para adulto, módulo portátil, com alça de transporte e maleta, com alimentação do tipo bateria interna recarregável e o conjunto possuindo um peso de até 3 kg. Tela: display em lcd de no mínimo 4 polegadas. Tempo dechoque: máximo 6 segundos. Carga máxima emjoules: 200 joules.	Cmos drake	Life400futura	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
49	9	Und	Detector fetal:especificações técnicas- tipo: portátil, tecnologia: digital, display: possui, tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 bpm, freqüência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar.	Contec	Portatil	R$ 300,00	R$ 2.700,00
50	3	Und	Eletrocardiógrafo.Especificações técnicas: canais: 12; comunicação com computador: possui; operação: direta no console; conect: possui; impress: possui a4: impressão direta no equipamento: 8000 p/s; taxa amostragem: bivolt e bateria lítio recarregável; portátil: ate 3 kg, velocidades de registro em 25 mm/s e 50 mm/s. O papel utilizado na impressão possui dimensões 80mm x 30m, o equipamento já vem acompanhado de 1 cabo paciente e peras com eletrodos precordiais, além dos 4 cardioclips para as extremidades. Garantia do fornecedor de 01 ano contra defeitos de fabricação. Aceita impressora termossensível de até 100 mm.	Contec	Ecg	R$ 4.100,00	R$ 12.300,00
51	9	Und	Escada com 2 degrausespecificações mínimas: - material de confecção: aço inoxidável, dois degraus em chapa com piso antiderrapante, pés com ponteiras de borracha.	Lifenox	02d	R$ 250,00	R$ 2.250,00
53	2	Und	Esfigmomanômetro adultotipo: analógico; material de confecção da braçadeira: nylon ou tecido em algodão, contendo 01 bolsa para acondicionamento, 01 material de instruções; contendo: alta precisão e sensibilidade, fecho de contato: duplo com 2 camadas de gancho, melhor travamento no braço e não solta ao inflar.	Premium	Adulto	R$ 65,00	R$ 130,00
54	2	Und	Esfigmomanômetro infantiltipo: analógico; material de confecção da braçadeira: tecido em algodão; aparelho de pressão com manguito infantil desenvolvido em 100% em tecido antialérgico, estampa lúdica com desenho contendo bolsa exclusiva.	Premium	Infantil	R$ 65,00	R$ 130,00
57	7	Und	Estetoscópio infantilespecificações técnicas: material de confecção do auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.	Premium	Infantil	R$ 25,00	R$ 175,00
58	8	Unid	Foco refletor ambulatorial:- iluminação: led; haste: flexível; suporte para infravermelho - pedestal e rodas; modelo: pedestal; haste flexível para direcionamento da luz; alimentação: bivolt automático; tensão da lâmpada: 110 ou 220 v; interruptor (liga-desliga);	Lifenox	Led	R$ 200,00	R$ 1.600,00
72	5	Und	Negatoscópio: - tipo: led; modelo: 2 corpos; construído em chapa de aço espessura de 046 mm, com lâmpada de led, plug bipolar, dimensões externas aproximadas: comprimento: 66 cm x largura: 0,09 cm x altura: 50 cm.	Lifenox	02c	R$ 668,00	R$ 3.340,00
74	2	Und	Oftalmoscópioespecificações técnicas: composição: 6 aberturas; iluminação: led; alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio. Deve ser registrado na anvisa e possui garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Md	Omni3000	R$ 800,00	R$ 1.600,00
75	8	Unid	Oxímetro de pulso portátil aparelho de oximetria portátil, medidor de spo2, saturômetro, especificações técnicas: portátil (de mão), visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal, possui 5 formatos de visualização, indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão usb para computador, software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal, sensor de spo2 padrão nellcor, contendo sensor pediátrico e neonatal, certificado pelo inmetro e garantia de 01 ano.	Lepu	Pc 66b	R$ 860,00	R$ 6.880,00
81	5	Und	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu)especificações técnicas: material de confecção silicone; válvula peep: possui; válvula unidirecional: possui; reservatório: possui silicone.	Farmatex	Adulto	R$ 140,00	R$ 700,00
82	3	Und	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu):- reservatório: possui; - material de confecção: silicone; - aplicação: infantil; - válvula unidirecional: possui.	Farmatex	Infantil	R$ 134,00	R$ 402,00

Total R$ 133.286,77

Fornecedor: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 54.322.844/0001-88
Representante:RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
Telefone:(47) 3430-0788
E-Mail:ITAPEMEDADM@GMAIL.COM
Endereço:RUA 434, 1603 - MORRETES, Itapema - Santa Catarina - 88220-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	2	Und	Autoclave horizontal 07 litros -especificações técnicas: capacidade de esterilização até 121 ºc, conexão/tensão 110 v, câmara em aço inoxidável, bandejas em alumínio, possuir registro na anvisa,fabricação em conformidade com a norma internacional iso: 13485, painel digital lcd, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais.	ALT	12LT	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
10	2	Und	Autoclave horizontal 65 litrosespecificações técnicas: autoclave possuem 6 ciclos pré-programados realizando processos de esterilização em 121 ºc a 134 ºc com despressurização automática, secagem com porta fechada, tensão: 220 v, frequência: 50 hz/60hz, potência: 2400 watts, monitorização dos processos: display lcd, alertas sonoros ao iniciar o ciclo de esterilização, durante o processo e ao término e nas situações de alarme,	ALT	65LT	R$ 6.600,00	R$ 13.200,00

			gabinete: aço carbono com pintura eletrostática, câmara aço inox, volume da câmera: 65 litros, 3 bandejas, dimensões externas (comp. X larg. X alt.): 840 x 500 x 50º.Equipamento obrigatório ser registrado na anvisa e com garantia mínima de 12 meses do fabricante.				

Total R$ 20.200,00

Fornecedor: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09
Representante:MARCOS RIBEIRO JUNIOR
Telefone:(18) 3621-2782
E-Mail: Kcr@Kcrequipamentos.Com.Br
Endereço:RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - São Paulo - 16075-370

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
12	12	Und	Balança antropométrica adulto,modelo: balança antropométrica mecânica, estrutura em chapa de aço carbono, acabamento em tinta poliuretano branco, modo de operação digital, capacidade 200 kg, com régua antropométrica em alumínio de até 2 metros, plataforma de 40x40 cm em tampo de aço com tapete em borracha antiderrapante, bivolt automática (110 v/220 v) automática. Display de led de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6 mm de largura com backlight, função tara até a capacidade máxima. Homologada pelo inmetro. Com declaração de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação, manual de operação em português, aferida pelo inmetro. Apresentar catálogo ou folder original com foto do equipamento, contendo informações que permitam identificar as características técnicas do equipamento ofertado.	LIDER	P200C	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
13	2	Und	Balança antropométrica digital infantil- especificação técnica: balança antropométrica digital pediátrica, com display de led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; com gabinete em plástico abs injetado, na cor branca; com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); capacidade para no mínimo 15 kg; com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; contendo régua para medição; bivolt. Homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo inmetro	LIDER	LD230BABY	R$ 678,00	R$ 1.356,00

Total r$ 16.356,00

Fornecedor: licitasp distribuidor de equipamentos sociedade unipessoal ltda
Cnpj: 48.277.417/0001-22
Representante:jeferson aparecido da costa pessoa
Telefone:(11) 3932-4518
E-mail:licitacao.officedobrasil@gmail.com
Endereço:r vicente soares da costa, 132 - jardim primavera (zona norte), são paulo - são paulo - 02755-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	8	Und	Bebedouro/ purificador refrigerado: especificações técnicas: tipo pressão coluna simples, em inox, certificado pelo inmetro; tensão: 127 v, vasão mínima: 60l/h, jato pra boca e jato pra copo, dimensões (a x l x p): 109 x 33 x 33 cm, deposito de água em inox.	Karina	K40i	R$ 817,89	R$ 6.543,12

Total R$ 6.543,12

Fornecedor: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.644.237/0001-00
Representante:FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
Telefone:(85) 9916-6400
E-Mail: Costadistribuidora2024@Gmail.Com
Endereço:TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO, 377 - NOVA BRASILIA, Senador Pompeu - Ceará - 63600-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
16	5	Und	Biombo- especificação:material de confecção: aço inoxidável, tamanho: triplo, possui rodízios.	Santa clara	Santa clara	R$ 739,99	R$ 3.699,95
29	6	Und	Cadeira para coleta de sangue. Especificações técnicas:revestimento sintético em corano; estrutura: confeccionada em tudo de aço 1x1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 11/4 x 1.20 mm. Estofados em espuma revestidos em corano, assento, encosto, braços laterais com revestimento total e base/suporte para pés; suporte de soro haste em inox; capacidade de até 120 kg; movimento: 4 posições simultâneo do encosto e perneira; pés: ponteiras plásticas em pvc antiderrapante; acabamento: tapeçaria grampeado, espuma d23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas c x l x a: 1,65 x 0,80 x 0,65.Referência de cor: azul royal.	Santa clara	Santa clara	R$ 700,00	R$ 4.200,00
36	5	Und	Carro maca simplesespecificações técnicas: material de confecção: aço inoxidável; grades laterais: possui;carro padiola construído totalmente em aço inox, possui o leito removível, cabeceira reclinável e grades laterais em aço inox. Cavalete em tubos de aço inoxidável com diâmetro de 1 1/4, provido de rodízios de 5 com freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1.80 x 0.50 x 0.80 m de altura. Acompanha colchão.	Santa clara	Santa clara	R$ 2.980,00	R$ 14.900,00
38	5	Und	Cilindro de gases medicinais 10 litros sem cargaespecificação: material de confecção: aço ou alumínio, capacidade: 10 litros, possui: suporte com rodízios e acessórios: válvula reguladora e fluxômetro.	Mat	Mat	R$ 1.601,00	R$ 8.005,00
39	5	Und	Cilindro de gases medicinais 3 litros sem carga especificação: material de confecção: aço ou alumínio, capacidade: 3 litros, possui: suporte com rodízios e acessórios: válvula reguladora e fluxômetro.	Mat	Mat	R$ 1.190,00	R$ 5.950,00
44	2	Und	Consultório odontológico completo, com instalação consultório odontológico completo, com instalação composto dos seguintes itens: conjunto odontológico de acordo com as normas da associação brasileira de normas técnicas (abnt), da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) e registros no ministério da saúde; certificado de conformidade com as normas abnt/cb 26. Embalagem em caixas c/ proteção e identificação externa; 110 v; garantia de assistência técnica, no município de itapuã do oeste - ro por 01 (um) ano, manual de operação, manutenção; a instalação dos equipamentos ficará a cargo da contratada;a- cadeira odontológica:estrutura em aço maciço, tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, base com debrum antiderrapante. Com opções de comando eletrônico de subida, descida e volta zero feito através de comando de pé incorporado a base da cadeira para operação pelo odontológico e auxiliar, que permitam movimentos sincronizados de encosto e assento. Braço escamoteável ou com abertura lateral para entrada e saída do paciente, revestido de poliuretano rígido.	Santarem	Santarem	R$ 19.500,00	R$ 39.000,00

47	1	Und	Dermatoscópio- iluminação/aumento: led | aumento mínimo de 10x|led | aumento mínimo de 10x|carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio. Deve ser registrado na anvisa e possui garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Mikatos	Mikatos	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
55	10	Und	Estadiômetro vertical e portátilcom faixa de medicação de 85 cm até 210 cm, fabricado em alumínio anodizado + plástico abs injetado, peso aproximado de 4 kg, dimensões aproximadas: 25 x 7 x 6 cm (altura x largura x comprimento). Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	Welmy	Welmy	R$ 500,00	R$ 5.000,00
78	6	Und	Prancha longa de imobilização de colunaespecificações mínimas: sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de raios-x e ressonância magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.	Sp resgate	Sp resgate	R$ 604,00	R$ 3.624,00

Total R$ 89.378,95

Fornecedor: RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA
CNPJ: 09.105.835/0001-80
Representante:HUGO SANTOS DE ALENCAR
Telefone:(68) 3223-6338
E-Mail: Licitacao@Riomedi.Com.Br
Endereço:ROD BR-364, 964 - PORTAL DA AMAZONIA, Rio Branco - Acre - 69915-630

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
22	3	Und	Bomba de infusãoespecificações técnicas: volumétrica linear, com controle eletrônico programável, compatível com equipo universal, micro e macrogotas, sistema de propulsão peristático linear, desvio de vazão com equipo padrão +/- 5% da vazão programada (típico), três tipos de programação de infusão vazão de 0,1 a 999,9 ml e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo 5 kg, limite de concentração de dose de manutenção: de dose inicial de 0,01 a 999,99. Taxa de kvo ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h, bolus ajustável, de 0,1 a 999,9 ml/h. Funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de kvo, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste de volume do alarme e memória da ultima infusão. Display de apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, dose, volume infundido e tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Detector de ar ultrasônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kpa. Alarmes: fim de bateria e fim de infusão. Alarme de espera, vazão livre, funcionamento de kvo, infusão interrompida, oclusão, ar- na linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação, bateria recarregável com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma português, bivolt, com proteção elétrico: cód. Br 406357. Equipamento obrigatório ser registrado na anvisa e com garantia mínima de 12 meses do fabricante.	MINDRAY	Benefusion Uvp	R$ 3.900,00	R$ 11.700,00
71	2	Und	Monitor multiparâmetros. Especificaçãotécnicas: parâmetros: eletrocardiograma (ecg), respiração (resp), oximetria (spo2), pressão não-invasiva (pni), temperatura (temp); tipo e tamanho do monitor: pré configurado de10' a 12'; suporte para monitor: com suporte; registro mínimo de 8 curvas simultâneas, tipo de tela lcd, alta resolução, acessórios completos com cabos e sensores. Autonomia dabateria: mínimo de 05 horas. Parâmetros deecg: acrescentarderivações: i, ii, iii, avr, avl, avf, v; aumento: x0.25 / x0.50 / x1 / x2; faixa de bpm: 15 350; velocidades: 12.5mm/s , 25mm/s , 50mm/s.	MINDRAY	Umec100	R$ 6.450,00	R$ 12.900,00

Total R$ 24.600,00

Fornecedor: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76
Representante:NERCI LINCK
Telefone:(55) 3513-0686
E-Mail: Contato@Lunarcm.Com.Br
Endereço:R PIRAPO, 613 - TIMBAUVA, Santa Rosa - Rio Grande Do Sul - 98781-054

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
32	1	Und	Câmara para conservação de imunobiológicos 140 litrosespecificação:material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304, capacidade e quantidade de gavetas: 140 litros e 3 prateleiras, possui sistema de emergência para 48 horas e registro de dados. Temperatura: entre +2ºc e +8ºc, possui ciclo de ar forçado, possui sensores internos, possui discador de emergência. Possui144a x 60l x 57p (cm) na área externa, porta em vidro triplo, alarmes.	Propria	Proprio	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00

Total R$ 12.800,00

Fornecedor: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06
Representante:SAMUEL FERRAZ DE BARROS
Telefone:(16) 3900-0287
E-Mail: Licitacao@Sinces.Com.Br
Endereço:RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175 - SÃO BENTO II , Ribeirão Preto - São Paulo - 14098-570

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
41	20	Und	Computador (desktop-avançado)- especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 núcleos, 12 threads e freqüência de 3.6 ghz; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot pci-express 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado directx 12, opengl 4.5, interface mínima pcie 3.0, com no mínimo de 6gb de memória gddr6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao microsoft directx 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2	EXIX	E320A23	R$ 3.862,00	R$ 77.240,00

			saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo hdmi, display port ou dvi/vga. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 tb(sata), com velocidade de 7200 rpm, interface sata 3. Um (01) disco ssd de 240 gb, nvme interface m.2. Memória ram de 16 gb ou superior, ddr4, 2666 mhz (2x8gb) (dual channel).				
42	45	Und	Computador (desktop-básico):especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. A placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 2 gb de memória. Possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou vga/dvi. Unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom. Teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 1000 dpi, 2 botões, scroll com fio. Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de vídeo hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e wi-fi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional windows 10 pro (64 bits devidamente ativados). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	EXIX	E06A5DS	R$ 1.850,00	R$ 83.250,00
Total R$ 160.490,00							

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97
Representante: Cleito Pitz Dos Santos
Telefone:(47) 3057-3941
E-Mail: Cleito@Sulaguaequipamentos.Com.Br
Endereço:R PEDRO MEES, 330 - TRIBESS, Blumenau - Santa Catarina - 89055-440

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
45	13	Und	Cortina de ar para portascom controle remoto sem fio, tamanho 1,50 metros, voltagem 220 v.	AGRATTO	CAR15	R$ 807,27	R$ 10.494,51
52	8	Und	Escada com 7 degraus com revestimento antiderrapanteespecificações mínimas: - escada de alumínio profissional, reforçada, com 7 degraus, multiuso, aberta em a e extensiva, resistente até 120 kg, com rodízios na parte superior, degraus ranhurados, em sapata de borracha antiderrapante.	Alumasa	ER7	R$ 284,95	R$ 2.279,60
Total R$ 12.774,11							

Fornecedor: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
CNPJ: 37.810.902/0001-01
Representante:VIVIANI BATISTA DA SILVA
Telefone:(47) 9751-0244
E-Mail: Vblicitacao01@Gmail.Com
Endereço:RUA VENERANDA BELLI, 168 - VICTOR KONDER, Taió - Santa Catarina - 89190-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
59	7	Und	Forno de microondas: capacidade: 38 litros, potência: 900 w, voltagem: 220 v, freqüência: 60hz, características adicionais: prato giratório, trava de segurança, timer, memória, manual de instruções, cor: branca.	PHILCO	PM042	R$ 1.180,00	R$ 8.260,00
61	11	Und	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta- especificações mínimas do produto: conectividade wi-fi e wi-fi direct; tipo de papel:papel comum, papel fosco para apresentação ultra premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes nº. 10 e cartolina de até 255 g/m2; capacidade de entrada de papel: 251 folhas; tela: touchscreen de 2,4; componentes da caixa: impressora multifuncional a cor em rede, manual de instruções, cabo de energia, cabo usb econtendo tinta: 1x garrafa com tinta preta e 3 garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo);tipo de scanner: cama plana colorida / resolução ótica/hardware 1.200 dpi x 2.400 dpi; resolução máxima: 9.600 interpolada; sistemas operacionais: windows 10 (32-bit, 64-bit), windows 8/8.1 (32-bit, 64- bit), windows 7 (32-bit, 64-bit), windows server® 20167, windows server® 2012 r27, windows server® 20127, mac os x® 10.6.8, mac os® 10.15.x.Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	EPSON	L5590	R$ 2.789,00	R$ 30.679,00
73	70	Und	No-break (para computador/impressora)- especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	LACERDA	NEW 1200VA	R$ 528,00	R$ 36.960,00
79	4	Und	Projetor multimídia (data show)- especificação mínima: deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd ou dlp; resolução mínima nativa de 1920 x 1080; contraste mínimo de 10000:1 deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) vga, 01 (uma) hdmi; 01 entrada usb. Luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor; alimentação automática 100-120 v, 220-240 v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo vga; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	MULTI	PJ005	R$ 1.542,00	R$ 6.168,00
88	6	Und	Televisor 50 polegadas, especificações técnicas:aparelho televisor tipo smart tv cor preta, tela plana de led com tamanho mínimo de 50 polegadas com design slim; visor ultra hd (4k) com resolução de imagem 3840x2160; frequência de tela de no mínimo 120 hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 20 w; convergência com espelhamento da tv para móbile e do smartphone para tv;	MULTILASER	TL059M	R$ 1.935,04	R$ 11.610,24

			conexão dlna; wi-fi direct; navegador web; com processador quad core ou dual core; conectividade mínima: hdmi = 3 conexões, usb = 2 conexões, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de vídeo composto (av), 1 ethernet (lan), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo procel a, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico, com garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.				
Total R$ 93.677,24							
Fornecedor: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **CNPJ: 56.240.173/0001-31** **Representante:**DIOGO DREHMER RESENDE **Telefone:**(65) 3359-1766 **E-Mail:**Libra.Comercio2024@Gmail.Com **Endereço:**Rua João-De-Barros, 77 - Recanto Dos Pássaros, Cuiabá - Mato Grosso - 78075-290							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
60	8	Und	Impressora Laser Multifuncional (Copiadora, Scanner E Fax Opcional):Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante; Impressora Com Tecnologia Laser Ou LED; Padrão De Cor Monocromático; Tipo Multifuncional (Imprime, Copia, Digitaliza Fax); Memória 512 MB; Resolução De Impressão 600 X 600 DPI; Resolução De Digitalização 1200 X 1200 DPI; Resolução De Cópia 600 X 600; Velocidade De Impressão 30 PPM Preto E Branco; Capacidade Da Bandeja 250 Folhas; Ciclo Mensal 30.000 Páginas; Fax 33.6 Kbps Opcional; Interfaces HI-SPEED USB 2.0, Rede Ethernet 10/100, E Wi-Fi 802.11 B/G/N; Frente E Verso Automático.	XEROX	B235DNI	R$ 1.690,00	R$ 13.520,00
Total R$ 13.520,00							
Fornecedor: DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA **CNPJ: 48.036.918/0001-17** **Representante:**MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS **Telefone:**(69) 2141-6490 **E-Mail:**Dentalpvh.Licitacao@Gmail.Com **Endereço:**R JANAÍNA, 6669 - IGARAPÉ, Porto Velho - Rondônia - 76824-316							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
62	8	Und	Lanterna clínica, especificação técnica: led, alimentado a duas pilhas aaa (palito), bateria, confeccionada em metal, possui clipe de bolso, contém3 lâmpadas de led,lente em policarbonato.	Bioland controller	Bioland controller	R$ 23,00	R$ 184,00
Total R$ 184,00							
Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA **CNPJ: 84.972.926/0001-39** **Representante:**JOÃO RIBEIRO DE SOUZA **Telefone:**(43) 3253-1380 **E-Mail:**JRIBEIROATACADISTA@BOL.COM.BR **Endereço:**R PAULO BRUGIN, 251 - JARDIM BELA SUICA, Cambé - Paraná - 86189-378							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
80	3	Und	RAIOS-X DIGITAL PORTÁTIL ODONTOLÓGICOEspecificações: Embalagem Com 01 Unidade, Sem Fio, De Alta Freqüência, Painel De Fácil Visualização, Com Tecnologia Dc, Leve E Compacto: 1,8 Kg, Configuração De Exposição De Raios-X Simples E Fácil, Tipo De Exposição: Molar, Inciso E Canino, Filme Ou Sensor Digital, Painel LCD Moderno, Potência De Entrada: 600 W, Tensão Elétrica:60 Kv +/- 5%, Bateria: Dc 24v, Carregador De Bateria: Ac 100-240v, Acompanha: Carregador E Cabo, Tamanho Aproximado (L X C X A): 135 × 250 × 175 Mm, Garantia: 12 Meses Pelo Fabricante E Registro Na ANVISA.	Dabi	Eagle X-Ray	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00
Total R$ 60.000,00							
Fornecedor: AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA **CNPJ: 84.558.808/0001-89** **Representante:**ALEXANDER MARIANO MIRANDA **Telefone:**(69) 3441-5729 **E-Mail:**Americainfo.Ro@Gmail.Com **Endereço:**R RIO BRANCO, 1584 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-856							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
85	3	Und	Seladora automática contínua horizontal especificações: seladora automática contínua horizontal, para selagem de papel grau cirúrgico. Deverá possuir painel de controle com ajuste de temperatura da selagem e de velocidade da esteira. Deverá ser de uso simples, podendo ser operada por apenas uma pessoa. Deverá possuir sistema de resfriamento interno eficiente, ajustes de velocidade e de temperatura da selagem de 0 a 300ºc, podendo ser utilizada para várias espessuras de embalagens, com datador e botão de emergência. Voltagem 220 v. Deverá possuir plugue de tomada com amperagem (10 a ou 20 a) compatível com a potência do aparelho e a tensão de 220 v.	REGISTRON	HORIZONTAL	R$ 4.249,00	R$ 12.747,00
87	14	Und	Tablet:especificação mínima: sistema operacional android 14.0 ou superior tela de no mínimo 10,9 polegadas com tecnologia lcd ou led; processador no mínimo octa core 2.4 ghz ou similar; armazenamento interno de 128 gb ou superior; deve possuir slot para cartão de memória microsd; câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal com no mínimo 12 mp; conexão usb, wi-fi, bluetooth e 5g. Bateria com 8000 mah. Deve possuir sistema de gps integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.Equipamento deverá ser enviado acompanhado de capa protetora e película de proteção para a tela do aparelho.	Samsung	S9	R$ 3.149,00	R$ 44.086,00
Total R$ 56.833,00							

O certame totalizou a importância de **R$ 1.239.052,09** (um milhão duzentos e trinta e nove mil e cinquenta e dois reais e nove centavos).

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é esse registrado no certame e estabelecido nessa Cláusula II deste instrumento.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES.

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal n° 2660/2023 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP

CLÁUSULA V – DAS **OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

São aquelas descritas no Item 09 da Minuta do Contrato; e

São todas aquelas descritas no item 16 do termo de referência.

CLÁUSULA V – DAS **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São aquelas descritas no Item 08 da Minuta do Contrato; e

São todas aquelas descritas no item 17 do termo de referência.

CLÁUSULA VI – DO CADASTRO RESERVA

Relação de fornecedores que aceitaram compor o cadastro reserva:

(Conforme anexo – Relatório disponível no portal LICITANET)

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**

A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega decorrente dela estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se o serviço prestado não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua reparação na forma definida no edital.

A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo e o local de entrega do objeto encontram-se definidos de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VII** do edital de **Pregão Eletrônico**.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme item 02 do edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme item 02 do edital.

CLÁUSULA IX – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização da SEMAP.

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no Decreto Municipal n° 2660/2023.

Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**. itapuaro@gmail.com

CLÁUSULA X – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da

Prefeitura Municipal, após autorização expressa do órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8 º do Art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

As contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA XI – DO REMANEJAMENTO DOS ITENS REGISTRADOS

Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA XII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

É possível alterar a ata de registro de preços, em negociação entre órgão gestor e

fornecedor, a ata poderá ser aditada, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, e

poderá, ainda, sofrer apostilamento.

A alteração na ata de registro de preços é independente da alteração dos contratos.

Se o órgão participante já houver formalizado um contrato com o fornecedor ou prestador de serviços à época em que foi realizada a alteração na ata de registro de preços, a relação entre as duas partes não sofrerá influência das alterações realizadas na ata.

Se for realizada uma alteração em qualquer contrato celebrado entre o fornecedor e um

dos órgãos participantes do registro de preços, a ata não sofrerá nenhuma influência, a não ser que o órgão gestor considere prudente realizá-la.

Para que haja maior flexibilidade nas compras por registro de preços, poderá utilizar

empenho em substituição ao contrato para entregas imediatas.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pelo licitante vencedor quando:

Ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o
contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas descritas no item 25 do Edital; e

Aquelas descritas no item 11 da Minuta de Contrato;

A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da prefeitura de Itapuã do Oeste.

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XV – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente instrumento fica a cargo da secretaria participante conforme itens 4.2 desse instrumento.

O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro;

O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata, devendo informar à secretaria demandante qualquer acontecimento anormal.

Comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Demandante, conforme itens 4.2 desse instrumento.

CLÁUSULA XVI – DO PAGAMENTO

Na contratação decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no item 02 do edital.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Administrativo.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e pela publicação da ata em diário oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº. 14.133/2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
Secretário – SEMAP
Portaria Nº 189/GAB-PMIO/2024

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Empresas Vencedoras do Certame:

Fornecedor:
Olmi Informatica LTDA
Representante:
OLMI INFORMATICA LTDA

Fornecedor:
M. Piciani Pazinato Comercio De Materiais Eletronicos EIRELI
Representante:
MARINA PICIANI PAZINATO

Fornecedor:
M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
Representante:
JOSE MARCIO CARREGA

Fornecedor:
Itapemed Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares LTDA
Representante:
RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

Fornecedor:
B. D. R. Comercio De Equipamentos LTDA
Representante:
MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Fornecedor:
LICITASP Distribuidor De Equipamentos Sociedade Unipessoal LTDA
Representante:
JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA

Fornecedor:
Costa Distribuidora Hospitalar LTDA
Representante:
FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

Fornecedor:
Rio Medi Comercio Assistencia E Representacao Hospitalar Exp. & Imp. LTDA
Representante:
HUGO SANTOS DE ALENCAR

Fornecedor:
Biotecno Indústria E Comércio LTDA
Representante:
NERCI LINCK

Fornecedor:
SINCES Tecnologia Comercio E Serviços LTDA
Representante:
SAMUEL FERRAZ DE BARROS

Fornecedor:
Sul Agua Equipamentos LTDA
Representante:
CLEITO PITZ DOS SANTOS

Fornecedor:
VB Informatica E Eletro LTDA
Representante:
VIVIANI BATISTA DA SILVA

Fornecedor:
Libra Tecnologia E Comercio De Moveis LTDA
Representante:
DIOGO DREHMER RESENDE

Fornecedor:
Dental PVH Comercio De Produtos Para A Saude LTDA
Representante:
MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS

Fornecedor:
J. Ribeiro Comercio Atacadista LTDA
Representante:
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

Fornecedor:
America Comercio, Importaçao E Exportaçao LTDA
Representante:
ALEXANDER MARIANO MIRANDA

NÃO HÁ FORNECEDORES NO CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:C2A7E013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO ADITIVO Nº01/2024

Processo nº 412

TERMO ADITIVO DE ATA DEREGISTRODEPREÇO , QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/RO, E A EMPRESA CAROLINE DE JESUS VIEIRA FERREIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova União/RO com sedenaRua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União/RO,inscrito(a)no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CAROLINE DE JESUS VIEIRA FERREIRA*inscrito(a) no CNPJ sob o nº39.782.851/0001-79, sediado(a) na*AV CORONEL JORGE TEIXEIRA,000, NOVA UNIÃO, RONDÔNIA, doravante designado CONTRATADO,tendo em vista o que consta no Processo nº412e em observância às disposições daLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente**Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1.Redução de valores de alguns itens consistente na Ata de registro de preço N° 021 o que equivale ao valor 10,41 % do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preço nº 021, com fundamento da Lei 14.133/21.

Tabela com os itens que tiveram os preços modificados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. anterior	Valor Unit. acordado	Valor Total
4	Serviço De Conserto De Pneu 265/70 R 16	50	R$ 72,00	R$ 48,00	R$2.400,00
5	Serviço De Conserto De Pneu 175/70 R 13.	90	R$ 69,50	R$ 40,50	R$3.645,00
6	Serviço De Conserto De Pneu 175/70 R 14.	94	R$ 72,00	R$ 40,50	R$3.807,00
7	Serviço De Conserto De Pneu 110/90-17.	20	R$ 59,50	R$ 30,00	R$ 600,00
8	Serviço De Conserto De Pneu 90/90-19	20	R$ 59,50	R$ 30,00	R$ 600,00
24	Serviço De Conserto De Pneu 245/70	32	R$ 97,00	R$ 62,00	R$1.984,00
25	Serviço De Conserto De Pneu 195/65	35	R$ 97,00	R$ 55,00	R$1.925,00
26	Serviço De Conserto De Pneu 225/65	50	R$ 97,00	R$ 60,00	R$3.000,00
27	Serviço De Conserto De Pneu 185/65 R15	20	R$ 92,00	R$ 45,00	R$ 900,00
28	Serviço De Conserto De Pneu 225/65 R16	20	R$ 92,00	R$ 45,00	R$ 900,00
29	Serviço De Conserto De Pneu 205/60 R15	20	R$ 94,00	R$ 45,00	R$ 900,00
30	Serviço De Conserto De Pneu 195/55 R15	20	R$89,50	R$ 40,50	R$ 810,00
31	Serviço De Conserto De Pneu 225/65 R17	20	R$ 94,50	R$ 45,50	R$ 910,00
32	Serviço De Conserto De Pneu 175/65 R14	20	R$ 87,00	R$ 48,50	R$ 970,00
33	Serviço De Conserto De Pneu 205/65 R 16	40	R$ 87,00	R$ 48,50	R$1.940,00
34	Serviço De Conserto De Pneu 265/65 R 17	50	R$ 84,50	R$ 51,00	R$2.550,00
TOTAL R$					27.841,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R$ R$ 239.496,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço De Conserto De Pneu 1.000/20.	SERV	120	serviço	R$ 89,50	R$ 13.425,00
2	Serviço De Conserto De Pneu 275/80 R 22.5.	SERV	220	serviço	R$ 99,50	R$ 21.890,00
3	Serviço De Conserto De Pneu 215/75 R 17.5.	SERV	74	serviço	R$ 84,50	R$ 6.253,00
4	Serviço De Conserto De Pneu 265/70 R 16.	SERV	50	serviço	R$ 48,00	R$2.400,00
5	Serviço De Conserto De Pneu 175/70 R 13.	SERV	90	serviço	R$ 40,50	R$ 3.645,00
6	Serviço De Conserto De Pneu 175/70 R 14.	SERV	94	serviço	R$ 40,50	R$ 3.807,00
7	Serviço De Conserto De Pneu 110/90-17.	SERV	20	serviço	R$ 30,00	R$ 600,00
8	Serviço De Conserto De Pneu 90/90-19.	SERV	20	serviço	R$ 30,00	R$ 600,00
9	Serviço De Conserto De Pneu 17.5-25	SERV	80	serviço	R$ 279,00	R$22.320,00
10	Serviço De Conserto De Pneu 16.9-24	SERV	30	serviço	R$ 284,00	R$ 8.520,00
11	Serviço De Conserto De Pneu 1400x24	SERV	80	serviço	R$ 299,00	R$ 23.920,00
12	Serviço De Conserto De Pneu 20.5-25	SERV	40	serviço	R$ 299,00	R$ 11.960,00
13	Serviço De Tip Top De Pneu 18.4-34. 1000-20	SERV	30	serviço	R$ 104,00	R$ 3.120,00
14	Serviço De Tip Top De Pneu 17.5x25	SERV	90	serviço	R$ 104,00	R$ 9.360,00
15	Serviço De Tip Top De Pneu 1400x24	SERV	30	serviço	R$ 104,00	R$ 3.120,00

16	Serviço De Conserto De Pneu 185-70/185-80	SERV	54	serviço	R$ 112,00	R$ 6.048,00
17	Serviço De Conserto De Pneu 19.5 - I 24 (It 525)	SERV	30	serviço	R$ 154,00	R$ 4.620,00
18	Serviço De Conserto De Pneu 215/60 R17	SERV	20	serviço	R$ 114,00	R$ 2.280,00
19	Serviço De Conserto De Pneu 12.16-5	SERV	30	serviço	R$ 219,00	R$ 6.570,00
20	Serviço De Remanejamento De Pneus Veículos De Grande Porte (Ônibus E Caminhões)	SERV	234	serviço	R$ 142,00	R$ 33.228,00
21	Serviço De Remanejamento De Pneus Veículos De Médio Porte (Micro-ônibus E Vans)	SERV	44	serviço	R$ 139,00	R$ 6.116,00
22	Serviço De Remanejamento De Pneus Maquinas Pesadas.	SERV	90	serviço	R$ 259,00	R$ 23.310,00
23	Serviço De Remanejamento De Pneus Veículo Utilitário, Caminhonetas E Ambulâncias.	SERV	120	serviço	R$ 102,00	R$ 12.240,00
24	Serviço De Conserto De Pneu 245/70	SERV	32	serviço	R$ 62,00	R$ 1.984,00
25	Serviço De Conserto De Pneu 195/65	SERV	35	serviço	R$ 55,00	R$ 1.925,00
26	Serviço De Conserto De Pneu 225/65	SERV	50	serviço	R$ 60,00	R$ 3.000,00
27	Serviço De Conserto De Pneu 185/65 R15	SERV	20	serviço	R$ 45,00	R$ 900,00
28	Serviço De Conserto De Pneu 225/65 R16	SERV	20	serviço	R$ 45,00	R$ 900,00
29	Serviço De Conserto De Pneu 205/60 R15	SERV	20	serviço	R$ 45,00	R$ 900,00
30	Serviço De Conserto De Pneu 195/55 R15	SERV	20	serviço	R$ 40,50	R$ 810,00
31	Serviço De Conserto De Pneu 225/65 R17	SERV	20	serviço	R$ 45,50	R$ 910,00
32	Serviço De Conserto De Pneu 175/65 R14	SERV	20	serviço	R$ 48,50	R$ 970,00
33	Serviço De Conserto De Pneu 205/65 R 16	SERV	40	serviço	R$ 48,50	R$ 1.940,00
34	Serviço De Conserto De Pneu 265/65 R 17	SERV	50	serviço	R$ 51,00	R$ 2.550,00
TOTAL R$						**239.496,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - QUARTA RATIFICAÇÃO

*4.1.*Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na AROM, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

NOVA UNIÃO - RO,22 denovembro de 2024

GISELE SANTOS BERNARDO
Assesora de Experdiente da Administração Registro de Preço

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E025C432

P M N U - RO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 002/2024

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, torna publica**aHOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SERVIÇO VOLUNTARIADO Nº 002/2024,**com resultado final divulgado, nos termos do Edital do Processo nº 1914/2024.

Localizador	Nome do Candidato (a)	Pontuação inscrição	Pontuação entrevista	Total de pontos	Classificação

Auxiliares na Limpeza em prédios públicos (escolas e outros)

1	VILMA MARCIA DA SILVA PINTO	55	22	77	1º
2	KARLA l. DOS SANTOS DA S. PERY	51	25	76	2º
3	LEONICE RODRIGUES CHAVES BRAUN	40	22	62	3º
4	ANA LUCIA DE MORAIS CALIXTRO	35	18	53	4º
5	JOANA DARC BALDOINO DA SILVA	15	24	39	5º
6	CRISTIANE SILVA SOUZA	15	24	39	6º
7	MARILENE SANTOS SILVA BARBOSA	5	20	25	7º
8	EVANILDA AUGUSTA DUARTE	0	24	24	8º
9	CAROLAINE ARAÚJO FREIRE	0	24	24	9º
10	MARIZA CARVALHO RODRIGUES	0	22	22	10º
11	ZIRLENE BARBOSA LIMA	0	20	20	11º
12	JAQUELINE MORAIS DOS REIS	0	20	20	12º
13	MARIA FERREIRA SOARES	0	20	20	13º
14	VANUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	18	18	14º
15	MARIA A. RODRIGUES DOS SANTOS	0	18	18	15º
16	ELAINE DE SOUZA FABRIS SILVA	0	18	18	16º
17	VANDERLUCIA DA SILVA OLIVEIRA	0	18	18	17º
18	LEIS MARIA DE SOUZA	0	16	16	18º
19	CELIDIA JULIAO INACIO DE MORAES	0	16	16	19º
20	GEOVANE DOS REIS NEIVA	0	14	14	20º
21	MILCA CALANDRELLI	0	12	12	21º
22	EUCINEIA DOS SANTOS POÇOS	8	0	8	22º
23	NAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	5	0	5	23º
24	DORINHA N.DE MORAIS CALIXTRO	5	0	5	24º
25	VERA LUCIA MOREIRA	0	0	0	25º
26	ADRIANA NIZA RIBEIRO	0	0	0	26º
27	MARLI APARECIDA MORAES	0	0	0	27º
28	SELMA FARIA DA ROCHA	0	0	0	28º
29	JOSIELLE SOARES DOS SANTOS	0	0	0	29º

Auxiliares nos Serviços de Cuidador/Mediador de Alunos com Necessidades Especiais

1	JOZIMARA JACINTO DA SILVA	50	25	75	1°
2	RAFAELA INÁCIO BOLSANELLO	40	22	62	2º
3	LUCINEIA AP. DE SOUZA	13	20	33	3º
4	KARINE FARIA DOS SANTOS	0	25	25	4º

5	GLEICIANE DA SILVA GOMES	DESCLASSIFICADO			5º
6	KEILIANE DA SILVA GOMES VIANA	DESCLASSIFICADO			6º
7	MARIA LUISA CAETANO MARCHIORI	DESCLASSIFICADO			7º

Auxiliares de Sala na Educação lnfantil

1	ADENILDES BRITO DA SILVA OLIVEIRA	38	25	63	1º
2	RAIANE SILVA DE SOUZA	30	25	55	2º
3	MARINA CUSTODIO XAVIER	30	25	55	3º
4	MARIA MADALENA RAMOS DE MATOS	20	25	45	4º
5	RAYANNE KETILLE PEREIRA DE SOUZA	9	20	29	5º
6	VIVIAN RIBEIRO DE SOUZA	5	22	27	6º
7	TAINARA PEREIRA DOS SANTOS	5	20	25	7º
8	CLEIZIANE CAMARGO DOS SANTOS	0	25	25	8º
9	INGRID WERICA DE SOUZA ROCHA	0	25	25	9º
10	CLAUDIA MARIA THOMAZ	0	22	22	10º
11	RAYSSA COSTA SCALZER	0	22	22	11º
12	LAIANE SOUZA DA SILVA	0	22	22	12º
13	SABRINA MORAIS DE ALMEIDA	0	22	22	13º
14	MARIA WESLAINE INACIO DE MIRANDA	0	22	22	14º
15	ANA CAROLINA GOMES PEREIRA	0	22	22	15º
16	MARILEUZA LUCIA DE OLIVEIRA	0	20	20	16º
17	NAIARA PEREIRA DA SILVA	0	18	18	17º
18	SILVANA SENA PEREZ	0	16	16	18º
19	TAMIRES MARCELO RODRIGUES	5	0	05	19º

Auxiliares no Serviço de Monitores do Transporte Escolar

1	WILTON GOMES DE OLIVEIRA	0	25	25	1º
2	GEANDERSON B. DA S. SANTOS	0	22	22	2º
3	ELEN CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO	0	22	22	3º
4	FELIPE CACIANO DE OLIVEIRA	0	22	22	4º
5	FABIANO J. CHAVES PINTO	0	20	20	5º
6	RAI PAULA SOUZA DA SILVA	0	18	18	6˚

Auxiliares de professor

1	LUZINETE MACENA	70	25	95	1º
2	THAIS LUANNE COSTA DE OLIVEIRA	26	25	51	2º
3	VANESSA L. DA SILVA REIS	11	25	36	3º
4	MARIA COSTA DE OLIVEIRA	34	0	34	4º

Auxiliar de Portão Escolar

1	KAIQUE XAVIER CHAVES	30	22	52	1º
2	JHONY MARTINS DA SILVA	15	25	40	2º
3	MILENA ETIENE DE SOUSA	5	25	30	3º
4	EDIVALDO DE SOUZA	0	22	22	4º
5	CLAUDIANA SABINO DA SILVA	0	22	22	5º
6	THALIA TEODORO DA SILVA	0	20	20	6º
7	IGOR DE OLIVEIRA GOMES	0	18	18	7º
8	SEBASTIÃO ADILSON SOUZA	0	0	0	8º

Auxiliares de Pátio Escolar

1	ORLANDO SEBASTIÃO MORAES INACIO	15	22	37	1º
2	TIAGO DA COSTA CAMILO	10	24	34	2º
3	ELITON CAMPONARI CALANDRELLI	11	20	31	3º
4	CINTIA ALVERNAS BATISTA	3	24	27	4º
5	BALTAZAR DORNELLAS MOREIRA	0	25	25	5º
6	ANATIELE PINHEIRO DO CARMO	0	24	24	6º
7	NATALIA C. DIAS CAMARGO	0	24	24	7º
8	SERGIO OLIVEIRA BARBOSA	0	22	22	8º
9	JUCELIO FREIRE ROCHA	0	22	22	9º
10	ISAQUE ANDRADE DE SOUZA	0	20	20	10º

Auxiliares na Cozinha Escolar

1	WENDELL SANTOS DA SILVEIRA	40	25	65	1º
2	JAQUELINE KEILA SILVA ARAGÃO	30	24	54	2º
3	ELISANGELA S. XAVIER	25	22	47	3º
4	ROSIMERE RIBEIRO COSTA	3	25	28	4º
5	MARIA AP. DE OLIVEIRA	5	22	25	5º
6	EDNEA MARIA DE SOUZA	5	20	25	6º
7	SHIRLEY ALVES DA COSTA	0	25	25	7º
8	GENIVALDA DA SILVA OLIVEIRA	3	18	21	8º
9	KATIANE LEAL LUCAS	0	20	20	9º
10	VERÔNICA RAMOS DE MATOS	0	18	18	10º
11	JAINE CACIANO DE OLIVEIRA	0	18	18	11º
12	MARILENE INACIO DOS SANTOS	0	14	14	12º

Auxiliares de Serviços de Administração Escolar

1	RAYANE BAILIOT SOARES	39	25	64	1º
2	HERIBERTO FERNANDES DA SILVA	6	22	28	2º
3	RAYLAINE MARIANA DE JESUS SILVA	0	25	25	3º
4	LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS	0	22	22	4º
5	ESTEPHANE S. C. DA SILVA	0	22	22	5º
6	KATIA CIRLENE C. MARCHIORI	DESCLASSIFICADO		0	6º

Auxiliar de Oficineiros de Esporte, Cultura e Lazer: Vôlei/Futebol, Capoeira/Karatê, Dança Treinador físico,fanfarra, coral de música

1	EDVAN LUIZ DE OLIVEIRA	10	22	32	1º

Auxiliar de Oficineiros: Pintura em tela/tecido

	Não houve lnscrição			

Auxiliar de Oficineiros: artesanato

1	Sabrine Clarindo de Avila	0	24	24	1º

Auxiliar de Oficineiros: violão e artista prático (música e instrumentos)

	Não houve lnscrição			

Auxiliar na Manutenção de pátio e prédios

1	EZEDEQUIAS GOMES	0	25	25	1º
2	FABRICIO DA COSTA SIQUEIRA	0	25	25	2º
3	VITOR D AVILA DE ANDRADE	0	25	25	3º
4	ELIAS NOGUEIRA DE SOUZA	0	22	22	4º
5	RAFAEL BARBOSA LIMA	0	22	22	5º
6	CLAUDIONOR DE O. DIAS	0	20	20	6º

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5FCE382A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 071/2024

EXTRATO DO CONTRATO 071/2024

Publicação n° 706 de 19 de Novembro de 2024
Processo Administrativo nº 535/2024;
Pregão Eletrônico nº 31/CPL/2024;

DATA: 11 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II**)**

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, conforme termo de referência anexo do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado, conforme segue abaixo:

Fornecedor: S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- 05.976.162/0001-83

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	1,00	UND	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - CINZA/AZUL DEL REY	PANDIN	APOF4SLTCMFF	R$ 1.790,00	R$ 1.790,00

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** SEBASTIÃO AZEVEDO SOBRINHO.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:2EA9F9E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2024

EXTRATO DO CONTRATO 072/2024

Publicação n° 707 de 19 de Novembro de 2024
Processo Administrativo nº 535/2024;
Pregão eletrônico nº 31/CPL/2024;

DATA: 11 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II**)**

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, conforme termo de referência anexo do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado, conforme segue abaixo:

Fornecedor: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA- 37.810.902/0001-01

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	3,00	UND	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	MICROFORT+BRAZILPC	R3+22WR	R$ 2.050,00	R$ 6.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **VB INFORMATICA E ELETRO LTDA,** VIVIANI BATISTA DA SILVA.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6C57FBB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ADPVH
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 013 - ADPVH

Autorização de Viagem N° 013 **Data: 18/11/2024**					
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM					
Nome: Ingrid Guimarães Barth			**Cargo: PRESIDENTE ABSTARTUPS**		
CPF:	**Banco:**		**Ag:**	**Conta:**	
ÁREA DEMANDANTE:					
( ) PRESIDENCIA	**( ) DITEC**	**( ) DAF**	**( ) DIJUR**	**(X) CONVIDADO**	
Data da Viagem:	Saída:		Retorno:		
Meio de Transporte	( )Ônibus	(X)Avião	( ) Carro	( ) outros:	
Descrever o Objetivo da Viagem				**Valor da Diária**	
A convidada Ingrid Guimarães Barth, participará como palestrante magna no **IV Fórum de Inovação de Porto Velho**, a ser realizado nos dias 4, 5 e 6 de Dezembro de 2024 em Porto Velho, Rondônia. A palestrante participará no dia 04/11 (abertura) durante o primeiro dia de evento com a palestra tema: Conectando Novas Oportunidades de Negócios.				Valor Unitário: 1,5 x 1.200,00 Valor Total da ADV: 1.800,00	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ação:			**Natureza da Despesa:**		
( ) Administração da Unidade			(x) 339014 – Diária Pessoal		
(x) Fomento à Inovação e ao Desenvolvimento Socioeconômico Local			( ) 339036 – Diária Convidado		
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM					
Origem	**Destino**	**Data**	**Horário**	**Voo**	**Valor**
CONGONHAS	PORTO VELHO	04/12/2024	06H05		
AD 4006 – 04/12/2024 – às 06:05/07:20 – CONGONHAS/BELO HORIZONTE AD 4598 – 04/12/2024 – às 09:00/14:05 -BELO HORIZONTE/ PORTO VELHO					
PORTO VELHO	CONGONHAS	05/12/2024	03H05		
G3 1477 – 05/12/2024 – às 03:05/07:00 - PORTO VELHO/BRASILIA G3 1435 – 05/12/2024 – às 05:55/10:50 - BRASILIA/CONGONHAS					
Autorização					
Solicitado por:			**Autorização pelo Ordenador de Despesa**		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DAAE6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS Nº 1399/2024 - - DICAS/DGP/SEMAD 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011,

RESOLVE:

CANCELAR, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora constante no Anexo Único desta Portaria**,** concedida pela **Portaria nº 1087/2024 - DICAS/DGP/SEMAD, de 05/09/2024, publicada no D.O.M.E.R nº 3808 de 06/09/2024**, conforme Despacho(e-DOC 72C33106), OFÍCIO INTERNO N.º 1216/2024/DIART/CSO/SEMAD(e-DOC EE894D5D).

Anexo Único

Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período Usufruir
34	99880	Girlene Nogueira Sarmento	Biomédico	2º	09/07/2016 a 07/07/2021	01/10/2024 a 30/10/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3861BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2024/SEMED

Portaria nº 324/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 23 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00034735/2024-44-E

RESOLVE

Torna Válida a viagem dos servidores abaixo relacionados, por se deslocarem até as escolas rurais , por meio de transporte terrestre oficial, para dar continuidade ao acompanhamento e monitoramento pedagógico coletivo que será realizado com a equipe gestora das escolas da zona rural . No período de 03 à 06/10/2023. conforme OFÍCIO INTERNO Nº 84/2023/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED Porto Velho, 20 de dezembro de 2023

NOME	CADAST.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria Cilene Ribeiro	2254	Professor NII	EMEF. Marechal Rondon/EMEIEF.13 de Maio/EMEIEF.José Augusto da Silva/EMEIEF.Maria Casaroto Abati/EMEF.Barão do Rio Branco/EMEIEF.Profª Maria Jacira Feitosa/EMEF.União da Vitória/EMEF.São Carlos/NEPA.	3 ½	300,00	1.050,00
Aldenízia Silva de Almeida Farias	4705	Professor NII		3 ½	300,00	1.050,00
José Oliveira Melo	238255	Motorista		3 ½	150,00	525,00
				TOTAL R$ 2.625,00		

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1729BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.616 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 284/DA/GAB/SEMDESTUR/2024 , de 08 de novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com o processo nº. 00600-00020893/2023-36, tendo como objeto serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
17.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000	360,00	-
			3.3.90.92	1.500.0000.0000	-	360,00
SUBTOTAL					**360,00**	**360,00**
TOTAL					**360,00**	**360,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B38BDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.617 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 33/2024/DA/GAB/SEMPOG, de 14 de novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com o processo nº. 00600-00044162/2024-67, tendo como objeto assessoria para implementação do cadastro territorial multifinalitário e o processo nº. 00600-00030548/2023-19, tendo como objeto reforma do telhado,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 172.208,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e oito reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
05.01.19.572.152.2.872	Reestruturação e Implantação do Sistema Municipal de Informação Territorial e Urbana - SMIUT	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000	157.208,00	-
			3.3.90.35		-	157.208,00
05.01.04.122.152.2.865	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.40		15.000,00	-
			4.4.90.51		-	15.000,00
SUBTOTAL					**172.208,00**	**172.208,00**
TOTAL					**172.208,00**	**172.208,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB1242BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.618 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024,

Considerando o Ofício n° 118/GAB/DA/SEMOB, de 14 de novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com processo nº. 00600-00016243/2024-77, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de autogestão de frota, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinários e embarcações,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 352.246,80 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.30	1.500.0000.0000	352.246,80	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000	-	246.572,76
			3.3.90.39	1.500.0000.0000		105.674,04
SUBTOTAL					**352.246,80**	**352.246,80**
TOTAL					**352.246,80**	**352.246,80**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4B41DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.619 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n.° 446/2024/GAB/EMDUR, de 19 de novembro de 2024, pelo qual a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.41.15.452.163.1.106	Implantação de Pontos de Iluminação Pública	FIS	3.3.90.30	1.751.0000.0000	80.000,00	-
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.36	1.751.0000.0000	-	80.000,00
SUBTOTAL					**80.000,00**	**80.000,00**
TOTAL					**80.000,00**	**80.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AA9AACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.620 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n° 65/2024/DFMAS/DGSUAS/SEMASF, de 14 de novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com benefício eventual " Mãos Dadas", referente as parcelas de novembro e dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$235.520,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF						
12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
12.32.08.241.327.2.992	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	SEG	3.3.50.43	1.500.0000.0000	57.000,00	-
			3.3.90.30		32.871,90	-
			3.3.90.39		4.000,00	-
			4.4.90.52		39.920,10	-

12.32.08.241.327.2.995	Realização eventos e campanhas educativas para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.		3.3.90.30		35.000,00	-
			3.3.90.32		66.728,00	-
SUBTOTAL					**235.520,00**	-
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF						
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
12.33.08.244.169.2.866	Concessão de benefícios eventuais	SEG	3.3.90.48	1.500.0000.0000	-	235.520,00
SUBTOTAL					**235.520,00**	**235.520,00**
TOTAL					**235.520,00**	**235.520,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25147382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 177/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 177/SEMUSB/2024
Porto Velho, 22 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00053513/2024-21.**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 4 ½(quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão a cidade de Rio Branco/ AC, a fim de realizar a visita técnica a Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, compreender os processos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos implementados pela Secretaria. O deslocamento será realizado por meio de Veículo oficial TOYOTA HILUX 4X4, placa: SYJ9D58, a ser conduzido pelo servidor Marcos Cézar Lara Flores. **No Período de 02 à 05/12/2024.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Fernanda Renata de A. Viana	1005512	Gerente de Divisão	02 à 05/12/2024	4 ½	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00
02	Gentil Gomes de Castro Filho	632580	Diretor do Departamento	02 à 05/12/2024	4 ½	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00
03	Marcos Cézar Lara Flores	245490	Gari	02 à 05/12/2024	4 ½	R$ 700,00	R$ 3.150,00
04	Raphael Costa Duarte	1005617	Gerente de Divisão	02 à 05/12/2024	4 ½	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C424D07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 323 /DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 323 /DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 22 de NOVEMBRO de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Arbitrar e Conceder: 02 ½ (DUAS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE**, com o **objetivo** de ação de Supervisão em Sala de vacina, Monitoramento e Microplanejamento, orientação calendário vacinal com a equipe de Saúde da Família, nas unidades Santa Rita / União Bandeirantes. **No período de 09/12/2024 a 11/12/2024**. **Processo Administrativo Nº00600-00053859/2024-29-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Elizeth Gomes Pinto	171413	Enfermeira coordenadora	Santa Rita/ União Bandeirantes	**02 ½ (duas diárias e meia)**	R$200,00	R$500,00
Luzanira da Costa Morais	180886	Aux. Enfermagem		**02 ½ (duas diárias e meia)**	R$150,00	R$375,00
Adailson José do Carmo Gonçalves	116683	Aux. de Serv. de Saúde (Motorista)		**02 ½ (duas diárias e meia)**	R$200,00	R$500,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA00E2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 237/2024/GAB/SEMA

Portaria nº 237/2024/GAB/SEMA
Porto Velho, 22 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00054647/2024-69

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 4 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem a Rio Branco – Acre, no período de 02/12/2024 – 06/12/2024, objetivando a troca de Know-how entre Sema-PVH e Semeia – Rio Branco, no intuito de aprimoramento da área de Arborização Urbana, focando na Instrução Normativa n° 001/2017 e Instrução Normativa n° 001/2021 – SEMEIA e também a Lei Complementar nº 590/2015; LC 138/2001 e Portaria GAB/SEMA nº 34/08/03/2017 bem como outros assuntos relacionados a Arborização Urbana . **O veículo utilizado será o Veículo Oficial Toyota o Hillux, placa QTD3G94 .** Conforme solicitação constantes no **OFÍCIO INTERNO N.º 137/2024/ASTEC/GAB/SEMA.**

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	10078029	Assessor Técnico Nível II	RIO BRANCO – AC.	4 e ½	R$ 1.000 ½ 500	R$ 4.500,00
REDVILSON DURAN PEDRAZA JÚNIOR	79146	Diretor do Departamento		4 e ½	R$ 1.000 ½ 500	R$ 4.500,00
Total						**R$ 9.000**

RICHARDSON CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:115886E0

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 258/DA/SMD/PMPV/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00054369/2024-40-e.

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 5 e 1⁄2 (cinco e meia) diária aos servidores: Ecivaldo Pereira da Silva, Matrícula: 47970, Cargo: Artífice Especializado, Evewilton Guedes Espíndola, Matrícula: 1007612, Cargo: Chefe de Apoio e Proteção de Defesa Civil, Jair da Silva Costa, Matrícula: 1003239, Cargo: Gerente de Divisão de Manutenção Patrimônio e Almoxarifado, Elias Ribeiro de Barros, Matrícula: 1005466, Cargo: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, José Onias de Santana, Matrícula: 1005611, Cargo: Chefe de Apoio e Proteção de Defesa Civil, Josenilton Soares da Silveira, Matrícula: 1003109, Cargo: Gerente de Monitoramento, Leimar Reis Xavier Neto, Matrícula: 1005132, Cargo: Chefe de Apoio e Proteção de Defesa Civil, Lúcia DaVila de Assis, Matrícula: 1005640, Cargo: Gerente de Assistência Social, Ray Natalisson Machado de Paula, Matrícula: 1003100, Cargo: Chefe de Apoio e Proteção de Defesa Civil, Tyron López da Silva, Matrícula: 1005504, Cargo: Diretor do Departamento de Administração e Operações, Luiz Lemos de Farias, Matrícula: 1003140, Cargo: Chefe de Apoio e Proteção de Defesa Civil, Victor Rafael Vital Pereira, Matrícula: 1007066, Cargo: Assessor Nível III, Robson Ramiro Dantas, Matrícula: 106824, Cargo: Motorista. Para que os

servidores abaixo relacionados possam deslocarem-se às comunidades de Silveira, São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Pau D`Arco, Itacoã, Belmont, Cujubim Grande, Cujubinzinho, Bom Será, Brasileira, Ramal do jacu, Vila do Jacu, Boca do Jamari, Bom Será, Aliança e Nova Aliança objetivando a realização de ajuda humanitária com distribuição de água mineral, atendendo as famílias atingidas pela severa escassez hídrica de 2024. No período de 25/11/2024 à 30/11/2024 e 02/12/2024 à 06/12/2024.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ecivaldo Pereira da Silva	47970	336838 SSP/RO	Artífice Especializado	5 e ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Evewilton Guedes Espíndola	1007612	24672674-9 RJ	Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	5 e ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Jair da Silva Costa	1003239	623.608 SSP/RO	Gerente de Divisão de Manutenção Patrimônio e Almoxarifado	5 e ½	R$ 200,00	R$1.100,00
Elias Ribeiro de Barros	1005466	648870 SSP/RO	Coordenador Municipal De Proteção e Defesa Civil	5 e ½	R$ 200,00	R$1.100,00
José Onias de Santana	1005611	883.295 SESDEC/RO	Chefe de Apoio e Proteção de Defesa Civil	5 e ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Josenilton Soares da Silveira	1003109	941814	Gerente de Divisão de Monitoramento e Riscos	5 e ½	R$ 200,00	R$1.100,00
Leimar Reis Xavier Neto	1005132	875.950 SSP/RO	Chefe de Apoio e Proteção de Defesa Civil	5 e ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Lucia Davila de Assis	005640	875734 SESDEC/RO	Gerente de Assistência Social	5 e ½	R$ 200,00	R$1.100,00
Ray Natalisson Machado de Paula	1003100	1259570 sesdec/RO	Chefe de Apoio e Proteção de Defesa Civil	5 e ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Tyron López da Silva	1005504	657253 sesdec/RO	Diretor do Departamento de Administração e Operações	5 e ½	R$ 200,00	R$1.100,00
Luiz Lemos de Farias	1003140	226762 SSP/RO	Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	5 e ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Victor Rafael Vital Pereira	1007066	1417683 SESDEC/RO	Assessor Nível III	5 e ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Robson Ramiro Dantas	106824	611.355 SSP/RO	Motorista	5 e ½	R$ 150,00	R$ 825,00

Porto Velho –RO, 22 de Novembro de 2024

HEITOR SANTOS LOZADA
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C13F71A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 064/IMPES/CF/2024

CONSELHO FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **064/**IMPES/CF/2024

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma presencial às 07h00m, na sede do IMPES. De início, a Superintendente Srª. Flavia Alves de Almeida cumprimentou a todos e em seguida foi apresentado às pautas do dia:

A) Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de outubro de 2024 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 480.866,07** e negativos de **R$ -66.683,44**.

Retorno das Aplicações (FUNDOS) R$ 414.062,63

GESTÃO	VALOR	% S/CARTEIRA	% S/PLGESTÃO
Caixa Econômica Federal	R$ 14.421.675,39	18,06%	0,02%
BB Gestão de Recursos DTVM	R$ 47.149.848,81	68,54%	0,02%
Itaú Unibanco	R$ 9.215.634,28	13,40%	0,05%
Total da Carteira	**R$ 68.787.158,48**	**100,00%**	

MÊS	ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.	META	GAP
Janeiro	61.167.783,63	661.993,29	352.307,00	61.851.939,38	374.469,43	0,61%	0,83%	73,25%
Fevereiro	61.851.939,38	661.803,04	333.768,84	62.586.254,59	406.281,01	0,65%	1,24%	52,56%
Março	62.586.254,59	1.709.110,33	1.366.673,95	63.338.300,40	409.609,43	0,65%	0,57%	114,11%
Abril	63.338.300,40	1.518.385,80	1.225.162,53	63.678.670,06	47.146,39	0,07%	0,79%	9,36%
Maio	63.678.670,06	1.071.371,82	673.892,17	64.551.656,87	475.507,16	0,74%	0,87%	85,13%
Junho	64.551.656,87	14.217.936,65	13.856.985,51	65.169.353,47	256.745,46	0,40%	0,62%	63,72%
Julho	65.169.353,47	1.716.989,32	1.481.311,94	66.176.352,59	771.321,74	1,18%	0,79%	149,02
Agosto	66.176.352,59	8.744.492,88	8.164.987,08	67.401.652,88	645.794,49	0,97%	0,39%	248,20%
Setembro	67.401.652,88	9.728.274,08	9.386.681,52	68.039.586,42	296.340,98	0,44%	0,85%	81,52%
Outubro	68.039.586,42	6.735.649,21	6.402.139,78	68.787.158,48	414.062,63	0,61%	0,97%	62,30%
Acumulado no Ano					**4.097.278,75**	**6,49%**	**8,22%**	**78,99%**
Disponibilidade Financeira					**R$ 0,00**			
Patrimônio Liquido					**R$ 68.787.158,48**			

B) Foi apresentado o informativo mensal de outubro de 2024, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período.
RELATÓRIO RECEITA OUTUBRO/2024

1	Contribuição dos servidores (IMPES, Inativos, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 14%	R$ 269.785,92
2	Contribuição Patronal (IMPES, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 19,82%	R$ 362.174,62
3	Parcelamentos – Repasse dos acordos 092/093	R$ 20.650,26
4	Compensações Financeiras	R$ 4.906,06
5	Rendimentos POSITIVOS	R$ 480.866,07
6	Rendimentos NEGATIVOS	- R$ 66.683,44
TOTAL DE RECEITAS à		**R$ 1.071.639,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE OUTUBRO/2024.

	Descrição	TOTAL
1	APOSENTADOS	R$ 225.784,97
2	PENSIONISTAS	R$ 29.655,71
	TOTAL à	**R$ 255.440,68**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE OUTUBRO/2024.

01	CONSULTORIA INVESTIMENTO – INFINITY	R$ 1.296,48
02	SISTEMA OPERACIONAL SISPEL/CECAM	R$ 6.680,00
03	ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA – EFICAZ	R$ 5.277,25
04	INTERNET (NORTE TEL)	R$ 160,00
05	JETONS CONSELHEIROS – DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO.	R$ 5.530,76
06	ENERGIA ELÉTRICA	R$ 722,90
07	TARIFAS BANCÁRIAS (*DOC, TED, ETC*)	R$ 525,00
08	FOPAG– SERVIDORES ADM (*IMPES*).	R$ 27.079,06
09	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA –IMPES E INSS	R$ 4.651,43
10	DIARIA	R$ 12.680,00
11	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES PREVIDENCIARIAS DATAPREV	R$ 150,00
12	J. GOMES DA SILVA – PASSAGENS TERRESTRES	R$ 1.693,06
13	R. B. CARLETTO – LIMPEZA MIX – MATERIAL DE LIMPESA.	R$ 2.120,81
	TOTAL	**R$ 68.566,75**

C) Foi disponibilizado para análise o Balancete de outubro de 2024.

D) Foi disponibilizada a Folha de pagamento referente ao mês de outubro dos aposentados, pensionista e administrativo do IMPES.

Após deliberação, o Conselho Fiscal aprova as contas apresentadas pela Superintendente do Instituto referentes ao mês de outubro de 2024. Nada mais a tratar, eu Srª Valdelice Natal da Silva Melo, secretária deste conselho fiscal, dou por encerrada esta ATA às 07h40m, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes, publicada em portal eletrônico específico e devidamente arquivada:

SRº GILSON CARLOS BORCHARDT –
Presidente

SRª ELISETE DOS SANTOS MIRANDA –
Membro

SRª. VALDELICE NATAL DA SILVA MELO –
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:59ECE724

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 855/2024/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.

OBEJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS SECRETARIAS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, INCLUINDO AS ÁREAS DA SAÚDE, ASSINTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, SENDO NAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. De acordo com art. 84 da lei 14.133/2021.
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: M.A.S. SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 221.519,57 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)
CNPJ: 42.561.556/0001-05
Representante legal: MARCIO ANDRE DA SILVA
Endereço: Rua Guaporé, nº 2230, Centro. São Miguel do Guaporé/RO
E-MAIL; silmadre@hotmail.com
TELEFONE; (69) 98467 - 3728

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1014702	AGENDA TELEFONICA COMPLETA CAPA DURA ACIMA DE 30 FOLHAS 139 MM X 210 MM	UN	28	R$ 21,98	R$ 615,44	Tilibra
2	1017592	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA TAMANHO MEDIO CX COM 100	UN	20	R$ 5,50	R$ 110,00	ACC
3	1022015	ALFINETES DE CABEÇA Nº 29 NIQUELADO CAIXA COM PESO LIQ. 50GR.	UN	20	R$ 4,31	R$ 86,20	ACC
8	1032987	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	32	R$ 11,79	R$ 377,28	Vonder
10	1046672	ARAMADO BORBOLETA	UN	6	R$ 160,00	R$ 960,00	Carlu

12	1014250	BALÃO COLORIDO N°09 PCT COM 50 UND	PCT	200	R$ 11,18	R$ 2.236,00	SÃ£o Roque
15	1034810	BARBANTE DE ALGODAO CRU Nº 6 - 1 KG	UN	33	R$ 23,90	R$ 788,70	Euro Roma
16	1022021	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM, CONTENDO 04 BLOCOS	UN	170	R$ 3,97	R$ 674,90	Max Print
17	1022022	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO	UN	180	R$ 2,98	R$ 536,40	Max Print
18	1049653	BOBINA DE PAPEL PARA PLOTTER 610MMX50M MINIMA 75G.	UN	19	R$ 48,50	R$ 921,50	Dias House
19	1049654	BOBINA DE PAPEL PARA PLOTTER 914MMX50M MINIMA 75G.	UN	66	R$ 68,00	R$ 4.488,00	Dias House
21	1046678	BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO DE MADEIRA EM TANGRAM 70 PEÇAS	UN	26	R$ 62,00	R$ 1.612,00	Brincadeira de CrianÃ§a
22	1016639	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS	UN	825	R$ 5,63	R$ 4.644,75	Polibras
26	1022026	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTER TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL	UN	23	R$ 41,00	R$ 943,00	Dello
29	1016439	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, SOLAR/BATERIA G10.	UN	122	R$ 19,25	R$ 2.348,50	Elgin
32	1022036	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR PRETA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR.	UN	3.380	R$ 0,52	R$ 1.757,60	Faber Castel
33	1022039	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR VERMELHA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR.	UN	510	R$ 0,52	R$ 265,20	Faber Castel
34	1016334	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR PONTA FACETADA, NA COR AMARELA FLUORESCENTE	UN	265	R$ 0,74	R$ 196,10	Master Print
36	1022041	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR ROSA FLUORESCENTE.	UN	185	R$ 0,92	R$ 170,20	Master Print
37	1022042	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR VERDE FLUORESCENTE.	UN	184	R$ 0,92	R$ 169,28	Master Print
40	1022046	CARTOLINA 50CM X 66CM COR AZUL	UN	650	R$ 1,01	R$ 656,50	Tilibra
41	1022043	CARTOLINA 50CM X 66CM COR BRANCA	UN	200	R$ 0,96	R$ 192,00	Tilibra
42	1022047	CARTOLINA 50CM X 66CM COR ROSA	UN	650	R$ 0,95	R$ 617,50	Tilibra
43	1022044	CARTOLINA 50CM X 66CM COR VERDE	UN	650	R$ 0,95	R$ 617,50	Tilibra
46	1046675	CAVALETE DE MESA MAGNÉTICO MULTIATIVIDADES	UN	21	R$ 417,29	R$ 8.763,09	Technox
47	1014503	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, N.1/0 CX. C/ 100 UNIDADES.	CX	210	R$ 2,03	R$ 426,30	ACC
48	1016224	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, N.2/0 CX. C/ 100 UNIDADES.	CX	230	R$ 2,21	R$ 508,30	ACC
49	1034806	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, N.3/0 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	230	R$ 2,20	R$ 506,00	ACC
50	1016225	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, N.4/0 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	335	R$ 2,16	R$ 723,60	ACC
51	1049669	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, N.6/0 CX. C/ 50 UNIDADES.	CX	195	R$ 2,86	R$ 557,70	ACC
52	1016323	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, N.8/0 CX. C/ 25 UNIDADES	CX	335	R$ 1,48	R$ 495,80	ACC
53	1018356	COLA BASTÃO MINIMA 20 GR	UN	195	R$ 1,05	R$ 204,75	Tec Bond
54	1015965	COLA COM GLITER DIMENSIONAL 35 GR CORES VARIADAS	UN	200	R$ 4,32	R$ 864,00	Acrilex
55	1025020	COLA INSTANTANEA TRANSPARENTE 20 G NÃO TOXICA SECAGEM RAPIDA	UN	305	R$ 6,06	R$ 1.848,30	Tec Bond
60	1014505	COLCHETE Nº 10 CX C/ 72 UND	UN	41	R$ 7,77	R$ 318,57	ACC
61	1014186	COLCHETE Nº 15 CX COM 72 UND	CX	44	R$ 9,70	R$ 426,80	ACC
62	1022051	CORANTE PIGMENTO AMARELO PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	40	R$ 7,42	R$ 296,80	Sherwin Williams
63	1022052	CORANTE PIGMENTO AZUL PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	45	R$ 12,13	R$ 545,85	Sherwin Williams
64	1022053	CORANTE PIGMENTO MARROM PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	45	R$ 5,65	R$ 254,25	Sherwin Williams
65	1022054	CORANTE PIGMENTO PRETO PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	45	R$ 12,27	R$ 552,15	Sherwin Williams
66	1022055	CORANTE PIGMENTO VERDE PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	25	R$ 12,26	R$ 306,50	Sherwin Williams
67	1022056	CORANTE PIGMENTO VERMELHO PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	25	R$ 13,40	R$ 335,00	Sherwin Williams
68	1014130	CORRETIVO LIQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	UN	80	R$ 1,69	R$ 135,20	BIC
69	1046676	CUBO MULTIATIVIDADES EM MADEIRA	UN	6	R$ 144,00	R$ 864,00	Tooky Toy
70	1022059	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 310X410MM	UN	2.690	R$ 0,62	R$ 1.667,80	Scrity
71	1014738	ENVELOPE DE OFICIO NO TAMANHO DE 24 CENTIMENTRO X 34 CENTIMETRO NA COR AMARELO	UN	2.720	R$ 0,41	R$ 1.115,20	Scrity
72	1022062	ENVELOPE DE OFICIO NO TAMANHO DE 24 CENTIMENTRO X 34 CENTIMETRO NA COR PARDO	UN	2.570	R$ 0,35	R$ 899,50	Scrity
73	1022061	ENVELOPE OFÍCIO 24X34CM BRANCO	UN	2.600	R$ 0,39	R$ 1.014,00	Scrity
74	1022058	ENVELOPE PARDO MEDIO 18X25	UN	1.500	R$ 0,25	R$ 375,00	Scrity
75	1015652	ENVELOPE PASTA PRONTUARIO	UN	650	R$ 0,90	R$ 585,00	Scrity
77	1017827	ENVELOPE PEQUENO 11X15 BRANCO	UN	400	R$ 0,90	R$ 360,00	Scrity
78	1045822	ENVELOPE PEQUENO 11X15 ROSA	UN	450	R$ 0,87	R$ 391,50	Scrity
79	1014189	ESTILETE LARGO CORPO METAL COM TRAVA	UN	231	R$ 1,49	R$ 344,19	Vonder
83	1057289	EVA ATOALHADO 40 X 60 X 2MM VARIAS CORES	UN	700	R$ 5,24	R$ 3.668,00	Dubflex
84	1057288	EVA COM GLITER 40 X 60 X 2MM VARIAS CORES	UN	600	R$ 3,89	R$ 2.334,00	Dubflex
85	1016282	EVA DECORADO VARIAS CORES 40 X 60 X2MM	UN	950	R$ 5,46	R$ 5.187,00	Dubflex
86	1028230	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR AMARELO	UN	650	R$ 1,90	R$ 1.235,00	Dubflex
87	1028228	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR AZUL	UN	450	R$ 1,90	R$ 855,00	Dubflex
88	1045820	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR BRANCA	UN	650	R$ 1,90	R$ 1.235,00	Dubflex
89	1045697	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR LARANJA	UN	650	R$ 1,90	R$ 1.235,00	Dubflex
90	1045696	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR PRETA	UN	400	R$ 1,90	R$ 760,00	Dubflex
91	1016283	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR VERDE	UN	450	R$ 1,90	R$ 855,00	Dubflex
92	1028227	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR VERMELHO	UN	450	R$ 1,90	R$ 855,00	Dubflex
93	1014188	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, DIMENSÃO MÍNIMA 140MMX17MM	UN	175	R$ 1,09	R$ 190,75	ACC
95	1028669	FITA ADESIVA COLORIDA 25MM X 50M, AMARELO	UN	310	R$ 4,09	R$ 1.267,90	Adelbras
96	1028668	FITA ADESIVA COLORIDA 25MM X 50M, AZUL	UN	260	R$ 4,09	R$ 1.063,40	Adelbras
97	1017596	FITA ADESIVA COLORIDA 25MM X 50M, VERDE	UN	210	R$ 4,09	R$ 858,90	Adelbras
98	1028667	FITA ADESIVA COLORIDA 25MM X 50M, VERMELHO	UN	210	R$ 4,09	R$ 858,90	Adelbras
102	1028670	FITA DE CETIM 4 CM DE LARGURA X 10 M	UN	280	R$ 12,49	R$ 3.497,20	Gitex
103	1017597	FITA DECORATIVA 16 MM X 50 MTS	UN	280	R$ 13,50	R$ 3.780,00	Aaz
104	1015134	FITA METRICA EM PVC MEDINDO 1,5 MT	UN	120	R$ 2,60	R$ 312,00	minyMix
106	1028660	GLITER EM PÓ, PCT C/ 100 G OURO	UN	270	R$ 7,33	R$ 1.979,10	Gliart
107	1022065	GLITER EM PÓ, PCT C/ 100 G PEROLADO	UN	220	R$ 7,33	R$ 1.612,60	Gliart
108	1014991	GLITER EM PÓ, PCT C/ 100 G PRATA	UN	220	R$ 7,33	R$ 1.612,60	Gliart
110	1015233	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, EM METAL, PARA 30 FLS PARA GRAMPO 26/6	UN	99	R$ 23,05	R$ 2.281,95	BRW
111	1014251	GRAMPEADOR DE PRESSÃO EM METAL PARA GRAMPO 106/6	UN	60	R$ 30,66	R$ 1.839,60	Jocar Office
112	1022067	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ÇO E MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA	UN	240	R$ 21,39	R$ 5.133,60	classe
113	1016254	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR CX 5.000 UNID N°26/6	CX	324	R$ 4,36	R$ 1.412,64	CIS
114	1016631	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/06 CX 3.500 UND	CX	150	R$ 11,21	R$ 1.681,50	CIS
115	1016436	GRAMPO TIPO TRILHO METALIZADO DE 80 MM (CX C/ 50 UNIDADES)	CX	135	R$ 7,57	R$ 1.021,95	CIS

118	1040264	LAPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, COM AS MEDIDAS MINIMAS DE DIAMETRO CARGA 4MM, CORPO CILINDRICO, DIAMENTRO CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 17,5 CM.	UN	260	R$ 1,00	R$ 260,00	Faber Castel
121	1014509	LIVRO ATA C/ 200 FLS	UN	345	R$ 21,50	R$ 7.417,50	Tilibra
122	1014179	LIVRO ATA C/ 50 FLS	UN	125	R$ 9,74	R$ 1.217,50	Tilibra
123	1014508	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 100 FL, 75 G/M2, 297 MM 210 MM, NUMERADO E COSTURADO	UN	75	R$ 14,27	R$ 1.070,25	Tilibra
124	1014155	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 1/4 C/ 100 FLS	UN	83	R$ 10,98	R$ 911,34	Tilibra
127	1017608	MASSA DE MODELAR 180 G E 12 CORES	UN	520	R$ 4,09	R$ 2.126,80	Acrilex
128	1016297	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA RESMA 400 FLS	UN	70	R$ 49,04	R$ 3.432,80	Jandaia
129	1028664	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM COR AMARELO	UN	100	R$ 2,08	R$ 208,00	VMP
130	1028661	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM COR AZUL	UN	100	R$ 2,11	R$ 211,00	VMP
131	1028662	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM COR PRETO	UN	100	R$ 2,12	R$ 212,00	VMP
132	1016298	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM COR VERDE	UN	100	R$ 2,11	R$ 211,00	VMP
133	1028663	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM COR VERMELHO	UN	100	R$ 1,30	R$ 130,00	VMP
134	1028665	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM COR AMARELO	UN	200	R$ 1,31	R$ 262,00	Suzano
135	1028213	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM COR AZUL	UN	170	R$ 1,25	R$ 212,50	Suzano
136	1016388	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM COR BRANCO	UN	450	R$ 1,25	R$ 562,50	Suzano
137	1016299	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM COR PRETO	UN	150	R$ 1,25	R$ 187,50	Suzano
138	1032541	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM COR ROSA	UN	180	R$ 1,29	R$ 232,20	Suzano
139	1016303	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM COR VERMELHO	UN	180	R$ 1,26	R$ 226,80	Suzano
141	1028639	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM COR AZUL	UN	170	R$ 1,58	R$ 268,60	Art Color
142	1015579	PAPEL CELAFONE 85 X 100 CM COR BRANCO	UN	220	R$ 1,56	R$ 343,20	Art Color
143	1028644	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM COR ROSA	UN	220	R$ 1,58	R$ 347,60	Art Color
144	1028643	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM COR VERDE	UN	170	R$ 1,56	R$ 265,20	Art Color
145	1028642	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM COR VERMELHO	UN	220	R$ 1,58	R$ 347,60	Art Color
146	1028224	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM COR AMARELO	UN	300	R$ 0,86	R$ 258,00	V.M.P
147	1028223	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM COR AZUL	UN	300	R$ 0,86	R$ 258,00	V.M.P
148	1022071	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM COR BRANCO	UN	300	R$ 0,86	R$ 258,00	V.M.P
149	1028640	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM COR ROSA	UN	300	R$ 0,86	R$ 258,00	V.M.P
150	1028225	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM COR VERDE	UN	300	R$ 0,86	R$ 258,00	V.M.P
151	1028222	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM COR VERMELHO	UN	300	R$ 0,86	R$ 258,00	V.M.P
158	1028645	PAPEL CREPOM COR AMARELO	UN	150	R$ 0,96	R$ 144,00	V.M.P
159	1028646	PAPEL CREPOM COR AZUL	UN	150	R$ 1,20	R$ 180,00	V.M.P
160	1016375	PAPEL CREPOM COR BRANCO	UN	150	R$ 1,00	R$ 150,00	V.M.P
161	1028647	PAPEL CREPOM COR ROSA	UN	150	R$ 1,20	R$ 180,00	V.M.P
162	1022072	PAPEL CREPOM COR VERDE	UN	150	R$ 1,10	R$ 165,00	V.M.P
163	1028648	PAPEL CREPOM COR VERMELHO	UN	150	R$ 1,17	R$ 175,50	V.M.P
164	1022076	PAPEL EMBRULHO P/ PRESENTE BOBINA C/100 M	UN	23	R$ 67,86	R$ 1.560,78	Sekai Embalagens
165	1022073	PAPEL KRAFT 80G, ROLO COM 60CM DE LARGURA POR 150M DE COMPRIMENTO	UN	51	R$ 64,20	R$ 3.274,20	Planeta CrianÃ§a
166	1028652	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR AMARELO	UN	70	R$ 1,82	R$ 127,40	V.M.P
167	1028653	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR AZUL	UN	70	R$ 1,62	R$ 113,40	V.M.P
168	1040285	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR BRANCO	UN	70	R$ 1,38	R$ 96,60	V.M.P
173	1028649	PAPEL SEDA 50 X 70 CM COR AZUL	UN	180	R$ 0,28	R$ 50,40	Cromus
174	1028650	PAPEL SEDA 50 X 70 CM COR VERDE	UN	180	R$ 0,28	R$ 50,40	Cromus
175	1034807	PAPEL SEDA 50 X 70 CM COR VERMELHO	UN	180	R$ 0,28	R$ 50,40	Cromus
178	1017829	PAPEL VEGETAL 210MM X 297 MM - 100 FOLHAS	UN	30	R$ 23,45	R$ 703,50	Mares
179	1022081	PASTA ABA ELÁSTICO PP (POLIPROPILENO) OFÍCIO C/DORSO DE 20MM.	UN	950	R$ 2,35	R$ 2.232,50	DAC
181	1016401	PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO DE 80MM COR PRETA, MEDINDO 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA E FERRAGENS ANTIOXIDANTES ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO. ESPESSURA MINIMA DA CAPA DE 3,5MM.	UN	1.700	R$ 10,44	R$ 17.748,00	DELLO
182	1014187	PASTA CATALOGO 100 FLS OFICIO	UN	625	R$ 17,48	R$ 10.925,00	A.C.P PLÃ • STICOS
183	1016943	PASTA CATALOGO 50 ENV. OFICIO	UN	210	R$ 12,36	R$ 2.595,60	A.C.P PLÃ • STICOS
186	1034831	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO TAMANHO OFICIO	UN	350	R$ 1,36	R$ 476,00	Dello
187	1016221	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA PLAST. POSSUINDO HASTES PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, VISOR, ETIQUETA BRANCA	UN	2.050	R$ 2,67	R$ 5.473,50	Dello
189	1016541	PEN DRIVE CAPACIDADE 4 GB MEMORIA	UN	30	R$ 17,98	R$ 539,40	San Disk
192	1022086	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UN	63	R$ 67,16	R$ 4.231,08	BRW
195	1022087	PINCEL ARTISTICO N°16	UN	40	R$ 4,38	R$ 175,20	Leo&Leo
197	1014239	PINCEL ARTISTICO N°20	UN	40	R$ 5,75	R$ 230,00	Leo&Leo
198	1022060	PINCEL ARTISTICO N°22	UN	40	R$ 4,49	R$ 179,60	Leo&Leo
207	1028637	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA NA COR VERDE	UN	55	R$ 1,81	R$ 99,55	Pilot
209	1017609	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 10MM	UN	60	R$ 5,17	R$ 310,20	STYROFORM
210	1014992	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 15MM	UN	60	R$ 4,21	R$ 252,60	STYROFORM
211	1016337	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 20MM	UN	60	R$ 5,04	R$ 302,40	STYROFORM
212	1022090	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 30MM	UN	60	R$ 10,38	R$ 622,80	STYROFORM
213	1014999	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 50MM	UN	70	R$ 7,42	R$ 519,40	STYROFORM
214	1022111	PLÁSTICO ESTAMPADO (TERMICO) 1,4 M DE LARGURA, 0,20 MM ROLO NO MINIMO 50 M	UN	80	R$ 22,38	R$ 1.790,40	Importador
215	1022091	PLÁSTICO TRANSPARENTE 1,4 M DE LARGURA, 0,20 MM ROLO NO MINIMO 50 M	UN	60	R$ 16,42	R$ 985,20	JC DECOR
217	1039937	PRANCHETA ACRÍLICA OFICIO A4, C/ PRENDEDOR METÁLICO	UN	275	R$ 12,50	R$ 3.437,50	Dello
218	1046677	QUEBRA-CABEÇA EM BLOCO DA FLORESTA EM MADEIRA	UN	65	R$ 41,00	R$ 2.665,00	Brincadeira de CrianÃ§a
219	1022092	REFIL DE COLA QUENTE FINA	UN	900	R$ 0,56	R$ 504,00	CIS
221	1028636	REGUA EM METAL, COM 01 METRO DE COMPRIMENTO, MILIMETRADOS, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO	UN	32	R$ 40,00	R$ 1.280,00	CIS
223	1016406	REGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UN	245	R$ 3,93	R$ 962,85	Tilibra
224	1022096	TAPETE ALFABETO EM E.V.A COMPOSTO POR 26 PEÇAS COM A MEDIDA MINIMA DE 30X30 CM POR 8MM ESPESSURA, COLORIDO; LAVÁVEL; ATÓXICO; ANTI-DERRAPANTE;	UN	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00	Evamax
225	1022095	TAPETE AMARELINHA EVA COMPOSTO POR 10 PEÇAS DE 30X30CM POR 8MM DE ESPESSURA CADA. COLORIDO; LAVÁVEL; ATÓXICO; ANTI-DERRAPANTE;	UN	55	R$ 61,00	R$ 3.355,00	Evamax
226	1015603	TECIDO CETIM METROS 1,4 LARGURA, CORES VARIADAS	MT	40	R$ 12,84	R$ 513,60	Art Premium Tecidos
227	1017591	TERMOLINA LEITOSA 250 ML	UN	30	R$ 10,21	R$ 306,30	Acrilex
228	1014156	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, ABS COR PRETA.	UN	3.100	R$ 1,65	R$ 5.115,00	Tramontina
230	1017109	TESOURA PICOTAR COM NO MÍNIMO 20CM DE COMPRIMENTO.	UN	26	R$ 21,85	R$ 568,10	Lanmax
231	1014213	TINTA GUACHÊ CX COM 06 UNIDADES 15ML	UN	565	R$ 3,25	R$ 1.836,25	Acrilex
232	1022109	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL FRASCO MÍNIMO DE 40 ML	UN	20	R$ 4,05	R$ 81,00	Radex

242	1028673	TNT ROLO C/50 M, AMARELO	UN	16	R$ 60,00	R$ 960,00	Liquida Tatames
243	1028675	TNT ROLO C/50 M, AZUL	UN	16	R$ 59,30	R$ 948,80	Liquida Tatames
245	1028677	TNT ROLO C/50 M, LARANJA	UN	6	R$ 41,46	R$ 248,76	Liquida Tatames
246	1034809	TNT ROLO C/50 M, ROSA	UN	14	R$ 50,97	R$ 713,58	Liquida Tatames
248	1028674	TNT ROLO C/50 M, VERDE	UN	16	R$ 54,04	R$ 864,64	Liquida Tatames
249	1028676	TNT ROLO C/50 M, VERMELHO	UN	16	R$ 59,00	R$ 944,00	Liquida Tatames
					TOTAL:	R$ 221.519,57	

Empresa: ATACADO TRADICAO LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 31.216,26 (trinta e um mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)
CNPJ: 02.460.701/0001-39
Representante legal: JANE MARQUES DA SILVA
Endereço: avenida Iderval Jose brasil nº 461 novo Cacoal
E-MAIL; licitacao@atacadotradicao.com.br
TELEFONE; 69-3441-1158 – 3441-9601

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	1046669	ALINHAVO DE FORMAS GEOMETRICAS EM MADEIRA	UN	6	R$ 87,97	R$ 527,82	inovar
5	1046670	ALINHAVO NUMERAIS	UN	6	R$ 62,39	R$ 374,34	bh mania
13	1016320	BARBANTE COLORIDO Nº 6 - 1 KG	UN	40	R$ 23,50	R$ 940,00	bandeirantes
14	1022019	BARBANTE COLORIDO Nº 8 - 1 KG	UN	35	R$ 23,50	R$ 822,50	bandeirantes
31	1022028	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR AZUL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR.	UN	5.455	R$ 0,52	R$ 2.836,60	compactor
81	1057813	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO COM FECHAMENTO EM ZIPER MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 10 X 4 CM. (COTA AMPLA-ME/EPP/MEI - ATE 75%)	UN	2.250	R$ 8,68	R$ 19.530,00	f.c
220	1022093	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	UN	600	R$ 1,37	R$ 822,00	rendicola
222	1014142	REGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM MILIMETRADOS, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UN	1.780	R$ 0,90	R$ 1.602,00	waleu
233	1022100	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR AZUL	UN	60	R$ 4,06	R$ 243,60	acrilex
234	1022104	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR BRANCA	UN	60	R$ 4,06	R$ 243,60	acrilex
235	1022103	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR LARANJA	UN	60	R$ 4,06	R$ 243,60	acrilex
236	1022108	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR PRETO	UN	60	R$ 4,06	R$ 243,60	acrilex
237	1022102	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR ROSA BEBE	UN	60	R$ 4,06	R$ 243,60	acrilex
238	1022105	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR ROSA CHOQUE	UN	60	R$ 4,06	R$ 243,60	acrilex
239	1022107	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR VERDE	UN	60	R$ 4,00	R$ 240,00	acrilex
240	1022106	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR VERDE LIMÃO	UN	60	R$ 4,00	R$ 240,00	acrilex
241	1022101	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR VERMELHA	UN	60	R$ 4,00	R$ 240,00	acrilex
244	1034808	TNT ROLO C/50 M, BRANCO	UN	16	R$ 59,70	R$ 955,20	santa fe
247	1028678	TNT ROLO C/50 M, ROXO	UN	4	R$ 58,90	R$ 235,60	santa fe
253	1046679	TORRE DESAFIO EM MADEIRA	UN	20	R$ 19,43	R$ 388,60	alf
					TOTAL:	R$ 31.216,26	

Empresa: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA. ficou registrado com o valor total de R$ 1.426,56 (Um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos.)
CNPJ: 29.552.649/0001-05
Representante legal: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY
Endereço: av. Porto Velho, 3340. bairro: jardim Clodoaldo. Cacoal/RO
E-MAIL; imcb_ro@hotmail.com
TELEFONE; (69) 3441-1375
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	1046671	ALINHAVO VOGAIS	UN	6	R$ 39,94	R$ 239,64	Carimbras
27	1049664	CAIXINHA VESTE BEM ELA	UN	6	R$ 97,92	R$ 587,52	Carimbras
28	1046673	CAIXINHA VESTE BEM ELE	UN	6	R$ 99,90	R$ 599,40	Carimbras
					TOTAL:	R$ 1.426,56	

Empresa: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 93.760,14 (noventa e três mil setecentos e sessenta reais e quatorze centavos)
CNPJ: 50.202.063/0001-07
Representante legal: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes
Endereço: R Venceslau Brás, 146, Ji-Paraná – RO
E-MAIL; licitacao.start@gmail.com
TELEFONE; (69) 3422-7040

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	1031452	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3 AZUL 6,7 X 11,00 CM	UN	25	R$ 6,29	R$ 157,25	MASTERPRINT
11	1022017	ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDAS COM MEDIDA MINIMA 350X130X245MM	UN	975	R$ 4,34	R$ 4.231,50	POLIBRAS
20	1040263	BORRACHA ESCOLAR BRANCA TAM MINIMO DE 3, 3X2,3X0,08 CM	UN	6.060	R$ 0,52	R$ 3.151,20	RED BOR
23	1014260	CADERNO BROCHURA 140X203 96 FL	UN	400	R$ 5,20	R$ 2.080,00	JANDAIA
24	1028515	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS.	UN	400	R$ 3,59	R$ 1.436,00	NOVA
25	1022025	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIAS 10 X 1 - 200 FOLHAS	UN	2.145	R$ 17,51	R$ 37.558,95	JANDAIA
39	1022045	CARTOLINA 50CM X 66CM COR AMARELA	UN	650	R$ 0,96	R$ 624,00	REIPEL
58	1016277	COLA PARA E.V.A 90 GR	UN	235	R$ 4,71	R$ 1.106,85	ZAS-TRAZ
80	1017595	ESTILETE MÉDIO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	215	R$ 1,04	R$ 223,60	MASTERPRINT
94	1022063	FITA ADESIVA 12MMX30M	UN	315	R$ 0,98	R$ 308,70	ADELBRAS
101	1014139	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 48MM COM 45 METROS DE COMPRIMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UN	3.250	R$ 3,66	R$ 11.895,00	CELTA
105	1037229	GIZ DE CERA 12 CORES	UN	1.100	R$ 3,02	R$ 3.322,00	ONDA
109	1014197	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, EM METAL, PARA 20 FLS PARA GRAMPO 26/6	UN	120	R$ 8,79	R$ 1.054,80	BRW
119	1016370	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES	UN	3.270	R$ 3,58	R$ 11.706,60	ONDA
120	1028528	LAPIS PRETO REDONDO GRAFITI Nº 2	UN	6.300	R$ 0,25	R$ 1.575,00	PIRILAMPO
125	1046680	LOUSA QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 50X40 CM	UN	60	R$ 26,97	R$ 1.618,20	CORTIARTE

126	1049679	LOUSA QUADRO CORTIÇA 120 X 90 CM COM MOLDURA DE ALUMINIO	UN	30	R$ 143,20	R$ 4.296,00	CORTIARTE
180	1022082	PASTA ABA ELÁSTICO PP (POLIPROPILENO) OFÍCIO C/DORSO DE 40MM.	UN	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00	POLIBRAS
193	1014240	PINCEL ARTISTICO N°10	UN	520	R$ 2,67	R$ 1.388,40	ONDA
194	1045821	PINCEL ARTISTICO N°14	UN	40	R$ 2,83	R$ 113,20	ONDA
196	1016300	PINCEL ARTISTICO N°18	UN	40	R$ 3,74	R$ 149,60	ONDA
199	1014245	PINCEL ARTISTICO N° 24	UN	30	R$ 7,00	R$ 210,00	ONDA
200	1016050	PINCEL ARTISTICO Nº 00	UN	40	R$ 1,35	R$ 54,00	ONDA
201	1015025	PINCEL ARTISTICO Nº 12	UN	40	R$ 2,69	R$ 107,60	ONDA
202	1015022	PINCEL ARTISTICO Nº 4	UN	40	R$ 2,24	R$ 89,60	ONDA
203	1015023	PINCEL ARTISTICO Nº 6	UN	40	R$ 2,07	R$ 82,80	ONDA
204	1015024	PINCEL ARTISTICO Nº 8	UN	40	R$ 2,28	R$ 91,20	ONDA
205	1017822	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA NA COR AZUL	UN	62	R$ 1,70	R$ 105,40	BRW
206	1017821	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA NA COR PRETO	UN	62	R$ 1,69	R$ 104,78	BRW
208	1014212	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA NA COR VERMELHA	UN	117	R$ 1,70	R$ 198,90	BRW
216	1017831	PORTA CANETAS TAMANHO GRANDE	UN	40	R$ 10,32	R$ 412,80	WALEU
229	1016691	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO MÍNIMO DA LÂMINA DE 20 CM, CABO PLÁSTICO.	UN	119	R$ 5,59	R$ 665,21	BRW
254	1014295	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12 G.	UN	525	R$ 2,84	R$ 1.491,00	BRW
					TOTAL:	R$ 93.760,14	

Empresa: ADELSO RAMOS SOBRINHO COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; ficou registrado com o valor total de R$ 10.023,68 (dez mil vinte e três reais e sessenta e oito centavos)
CNPJ: 40.788.617/0001-38
Representante legal: Adelso Ramos Sobrinho
Endereço: AV Carlos Gomes, 4714, Novo Horizonte Do Oeste – RO
E-MAIL; adelso_ramos@hotmail.com
TELEFONE; (69)9 8484-1016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	1016268	APONTADOR PARA LAPIS ESCOLAR EM METAL COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO PEQUENO UM FURO SEM DEPOSITO	UN	3.065	R$ 0,54	R$ 1.655,10	leo e leo
44	1057368	CARTUCHO TONER HP CE285A COMPATIVEL CB435 /436/285A	UN	24	R$ 31,75	R$ 762,00	BYQUALY
184	1022083	PASTA L A4 TRANSPARENTE 220 X 310 MM	UN	418	R$ 0,72	R$ 300,96	KEEP
188	1015921	PEN DRIVE CAPACIDADE 32 GB DE MEMORIA	UN	101	R$ 22,00	R$ 2.222,00	MULTILASER
190	1018111	PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB DE MEMORIA	UN	78	R$ 18,47	R$ 1.440,66	MULTILASER
250	1056816	TONER HP LASERJET P 1606 DN PARA IMPRESSORA	UN	24	R$ 25,79	R$ 618,96	BYQUALY
252	1056811	TONER RICOH 320 F PRINT CARTRIDGE SP 3710 PARA IMPRESSORA	UN	72	R$ 42,00	R$ 3.024,00	BYQUALY
					TOTAL:	R$ 10.023,68	

Empresa: ZANOL & CIA LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 37.505,70 (trinta e sete mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos)
CNPJ: 03.767.739/0001-11
Representante legal: LOIR ZANOL
Endereço: Rua Napoleão Bonaparte 2200, São Miguel Do Guaporé - RO
E-MAIL; papelaria.taysa@outlook.com
TELEFONE; (69) 3642-1005

Empresa: FTM VIATURAS E CARROCERIAS LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 1.759,40 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
CNPJ: 23.130.584/0001-15
Representante legal: DEIMAR SALETE MINGOTI
Endereço: Rua Dr. Sidney Guerra, 236, Bairro Jose Bonifácio - Erechim/RS
E-MAIL; ftmviaturas@hotmail.com
TELEFONE; (54)984463501 / (54)984463501
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
35	1022040	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR AZUL FLUORESCENTE.	UN	182	R$ 0,85	R$ 154,70	Go Office
191	1016853	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UN	90	R$ 17,83	R$ 1.604,70	Go Office
					TOTAL:	R$ 1.759,40	

Empresa: GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 1.633,92 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).
CNPJ: 22.854.208/0001-00
Representante legal: Thalita Ragnini Muniz Da Mota Gaspari
Endereço: Avenida. Paraná, nº 341 Bairro Novo Horizonte– Cacoal /RO
E-MAIL; globallux2015@gmail.com
TELEFONE; (69) 98434-1911, Whatsapp: (69) 99265-2552
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
45	1057367	CARTUCHO TONER LASERJET PRO MPF M428FDW COMPATIVEL COM BQ-CF258X NO CHIP	UN	24	R$ 68,08	R$ 1.633,92	BYQUALY
					TOTAL:	R$ 1.633,92	

Empresa: APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 23.778,26 (vinte e três mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)
CNPJ: 05.789.763/0001-87
Representante legal: Maria do Carmo Teixeira
Endereço: Avenida Padre Adolpho Rohl, 2102 - Fundos, Setor 01
E-MAIL; apolodistribuidorajaru@hotmail.com

TELEFONE; (69) 9.9222-2248
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
99	1045869	FITA ADESIVA DUPLA FACE 1 CM X 5 M	UN	615	R$ 15,88	R$ 9.766,20	EUROCEL
100	1035240	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2,5CM X 30M	UN	653	R$ 16,02	R$ 10.461,06	EUROCEL
116	1050280	JOGO GEOMÉTRICO COM 04 UNIDADES EM RESINA TERMOPLÁSTICA, RÉGUA DE 30CM, TRANSFERIDOR DE 180°, ESQUADRO DE 45° E DE 60°, ESPESSURA DE 2,0MM.	UN	500	R$ 5,68	R$ 2.840,00	MAXCRIL
185	1057369	PASTA PLASTICA PARA DOCUMENTO C/PRESILHA TRANSPARENTE COM MEDIDAS DE 245 LARGURA X 340 ALTURA MM	UN	300	R$ 2,37	R$ 711,00	ACP
					TOTAL:	R$ 23.778,26	

Empresa: AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 18.343,52 (Dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais, cinquenta e dois centavos).
CNPJ: 84.558.808/0001-89
Representante legal: ALEXANDER MARIANO MIRANDA
Endereço: RUA RIO BRANCO 1584 - CENTRO – CACOAL/RO
E-MAIL; americainfo.ro@gmail.com
TELEFONE; 069-98477-2277 – 69-3441-5729
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
117	1057165	KIT TONER Hp 410a Cf410a Cf411a Cf412a Cf413a 410a Original	KIT	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00	HP
251	1056818	TONER MLT D201L PARA IMPRESSORA SAMSUNG	UN	24	R$ 180,98	R$ 4.343,52	BYQUALY
					TOTAL:	R$ 18.343,52	

Empresa: RISSE & TRINDADE LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 528,60 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
CNPJ: 08.267.557/0001-03
Representante legal: IRMA COELHO RISSE
Endereço: Av. Marechal Rondon, 2149, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO
E-MAIL; risseetrindade@gmail.com
TELEFONE; WhatsApp: (44) 3354-9010
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
140	1028641	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM COR AMARELO	UN	170	R$ 1,44	R$ 244,80	VMP
169	1028651	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR VERDE	UN	70	R$ 1,52	R$ 106,40	VMP
170	1028654	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR VERMELHO	UN	70	R$ 1,66	R$ 116,20	VMP
172	1016305	PAPEL SEDA 50 X 70 CM COR AMARELO	UN	180	R$ 0,34	R$ 61,20	VMP
					TOTAL:	R$ 528,60	

Empresa: IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 1.420,54 (Um mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)
CNPJ: 84.707.603/0001-18
Representante legal: JOÃO CARLOS DE MORAIS
Endereço: Rua Dom Pedro II, 1752 Sala F - Centro - Porto Velho RO
E-MAIL; jcarlos.d72@hotmail.com
TELEFONE; (69) 99238-6287
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
171	1017610	PAPEL PARA CERTIFICADO PAPEIS ESPECIAIS TAMANHO A4 PCT C/ 50 FOLHAS	UN	121	R$ 11,74	R$ 1.420,54	MASTER PRINT
					TOTAL:	R$ 1.420,54	

Empresa: SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 342.934,05 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)
CNPJ: 25.684.429/0002-57
Representante legal: TAIANE BRITO DO NASCIMENTO
Endereço: AV Beira Rio, N° 481, Centro, Guajará-Mirim-RO
E-MAIL; santoexpedito.licitacao@gmail.com
TELEFONE; 69 99356-2681
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
176	1022077	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², ALCALINO, 210MMX297MM, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%).	UN	11.697	R$ 21,99	R$ 257.217,03	ROYAL
177	1046509	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², ALCALINO, 210MMX297MM, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS. (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%).	UN	3.898	R$ 21,99	R$ 85.717,02	ROYAL
					TOTAL:	R$ 342.934,05	

São Miguel do Guaporé/RO, 22/11/2024

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:57D81394

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 025/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O gestor do fundo municipal de saúde da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 025/2024,** *referente ao Processo nº* 1310/2024 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO 600 MA DIGITAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE URUPA-RO.. *Considerando, finalmente o que preconizado na Lei Federal nº 14.133/2021.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO
CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85

Item	Descrição	Und	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor. Total
1	Equipamento de raios-x fixo 600 ma digital: equipamento de radiologia digital fixo com aquisição direta da imagem através de detector com tecnologia dr para diversas aplicações, permitindo a realização de exames radiológicos de todo o corpo, inclusive em posições laterais, livres e exames de coluna completa. Sistema deverá ser totalmente digital – sem adaptações com placas em equipamentos de raios x analógicos. As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Composto de um sistema de geração de capacidade de, no mínimo, 620ma, detector digital e estação de trabalho integrada, aquisição e processamento de imagens em um único software. Indicação das funções (kv, ma, mas) via painel digital; gerador de raios-x (microprocessado) alimentação trifásica 380v-400v e compensação automática de rede; potência mínima de 50kw; faixa de corrente anódica de até, no mínimo,620 ma ou maior; tempo de exposição mínimo de 4 ms ou inferior. Tempo de exposição de até 5 segundos que atenda o art. 83 da rdc 330 (anvisa). Técnica de exposição mínima de, no mínimo, até 500, mas. Controle automático de exposição radiográfica integrado (aec) na mesa e no mural; ajuste de kv de, pelo menos, 40 a 150 kv com sensibilidade mínima de 1kv; medidor dap integrado. Mínimo de 200 técnicas pré- programadas no gerador comprovada em manual; colimador manual ou automático; com indicador luminoso em led ou lâmpada halógena; com ajuste de área irradiada de 0x0 a 43x43 cm; temporizador de 30s ou maior; tubo de raios-x ânodo giratório de alta rotação de, pelo menos, de 9.500rpm. Foco fino menor ou igual a 0.6mm, foco grosso maior ou igual a 1.0mm. Capacidade térmica do ânodo de, no mínimo, 300khu. Potência mínima de 20kw para o foco fino, potência mínima de 55 kw para o foco grosso. Pareamento do tubo com o bucky mural. Coluna de raios-x estativa porta-tubo tipo chão-chão ou chão-mesa; freio dos deslocamentos deve ser eletromagnético; rotação mínima da coluna de 180°; rotação mínima do braço do tubo de180º; giro mínimo da cúpula de ± 90°; distância do ponto focal deverá permitir sid entre 100-180cm. Movimento longitudinal (eixo x): 180 cm ou superior, movimento vertical (eixo z): 140cm ou superior. Mesa de exames mesa fixa com tampo flutuante nos 04 (quatro) sentidos com acionamento em pedal; com detector incorporado ou solução equivalente; bucky mesa com grade antidifusora de, no mínimo, 103linhas/polegadas; tamanho mínimo de, no mínimo, 210cm x 85cm; capacidade de carga de, pelo menos, 200kg. Bucky mural com marcações de centralização e de aec; freios eletromagnéticos; bucky mural com grade antidifusora de no mínimo 103linhas/polegadas; aec: com, no mínimo, 3 câmaras de detecção; movimento vertical com amplitude de, no mínimo, 130cm; detector digital radiográfico cintilador de iodeto de césio (csi) quantidade: 2 unidades com compatibilidade na mesma workstation e comunicação mútua; tamanho de, no mínimo: 35cmx43cm (+/- 1 cm); área ativa de, no mínimo, 34,5,5x42,5 cm; tamanho de pixel de 175 mícron ou menor; detector wireless para uso na mesa e no mural; conversor a/d de, no mínimo, 16 bits; pré-visualização da imagem de 5 segundos ou menos; tempo de ciclo de 8 segundos ou menos; carga máxima tolerada distribuída sobre a superfície do detector de 150 kg e 100kg sobre uma área pontual de 40 mm; caso o detector possua bateria externa, o conjunto deve conter 3 baterias ou mais. Carregador respectivo para cada detector; capacidade mínima de 4 horas de exames ou 150 imagens por ciclo; tempo de recarga de, no máximo, de 3 horas; peso do detector máximo de 4,6 kg com bateria ou sistema similar; estação de trabalho monitor lcd de, pelo menos, 20 polegadas com, pelo menos, 2 megapixels de resolução, ou melhor, monocromático e recalibrável; processador, no mínimo, tipo core i5 ou equivalente; disco rígido de 1 tb ou superior; memória ram de, no mínimo, 8gb; conjunto de mouse e teclado; unidade leitora e gravadora	UND	Altus Dr NS	1	269.000,00	269.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 269.000,00

Urupa,22 de novembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
RODRIGUES MARQUES DUTRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vaniele Sliviniski da Silva
Código Identificador:95457373

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PE 032.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 778

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 referente à *SRP – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI - 27.368.765/0001-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	10,00	UND	Kingston	Kingston XS1000	R$ 696,00	R$ 6.960,0000	R$ 811,53	R$ 8.115,30	14,2360 %	R$ 115,53
Descrição: Ssd externo portátil 1tb usb 3.2 leitura 1.050mbs gravação 1.050mbs incluso cabo usbc para usba.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 6.960,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 8.115,30**	**14,2360 %**	**R$ 1.155,30**
Fornecedor : NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10.820.186/0001-89										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	30,00	UND	FASTPRINTER	MLT- D116L	R$ 139,00	R$ 4.170,0000	R$ 338,00	R$ 10.140,00	58,8757 %	R$ 199,00
Descrição: Toner (mlt d116l) original para impressora samsung multifuncional xpress m2885fw preto.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 4.170,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 10.140,00**	**58,8757 %**	**R$ 5.970,00**
Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	24,00	UND	XIAOMI / REDMI PAD SE (6GB+128GB)	XIAOMI / REDMI PAD SE (6GB+128GB)	R$ 1.290,00	R$ 30.960,0000	R$ 1.786,79	R$ 42.882,96	27,8034 %	R$ 496,79
Descrição: Tablet com 6gb de ram armazenamento interno 128gb tela mínima de 10 polegadas processador octacore Velocidade do Processador 2.3GHz ou superior android 13 ou superior com conectividade via bluetooth e wifi.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 30.960,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 42.882,96**	**27,8034 %**	**R$ 11.922,96**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 42.090,00				R$ 61.138,26			31,1560 %		19.048,26	

Urupá - Rondônia, 21 de Novembro de 2024

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:C1D417D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 778
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *SRP – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI - 27.368.765/0001-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	10,00	UND	Kingston	Kingston XS1000	R$ 696,00	R$ 6.960,00	R$ 811,53	R$ 8.115,30	14,23	R$ 115,53
Descrição: Ssd externo portátil 1tb usb 3.2 leitura 1.050mbs gravação 1.050mbs incluso cabo usbc para usba.										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.960,00	Subtotal Orçado:	R$8.115,30	14,2360 %	R$ 1.155,30

Fornecedor : NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10.820.186/0001-89										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	30,00	UND	FASTPRINTER	MLT- D116L	R$ 139,00	R$ 4.170,00	R$ 338,00	R$ 10.140,00	58,87	R$ 199,00
Descrição: Toner (mlt d116l) original para impressora samsung multifuncional xpress m2885fw preto.										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.170,00	Subtotal Orçado:	R$10.140,00	58,8757 %	R$ 5.970,00

Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	24,00	UND	XIAOMI / REDMI PAD SE (6GB+128GB)	XIAOMI / REDMI PAD SE (6GB+128GB)	R$ 1.290,00	R$ 30.960,00	R$ 1.786,79	R$ 42.882,96	27,80	R$ 496,79
Subtotal Adjudicado						R$ 30.960,00	Subtotal Orçado:	R$ 42.882,96	27,8034 %	R$ 11.922,96

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Tablet com 6gb de ram armazenamento interno 128gb tela mínima de 10 polegadas processador octacore Velocidade do Processador 2.3GHz ou superior android 13 ou superior com conectividade via bluetooth e wifi.										
Subtotal Adjudicado						R$ 30.960,00	Subtotal Orçado:	R$ 42.882,96	27,8034 %	R$ 11.922,96

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 42.090,00	R$ 61.138,26	31,1560 %	19.048,26

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Urupá-RO , 21 de Novembro de 2024

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:6FBFE7C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Inexigibilidade** nº **25/2024** referente ao **Processo nº1310/2024** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO 600 MA DIGITAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE URUPA-RO. Considerando, finalmente o que preconizado na Lei Federal nº 14.133/2021**. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO
CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85

Item	Descrição	Unid Medida	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Equipamento de raios-x fixo 600 ma digital: equipamento de radiologia digital fixo com aquisição direta da imagem através de detector com tecnologia dr para diversas aplicações, permitindo a realização de exames radiológicos de todo o corpo, inclusive em posições laterais, livres e exames de coluna completa. Sistema deverá ser totalmente digital – sem adaptações com placas em equipamentos de raios x analógicos. As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Composto de um sistema de geração de capacidade de, no mínimo, 620ma, detector digital e estação de trabalho integrada, aquisição e processamento de imagens em um único software. Indicação das funções (kv, ma, mas) via painel digital; gerador de raios-x (microprocessado) alimentação trifásica 380v-400v e compensação automática de rede; potência mínima de 50kw; faixa de corrente anódica de até, no mínimo,620 ma ou maior; tempo de exposição mínimo de 4 ms ou inferior. Tempo de exposição de até 5 segundos que atenda o art. 83 da rdc 330 (anvisa). Técnica de exposição mínima de, no mínimo, até 500, mas. Controle automático de exposição radiográfica integrado (aec) na mesa e no mural; ajuste de kv de, pelo menos, 40 a 150 kv com sensibilidade mínima de 1kv; medidor dap integrado. Mínimo de 200 técnicas pré- programadas no gerador comprovada em manual; colimador manual ou automático; com indicador luminoso em led ou lâmpada halógena; com ajuste de área irradiada de 0x0 a 43x43 cm; temporizador de 30s ou maior; tubo de raios-x ânodo giratório de alta rotação de, pelo menos, de 9.500rpm. Foco fino menor ou igual a 0.6mm, foco grosso maior ou igual a 1.0mm. Capacidade térmica do ânodo de, no mínimo, 300khu. Potência mínima de 20kw para o foco fino, potência mínima de 55 kw para o foco grosso. Pareamento do tubo com o bucky mural. Coluna de raios-x estativa porta-tubo tipo chão-chão ou chão-mesa; freio dos deslocamentos deve ser eletromagnético; rotação mínima da coluna de 180°; rotação mínima do braço do tubo de180º; giro mínimo da cúpula de ± 90°; distância do ponto focal deverá permitir sid entre 100-180cm. Movimento longitudinal (eixo x): 180 cm ou superior, movimento vertical (eixo z): 140cm ou superior. Mesa de exames mesa fixa com tampo flutuante nos 04 (quatro) sentidos com acionamento em pedal; com detector incorporado ou solução equivalente; bucky mesa com grade antidifusora de, no mínimo, 103linhas/polegadas; tamanho mínimo de, no mínimo, 210cm x 85cm; capacidade de carga de, pelo menos, 200kg. Bucky mural com marcações de centralização e de aec; freios eletromagnéticos; bucky mural com grade antidifusora de no mínimo 103linhas/polegadas; aec: com, no mínimo, 3 câmaras de detecção; movimento vertical com amplitude de, no mínimo, 130cm; detector digital radiográfico cintilador de iodeto de césio (csi) quantidade: 2 unidades com compatibilidade na mesma workstation e comunicação mútua; tamanho de, no mínimo: 35cmx43cm (+/- 1 cm); área ativa de, no mínimo, 34,5,5x42,5 cm; tamanho de pixel de 175 mícron ou menor; detector wireless para uso na mesa e no mural; conversor a/d de, no mínimo, 16 bits; pré-visualização da imagem de 5 segundos ou menos; tempo de ciclo de 8 segundos ou menos; carga máxima tolerada distribuída sobre a superfície do detector de 150 kg e 100kg sobre uma área pontual de 40 mm; caso o detector possua bateria externa, o conjunto deve conter 3 baterias ou mais. Carregador respectivo para cada detector; capacidade mínima de 4 horas de exames ou 150 imagens por ciclo; tempo de recarga de, no máximo, de 3 horas; peso do detector máximo de 4,6 kg com bateria ou sistema similar; estação de trabalho monitor lcd de, pelo menos, 20 polegadas com, pelo menos, 2 megapixels de resolução, ou melhor, monocromático e recalibrável; processador, no mínimo, tipo core i5 ou equivalente; disco rígido de 1 tb ou superior; memória ram de, no mínimo, 8gb; conjunto de mouse e teclado; unidade leitora e gravadora	UND	AltusDr NS	1	R$ 269.000,00	R$ 269.000,00

Valor Total Homologado - R$ 269.000,00

Urupa, 22 de novembro de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:85BB9129

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FABIANA PORTILHO SENHORINHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIANA PORTILHO SENHORINHO			**Cargo/Função/Matrícula** Secretária de Educação. - Matr.: 57911	
CPF 812.129.502-59	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		11/11/2024	11/11/2024

Motivo da Viagem:
CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDORA FABIANA PORTILHO SENHORINHO. ELA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024, CUMPRINDO AGENDA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS ROSÂNGELA DONADON, CIRONE DEIRÓ E LUCAS TORRES RIBEIRO E DA DEPUTADA FEDERAL CRISTIANE LOPES, AFIM DE SOLICITAR RECURSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRRETARIA DE EDUCAÇÃO. PARA CURPRIR TODA A AGENDA O INICIO DA VIAJEM FOI REALIZADA NO DOMINGO DIA 10 DE NOVEMBRO.

Proponente:

CELIO DE JESUS LANG
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	535,32	802,98	0,00	802,98

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:003DD000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FABIANA PORTILHO SENHORINHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIANA PORTILHO SENHORINHO			**Cargo/Função/Matrícula** Secretária de Educação. - Matr.: 57911	
CPF 812.129.502-59	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO		19/11/2024	19/11/2024

Motivo da Viagem:
CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A)FABIANA PORTILHO SENHORINHO. ELA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA PARTICIPAR DA VISITA A ESCOLA DEIGMAR MORAES DE SOUZA, COM A SAÍDA NO DIA 18 DE NOVEMBRO.

Proponente:

CELIO DE JESUS LANG
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	535,32	802,98	0,00	802,98

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:7E26AA8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPESA - PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO/2024

PUBLICAÇÃO DE DESPESA - PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO/2024
Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU

PROCESSO:Nº2-866/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA G FIGUEIREDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N°35.935.961/0001-72 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PESSOA JURÍDICA NA ÁREA MÉDICA, SENDO CLÍNICO GERAL JUNTO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA REGINA CORDEIRO DE VALE DO PARAÍSO/RO, POR MEIO DE HORAS PRESENCIAIS, DE SEGUNDA-FEIRA Á SEXTA-FEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIA, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.A MESMA FOI CREDENCIADA / CLASSIFICADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/SEMSAU/2024.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ:N°19.314.027/0001-87

CONTRATADA:G FIGUEIREDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ:N°35.935.961/0001-72

VALOR TOTAL:R$20.160,00(vinte mil cento e sessenta reais)

INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU

Dados da Despesa:

Ficha: 237									
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Funcional: 10.301.1004.2032.0000 - Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde									
Classificação: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	0	500.049.001		CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA MÉDICA (MÉDICO CLÍNICO GERAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA MÉDICA (MÉDICO CLÍNICO GERAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO.		168,00	HR	120,00	20.160,00

Valor Total:20.160,00

Vale do Paraíso/RO, 21 de Novembro de 2024.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n°7177 de 13/09/2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:D6C52595

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 2514

PROJETO DE LEI Nº 2514 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO - IPMVP, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MPS Nº. 1.467/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1ºFica equacionado o*déficit*estabelecido na avaliação atuarial de 2024, realizada no mês de fevereiro de 2024 que será amortizado conforme a tabela do anexo único desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2024, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2ºO*déficit*mencionado no*caput*do artigo anterior será amortizado em 33 (trinta e três) anos a contar da publicação desta lei, e será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3ºA cada exercício os índices indicados na tabela do anexo único desta lei poderão ser revistos conforme variação do*déficit*indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º O incisoIV do art. 44, da Lei Municipal nº 1.175/2018, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 44 [...]

IVO plano de amortização para equacionamento do*déficit*atuarial de R$ 71.677.747,83 (setenta e um milhões seiscentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) indicado no relatório atuarial do exercício de 2024, será amortizado em 33 (trinta e três) anos através de aportes financeiros anuais iniciados de R$ 2.047.708,51 (dois milhão quarenta e sete mil setecentos e oito reais e cinquenta e um centavo) e repassados pelo Poder Executivo ao IPMVP em parcelas mensais iniciados em R$ 170.642,37 (cento e setenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) podendo ser amortizado na sua totalidade a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o dia 31 de dezembro do corrente ano, de acordo a tabela Anexo Único, parte integrante desta lei.

a)Os valores de que trata o inciso deste artigo se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do*déficit*atuarial do RPPS do município de Vale do Paraíso/RO.

b)Os aportes periódicos definidos para cobertura de*déficit*não serão computados na despesa bruta com pessoal, por não se enquadrarem como contribuição patronal nos termos do art. 18 da LRF, todavia quando do pagamento dos benefícios, com os valores relacionados a esses aportes, poderá haver a devida dedução destes, por se tratar de pagamento de inativos com recursos vinculados.

Art. 5ºPara os servidores vinculados ao IPMVP que se encontram cedidos, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.175/2018, de 10 de julho de 2018, o Custo

Suplementar para o equacionamento do*déficit*atuarial apurado na Avaliação Atuarial do exercício de 2024, será estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas e corresponderá a 17,70% (dezessete inteiro e setenta décimos por cento), o qual será somado ao Custo Normal previsto em lei, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 6º Ocorrendo atraso no repasse, aplicam-se aos aportes previstos nesta lei todo o regramento legislativo municipal relativo às contribuições patronais, especialmente quanto a vencimentos e acréscimos legais.

Art. 7º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamentos dos repasses previstos no caput anterior, não pagas no seu vencimento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, após o período de noventena de acordo com § 6º do art. 195 da CF, revogam-se as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

TABELA
Equacionamento do Déficit Atuarial
Anexo Único Plano de amortização 2024

nº	Ano	Base Cálculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
1	2024	11.568.675,72	17,70%	2.047.708,51	71.677.747,83	3.454.867,45	73.084.906,76
2	2025	11.684.362,48	17,70%	2.068.185,59	73.084.906,76	3.522.692,51	74.539.413,68
3	2026	11.801.206,11	22,80%	2.690.674,99	74.539.413,68	3.592.799,74	75.441.538,42
4	2027	11.919.218,17	36,00%	4.290.628,11	75.441.538,42	3.636.282,15	74.787.192,46
5	2028	12.038.410,35	36,00%	4.333.534,39	74.787.192,46	3.604.742,68	74.058.400,75
6	2029	12.158.794,45	36,00%	4.376.869,74	74.058.400,75	3.569.614,92	73.251.145,92
7	2030	12.280.382,40	36,00%	4.420.638,44	73.251.145,92	3.530.705,23	72.361.212,72
8	2031	12.403.186,22	36,00%	4.464.844,82	72.361.212,72	3.487.810,45	71.384.178,36
9	2032	12.527.218,08	36,00%	4.509.493,27	71.384.178,36	3.440.717,40	70.315.402,49
10	2033	12.652.490,26	36,00%	4.554.588,20	70.315.402,49	3.389.202,40	69.150.016,69
11	2034	12.779.015,17	36,00%	4.600.134,08	69.150.016,69	3.333.030,80	67.882.913,41
12	2035	12.906.805,32	36,00%	4.646.135,42	67.882.913,41	3.271.956,43	66.508.734,41
13	2036	13.035.873,37	36,00%	4.692.596,78	66.508.734,41	3.205.721,00	65.021.858,63
14	2037	13.166.232,10	36,00%	4.739.522,75	65.021.858,63	3.134.053,59	63.416.389,47
15	2038	13.297.894,43	36,00%	4.786.917,97	63.416.389,47	3.056.669,97	61.686.141,47
16	2039	13.430.873,37	36,00%	4.834.787,15	61.686.141,47	2.973.272,02	59.824.626,34
17	2040	13.565.182,10	36,00%	4.883.135,02	59.824.626,34	2.883.546,99	57.825.038,31
18	2041	13.700.833,92	36,00%	4.931.966,37	57.825.038,31	2.787.166,85	55.680.238,78
19	2042	13.837.842,26	36,00%	4.981.286,04	55.680.238,78	2.683.787,51	53.382.740,25
20	2043	13.976.220,69	36,00%	5.031.098,90	53.382.740,25	2.573.048,08	50.924.689,43
21	2044	14.115.982,89	36,00%	5.081.409,89	50.924.689,43	2.454.570,03	48.297.849,58
22	2045	14.257.142,72	36,00%	5.132.223,99	48.297.849,58	2.327.956,35	45.493.581,94
23	2046	14.399.714,15	36,00%	5.183.546,23	45.493.581,94	2.192.790,65	42.502.826,36
24	2047	14.543.711,29	36,00%	5.235.381,69	42.502.826,36	2.048.636,23	39.316.080,91
25	2048	14.689.148,40	36,00%	5.287.735,50	39.316.080,91	1.895.035,10	35.923.380,50
26	2049	14.836.039,89	36,00%	5.340.612,86	35.923.380,50	1.731.506,94	32.314.274,58
27	2050	14.984.400,29	36,00%	5.394.018,99	32.314.274,58	1.557.548,03	28.477.803,63
28	2051	15.134.244,29	36,00%	5.447.959,18	28.477.803,63	1.372.630,13	24.402.474,58
29	2052	15.285.586,73	36,00%	5.502.438,77	24.402.474,58	1.176.199,27	20.076.235,09
30	2053	15.438.442,60	36,00%	5.557.463,16	20.076.235,09	967.674,53	15.486.446,46
31	2054	15.592.827,03	36,00%	5.613.037,79	15.486.446,46	746.446,72	10.619.855,39
32	2055	15.748.755,30	36,00%	5.669.168,17	10.619.855,39	511.877,03	5.462.564,25
33	2056	15.906.242,85	36,00%	5.725.859,85	5.462.564,25	263.295,60	0

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:80DA8FCD



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO III- R C L

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2023 A OUT/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.657.821,94	9.758.383,86	7.719.449,98	9.054.883,18	6.972.915,82	8.327.029,59	9.277.960,90	10.233.422,82	9.055.867,53	8.249.319,11	7.910.500,45	8.220.218,29	102.437.773,47	88.898.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	695.453,20	709.063,90	822.364,56	1.101.526,30	918.669,37	1.275.493,41	1.858.158,64	1.039.007,81	589.841,22	1.148.674,47	638.091,51	893.509,56	11.689.853,95	12.417.000,00
IPTU	88.866,56	54.816,65	59.161,90	146.613,49	177.862,98	327.395,58	784.427,65	123.674,81	114.598,20	134.470,94	103.827,62	98.084,34	2.213.800,72	3.100.000,00
ISS	238.747,31	227.693,40	342.278,54	336.965,63	220.354,06	304.842,35	206.886,31	255.634,57	255.896,93	370.110,46	280.379,71	387.093,63	3.426.882,90	3.000.000,00
ITBI	76.611,65	68.850,42	49.742,55	61.426,89	55.906,97	86.200,33	52.125,92	39.216,36	51.246,74	85.263,78	39.824,61	44.448,10	710.864,32	900.000,00
IRRF	235.812,83	315.379,87	255.826,88	342.901,68	230.519,50	226.629,70	231.676,67	515.992,83	54.309,38	438.791,77	122.157,13	279.757,76	3.249.756,00	2.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.414,85	42.323,56	115.354,69	213.618,61	234.025,86	330.425,45	583.042,09	104.489,24	113.789,97	120.037,52	91.902,44	84.125,73	2.088.550,01	3.417.000,00
Contribuições	90.035,21	86.422,26	18,21	95.291,40	167.749,22	84.651,55	88.472,42	0,00	80.496,11	90.518,12	92.525,69	94.098,64	970.278,83	1.000.000,00
Receita Patrimonial	215.921,33	208.336,13	228.605,37	135.427,18	178.693,69	144.992,17	158.432,50	146.641,10	205.225,45	208.179,88	177.294,56	167.087,25	2.174.836,61	716.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	215.921,33	208.336,13	228.605,37	135.427,18	178.693,69	144.992,17	158.432,50	146.641,10	205.225,45	208.179,88	177.294,56	167.087,25	2.174.836,61	716.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	201.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.905,00	0,00
Transferências Correntes	6.647.162,94	8.392.926,83	6.650.783,70	7.718.657,43	5.699.633,06	6.792.263,09	6.941.262,92	9.014.113,41	8.165.606,90	6.786.674,77	6.895.336,58	7.013.656,91	86.718.078,54	74.664.100,00
Cota-Parte do FPM	1.856.226,98	2.941.422,15	2.019.829,97	2.367.959,31	1.712.270,79	1.715.795,95	2.069.294,49	2.223.556,25	2.431.118,24	1.901.797,81	1.980.456,24	1.656.620,78	24.876.348,96	25.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.382.018,35	2.479.490,88	1.932.578,04	1.703.098,56	1.053.616,71	2.598.189,01	1.296.006,05	1.859.257,27	3.071.161,42	1.567.122,21	1.882.679,12	2.490.902,87	23.316.120,49	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	100.047,15	42.287,73	418.317,67	299.028,73	326.084,45	246.164,70	267.922,13	389.449,88	322.131,61	248.324,10	173.533,78	133.940,11	2.967.232,04	4.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.509,54	6.805,60	5.068,58	6.965,46	4.146,10	5.094,61	2.184,69	4.447,63	2.559,48	6.464,91	83.711,04	315.341,10	449.298,74	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	15.861,05	6.585,50	6.227,57	6.697,69	9.169,77	6.828,31	6.858,06	11.499,49	10.482,75	6.592,27	14.443,40	101.245,86	200.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.282.707,60	1.542.963,10	1.277.089,86	1.571.590,62	1.054.065,21	1.291.276,61	1.343.254,35	1.247.647,34	1.256.666,73	1.562.151,63	975.342,25	1.374.633,38	15.779.388,68	14.500.000,00
Outras Transferências Correntes	2.019.653,32	1.364.096,32	991.314,08	1.763.787,18	1.542.752,11	926.572,44	1.955.772,90	3.282.896,98	1.070.469,93	1.490.331,36	1.793.021,88	1.027.775,27	19.228.443,77	8.664.100,00
Outras Receitas Correntes	9.249,26	361.634,74	17.678,14	3.980,87	8.170,48	15.829,37	30.529,42	33.660,50	14.697,85	15.271,87	107.252,11	51.865,93	669.820,54	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	672.966,64	981.727,00	876.475,90	573.850,73	620.563,08	881.674,94	678.868,94	1.003.537,40	972.271,28	809.947,07	676.992,49	922.249,58	9.671.125,05	9.900.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	672.966,64	981.727,00	876.475,90	573.850,73	620.563,08	881.674,94	678.868,94	1.003.537,40	972.271,28	809.947,07	676.992,49	922.249,58	9.671.125,05	9.900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.984.855,30	8.776.656,86	6.842.974,08	8.481.032,45	6.352.352,74	7.445.354,65	8.599.091,96	9.229.885,42	8.083.596,25	7.439.372,04	7.233.507,96	7.297.968,71	92.766.648,42	78.998.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.750,15	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	3.149.750,15	0,00
RECEITA CORRENTE	6.884.855,30	8.776.656,86	6.842.974,08	8.481.032,45	6.352.352,74	7.445.354,65	8.599.091,96	6.630.135,27	7.833.596,25	7.239.372,04	7.233.507,96	7.297.968,71	89.616.898,27	78.998.000,00

LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	115.784,00	115.784,00	115.784,00	115.784,00	115.784,00	115.784,00	115.784,00	1.149.368,00	1.690.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.884.855,30	8.776.656,86	6.730.014,08	8.368.072,45	6.239.392,74	7.329.570,65	7.983.307,96	6.514.351,27	7.717.812,25	7.123.588,04	7.117.723,96	7.182.184,71	87.967.530,27	77.308.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024		
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA				***TERTULIANO PEREIRA NETO***					***MARINALVA VIEIRA EVA***					
Prefeito Municipal				Controlador Interno					Contadora					

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:D9B185F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 RREO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 5º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscrit os		Pag os (c)	Cancela dos (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscrit os		Liquidad os (h)	Pag os (i)	Cancela dos (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicio s Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.432.05 9,11	954.912,79	1.539.751, 12	121.060,68	726.160,10	7.453.689, 54	23.506.738 ,71	16.297.678 ,90	15.323.139 ,27	1.436.336, 88	14.200.952 ,10	14.927.112 ,20
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	1.816,36	801,21	1.015,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.816,36	801,21	1.015,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	1.432.059,1 1	953.096,43	1.538.949, 91	120.045,53	726.160,10	7.453.689, 54	23.506.738 ,71	16.297.678 ,90	15.323.139 ,27	1.436.336, 88	14.200.952 ,10	14.927.112 ,20
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	24.122,77	24.122,77	0,00	0,00	6.308,95	24.166,09	16.940,93	16.940,93	3.322,41	10.211,70	10.211,70
0204	PROCURADORIA GERAL - PROGEM	2.598,00	4.098,42	2.598,00	0,00	4.098,42	0,00	209,78	0,00	0,00	0,00	209,78	4.308,20
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	4.328,50	0,00	0,00	0,00	4.328,50	0,00	648.283,83	538.177,68	538.177,68	0,00	110.106,15	114.434,65
0206	COORDENADORIA GERAL	36.647,88	257.375,12	267.296,58	19.528,54	7.197,88	483.469,61	1.285.456, 24	370.868,84	370.868,69	0,00	1.398.057, 16	1.405.255, 04

	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –												
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	0,00	38.097,81	37.947,96	149,85	0,00	1.315.050, 48	4.483.319, 59	4.392.038, 78	4.392.038, 78	445.492,59	960.838,70	960.838,70
0208	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – C	16.823,69	0,00	0,00	0,00	16.823,69	11.579,08	295.151,16	20.015,57	20.015,57	0,00	286.714,67	303.538,36
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -S	689.777,00	0,00	647.777,00	42.000,00	0,00	3.279.864, 10	8.936.413, 73	3.432.727, 24	2.468.480, 96	0,00	9.747.796, 87	9.747.796, 87
0210	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU	651.068,90	521.104,00	462.195,16	58.367,14	651.610,60	1.329.531, 37	6.890.677, 27	5.726.698, 59	5.724.759, 30	942.304,29	1.553.145, 05	2.204.755, 65
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS	28.376,44	53.950,91	45.425,28	0,00	36.902,07	1.057,07	422.726,33	324.616,45	316.262,54	5.169,15	102.351,71	139.253,78
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAG	0,00	43.388,76	43.388,76	0,00	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	984.707,18	308.044,09	1.267.032, 32	1.267.032, 32	1.048,44	24.670,51	24.670,51
0216	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.468,60	2.292,00	2.292,00	0,00	2.176,60	2.176,60
0217	Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA	2.438,70	5.558,64	2.798,40	0,00	5.198,94	3.121,70	2.822,00	1.270,50	1.270,50	0,00	4.673,20	9.872,14
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	152.561,28	151.006,99	0,00	1.554,29	0,00	233.216,27	232.476,19	232.476,19	0,00	740,08	2.294,37
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	152.561,28	151.006,99	0,00	1.554,29	0,00	233.216,27	232.476,19	232.476,19	0,00	740,08	2.294,37
	TOTAL (III) = (I + II)	1.432.059,1 1	1.107.474, 07	1.690.758, 11	121.060,68	727.714,39	7.453.689, 54	23.739.954 ,98	16.530.155 ,09	15.555.615 ,46	1.436.336, 88	14.201.692 ,18	14.929.406 ,57

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:7721B87D

